



Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2025 – 2026

Diretoria Executiva

Presidente – Joacy Alves dos Santos Júnior – Jaguaribara
Vice-Presidente – Antônio Amaro Pereira Oliveira – Iraporanga
Secretário-Geral – Flávio César Bruno Teixeira Filho – Amontada
1º Secretário – Claudio Bezerra Saraiva – Capistrano
Tesoureiro Geral – Alex Sandro Rufino Ferreira – Umari
1º Tesoureiro – Ynara Furtado Vasconcelos Mota – Guaramiranga
Presidente de Honra – Roberto Soares Pessoa – Maracanaú

Conselho Fiscal

Membro do Conselho Fiscal – Titular – Eduardo Coelho Rosa Cavalcante – Novo Oriente
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Giordana Silva Braga Mano – Nova Russas
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Alex Anderson Nogueira Portela – Tianguá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Ruan Victor Araújo de Oliveira Lima – Moraújo
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Martins Barros Junior – Senador Sá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Lucas Arruda Martins – Mulungu

Conselho Deliberativo

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Ronaldo Pedrosa Lima – Lavras da Mangabeira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – Francisco Nilson Alves Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Izabella Maria Fernandes da Silva – Guaiúba
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Francisco Kleiton Pereira – Icapuí
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Jan Kennedy Paiva Pereira – Uruoca
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Judison Henrique Lopes Araújo – Umirim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Marcio Gley Nascimento Silva – Barreira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Eurico José Carneiro Fontenele Arruda – Viçosa do Ceará
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Francisco Gildecárlos Pinheiro – Deputado Irapuan Pinnheiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Crispiano Barros Uchoa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Edinaldo Rodrigues Filho – Forquilha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Luiz Marcelo Mota Leite – Tamboril
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Juliana Monteiro Abreu – Quiterianópolis
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Celso Gomes da Silva Neto – Iracema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 01 – Marcos Roberio Ribeiro Monteiro Filho – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 02 – Felipe Souza Pinheiro – Itapipoca
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 03 – Bruno Barros Gonçalves – Aquiraz
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 04 – Janaina Carla Farias – Crateús
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 05 – Dilmara Amaral Silva – Limoeiro do Norte
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 06 – José Adil Vieira Junior – Quixelô
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 07 – Glêdson Lima Bezerra – Juazeiro do Norte

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2026.01.27-0001. inexistência de licitação nº. 2026.01.15.1. **Fundamento da Contratação:** Normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** A Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Abaiara e Maria Vania de Araújo, inscrita no CPF nº249.168.973-15. **Objeto:** Locação de um imóvel destinado ao funcionamento do CRAS I, situado na Avenida Padre Ibiapina, nº562ª, Centro, Abaiara, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município de Abaiara. **Valor Total do Contrato:** R\$12.000,00 (doze mil reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Roseane Carla da Silva Oliveira e Maria Vania de Araújo.

Data de Assinatura do Contrato: 27 de janeiro de 2026.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JÚNIOR,
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:D1505F8E

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA 23/2026

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito, a Portaria de nº 15/2026, que exonerou o servidor público, em razão de erro material identificado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Altaneira-CE, em 27 de janeiro de 2026.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:1E37ED71

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA 24/2026

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. **EXONERAR, a pedido,** o servidor **PEDRO LOURENÇO SOBRINHO**, portador de RG nº 2007108547-0, SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº 048.925.073-42, do exercício do Cargo de **SUPERVISOR DE DISCIPLINA E SEGURANÇA ESCOLAR** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 23 de janeiro de 2026, em conformidade com o disposto no Art. 30, I, da Lei Municipal nº 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2026, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

Altaneira - CE, em 27 de janeiro de 2026.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES

Prefeita

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:14CB055F

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA 25/2026

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. **DESIGNAR**, sem ônus, o senhor **EDCLEUDO ARTUR VIEIRA**, portador de RG nº. 415731227, expedido pela SSPDS/CE, inscrito no CPF sob o nº. 021.846.793-13, para o exercício do Cargo de **FISCAL DE CONTRATOS** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** em conformidade com o disposto no Art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 9º, II, da Lei Municipal 540/2011.

Art. 2º. Revogar a designação da portaria de nº 342/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

Altaneira-CE, em 27 de janeiro de 2026.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES

Prefeita

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:71230143

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 202.01.19.04 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN2026.001-SAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN2026.001-SAS

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** E A PESSOA FÍSICA, O SR. **LUCIANO OLIVEIRA FERNANDES**

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE PARA DESTINAÇÃO AO PROGRAMA DE ALUGUEL SOCIAL, A FIM DE OFERECER MORADIA PARA UMA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

PRAZO: A partir da data de assinatura pelo prazo de **06(seis) meses**, podendo ser prorrogado na forma da lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de janeiro de 2026.

VIGÊNCIA.....: 17 de julho de 2026.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: FRANCISCO VALBER DE ASSIS LIMA – CPF Nº 654.450.153-00 – SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CONTRATADO:** LUCIANO OLIVEIRA FERNANDES - CPF Nº 435.118.483-34.

Publicado por:

Rilmaiane Souza de Araújo

Código Identificador:56112B9D

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO SEXTO TERMO AO CONTRATO Nº 2022.05.27.01-001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 -TP.

EXTRATO DO SEXTO TERMO AO CONTRATO Nº 2022.05.27.01-001. REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 -TP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E MICROFILMAGEM DE DOCUMENTOS TAIS COMO: PROCESSOS CONTÁBEIS, LICITATÓRIOS, PATRIMONIAIS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **PARTES:** Município de Aratuba/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA e a empresa **R&B CONTROLLER ASSESSORIA & SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº. 42.024.126/0001-46. **OBJETIVO DO ADITIVO:** Prorrogação de prazo contratual. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula quarta do contrato combinado com o art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** 23/01/2026 a 23/10/2026. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS:** CONTRATANTE: Sr. Antônio Maycom Varelo Pinheiro, CPF nº 026.662.743-90 e pela empresa CONTRATADA: Sr. Anderson Souza de Moraes, inscrito no CPF Nº 660.822.773-68. Aratuba, 23 de janeiro de 2026.

Publicado por:

Rilmaiane Souza de Araújo

Código Identificador:E15347A1

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO SEXTO TERMO AO CONTRATO Nº 2022.05.27.01-002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 -TP.

EXTRATO DO SEXTO TERMO AO CONTRATO Nº 2022.05.27.01-002. REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 -TP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E MICROFILMAGEM DE DOCUMENTOS TAIS COMO: PROCESSOS CONTÁBEIS, LICITATÓRIOS, PATRIMONIAIS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **PARTES:** Município de Aratuba/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA e a empresa **R&B CONTROLLER ASSESSORIA & SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº. 42.024.126/0001-46. **OBJETIVO DO ADITIVO:** Prorrogação de prazo contratual. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula quarta do contrato combinado com o art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** 23/01/2026 a 23/10/2026. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS:** CONTRATANTE: Srª. Simônica Viana de Freitas Souza, CPF nº 806.541.773-68 e pela empresa CONTRATADA: Sr. ANDERSON SOUZA DE MORAES, inscrito no CPF Nº 660.822.773-68. Aratuba, 23 de janeiro de 2026.

Publicado por:

Rilmaiane Souza de Araújo

Código Identificador:B93F3801

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO SEXTO TERMO AO CONTRATO Nº 2022.05.27.01-003 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 -TP.

EXTRATO DO SEXTO TERMO AO CONTRATO Nº 2022.05.27.01-003. REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 -TP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E MICROFILMAGEM DE DOCUMENTOS TAIS COMO: PROCESSOS CONTÁBEIS, LICITATÓRIOS, PATRIMONIAIS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **PARTES:** Município de Aratuba/ SECRETARIA

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA e a empresa **R&B CONTROLLER ASSESSORIA & SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº. 42.024.126/0001-46. **OBJETIVO DO ADITIVO:** Prorrogação de prazo contratual. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula quarta do contrato combinado com o art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** 23/01/2026 a 23/10/2026. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS:** CONTRATANTE: Sr. Francisco Valber de Assis Lima, CPF nº 654.450.153-00 e pela empresa CONTRATADA: Sr. ANDERSON SOUZA DE MORAES, inscrito no CPF Nº 660.822.773-68. Aratuba, 23 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:DBDF4ADE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEXTO TERMO AO CONTRATO Nº
2022.05.27.01-004 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 -TP.

EXTRATO DO SEXTO TERMO AO CONTRATO Nº 2022.05.27.01-004. REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 -TP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E MICROFILMAGEM DE DOCUMENTOS TAIS COMO: PROCESSOS CONTÁBEIS, LICITATÓRIOS, PATRIMONIAIS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **PARTES:** Município de Aratuba/ SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA e a empresa **R&B CONTROLLER ASSESSORIA & SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº. 42.024.126/0001-46. **OBJETIVO DO ADITIVO:** Prorrogação de prazo contratual. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula quarta do contrato combinado com o art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** 23/01/2026 a 23/10/2026. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS:** CONTRATANTE: Sr. Antônio Aiustrong Paz Paiva, CPF nº 803.498.543-00 e pela empresa CONTRATADA: Sr. ANDERSON SOUZA DE MORAES, inscrito no CPF Nº 660.822.773-68. Aratuba, 23 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:38929225

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 86.2026

PORTARIA Nº 86/2026

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a servidora efetiva MARIA BETÂNIA LOPES SAMPAIO RIBEIRO, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, Matrícula nº 164829-2, brasileira, RG nº. 1047328862/SSP-CE, CPF 445.259.403-44, com lotação na Secretaria de Educação Básica, por um período de 01 (um) ano a partir de **01/01/2026**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/01/2026** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2026.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:1FFA5CA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 87.2026

PORTARIA Nº 87/2026

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares ao servidor efetivo FRANCISCO ARMSTRONG PAZ PAIVA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, Matrícula nº 164925-6, brasileiro, RG nº. 239834792/SSP-CE, CPF 719.999.733-72, com lotação na Secretaria de Educação Básica, por um período de 01 (um) ano a partir de **01/01/2026**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/01/2026** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2026.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:290917ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 88.2026

PORTARIA Nº 88/2026 Aratuba, 22 de janeiro de 2026.

Exonera, o servidor que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. FRANCISCA ELIZANGELA DA SILVA TAVARES MARTINS, GARI, Matrícula nº 01613774 em conformidade com a Lei Municipal nº 255/2006 de 26/04/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02/01/2026** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2026.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:06751629

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 89.2026

PORTARIA Nº 89/2026

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares ao servidor efetivo ALEX COLARES MENEZES, Agente Administrativo, Matrícula nº 161231-0, brasileira, RG nº. 20010022708705/SSP-CE, CPF nº 735.759.683-49, com lotação na Secretaria de Turismo e Cultura, por um período de 02 (dois) anos a partir de **02/01/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02/01/2026** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2026.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:2A8C00EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 90.2026

PORTARIA Nº 90/2026 Aratuba, 23 de janeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:

Art. 1º -. Nomear a Sra. FRANCISCA TAINAR PAULA CRUZ, para ocupar o cargo em Comissão de ASSISTENTE PEDAGÓGICO DO ENSINO FUNDAMENTAL, criado pela Lei Municipal nº 748/2025 de 23/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **19/01/2026** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2026.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:6214B955

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 91.2026

PORTARIA Nº 91/2026 Aratuba, 26 de janeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. FRANCISCO EAVILSON DE SOUZA BATISTA, para ocupar o cargo em Comissão de Chefe da Unidade de Fiscalização e Arrecadação de Tributos (SDE-1), criado pela Lei Municipal nº 270/2007 de 28 de fevereiro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **19/01/2026** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2026.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:A3440688

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.01.15.02** para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARNEIROZ/CE**, a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis nos sites <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e www.arneiroz.ce.gov.br/. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **03 de fevereiro de 2026** até as 13:00hs para o e-mail licitacaoarneiroz@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Praça Joaquim Felipe, nº 15, Bairro: Centro, Cidade Arneiroz/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs às 13:00hs.

Arneiroz/CE, 27 de janeiro de 2026

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:A08B5931

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2025.12.15.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2025.12.15.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física DIEGO PEREIRA FECHINE ME. Objeto: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar, para atender as necessidades da Rede de Ensino Municipal e Creches, referente ao ano letivo de 2026, junto à Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE, conforme

especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 318.119,81 (trezentos e dezoito mil cento e dezenove reais e oitenta e um centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Diego Pereira Fechine.

Data do Contrato: 22 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:1AAE53D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2025.12.15.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2025.12.15.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física DAMIÃO HONORIO DE LIMA JUNIOR. Objeto: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar, para atender as necessidades da Rede de Ensino Municipal e Creches, referente ao ano letivo de 2026, junto à Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 49.990,00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Damião Honorio de Lima Junior.

Data do Contrato: 22 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:28E904CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2025.12.15.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2025.12.15.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física C S DE SOUSA LUNA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar, para atender as necessidades da Rede de Ensino Municipal e Creches, referente ao ano letivo de 2026, junto à Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 104.658,65 (cento e quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Cicero Samuel de Sousa Luna.

Data do Contrato: 22 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:6C210474

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2025.12.15.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2025.12.15.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME. Objeto: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar, para atender as necessidades da Rede de Ensino Municipal e Creches, referente ao ano letivo de 2026, junto à Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 39.654,60 (trinta e nove mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos). Vigência Contratual: 12 (doze)

meses. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Josafá Sobral Filgueira.

Data do Contrato: 22 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:2803DE15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2025.12.15.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2025.12.15.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física ANTONIO MARCOS PEREIRA SILVESTRE. Objeto: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar, para atender as necessidades da Rede de Ensino Municipal e Creches, referente ao ano letivo de 2026, junto à Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 766.812,20 (setecentos e sessenta e seis mil oitocentos e doze reais e vinte centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Antonio Marcos Pereira Silvestre.

Data do Contrato: 22 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:09E3B44B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2025.12.15.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2025.12.15.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física VERDIVITA CARIRI LTDA. Objeto: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar, para atender as necessidades da Rede de Ensino Municipal e Creches, referente ao ano letivo de 2026, junto à Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 109.517,50 (cento e nove mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Pedro Renato Aguiar de Melo.

Data do Contrato: 22 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:D17036A2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATO: Nº. 2023.12.29.01, 3º (TERCEIRO) ADITIVO REFERENTE AO ADESAO (CARONA) Nº 02.001/2023-AD. CONTRATADA: F. C. CUNHA RUFINO - EPP, CNPJ Nº. 10.587.062/0001/03. OBJETO: ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E FESTIVIDADES DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DOS ITENS 8 E 9, REFERENTE AO LOTE 01 DO

CONTRATO ORIGINAL. VALOR ADITIVADO: R\$ 4.484,10 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS), FUNDAMENTAÇÃO: ART. 65, I, "B" E ART. 65 §1 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93. ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIO WELLISSON OLIVEIRA CAVALCANTE. ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO CARLOS CUNHA RUFINO. DATA DE ASSINATURA: 19/01/2026, BANABUIÚ/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:32E7C224

**SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB
O Nº 08.002/2026-DL**

**EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 08.002/2026-DL**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.01.06.02 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 08.002/2026-DL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA OS EVENTOS E COMPETIÇÕES DO CALENDÁRIO ESPORTIVO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ NO ANO DE 2026, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESPORTE. GESTOR ORDENADOR, MARIA GERLANIA LEMOS NOBRE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 64.470,00 (SESSENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS). CONTRATADO: KELLISSON EMANUEL GUIMARÃES UCHÔA - ME, inscrita no CNPJ Nº 50.703.371.0001-08. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.122.0002.2.091.0000. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE JANEIRO DE 2026. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:22CF96A9

**SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação do Município de Banabuiú/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretaria de Esporte, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. 08.002/2026-DL, a seguir: Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA OS EVENTOS E COMPETIÇÕES DO CALENDÁRIO ESPORTIVO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ NO ANO DE 2026, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. Em favor da empresa KELLISSON EMANUEL GUIMARÃES UCHÔA - ME, inscrita no CNPJ Nº 50.703.371.0001-08, ter apresentado o menor preço no valor global de R\$ 64.470,00 (SESSENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS). Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e ratificado pela Sra. GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:BD531D10

**SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação do Município de Banabuiú/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretaria de Esporte, faz

publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. 08.001/2026-DL, a seguir: Objeto: CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PREMIAÇÃO COMO MEDALHAS, TROFEUS E PLAQUINHAS PARA AS DIVERSAS MODALIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ. Em favor da empresa PATRICIANO PACIFICO DE OLINDA ME, inscrita no CNPJ Nº 02.766.499/0001-78, ter apresentado o menor preço no valor global de R\$ 62.975,00 (SESSENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e ratificado pela Sra. GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:C848962E

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11.001/2026 DL**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – secretaria de infraestrutura – A Secretaria Municipal de Infraestrutura em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11.001/2026 DL que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE ROÇADEIRAS E MOTOSERRA A GASOLINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. A partir do dia 28 de janeiro de 2026, através do endereço eletrônico comissaoicitabnb@gmail.com ou no endereço: Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida junto ao site <https://www.banabuiu.ce.gov.br/lei14133.php>, e no endereço acima citado. Banabuiú/CE, 27 de janeiro de 2026.

EDILANE MACIEL DA SILVA –
Agente de Contratação do Município de Banabuiú/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:0A033750

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 07.02.001/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.01.28.001.**

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 07.02.001/2025. Dispensa de Licitação nº 2025.01.28.001. Partes: A Câmara Municipal de Barbalha e a empresa PAPELARIA P & A ARAUJO LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação. Contrato firmado em 07 de fevereiro de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, especialmente pelo Art. 124, inciso I, alínea "b" e Art. 125, ACORDAM em acrescer aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor global contratado. Signatários: Dorivan Amaro dos Santos e Juliana Barreto dos Santos Rodrigues. Data de Assinatura do Aditivo: 14 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Manoel Edvan de Almeida
Código Identificador:725ECD91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO TIPO - ELETRÔNICO Nº
2026.01.27.1**

Modalidade - Pregão

TIPO - Eletrônico

Critério de Julgamento - Menor Preço por Lote

Edital Nº 2026.01.27.1

Fundamentação Legal: Art. 28º, Inciso I e Art. 6º no inciso XLI, Lei Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em conformidade com Art. 28, inciso I e Art. 6º no inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar a Contratação de empresa especializada para fornecimento de material médico-hospitalar, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 09 de fevereiro de 2026, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 29 de janeiro de 2026, às 09:00 horas, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações e editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>, www.gov.br/pncp/pt-br, <https://barbalha.ce.gov.br> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 27 de janeiro de 2026.

KARLA DEYANE DE CARVALHO CORTEZ –
Pregoeira.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:AACFB4D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVÊNIO Nº. 20.01.05/2026**

CONVÊNIO Nº. 20.01.05/2026 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E O HOSPITAL MATERNIDADE SANTO ANTONIO.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GESTORA DO SUS MUNICIPAL E O HOSPITAL MATERNIDADE SANTO ANTONIO, VISANDO O REPASSE DOS RECURSOS REFERENTES AO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE(MAC), ORIUNDOS DA PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº. 63000707506202500

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARBALHA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.740.278.0001/81, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representa pela Sra. **JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA**, inscrita no CPF nº 676.825.293-34, residente em Barbalha/CE, com endereço profissional à Rua Santos Dumont, 61B, Centro, Barbalha/CE, doravante denominada abreviadamente **SECRETARIA**, E DE OUTRO, a **FUNDAÇÃO OTÍLIA CORREIA SARAIVA mantenedora do HOSPITAL MATERNIDADE SANTO ANTÔNIO**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 41.343.187/0001-03, situado na Av. Paulo Maurício, s/n, Vila Santo Antônio, Barbalha/CE, neste ato representado por **DALPHENE SANTANA SARAIVA**, inscrita no CPF nº 120.547.123-53, na qualidade de Presidente da Fundação Otília Correia Saraiva, com sede em Barbalha/CE de ora em diante denominado **HOSPITAL**, considerando a Portaria nº. 8.269/2025, que autoriza o repasse dos recursos provenientes da Proposta de Emenda Parlamentar nº. 63000707506202500, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO, nos termos do que dispõem a Lei Federal nº 8.080/90 em seu art. 24 ss, o art. 116 da Lei Federal nº. 14.133/2021, a Portaria GM/MS nº 6.904/2025 e o Decreto nº. 1.232/94, bem como em consonância com o Decreto

Municipal nº. 30/2021, que dispõe sobre a regulamentação dos ordenadores de despesas e com o que está definido entre as partes, nos termos das cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

O presente Convênio tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, com vista a utilização dos recursos feder

ais advindos da PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº. 63000707506202500, autorizados pela portaria GM/MS nº 269/2025, destinados a execução de serviços de Atenção Especializada à Saúde, com observância as regras impostas na Portaria GM/MS nº 6.904/2025 e Nota Técnica orientativa CONASEMS.

Parágrafo único. O presente convenio compreende a atuação coordenada dos Convenientes para a realização das ações definidas no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05.1.02/2026.**

**CLÁUSULA SEGUNDA
DOS ENCARGOS**

Constituem encargos dos convenientes:

I - Dos encargos comuns:

1. Avaliar periodicamente os resultados deste convênio;
2. Aprimoramento de Atenção à Saúde

II – Dos encargos da SECRETARIA:

1. Repassar os recursos previstos neste convênio ao Hospital, observando a abertura de conta corrente específica pelo FNS, não cabendo, ao Município, qualquer responsabilidade por despesas excedentes aos recursos a serem transferidos;
2. Acompanhar e fiscalizar a operacionalização das ações e atividades conveniadas;
3. Analisar os relatórios elaborados pelo HOSPITAL, comparando-se as metas do Plano de Trabalho, com os resultados alcançados e os recursos financeiros repassados;
4. Examinar e aprovar, através da Comissão de Acompanhamento de Execução de Contratos e Convênios, as prestações de contas dos recursos financeiros objeto deste Convênio, apresentada pelo HOSPITAL, emitindo pareceres e relatórios e submetendo-os ao Conselho Municipal de Saúde que deverá ser informado junto ao Relatório Anual de Gestão - RAG;
5. Notificar o HOSPITAL sobre qualquer irregularidade encontrada na execução deste Convênio, fixando-lhe prazo para corrigi-la;

III – Dos encargos do HOSPITAL:

1. Aplicar os recursos conforme legislação e Plano de Trabalho aprovado, (parte integrante deste Convênio – ANEXO I), garantindo compatibilidade com as Portarias GM/MS nºs. 6.904/2025 e 8.269/2025, inclusive limites do teto MAC e eventuais acréscimos, conforme art. 20 e parágrafo único da Portaria GM/MS Nº 6.904/2025;
2. Utilizar exclusivamente a conta corrente específica aberta pelo FNS, vedada mudança de domicílio bancário ou uso para pagamento de pessoal ou encargos sociais (arts. 9º, 10, 11 e 80 da Portaria GM/MS Nº 6.904/2025);
3. Submeter proposta à Resolução da CIB como condição para liberação dos recursos (art. 7º, §5º, art. 20 da Portaria GM/MS Nº 6.904/2025);

4. Cumprir, em suas ações e atividades, os princípios que regem a Administração Pública e as leis e regulamentos que fundamentam esse pacto;

5. Prestar contas via Relatório de Execução e produção, e inserção no Relatório Anual de Gestão (RAG) ao Conselho Municipal de Saúde (art. 87 e art. 6º, §1º da Portaria GM/MS Nº 6.904/2025);

6. Assegurar a integridade das informações nos sistemas nacionais (SIA, SIH, etc.), sob pena de impedimento técnico e restrições futuras (art. 87 da Portaria GM/MS Nº 6.904/2025);

7. Manter, durante a execução deste Convênio, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigida para a celebração deste instrumento e de acordo com o disposto nas Leis Federais 8.080/90 e 14.133/21 e nas Portarias Ministeriais nºs. 6.904/2025 e 8.269/2025;

8. Apresentar planilha de receita/despesa elaborada de acordo com orientação do MS a ser apresentada à Comissão de Acompanhamento do Convênio;

9. Afixar aviso, em local visível, de sua condição de integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados aos pacientes do SUS;

10. Publicar, em seu sítio eletrônico, os valores recebidos e aplicados, informando o endereço eletrônico à Secretaria, conforme art. 79 da Portaria 6.904/2025 (publicação em internet e uso do Transferegov.br);

11. Notificar a SECRETARIA sobre eventuais alterações em seus estatutos ou sua diretoria, enviando-lhe, no prazo de trinta dias, contados da data do registro da alteração, cópias autenticadas dos documentos com as respectivas mudanças;

CLÁUSULA TERCEIRA DOS DOCUMENTOS INFORMATIVOS

O HOSPITAL se obriga a encaminhar à SECRETARIA, nos prazos estabelecidos, os seguintes documentos ou informações:

- Faturas e demais documentos referentes às ações efetivamente executadas;
- Relatório Final de prestação de contas até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente ao término da execução deste Convênio;
- Registro regular nos sistemas de informação do SUS (SIA, SIH, CIHA);
- Relatório Anual de Gestão (RAG), submetido ao Conselho Municipal de Saúde — conforme Portaria GM/MS nº 6.904/2025

CLÁUSULA QUARTA DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO

Este Convênio será acompanhado e avaliado pela Comissão de Acompanhamento da Execução de Contratos e Convênios existente no âmbito da SECRETARIA, que emitirá parecer acerca da prestação de contas deste Convênio.

Parágrafo Único. A existência da Comissão mencionada nesta Cláusula, não impede nem substitui as atividades próprias dos Sistema Nacional de Auditoria (Federal, Estadual e Municipal).

CLÁUSULA QUINTA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Pelo cumprimento do objeto deste Convênio, a SECRETARIA repassará ao HOSPITAL, o valor total estimado em R\$ 800.027,00 (oitocentos mil e vinte e sete reais), de acordo com o cronograma de desembolso disposto no Anexo II, parte integrante deste Convênio;

§ 1º. O repasse do Fundo Municipal de Saúde, advindo da proposta nº. 63000707506202500, terá como objeto de despesa a seguinte dotação orçamentária vigente.

Fonte de Recurso			Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa
FMS	Média	e Alta	10.302.01113.2.160	33.90.39.00
Complexidade – MAC				

§2º. Os recursos deverão ser movimentados exclusivamente na conta corrente específica fornecida pelo FNS, vinculada ao fundo municipal de saúde, vedada sua transferência ou uso para pagamento de pessoal ou encargos sociais. A execução está condicionada à deliberação da CIB;

§ 3º. Para comprovação da utilização dos recursos, a Entidade beneficiária deverá prestar contas da aplicação dos mesmos conforme o Plano de Trabalho aprovado, alinhado ao Plano Municipal de Saúde e à Programação Anual de Saúde (PAS), mediante relatório detalhado da execução das ações, registro da produção efetivamente realizada nos sistemas oficiais do Ministério da Saúde (SIA/SUS, SIH/SUS e demais sistemas aplicáveis) e apresentação das faturas correspondentes, garantindo transparência, veracidade das informações e conformidade com as normas estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 6.904/2025 e pela Nota Técnica Orientativa do Conasems;

§ 4º. A SECRETARIA DE SAÚDE providenciará a publicação do extrato do presente convênio no Diário Oficial do Município;

§ 5º. A execução financeira está condicionada à apresentação da RESOLUÇÃO DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE (CIB) e à adequação da proposta aos instrumentos de planejamento do município (Plano de Saúde e Programação Anual de Saúde);

§ 6º. O repasse dos recursos de que trata o *caput* desta cláusula, condiciona-se ao cumprimento dos limites máximos estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 6.904/2025, à apresentação da RESOLUÇÃO DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE (CIB), à adequação da proposta aos instrumentos de planejamento do município (Plano de Saúde e Programação Anual de Saúde), bem como o efetivo crédito dos valores nas contas do Município, por parte do Ministério da Saúde;

CLÁUSULA SEXTA DAS ALTERAÇÕES

O presente Convênio poderá ser alterado mediante a celebração de termo aditivo, mediante proposta a ser apresentada, com as devidas justificativas, ressalvado o seu objeto que não pode ser modificado.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará por 12 (doze) meses, prorrogável mediante justificativa, por comum acordo através de termo aditivo, tendo como início a data da assinatura deste instrumento.

Parágrafo único. Se um dos convenientes se interessar pela prorrogação, deverá se manifestar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término do Convênio.

CLAUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser rescindido total ou parcialmente pela SECRETARIA quando ocorrer o descumprimento de suas cláusulas ou condições, em especial:

- pelo fornecimento de informações incompletas, intempestivas ou fora dos critérios definidos pela SECRETARIA;
- pela ocorrência de fatos que venham a impedir ou dificultar o acompanhamento, avaliação e auditoria pelos órgãos competentes da SECRETARIA ou do Ministério da Saúde;
- pela não entrega dos relatórios e prestações de contas que se fizerem necessárias;
- pela não observância do disposto nas Portarias GM/MS nºs. 6.904/2025, 8.269/2025, 3.283/2024 e 1.020/2013;

CLAUSULA NONA DA DENUNCIA

O presente convênio poderá ser denunciado pelos convenientes, a qualquer tempo desde que fiquem ressalvadas as atividades em andamento e que não podem ser interrompidas sem prejuízo da saúde da população.

Parágrafo único. O conveniente que pretender denunciar este convênio deverá comunicar o outro conveniente, por escrito, com antecedência mínima de 90 dias, devendo respeitar as atividades em andamento pelo prazo de 90 dias.

CLAUSULA DÉCIMA DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

O descumprimento pelos convenientes dos compromissos assumidos neste convênio ensejará a rescisão do presente instrumento e a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como na Portaria GM/MS 6.904/2025, uma vez que os convenientes são concordes de que as mesmas devam ser aplicadas a este convênio.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA PUBLICAÇÃO

Para que este Convênio atenda aos princípios constitucionais da Administração Pública, o mesmo será publicado pela SECRETARIA e pelo HOSPITAL, no sítio eletrônico oficial do Município e do HOSPITAL, no diário oficial municipal (se existente) e nos átrios da municipalidade e do HOSPITAL.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Barbalha para dirimir as dúvidas que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos convenientes nem pelo conselho municipal de saúde.

E por estarem os convenientes certos e acordados quanto às cláusulas e condições deste convênio, firmam o presente termo em 04 vias de igual teor e para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas.

Barbalha/CE, 20 de janeiro de 2026.

JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA
Secretária Executiva Administrativo Financeira Da Secretaria De Saúde

DALPHENE SANTANA SARAIVA
Hospital Maternidade Santo Antonio

Testemunha 1: _____

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:C9208FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONVÊNIO Nº. 20.01.07/2026

CONVÊNIO Nº. 20.01.07/2026 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARBALHA/SECRETARIA DE SAÚDE E O HOSPITAL MATERNIDADE SANTO ANTÔNIO.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GESTORA DO SUS MUNICIPAL E O HOSPITAL MATERNIDADE SANTO ANTÔNIO, VISANDO O REPASSE DOS RECURSOS REFERENTES AO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº. 36000709098202500.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARBALHA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.740.278.0001/81, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL**

DE SAÚDE, neste ato representa pela Sra. **JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA**, inscrita no CPF nº 676.825.293-34, residente em Barbalha/CE, com endereço profissional à Rua Santos Dumont, 61B, Centro, Barbalha/CE, doravante denominada abreviadamente **SECRETARIA**, E DE OUTRO, o **HOSPITAL MATERNIDADE SANTO ANTÔNIO**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 41.343.187/0004-56, neste ato representada por **DALPHENE SANTANA SARAIVA**, inscrita no CPF nº 120.547.123-53, de ora em diante denominada **HOSPITAL**, com sede em Barbalha, considerando a Portaria nº. 8.948 de 24 de novembro de 2025, que autoriza o repasse dos recursos provenientes da Proposta de Emenda Parlamentar nº. 36000709098202500, destinado a execução de serviços de Atenção Especializada à Saúde, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO, nos termos do que dispõem a Lei Federal nº 8.080/90 em seu art. 24 ss, o art. 116 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e o Decreto nº. 1.232/94, bem como em consonância com o Decreto Municipal nº. 30/2021, que dispõe sobre a regulamentação dos ordenadores de despesas e com o que está definido entre as partes, nos termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, com vista a utilização dos recursos federais advindos da PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº. 36000709098202500, destinados a execução de serviços de Atenção Especializada à Saúde, com observância as regras impostas na Portaria GM/MS nº 6.904/2025 e Nota Técnica orientativa CONASEMS.

Parágrafo único. O presente convenio compreende a atuação coordenada dos Convenientes para a realização das ações definidas no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.12.02/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA DOS ENCARGOS

Constituem encargos dos convenientes:

I - Dos encargos comuns:

1. Avaliar periodicamente os resultados deste convênio;
2. Aprimoramento de Atenção à Saúde

II – Dos encargos da SECRETARIA:

1. Repassar os recursos previstos neste convênio ao Hospital, observando a abertura de conta corrente específica pelo FNS, não cabendo, ao Município, qualquer responsabilidade por despesas excedentes aos recursos a serem transferidos;
2. Acompanhar e fiscalizar a operacionalização das ações e atividades conveniadas;
3. Analisar os relatórios elaborados pelo HOSPITAL, comparando-se as metas do Plano de Trabalho, com os resultados alcançados e os recursos financeiros repassados;
4. Examinar e aprovar, através da Comissão de Acompanhamento de Execução de Contratos e Convênios, as prestações de contas dos recursos financeiros objeto deste Convênio, apresentada pelo HOSPITAL, emitindo pareceres e relatórios e submetendo-os ao Conselho Municipal de Saúde que deverá ser informado junto ao Relatório Anual de Gestão - RAG;
5. Notificar o HOSPITAL sobre qualquer irregularidade encontrada na execução deste Convênio, fixando-lhe prazo para corrigi-la;

III – Dos encargos do HOSPITAL:

1. Aplicar os recursos conforme legislação e Plano de Trabalho aprovado, (parte integrante deste Convênio – ANEXO I), garantindo

compatibilidade com as Portarias GM/MS nºs. 6.904/2025 e 8.948/2025, inclusive limites do teto MAC e eventuais acréscimos, conforme art. 20 e parágrafo único da Portaria GM/MS Nº 6.904/2025;

2. Utilizar exclusivamente a conta corrente específica aberta pelo FNS, vedada mudança de domicílio bancário ou uso para pagamento de pessoal ou encargos sociais (arts. 9º, 10, 11 e 80 da Portaria GM/MS Nº 6.904/2025);

3. Submeter proposta à Resolução da CIB como condição para liberação dos recursos (art. 7º, §5º, art. 20 da Portaria GM/MS Nº 6.904/2025);

4. Cumprir, em suas ações e atividades, os princípios que regem a Administração Pública e as leis e regulamentos que fundamentam esse pacto;

5. Prestar contas via Relatório de Execução e produção, e inserção no Relatório Anual de Gestão (RAG) ao Conselho Municipal de Saúde (art. 87 e art. 6º, §1º da Portaria GM/MS Nº 6.904/2025);

6. Assegurar a integridade das informações nos sistemas nacionais (SIA, SIH, etc.), sob pena de impedimento técnico e restrições futuras (art. 87 da Portaria GM/MS Nº 6.904/2025);

7. Manter, durante a execução deste Convênio, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigida para a celebração deste instrumento e de acordo com o disposto nas Leis Federais 8.080/90 e 14133/21 e nas Portarias Ministeriais nºs. 6.904/2025 e 8.948/2025;

8. Apresentar planilha de receita/despesa elaborada de acordo com orientação do MS a ser apresentada à Comissão de Acompanhamento do Convênio;

9. Afixar aviso, em local visível, de sua condição de integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados aos pacientes do SUS;

10. Publicar, em seu sítio eletrônico, os valores recebidos e aplicados, informando o endereço eletrônico à Secretaria, conforme art. 79 da Portaria (publicação em internet e uso do Transferegov.br);

11. Publicar, em seu sítio eletrônico, os valores recebidos e aplicados, informando o endereço eletrônico à Secretaria, conforme art. 79 da Portaria (publicação em internet e uso do Transferegov.br);

11. Notificar a SECRETARIA sobre eventuais alterações em seus estatutos ou sua diretoria, enviando-lhe, no prazo de trinta dias, contados da data do registro da alteração, cópias autenticadas dos documentos com as respectivas mudanças;

CLÁUSULA TERCEIRA DOS DOCUMENTOS INFORMATIVOS

O HOSPITAL se obriga a encaminhar à SECRETARIA, nos prazos estabelecidos, os seguintes documentos ou informações:

- Faturas e demais documentos referentes as ações efetivamente executadas;
- Relatório Final de prestação de contas até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente ao término da execução deste Convênio;
- Registro regular nos sistemas de informação do SUS (SIA, SIH, CIHA);
- Relatório Anual de Gestão (RAG), submetido ao Conselho Municipal de Saúde — conforme Portaria GM/MS nº 6.904/2025

CLÁUSULA QUARTA DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO

Este Convênio será acompanhado e avaliado pela Comissão de Acompanhamento da Execução de Contratos e Convênios existente no âmbito da SECRETARIA, que emitirá parecer acerca da prestação de contas deste Convênio.

Parágrafo Único. A existência da Comissão mencionada nesta Cláusula, não impede nem substitui as atividades próprias dos Sistema Nacional de Auditoria (Federal, Estadual e Municipal).

CLÁUSULA QUINTA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Pelo cumprimento do objeto deste Convênio, a SECRETARIA repassará ao HOSPITAL, o valor total estimado em R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), de acordo com o cronograma de desembolso disposto no Anexo II, parte integrante deste Convênio;

§ 1º. O repasse do Fundo Municipal de Saúde, advindo da proposta nº. 36000709098202500 terá como objeto de despesa a seguinte dotação orçamentária vigente.

Fonte de Recurso	Dotação Orçamentaria	Elemento de Despesa
FMS Média e Alta Complexidade – MAC	10.302.01113.2.160	33.90.39.00

§2º. Os recursos deverão ser movimentados exclusivamente na conta corrente específica fornecida pelo FNS, vinculada ao fundo municipal de saúde, vedada sua transferência ou uso para pagamento de pessoal ou encargos sociais. A execução está condicionada à deliberação da CIB;

§ 3º. Para comprovação da utilização dos recursos, a Entidade beneficiária deverá prestar contas da aplicação dos mesmos conforme o Plano de Trabalho aprovado, alinhado ao Plano Municipal de Saúde e à Programação Anual de Saúde (PAS), mediante relatório detalhado da execução das ações, registro da produção efetivamente realizada nos sistemas oficiais do Ministério da Saúde (SIA/SUS, SIH/SUS e demais sistemas aplicáveis) e apresentação das faturas correspondentes, garantindo transparência, veracidade das informações e conformidade com as normas estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 6.904/2025 e pela Nota Técnica Orientativa do Conasems;

§ 4º. A SECRETARIA DE SAÚDE providenciará a publicação do extrato do presente convênio no Diário Oficial do Município;

§ 5º A execução financeira está condicionada à apresentação da RESOLUÇÃO DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE (CIB) e à adequação da proposta aos instrumentos de planejamento do município (Plano de Saúde e Programação Anual de Saúde);

§ 6º. O repasse dos recursos de que trata o *caput* desta cláusula, condiciona-se ao cumprimento dos limites máximos estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 6.904/2025, à apresentação da RESOLUÇÃO DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE (CIB), à adequação da proposta aos instrumentos de planejamento do município (Plano de Saúde e Programação Anual de Saúde), bem como o efetivo crédito dos valores nas contas do Município, por parte do Ministério da Saúde;

CLÁUSULA SEXTA DAS ALTERAÇÕES

O presente Convênio poderá ser alterado mediante a celebração de termo aditivo, mediante proposta a ser apresentada, com as devidas justificativas, ressalvado o seu objeto que não pode ser modificado.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável mediante justificativa, por comum acordo através de termo aditivo, tendo como início a data da assinatura deste instrumento.

Parágrafo único. Se um dos convenientes se interessar pela prorrogação, deverá se manifestar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término do Convênio.

CLAUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser rescindido total ou parcialmente pela SECRETARIA quando ocorrer o descumprimento de suas cláusulas ou condições, em especial:

- pelo fornecimento de informações incompletas, intempestivas ou fora dos critérios definidos pela SECRETARIA;
- pela ocorrência de fatos que venham a impedir ou dificultar o acompanhamento, avaliação e auditoria pelos órgãos competentes da SECRETARIA ou do Ministério da Saúde;
- pela não entrega dos relatórios e prestações de contas que se fizerem necessárias;
- pela não observância do disposto nas Portarias GM/MS nºs. 6.904/2025, 3.283/2024 e 1.020/2013;

**CLAUSULA NONA
DA DENUNCIA**

O presente convênio poderá ser denunciado pelos convenentes, a qualquer tempo desde que fiquem ressalvadas as atividades em andamento e que não podem ser interrompidas sem prejuízo da saúde da população.

Parágrafo único. O convenente que pretender denunciar este convênio deverá comunicar o outro convenente, por escrito, com antecedência mínima de 90 dias, devendo respeitar as atividades em andamento pelo prazo de 90 dias.

**CLAUSULA DÉCIMA
DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES**

O descumprimento pelos convenentes dos compromissos assumidos neste convênio ensejará a rescisão do presente instrumento e a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como na portaria GM/MS 6.904/2025, uma vez que os convenentes são concordes de que as mesmas devam ser aplicadas a este convênio.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA PUBLICAÇÃO**

Para que este Convênio atenda aos princípios constitucionais da Administração Pública, o mesmo será publicado pela SECRETARIA e pelo HOSPITAL, no sítio eletrônico oficial do Município e do HOSPITAL, no diário oficial municipal (se existente) e nos átrios da municipalidade e do HOSPITAL.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Barbalha para dirimir as dúvidas que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos convenentes nem pelo conselho municipal de saúde.

E por estarem os convenentes certos e acordados quanto às cláusulas e condições deste convênio, firmam o presente termo em 04 vias de igual teor e para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas.

Barbalha/CE, 20 de janeiro de 2026.

JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA
Secretária Executiva Administrativo Financeira Da Secretaria De Saúde

DALPHENE SANTANA SARAIVA
Hospital Maternidade Santo Antônio

Testemunha 1: _____

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:B770BBE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVÊNIO Nº. 20.01.08/2026

**CONVÊNIO Nº. 20.01.08/2026 FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE BARBALHA/SECRETARIA DE SAÚDE E O
HOSPITAL MATERNIDADE SANTO ANTÔNIO.**

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GESTORA DO SUS MUNICIPAL E O HOSPITAL MATERNIDADE SANTO ANTÔNIO, VISANDO O REPASSE DOS RECURSOS REFERENTES AO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº. 36000703753202500.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARBALHA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.740.278.0001/81, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representa pela Sra. **JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA**, inscrita no CPF nº 676.825.293-34, residente em Barbalha/CE, com endereço profissional à Rua Santos Dumont, 61B, Centro, Barbalha/CE, doravante denominada abreviadamente **SECRETARIA**, E DE OUTRO, o **HOSPITAL MATERNIDADE SANTO ANTÔNIO**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 41.343.187/0004-56, neste ato representada por **DALPHENE SANTANA SARAIVA**, inscrita no CPF nº 120.547.123-53, de ora em diante denominada **HOSPITAL**, com sede em Barbalha, considerando a Portaria nº. 8.948 de 24 de novembro de 2025, que autoriza o repasse dos recursos provenientes da Proposta de Emenda Parlamentar nº. 36000703753202500, destinado a execução de serviços de Atenção Especializada à Saúde, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO, nos termos do que dispõem a Lei Federal nº 8.080/90 em seu art. 24 ss, o art. 116 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e o Decreto nº. 1.232/94, bem como em consonância com o Decreto Municipal nº. 30/2021, que dispõe sobre a regulamentação dos ordenadores de despesas e com o que está definido entre as partes, nos termos das cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

O presente Convênio tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, com vista a utilização dos recursos federais advindos da PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº. 36000703753202500, destinados a execução de serviços de Atenção Especializada à Saúde, com observância as regras impostas na Portaria GM/MS nº 6.904/2025 e Nota Técnica orientativa CONASEMS.

Parágrafo único. O presente convenio compreende a atuação coordenada dos Convenentes para a realização das ações definidas no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.12.01/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA
DOS ENCARGOS**

Constituem encargos dos convenentes:

I - Dos encargos comuns:

1. Avaliar periodicamente os resultados deste convênio;
2. Aprimoramento de Atenção à Saúde

II – Dos encargos da SECRETARIA:

1. Repassar os recursos previstos neste convênio ao Hospital, observando a abertura de conta corrente específica pelo FNS, não cabendo, ao Município, qualquer responsabilidade por despesas excedentes aos recursos a serem transferidos;
2. Acompanhar e fiscalizar a operacionalização das ações e atividades conveniadas;

3. Analisar os relatórios elaborados pelo HOSPITAL, comparando-se as metas do Plano de Trabalho, com os resultados alcançados e os recursos financeiros repassados;

4. Examinar e aprovar, através da Comissão de Acompanhamento de Execução de Contratos e Convênios, as prestações de contas dos recursos financeiros objeto deste Convênio, apresentada pelo HOSPITAL, emitindo pareceres e relatórios e submetendo-os ao Conselho Municipal de Saúde que deverá ser informado junto ao Relatório Anual de Gestão - RAG;

5. Notificar o HOSPITAL sobre qualquer irregularidade encontrada na execução deste Convênio, fixando-lhe prazo para corrigi-la;

III – Dos encargos do HOSPITAL:

1. Aplicar os recursos conforme legislação e Plano de Trabalho aprovado, (parte integrante deste Convênio – ANEXO I), garantindo compatibilidade com as Portarias GM/MS nºs. 6.904/2025 e 8.948/2025, inclusive limites do teto MAC e eventuais acréscimos, conforme art. 20 e parágrafo único da Portaria GM/MS Nº 6.904/2025;

2. Utilizar exclusivamente a conta corrente específica aberta pelo FNS, vedada mudança de domicílio bancário ou uso para pagamento de pessoal ou encargos sociais (arts. 9º, 10, 11 e 80 da Portaria GM/MS Nº 6.904/2025);

3. Submeter proposta à Resolução da CIB como condição para liberação dos recursos (art. 7º, §5º, art. 20 da Portaria GM/MS Nº 6.904/2025);

4. Cumprir, em suas ações e atividades, os princípios que regem a Administração Pública e as leis e regulamentos que fundamentam esse pacto;

5. Prestar contas via Relatório de Execução e produção, e inserção no Relatório Anual de Gestão (RAG) ao Conselho Municipal de Saúde (art. 87 e art. 6º, §1º da Portaria GM/MS Nº 6.904/2025);

6. Assegurar a integridade das informações nos sistemas nacionais (SIA, SIH, etc.), sob pena de impedimento técnico e restrições futuras (art. 87 da Portaria GM/MS Nº 6.904/2025);

7. Manter, durante a execução deste Convênio, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigida para a celebração deste instrumento e de acordo com o disposto nas Leis Federais 8.080/90 e 14133/21 e nas Portarias Ministeriais nºs. 6.904/2025 e 8.948/2025;

8. Apresentar planilha de receita/despesa elaborada de acordo com orientação do MS a ser apresentada à Comissão de Acompanhamento do Convênio;

9. Afixar aviso, em local visível, de sua condição de integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados aos pacientes do SUS;

10. Publicar, em seu sítio eletrônico, os valores recebidos e aplicados, informando o endereço eletrônico à Secretaria, conforme art. 79 da Portaria (publicação em internet e uso do Transferegov.br);

11. Publicar, em seu sítio eletrônico, os valores recebidos e aplicados, informando o endereço eletrônico à Secretaria, conforme art. 79 da Portaria (publicação em internet e uso do Transferegov.br);

11. Notificar a SECRETARIA sobre eventuais alterações em seus estatutos ou sua diretoria, enviando-lhe, no prazo de trinta dias, contados da data do registro da alteração, cópias autenticadas dos documentos com as respectivas mudanças;

CLÁUSULA TERCEIRA DOS DOCUMENTOS INFORMATIVOS

O HOSPITAL se obriga a encaminhar à SECRETARIA, nos prazos estabelecidos, os seguintes documentos ou informações:

- Faturas e demais documentos referentes as ações efetivamente executadas;
- Relatório Final de prestação de contas até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente ao término da execução deste Convênio;
- Registro regular nos sistemas de informação do SUS (SIA, SIH, CIHA);
- Relatório Anual de Gestão (RAG), submetido ao Conselho Municipal de Saúde — conforme Portaria GM/MS nº 6.904/2025

CLÁUSULA QUARTA DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO

Este Convênio será acompanhado e avaliado pela Comissão de Acompanhamento da Execução de Contratos e Convênios existente no âmbito da SECRETARIA, que emitirá parecer acerca da prestação de contas deste Convênio.

Parágrafo Único. A existência da Comissão mencionada nesta Cláusula, não impede nem substitui as atividades próprias dos Sistema Nacional de Auditoria (Federal, Estadual e Municipal).

CLÁUSULA QUINTA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Pelo cumprimento do objeto deste Convênio, a SECRETARIA repassará ao HOSPITAL, o valor total estimado em R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), de acordo com o cronograma de desembolso disposto no Anexo II, parte integrante deste Convênio;

§ 1º. O repasse do Fundo Municipal de Saúde, advindo da proposta nº. 36000703753202500, terá como objeto de despesa a seguinte dotação orçamentária vigente.

Fonte de Recurso	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa
FMS Média e Alta Complexidade – MAC	10.302.01113.2.160	33.90.39.00

§2º. Os recursos deverão ser movimentados exclusivamente na conta corrente específica fornecida pelo FNS, vinculada ao fundo municipal de saúde, vedada sua transferência ou uso para pagamento de pessoal ou encargos sociais. A execução está condicionada à deliberação da CIB;

§ 3º. Para comprovação da utilização dos recursos, a Entidade beneficiária deverá prestar contas da aplicação dos mesmos conforme o Plano de Trabalho aprovado, alinhado ao Plano Municipal de Saúde e à Programação Anual de Saúde (PAS), mediante relatório detalhado da execução das ações, registro da produção efetivamente realizada nos sistemas oficiais do Ministério da Saúde (SIA/SUS, SIH/SUS e demais sistemas aplicáveis) e apresentação das faturas correspondentes, garantindo transparência, veracidade das informações e conformidade com as normas estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 6.904/2025 e pela Nota Técnica Orientativa do Conasems;

§ 4º. A SECRETARIA DE SAÚDE providenciará a publicação do extrato do presente convênio no Diário Oficial do Município;

§ 5º A execução financeira está condicionada à apresentação da RESOLUÇÃO DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE (CIB) e à adequação da proposta aos instrumentos de planejamento do município (Plano de Saúde e Programação Anual de Saúde);

§ 6º. O repasse dos recursos de que trata o *caput* desta cláusula, condiciona-se ao cumprimento dos limites máximos estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 6.904/2025, à apresentação da RESOLUÇÃO DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE (CIB), à adequação da proposta aos instrumentos de planejamento do município (Plano de Saúde e Programação Anual de Saúde), bem como o efetivo crédito dos valores nas contas do Município, por parte do Ministério da Saúde;

**CLÁUSULA SEXTA
DAS ALTERAÇÕES**

O presente Convênio poderá ser alterado mediante a celebração de termo aditivo, mediante proposta a ser apresentada, com as devidas justificativas, ressalvado o seu objeto que não pode ser modificado.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DA VIGÊNCIA**

O presente Convênio vigorará pelo prazo de DOZE MESES, prorrogável mediante justificativa, por comum acordo através de termo aditivo, tendo como início a data da assinatura deste instrumento.

Parágrafo único. Se um dos convenientes se interessar pela prorrogação, deverá se manifestar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término do Convênio.

**CLAUSULA OITAVA
DA RESCISÃO**

O presente Convênio poderá ser rescindido total ou parcialmente pela SECRETARIA quando ocorrer o descumprimento de suas cláusulas ou condições, em especial:

- pelo fornecimento de informações incompletas, intempestivas ou fora dos critérios definidos pela SECRETARIA;
- pela ocorrência de fatos que venham a impedir ou dificultar o acompanhamento, avaliação e auditoria pelos órgãos competentes da SECRETARIA ou do Ministério da Saúde;
- pela não entrega dos relatórios e prestações de contas que se fizerem necessárias;
- pela não observância do disposto nas Portarias GM/MS nºs. 6.904/2025, 3.283/2024 e 1.020/2013;

**CLAUSULA NONA
DA DENUNCIA**

O presente convênio poderá ser denunciado pelos convenientes, a qualquer tempo desde que fiquem ressalvadas as atividades em andamento e que não podem ser interrompidas sem prejuízo da saúde da população.

Parágrafo único. O conveniente que pretender denunciar este convênio deverá comunicar o outro conveniente, por escrito, com antecedência mínima de 90 dias, devendo respeitar as atividades em andamento pelo prazo de 90 dias.

**CLAUSULA DÉCIMA
DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES**

O descumprimento pelos convenientes dos compromissos assumidos neste convênio ensejará a rescisão do presente instrumento e a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como na portaria GM/MS 6.904/2025, uma vez que os convenientes são concordes de que as mesmas devam ser aplicadas a este convênio.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA PUBLICAÇÃO**

Para que este Convênio atenda aos princípios constitucionais da Administração Pública, o mesmo será publicado pela SECRETARIA e pelo HOSPITAL, no sítio eletrônico oficial do Município e do HOSPITAL, no diário oficial municipal (se existente) e nos átrios da municipalidade e do HOSPITAL.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Barbalha para dirimir as dúvidas que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos convenientes nem pelo conselho municipal de saúde.

E por estarem os convenientes certos e acordados quanto às cláusulas e condições deste convênio, firmam o presente termo em 04 vias de igual teor e para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas.

Barbalha/CE, 20 de janeiro de 2026.

JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA
Secretária Executiva Administrativo Financeira Da Secretaria De Saúde

DALPHENE SANTANA SARAIVA
Hospital Maternidade Santo Antônio

Testemunha 1: _____

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:F472D358

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVÊNIO Nº. 20.01.09/2026**

CONVÊNIO Nº. 20.01.09/2026 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARBALHA/SECRETARIA DE SAÚDE E O HOSPITAL MATERNIDADE SANTO ANTÔNIO.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GESTORA DO SUS MUNICIPAL E O HOSPITAL MATERNIDADE SANTO ANTÔNIO, VISANDO O REPASSE DOS RECURSOS REFERENTES AO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº. 36000717604202500.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARBALHA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.740.278.0001/81, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representa pela Sra. **JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA**, inscrita no CPF nº 676.825.293-34, residente em Barbalha/CE, com endereço profissional à Rua Santos Dumont, 61B, Centro, Barbalha/CE, doravante denominada abreviadamente **SECRETARIA**, E DE OUTRO, a **FUNDAÇÃO OTILIA CORREIA SARAIVA**, através do **HOSPITAL MATERNIDADE SANTO ANTÔNIO**, entidade de fins filantrópicos, inscrita CNPJ nº 41.343.187/0001-03, neste ato representado pela sua representante legal, a senhora **DALPHENE SANTANA SARAIVA**, brasileira, portadora do RG nº. 694714 SSP CE, inscrita no CPF sob o nº. 120.547.123-53, com endereço profissional supra, doravante denominada, simplesmente **HOSPITAL**, com sede em Barbalha, considerando a Portaria nº. 8.967 de 26 de novembro de 2025, que autoriza o repasse dos recursos provenientes da Proposta de Emenda Parlamentar nº. 36000717604202500, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO, nos termos do que dispõem a Lei Federal nº 8.080/90 em seu art. 24 ss, o art. 116 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e o Decreto nº. 1.232/94, bem como em consonância com o Decreto Municipal nº. 30/2021, que dispõe sobre a regulamentação dos ordenadores de despesas e com o que está definido entre as partes, nos termos das cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

O presente Convênio tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, com vista a utilização dos recursos federais advindos da PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº. 36000717604202500, destinados a execução de serviços de Atenção Especializada à Saúde, com observância as regras impostas na Portaria GM/MS nº 6.904/2025 e Nota Técnica orientativa CONASEMS.

Parágrafo único. O presente convenio compreende a atuação coordenada dos Convenientes para a realização das ações definidas no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15.12.01/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS ENCARGOS

Constituem encargos dos convenientes:

I - Dos encargos comuns:

1. Avaliar periodicamente os resultados deste convênio;
2. Aprimoramento de Atenção à Saúde

II – Dos encargos da SECRETARIA:

1. Repassar os recursos previstos neste convênio ao Hospital, observando a abertura de conta corrente específica pelo FNS, não cabendo, ao Município, qualquer responsabilidade por despesas excedentes aos recursos a serem transferidos;

2. Acompanhar e fiscalizar a operacionalização das ações e atividades conveniadas;

3. Analisar os relatórios elaborados pelo HOSPITAL, comparando-se as metas do Plano de Trabalho, com os resultados alcançados e os recursos financeiros repassados;

4. Examinar e aprovar, através da Comissão de Acompanhamento de Execução de Contratos e Convênios, as prestações de contas dos recursos financeiros objeto deste Convênio, apresentada pelo HOSPITAL, emitindo pareceres e relatórios e submetendo-os ao Conselho Municipal de Saúde que deverá ser informado junto ao Relatório Anual de Gestão - RAG;

5. Notificar o HOSPITAL sobre qualquer irregularidade encontrada na execução deste Convênio, fixando-lhe prazo para corrigi-la;

III – Dos encargos do HOSPITAL:

1. Aplicar os recursos conforme legislação e Plano de Trabalho aprovado, (parte integrante deste Convênio – ANEXO I), garantindo compatibilidade com as Portarias GM/MS nºs. 6.904/2025 e 8.967/2025, inclusive limites do teto MAC e eventuais acréscimos, conforme art. 20 e parágrafo único da Portaria GM/MS Nº 6.904/2025;

2. Utilizar exclusivamente a conta corrente específica aberta pelo FNS, vedada mudança de domicílio bancário ou uso para pagamento de pessoal ou encargos sociais (arts. 9º, 10, 11 e 80 da Portaria GM/MS Nº 6.904/2025);

3. Submeter proposta à Resolução da CIB como condição para liberação dos recursos (art. 7º, §5º, art. 20 da Portaria GM/MS Nº 6.904/2025);

4. Cumprir, em suas ações e atividades, os princípios que regem a Administração Pública e as leis e regulamentos que fundamentam esse pacto;

5. Prestar contas via Relatório de Execução e produção, e inserção no Relatório Anual de Gestão (RAG) ao Conselho Municipal de Saúde (art. 87 e art. 6º, §1º da Portaria GM/MS Nº 6.904/2025);

6. Assegurar a integridade das informações nos sistemas nacionais (SIA, SIH, etc.), sob pena de impedimento técnico e restrições futuras (art. 87 da Portaria GM/MS Nº 6.904/2025);

7. Manter, durante a execução deste Convênio, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigida para a celebração deste instrumento e de acordo com o disposto nas Leis Federais 8.080/90 e 14.133/21 e nas Portarias Ministeriais nºs. 6.904/2025 e 8.967/2025;

8. Apresentar planilha de receita/despesa elaborada de acordo com orientação do MS a ser apresentada à Comissão de Acompanhamento do Convênio;

9. Afixar aviso, em local visível, de sua condição de integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados aos pacientes do SUS;

10. Publicar, em seu sítio eletrônico, os valores recebidos e aplicados, informando o endereço eletrônico à Secretaria, conforme art. 79 da Portaria 6.904/2025 (publicação em internet e uso do Transferegov.br);

11. Notificar a SECRETARIA sobre eventuais alterações em seus estatutos ou sua diretoria, enviando-lhe, no prazo de trinta dias, contados da data do registro da alteração, cópias autenticadas dos documentos com as respectivas mudanças;

CLÁUSULA TERCEIRA DOS DOCUMENTOS INFORMATIVOS

O HOSPITAL se obriga a encaminhar à SECRETARIA, nos prazos estabelecidos, os seguintes documentos ou informações:

- a) Faturas e demais documentos referentes as ações efetivamente executadas;
- b) Relatório Final de prestação de contas até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente ao término da execução deste Convênio;
- c) Registro regular nos sistemas de informação do SUS (SIA, SIH, CIHA);
- d) Relatório Anual de Gestão (RAG), submetido ao Conselho Municipal de Saúde — conforme Portaria GM/MS nº 6.904/2025

CLÁUSULA QUARTA DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO

Este Convênio será acompanhado e avaliado pela Comissão de Acompanhamento da Execução de Contratos e Convênios existente no âmbito da SECRETARIA, que emitirá parecer acerca da prestação de contas deste Convênio.

Parágrafo Único. A existência da Comissão mencionada nesta Cláusula, não impede nem substitui as atividades próprias dos Sistema Nacional de Auditoria (Federal, Estadual e Municipal).

CLÁUSULA QUINTA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Pelo cumprimento do objeto deste Convênio, a SECRETARIA repassará ao HOSPITAL, o valor total estimado em R\$ 1.070.563,000 (hum milhão, setenta mil, quinhentos e sessenta e três reais), de acordo com o cronograma de desembolso disposto no Anexo II, parte integrante deste Convênio;

§ 1º. O repasse do Fundo Municipal de Saúde, advindo da proposta nº. 36000717604202500, terá como objeto de despesa a seguinte dotação orçamentária vigente.

Fonte de Recurso	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa
FMS Média e Alta Complexidade – MAC	10.302.01113.2.160	33.90.39.00

§2º. Os recursos deverão ser movimentados exclusivamente na conta corrente específica fornecida pelo FNS, vinculada ao fundo municipal de saúde, vedada sua transferência ou uso para pagamento de pessoal ou encargos sociais. A execução está condicionada à deliberação da CIB;

§ 3º. Para comprovação da utilização dos recursos, a Entidade beneficiária deverá prestar contas da aplicação dos mesmos conforme o Plano de Trabalho aprovado, alinhado ao Plano Municipal de Saúde e à Programação Anual de Saúde (PAS), mediante relatório detalhado da execução das ações, registro da produção efetivamente realizada nos sistemas oficiais do Ministério da Saúde (SIA/SUS, SIH/SUS e demais sistemas aplicáveis) e apresentação das faturas correspondentes, garantindo transparência, veracidade das

informações e conformidade com as normas estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 6.904/2025 e pela Nota Técnica Orientativa do Conasems;

§ 4º. A SECRETARIA DE SAÚDE providenciará a publicação do extrato do presente convênio no Diário Oficial do Município;

§ 5º. A execução financeira está condicionada à apresentação da RESOLUÇÃO DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE (CIB) e à adequação da proposta aos instrumentos de planejamento do município (Plano de Saúde e Programação Anual de Saúde);

§ 6º. O repasse dos recursos de que trata o *caput* desta cláusula, condiciona-se ao cumprimento dos limites máximos estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 6.904/2025, à apresentação da RESOLUÇÃO DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE (CIB), à adequação da proposta aos instrumentos de planejamento do município (Plano de Saúde e Programação Anual de Saúde), bem como o efetivo crédito dos valores nas contas do Município, por parte do Ministério da Saúde;

CLÁUSULA SEXTA DAS ALTERAÇÕES

O presente Convênio poderá ser alterado mediante a celebração de termo aditivo, mediante proposta a ser apresentada, com as devidas justificativas, ressalvado o seu objeto que não pode ser modificado.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará por DOZE MESES , prorrogável mediante justificativa, por comum acordo através de termo aditivo, tendo como início a data da assinatura deste instrumento.

Parágrafo único. Se um dos convenientes se interessar pela prorrogação, deverá se manifestar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término do Convênio.

CLAUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser rescindido total ou parcialmente pela SECRETARIA quando ocorrer o descumprimento de suas cláusulas ou condições, em especial:

- pelo fornecimento de informações incompletas, intempestivas ou fora dos critérios definidos pela SECRETARIA;
- pela ocorrência de fatos que venham a impedir ou dificultar o acompanhamento, avaliação e auditoria pelos órgãos competentes da SECRETARIA ou do Ministério da Saúde;
- pela não entrega dos relatórios e prestações de contas que se fizerem necessárias;
- pela não observância do disposto nas Portarias GM/MS nºs. 6.904/2025, 3.283/2024 e 1.020/2013;

CLAUSULA NONA DA DENUNCIA

O presente convênio poderá ser denunciado pelos convenientes, a qualquer tempo desde que fiquem ressalvadas as atividades em andamento e que não podem ser interrompidas sem prejuízo da saúde da população.

Parágrafo único. O conveniente que pretender denunciar este convênio deverá comunicar o outro conveniente, por escrito, com antecedência mínima de 90 dias, devendo respeitar as atividades em andamento pelo prazo de 90 dias.

CLAUSULA DÉCIMA DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

O descumprimento pelos convenientes dos compromissos assumidos neste convênio ensejará a rescisão do presente instrumento e a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como

na Portaria GM/MS 6.904/2025, uma vez que os convenientes são concordes de que as mesmas devam ser aplicadas a este convênio.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA PUBLICAÇÃO

Para que este Convênio atenda aos princípios constitucionais da Administração Pública, o mesmo será publicado pela SECRETARIA e pelo HOSPITAL, no sítio eletrônico oficial do Município e do HOSPITAL, no diário oficial municipal (se existente) e nos átrios da municipalidade e do HOSPITAL.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Barbalha para dirimir as dúvidas que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos convenientes nem pelo conselho municipal de saúde.

E por estarem os convenientes certos e acordados quanto às cláusulas e condições deste convênio, firmam o presente termo em 04 vias de igual teor e para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas.

Barbalha/CE, 20 de janeiro de 2026.

JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA
Secretária Executiva Administrativo Financeira Da Secretaria De Saúde

DALPHENE SANTANA SARAIVA
Hospital Maternidade Santo Antônio

Testemunha 1: _____

Testemunha 2: _____

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:F3359753

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONVÊNIO Nº. 20.01.10/2026

CONVÊNIO Nº. 20.01.10/2026 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARBALHA/SECRETARIA DE SAÚDE E O HOSPITAL MATERNIDADE SANTO ANTÔNIO.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GESTORA DO SUS MUNICIPAL E O HOSPITAL MATERNIDADE SANTO ANTÔNIO, VISANDO O REPASSE DOS RECURSOS REFERENTES AO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, ORIUNDOS DA PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº. 360007175522025000.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICIPIO DE BARBALHA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.740.278.0001/81, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pela Sra. **JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA**, inscrita no CPF nº 676.825.293-34, residente em Barbalha/CE, com endereço profissional à Rua Santos Dumont, 61B, Centro, Barbalha/CE, doravante denominada abreviadamente **SECRETARIA**, E DE OUTRO, a **FUNDAÇÃO OTILIA CORREIA SARAIVA**, através do **HOSPITAL MATERNIDADE SANTO ANTÔNIO**, entidade de fins filantrópicos, inscrita CNPJ nº 41.343.187/0001-56, neste ato representado pela sua representante legal, a senhora **DALPHENE SANTANA SARAIVA**, brasileira, portadora do RG nº. 694714 SSP CE, inscrita no CPF sob o nº. 120.547.123-53, com endereço profissional supra, doravante denominada, simplesmente **HOSPITAL**, com sede em Barbalha, considerando a Portaria nº. 8.967 de 26 de novembro de 2025, que autoriza o repasse dos recursos

provenientes da Proposta de Emenda Parlamentar nº. 36000717604202500, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO, nos termos do que dispõem a Lei Federal nº 8.080/90 em seu art. 24 ss, o art. 116 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e o Decreto nº. 1.232/94, bem como em consonância com o Decreto Municipal nº. 30/2021, que dispõe sobre a regulamentação dos ordenadores de despesas e com o que está definido entre as partes, nos termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, com vista a utilização dos recursos federais advindos da PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº. 36000717552202500, destinados a execução de serviços de Atenção Especializada à Saúde, com observância as regras impostas na Portaria GM/MS nº 6.904/2025 e Nota Técnica orientativa CONASEMS.

Parágrafo único. O presente convenio compreende a atuação coordenada dos Convenientes para a realização das ações definidas no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15.12.02/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS ENCARGOS

Constituem encargos dos convenientes:

I - Dos encargos comuns:

1. Avaliar periodicamente os resultados deste convênio;
2. Aprimoramento de Atenção à Saúde

II – Dos encargos da SECRETARIA:

1. Repassar os recursos previstos neste convênio ao Hospital, observando a abertura de conta corrente específica pelo FNS, não cabendo, ao Município, qualquer responsabilidade por despesas excedentes aos recursos a serem transferidos;
2. Acompanhar e fiscalizar a operacionalização das ações e atividades conveniadas;
3. Analisar os relatórios elaborados pelo HOSPITAL, comparando-se as metas do Plano de Trabalho, com os resultados alcançados e os recursos financeiros repassados;
4. Examinar e aprovar, através da Comissão de Acompanhamento de Execução de Contratos e Convênios, as prestações de contas dos recursos financeiros objeto deste Convênio, apresentada pelo HOSPITAL, emitindo pareceres e relatórios e submetendo-os ao Conselho Municipal de Saúde que deverá ser informado junto ao Relatório Anual de Gestão - RAG;
5. Notificar o HOSPITAL sobre qualquer irregularidade encontrada na execução deste Convênio, fixando-lhe prazo para corrigi-la;

III – Dos encargos do HOSPITAL:

1. Aplicar os recursos conforme legislação e Plano de Trabalho aprovado, (parte integrante deste Convênio – ANEXO I), garantindo compatibilidade com as Portarias GM/MS nºs. 6.904/2025 e 8.967/2025, inclusive limites do teto MAC e eventuais acréscimos, conforme art. 20 e parágrafo único da Portaria GM/MS Nº 6.904/2025;
2. Utilizar exclusivamente a conta corrente específica aberta pelo FNS, vedada mudança de domicílio bancário ou uso para pagamento de pessoal ou encargos sociais (arts. 9º, 10, 11 e 80 da Portaria GM/MS Nº 6.904/2025);
3. Submeter proposta à Resolução da CIB como condição para liberação dos recursos (art. 7º, §5º, art. 20 da Portaria GM/MS Nº 6.904/2025);

4. Cumprir, em suas ações e atividades, os princípios que regem a Administração Pública e as leis e regulamentos que fundamentam esse pacto;

5. Prestar contas via Relatório de Execução e produção, e inserção no Relatório Anual de Gestão (RAG) ao Conselho Municipal de Saúde (art. 87 e art. 6º, §1º da Portaria GM/MS Nº 6.904/2025);

6. Assegurar a integridade das informações nos sistemas nacionais (SIA, SIH, etc.), sob pena de impedimento técnico e restrições futuras (art. 87 da Portaria GM/MS Nº 6.904/2025);

7. Manter, durante a execução deste Convênio, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigida para a celebração deste instrumento e de acordo com o disposto nas Leis Federais 8.080/90 e 14.133/21 e nas Portarias Ministeriais nºs. 6.904/2025 e 8.967/2025;

8. Apresentar planilha de receita/despesa elaborada de acordo com orientação do MS a ser apresentada à Comissão de Acompanhamento do Convênio;

9. Afixar aviso, em local visível, de sua condição de integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados aos pacientes do SUS;

10. Publicar, em seu sítio eletrônico, os valores recebidos e aplicados, informando o endereço eletrônico à Secretaria, conforme art. 79 da Portaria 6.904/2025 (publicação em internet e uso do Transferegov.br);

11. Notificar a SECRETARIA sobre eventuais alterações em seus estatutos ou sua diretoria, enviando-lhe, no prazo de trinta dias, contados da data do registro da alteração, cópias autenticadas dos documentos com as respectivas mudanças;

CLÁUSULA TERCEIRA DOS DOCUMENTOS INFORMATIVOS

O HOSPITAL se obriga a encaminhar à SECRETARIA, nos prazos estabelecidos, os seguintes documentos ou informações:

- a) Faturas e demais documentos referentes as ações efetivamente executadas;
- b) Relatório Final de prestação de contas até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente ao término da execução deste Convênio;
- c) Registro regular nos sistemas de informação do SUS (SIA, SIH, CIHA);
- d) Relatório Anual de Gestão (RAG), submetido ao Conselho Municipal de Saúde — conforme Portaria GM/MS nº 6.904/2025

CLÁUSULA QUARTA DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO

Este Convênio será acompanhado e avaliado pela Comissão de Acompanhamento da Execução de Contratos e Convênios existente no âmbito da SECRETARIA, que emitirá parecer acerca da prestação de contas deste Convênio.

Parágrafo Único. A existência da Comissão mencionada nesta Cláusula, não impede nem substitui as atividades próprias dos Sistema Nacional de Auditoria (Federal, Estadual e Municipal).

CLÁUSULA QUINTA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Pelo cumprimento do objeto deste Convênio, a SECRETARIA repassará ao HOSPITAL, o valor total estimado em **R\$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais)**, de acordo com o cronograma de desembolso disposto no Anexo II, parte integrante deste Convênio;

§ 1º. O repasse do Fundo Municipal de Saúde, advindo da proposta nº. 36000717552202500, terá como objeto de despesa a seguinte dotação orçamentária vigente.

Fonte de Recurso	Dotação Orçamentaria	Elemento de Despesa
FMS Média e Alta Complexidade – MAC	10.302.01113.2.160	33.90.39.00

§2º. Os recursos deverão ser movimentados exclusivamente na conta corrente específica fornecida pelo FNS, vinculada ao fundo municipal de saúde, vedada sua transferência ou uso para pagamento de pessoal ou encargos sociais. A execução está condicionada à deliberação da CIB;

§ 3º. Para comprovação da utilização dos recursos, a Entidade beneficiária deverá prestar contas da aplicação dos mesmos conforme o Plano de Trabalho aprovado, alinhado ao Plano Municipal de Saúde e à Programação Anual de Saúde (PAS), mediante relatório detalhado da execução das ações, registro da produção efetivamente realizada nos sistemas oficiais do Ministério da Saúde (SIA/SUS, SIH/SUS e demais sistemas aplicáveis) e apresentação das faturas correspondentes, garantindo transparência, veracidade das informações e conformidade com as normas estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 6.904/2025 e pela Nota Técnica Orientativa do Conasems;

§ 4º. A SECRETARIA DE SAÚDE providenciará a publicação do extrato do presente convênio no Diário Oficial do Município;

§ 5º. A execução financeira está condicionada à apresentação da RESOLUÇÃO DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE (CIB) e à adequação da proposta aos instrumentos de planejamento do município (Plano de Saúde e Programação Anual de Saúde);

§ 6º. O repasse dos recursos de que trata o *caput* desta cláusula, condiciona-se ao cumprimento dos limites máximos estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 6.904/2025, à apresentação da RESOLUÇÃO DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE (CIB), à adequação da proposta aos instrumentos de planejamento do município (Plano de Saúde e Programação Anual de Saúde), bem como o efetivo crédito dos valores nas contas do Município, por parte do Ministério da Saúde;

CLÁUSULA SEXTA DAS ALTERAÇÕES

O presente Convênio poderá ser alterado mediante a celebração de termo aditivo, mediante proposta a ser apresentada, com as devidas justificativas, ressalvado o seu objeto que não pode ser modificado.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará por doze meses, prorrogável mediante justificativa, por comum acordo através de termo aditivo, tendo como início a data da assinatura deste instrumento.

Parágrafo único. Se um dos convenientes se interessar pela prorrogação, deverá se manifestar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término do Convênio.

CLAUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser rescindido total ou parcialmente pela SECRETARIA quando ocorrer o descumprimento de suas cláusulas ou condições, em especial:

- pelo fornecimento de informações incompletas, intempestivas ou fora dos critérios definidos pela SECRETARIA;
- pela ocorrência de fatos que venham a impedir ou dificultar o acompanhamento, avaliação e auditoria pelos órgãos competentes da SECRETARIA ou do Ministério da Saúde;
- pela não entrega dos relatórios e prestações de contas que se fizerem necessárias;
- pela não observância do disposto nas Portarias GM/MS nºs. 6.904/2025, 3.283/2024 e 1.020/2013;

CLAUSULA NONA DA DENUNCIA

O presente convênio poderá ser denunciado pelos convenientes, a qualquer tempo desde que fiquem ressalvadas as atividades em andamento e que não podem ser interrompidas sem prejuízo da saúde da população.

Parágrafo único. O conveniente que pretender denunciar este convênio deverá comunicar o outro conveniente, por escrito, com antecedência mínima de 90 dias, devendo respeitar as atividades em andamento pelo prazo de 90 dias.

CLAUSULA DÉCIMA DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

O descumprimento pelos convenientes dos compromissos assumidos neste convênio ensejará a rescisão do presente instrumento e a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como na Portaria GM/MS 6.904/2025, uma vez que os convenientes são concordes de que as mesmas devam ser aplicadas a este convênio.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA PUBLICAÇÃO

Para que este Convênio atenda aos princípios constitucionais da Administração Pública, o mesmo será publicado pela SECRETARIA e pelo HOSPITAL, no sítio eletrônico oficial do Município e do HOSPITAL, no diário oficial municipal (se existente) e nos átrios da municipalidade e do HOSPITAL.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Barbalha para dirimir as dúvidas que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos convenientes nem pelo conselho municipal de saúde.

E por estarem os convenientes certos e acordados quanto às cláusulas e condições deste convênio, firmam o presente termo em 04 vias de igual teor e para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas.

Barbalha/CE, 20 de janeiro de 2026.

JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA
Secretária Executiva Administrativo Financeira Da Secretaria De Saúde

DALPHENE SANTANA SARAIVA
Hospital Maternidade Santo Antônio

Testemunha 1: _____

Testemunha 2: _____

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:F6B8C1B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 20.01.05/2026

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 20.01.05/2026 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARBALHA/SECRETARIA DE SAÚDE E O HOSPITAL MATERNIDADE SANTO ANTÔNIO
Convênio que entre si celebram, de um lado o município de Barbalha – estado do Ceará, através da secretaria municipal de saúde, gestora do SUS Municipal e a Fundação Otilia Correia Saraiva – através do Hospital Maternidade Santo Antônio, visando o repasse dos recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção especializada à saúde, oriundos da emenda parlamentar nº. 63000707506202500. Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE BARBALHA, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.740.278.0001/81, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representa pela Sra. **JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA**, inscrita no CPF nº. 676.825.293-34 residente em

Barbalha/CE, na qualidade de gestor do SUS Municipal, com endereço profissional à Rua Santos Dumont, 61B, Centro, Barbalha/CE, doravante denominada abreviadamente SECRETARIA, E DE OUTRO, a FUNDAÇÃO OTÍLIA CORREIA SARAIVA - HOSPITAL MATERNIDADE SANTO ANTÔNIO, entidade de fins filantrópicos, inscrita CNPJ nº 41.343.187/0004-56, neste ato representada por DALPHENE SANTANA SARAIVA, inscrita no CPF nº 120.547.123-53, doravante denominado HOSPITAL, com sede em Barbalha, considerando a Portaria nº. 8.269/2025, que autoriza o repasse dos recursos provenientes da Proposta de Emenda Parlamentar nº. 63000707506202500, destinado à execução de serviços de Atenção Especializada à Saúde, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO, nos termos do que dispõem a Lei Federal nº 8.080/90 em seu art. 24 ss, o art. 116 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e o Decreto nº. 1.232/94, bem como em consonância com o Decreto Municipal nº. 30/2021, que dispõe sobre a regulamentação dos ordenadores de despesas e com o que está definido entre as partes, nos termos das cláusulas e condições a seguir: O presente Convênio tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, com vista a utilização dos recursos federais advindos da PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº. 63000707506202500, autorizados pela portaria GM/MS nº 269/2025, destinados a execução de serviços de Atenção Especializada à Saúde, com observância as regras impostas na Portaria GM/MS nº 6.904/2025 e Nota Técnica orientativa CONASEMS. O presente convenio compreende a atuação coordenada dos Convenientes para a realização das ações definidas no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05.01.02/2026. Pelo cumprimento do objeto deste Convênio, a SECRETARIA repassará ao HOSPITAL, o valor total estimado em R\$ 800.027,00 (oitocentos mil e vinte e sete reais), de acordo com o cronograma de desembolso disposto no Anexo II, parte integrante deste Convênio; O repasse do Fundo Municipal de Saúde, advindo da proposta nº. 63000707506202500, terá como objeto de despesa a seguinte dotação orçamentária vigente.

Fonte de Recurso	Dotação Orçamentaria	Elemento de Despesa
FMS Média e Alta Complexidade – MAC	10.302.01113.2.160	33.90.39.00

Para comprovação da utilização dos recursos, a Entidade beneficiária deverá prestar contas da aplicação dos mesmos conforme o Plano de Trabalho aprovado, alinhado ao Plano Municipal de Saúde e à Programação Anual de Saúde (PAS), mediante relatório detalhado da execução das ações, registro da produção efetivamente realizada nos sistemas oficiais do Ministério da Saúde (SIA/SUS, SIH/SUS e demais sistemas aplicáveis) e apresentação das faturas correspondentes, garantindo transparência, veracidade das informações e conformidade com as normas estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 6.904/2025 e pela Nota Técnica Orientativa do Conasems. O presente Convênio vigorará até 31 de dezembro de 2026, prorrogável mediante justificativa, por comum acordo através de termo aditivo, tendo como início a data da assinatura deste instrumento. Parágrafo único. Se um dos convenientes se interessar pela prorrogação, deverá se manifestar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término do Convênio. Para que este Convênio atenda aos princípios constitucionais da Administração Pública, o mesmo será publicado pela SECRETARIA e pelo HOSPITAL, no sítio eletrônico oficial do Município e do HOSPITAL, no diário oficial municipal (se existente) e nos átrios da municipalidade e do HOSPITAL. Fica eleito o foro da comarca de Barbalha para dirimir as dúvidas que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos convenientes nem pelo conselho municipal de saúde. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, especialmente do Art. 65, inciso I, alínea b. **Signatários:** Janaina Anésia Nogueira Do Nascimento e Silva e Dalphene Santana Saraiva. Data de Assinatura do Convênio: 20 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:B3683380

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 20.01.07/2026

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 20.01.07/2026
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
BARBALHA/SECRETARIA DE SAÚDE E O
HOSPITAL MATERNIDADE SANTO ANTÔNIO

Convênio que entre si celebram, de um lado o município de Barbalha – estado do Ceará, através da secretaria municipal de saúde, gestora do SUS Municipal e a Fundação Otília Correia Saraiva – através do Hospital Maternidade Santo Antônio, visando o repasse dos recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção especializada à saúde, oriundos da emenda parlamentar nº. 36000709098202500. Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE BARBALHA, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.740.278.0001/81, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representa pela Sra. **JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA**, inscrita no CPF nº. 676.825.293-34 residente em Barbalha/CE, na qualidade de gestor do SUS Municipal, com endereço profissional à Rua Santos Dumont, 61B, Centro, Barbalha/CE, doravante denominada abreviadamente SECRETARIA, E DE OUTRO, a FUNDAÇÃO OTÍLIA CORREIA SARAIVA - HOSPITAL MATERNIDADE SANTO ANTÔNIO, entidade de fins filantrópicos, inscrita CNPJ nº 41.343.187/0004-56, neste ato representada por DALPHENE SANTANA SARAIVA, inscrita no CPF nº 120.547.123-53, doravante denominado HOSPITAL, com sede em Barbalha, considerando a Portaria nº. 8.948 de 24 de novembro de 2025, que autoriza o repasse dos recursos provenientes da Proposta de Emenda Parlamentar nº. 36000709098202500, destinado à execução de serviços de Atenção Especializada à Saúde, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO, nos termos do que dispõem a Lei Federal nº 8.080/90 em seu art. 24 ss, o art. 116 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e o Decreto nº. 1.232/94, bem como em consonância com o Decreto Municipal nº. 30/2021, que dispõe sobre a regulamentação dos ordenadores de despesas e com o que está definido entre as partes, nos termos das cláusulas e condições a seguir: O presente Convênio tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, com vista a utilização dos recursos federais advindos da PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº. 36000709098202500, destinados a execução de serviços de Atenção Especializada à Saúde, com observância as regras impostas na Portaria GM/MS nº 6.904/2025 e Nota Técnica orientativa CONASEMS. O presente convenio compreende a atuação coordenada dos Convenientes para a realização das ações definidas no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.12.02/2025. Pelo cumprimento do objeto deste Convênio, a SECRETARIA repassará ao HOSPITAL, o valor total estimado em R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), de acordo com o cronograma de desembolso disposto no Anexo II, parte integrante deste Convênio; O repasse do Fundo Municipal de Saúde, advindo da proposta nº. 36000709098202500 terá como objeto de despesa a seguinte dotação orçamentária vigente de 2025.

Fonte de Recurso	Dotação Orçamentaria	Elemento de Despesa
FMS Média e Alta Complexidade – MAC	10.302.01113.2.160	33.90.39.00

Para comprovação da utilização dos recursos, a Entidade beneficiária deverá prestar contas da aplicação dos mesmos conforme o Plano de Trabalho aprovado, alinhado ao Plano Municipal de Saúde e à Programação Anual de Saúde (PAS), mediante relatório detalhado da execução das ações, registro da produção efetivamente realizada nos sistemas oficiais do Ministério da Saúde (SIA/SUS, SIH/SUS e demais sistemas aplicáveis) e apresentação das faturas correspondentes, garantindo transparência, veracidade das informações e conformidade com as normas estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 6.904/2025 e pela Nota Técnica Orientativa do Conasems. O presente Convênio vigorará até 31 de dezembro de 2026, prorrogável mediante justificativa, por comum acordo através de termo aditivo, tendo como início a data da assinatura deste instrumento. Parágrafo único. Se um dos convenientes se interessar pela prorrogação, deverá se manifestar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término do Convênio. Para que este Convênio atenda aos princípios constitucionais da Administração Pública, o mesmo será publicado pela SECRETARIA e pelo HOSPITAL, no sítio eletrônico oficial do Município e do

HOSPITAL, no diário oficial municipal (se existente) e nos átrios da municipalidade e do HOSPITAL. Fica eleito o foro da comarca de Barbalha para dirimir as dúvidas que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos convenientes nem pelo conselho municipal de saúde. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, especialmente do Art. 65, inciso I, alínea b. **Signatários:** Janaina Anésia Nogueira Do Nascimento e Silva e Dalphene Santana Saraiva. Data de Assinatura do Convênio: 20 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:00BD62A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 20.01.08/2026

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 20.01.08/2026 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARBALHA/SECRETARIA DE SAÚDE E O HOSPITAL MATERNIDADE SANTO ANTÔNIO

Convênio que entre si celebram, de um lado o município de Barbalha – estado do Ceará, através da secretaria municipal de saúde, gestora do SUS Municipal e a Fundação Otília Correia Saraiva – através do Hospital Maternidade Santo Antônio, visando o repasse dos recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção especializada à saúde, oriundos da emenda parlamentar nº. 36000703753202500. Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE BARBALHA, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.740.278.0001/81, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representa pela Sra. **JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA**, inscrita no CPF nº. 676.825.293-34 residente em Barbalha/CE, na qualidade de gestor do SUS Municipal, com endereço profissional à Rua Santos Dumont, 61B, Centro, Barbalha/CE, doravante denominada abreviadamente SECRETARIA, E DE OUTRO, a FUNDAÇÃO OTÍLIA CORREIA SARAIVA - HOSPITAL MATERNIDADE SANTO ANTÔNIO, entidade de fins filantrópicos, inscrita CNPJ nº 41.343.187/0004-56, neste ato representada por DALPHENE SANTANA SARAIVA, inscrita no CPF nº 120.547.123-53, doravante denominado HOSPITAL, com sede em Barbalha, considerando a Portaria nº. 8.948 de 24 de novembro de 2025 que autoriza o repasse dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº. 36000703753202500, destinado à execução de serviços de Atenção Especializada à Saúde, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO, nos termos do que dispõem a Lei Federal nº 8.080/90 em seu art. 24 ss, o art. 116 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e o Decreto nº. 1.232/94, bem como em consonância com o Decreto Municipal nº. 30/2021, que dispõe sobre a regulamentação dos ordenadores de despesas e com o que está definido entre as partes, nos termos das cláusulas e condições a seguir: O presente Convênio tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, com vista a utilização dos recursos federais advindos da PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº. 36000703753202500, destinados a execução de serviços de Atenção Especializada à Saúde, com observância as regras impostas na Portaria GM/MS nº 6.904/2025 e Nota Técnica orientativa CONASEMS. O presente convenio compreende a atuação coordenada dos Convenientes para a realização das ações definidas no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.12.01/2025. Pelo cumprimento do objeto deste Convênio, a SECRETARIA repassará ao HOSPITAL, o valor total estimado em R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), de acordo com o cronograma de desembolso disposto no Anexo II, parte integrante deste Convênio; O repasse do Fundo Municipal de Saúde, advindo da proposta nº. 36000703753202500, terá como objeto de despesa a seguinte dotação orçamentária vigente de 2025.

Fonte de Recurso	Dotação Orçamentaria	Elemento de Despesa
FMS Média e Alta Complexidade – MAC	10.302.01113.2.160	33.90.39.00

Para comprovação da utilização dos recursos, a Entidade beneficiária deverá prestar contas da aplicação dos mesmos conforme o Plano de Trabalho aprovado, alinhado ao Plano Municipal de Saúde e à Programação Anual de Saúde (PAS), mediante relatório detalhado da execução das ações, registro da produção efetivamente realizada nos

sistemas oficiais do Ministério da Saúde (SIA/SUS, SIH/SUS e demais sistemas aplicáveis) e apresentação das faturas correspondentes, garantindo transparência, veracidade das informações e conformidade com as normas estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 6.904/2025 e pela Nota Técnica Orientativa do Conasems. O presente Convênio vigorará até 31 de dezembro de 2026, prorrogável mediante justificativa, por comum acordo através de termo aditivo, tendo como início a data da assinatura deste instrumento. Parágrafo único. Se um dos convenientes se interessar pela prorrogação, deverá se manifestar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término do Convênio. Para que este Convênio atenda aos princípios constitucionais da Administração Pública, o mesmo será publicado pela SECRETARIA e pelo HOSPITAL, no sítio eletrônico oficial do Município e do HOSPITAL, no diário oficial municipal (se existente) e nos átrios da municipalidade e do HOSPITAL. Fica eleito o foro da comarca de Barbalha para dirimir as dúvidas que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos convenientes nem pelo conselho municipal de saúde. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, especialmente do Art. 65, inciso I, alínea b. **Signatários:** Janaina Anésia Nogueira Do Nascimento e Silva e Dalphene Santana Saraiva. Data de Assinatura do Convênio: 20 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:AC8CB4C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 20.01.09/2026

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 20.01.09/2026 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARBALHA/SECRETARIA DE SAÚDE E O HOSPITAL MATERNIDADE SANTO ANTÔNIO

Convênio que entre si celebram, de um lado o município de Barbalha – estado do Ceará, através da secretaria municipal de saúde, gestora do SUS Municipal e a Fundação Otília Correia Saraiva – através do Hospital Maternidade Santo Antônio, visando o repasse dos recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção especializada à saúde, oriundos da emenda parlamentar nº. 36000717604202500. Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE BARBALHA, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.740.278.0001/81, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representa pela Sra. **JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA**, inscrita no CPF nº. 676.825.293-34 residente em Barbalha/CE, na qualidade de gestor do SUS Municipal, com endereço profissional à Rua Santos Dumont, 61B, Centro, Barbalha/CE, doravante denominada abreviadamente SECRETARIA, E DE OUTRO, a FUNDAÇÃO OTÍLIA CORREIA SARAIVA - HOSPITAL MATERNIDADE SANTO ANTÔNIO, entidade de fins filantrópicos, inscrita CNPJ nº 41.343.187/0004-56, neste ato representada por DALPHENE SANTANA SARAIVA, inscrita no CPF nº 120.547.123-53, doravante denominado HOSPITAL, com sede em Barbalha, considerando a Portaria nº. 8.967, de 26 de novembro de 2025 que autoriza o repasse dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº. 36000717604202500, destinado à execução de serviços de Atenção Especializada à Saúde, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO, nos termos do que dispõem a Lei Federal nº 8.080/90 em seu art. 24 ss, o art. 116 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e o Decreto nº. 1.232/94, bem como em consonância com o Decreto Municipal nº. 30/2021, que dispõe sobre a regulamentação dos ordenadores de despesas e com o que está definido entre as partes, nos termos das cláusulas e condições a seguir: O presente Convênio tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, com vista a utilização dos recursos federais advindos da PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº. 36000717604202500, destinados a execução de serviços de Atenção Especializada à Saúde, com observância as regras impostas na Portaria GM/MS nº 6.904/2025 e Nota Técnica orientativa CONASEMS. O presente convenio compreende a atuação coordenada dos Convenientes para a realização das ações definidas no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15.12.01/2025. Pelo cumprimento do objeto deste Convênio, a SECRETARIA repassará ao HOSPITAL, o valor total estimado em R\$ 1.070.563,00 (hum

milhão, setenta mil, quinhentos e sessenta e três reais), de acordo com o cronograma de desembolso disposto no Anexo II, parte integrante deste Convênio; O repasse do Fundo Municipal de Saúde, advindo da proposta nº. 36000717604202500, terá como objeto de despesa a seguinte dotação orçamentária vigente.

Fonte de Recurso	Dotação Orçamentaria	Elemento de Despesa
FMS Média e Alta Complexidade – MAC	10.302.01113.2.160	33.90.39.00

Para comprovação da utilização dos recursos, a Entidade beneficiária deverá prestar contas da aplicação dos mesmos conforme o Plano de Trabalho aprovado, alinhado ao Plano Municipal de Saúde e à Programação Anual de Saúde (PAS), mediante relatório detalhado da execução das ações, registro da produção efetivamente realizada nos sistemas oficiais do Ministério da Saúde (SIA/SUS, SIH/SUS e demais sistemas aplicáveis) e apresentação das faturas correspondentes, garantindo transparência, veracidade das informações e conformidade com as normas estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 6.904/2025 e pela Nota Técnica Orientativa do Conasems. O presente Convênio vigorará até 31 de dezembro de 2026, prorrogável mediante justificativa, por comum acordo através de termo aditivo, tendo como início a data da assinatura deste instrumento. Parágrafo único. Se um dos convenientes se interessar pela prorrogação, deverá se manifestar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término do Convênio. Para que este Convênio atenda aos princípios constitucionais da Administração Pública, o mesmo será publicado pela SECRETARIA e pelo HOSPITAL, no sítio eletrônico oficial do Município e do HOSPITAL, no diário oficial municipal (se existente) e nos átrios da municipalidade e do HOSPITAL. Fica eleito o foro da comarca de Barbalha para dirimir as dúvidas que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos convenientes nem pelo conselho municipal de saúde. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, especialmente do Art. 65, inciso I, alínea b. **Signatários:** Janaina Anésia Nogueira Do Nascimento e Silva e Dalphene Santana Saraiva. Data de Assinatura do Convênio: 20 de Janeiro de 2026.

Publicado por:

Romeu Alencar Dos Santos

Código Identificador:92920AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 20.01.10/2026

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 20.01.10/2026 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARBALHA/SECRETARIA DE SAÚDE E O HOSPITAL MATERNIDADE SANTO ANTÔNIO

Convênio que entre si celebram, de um lado o município de Barbalha – estado do Ceará, através da secretaria municipal de saúde, gestora do SUS Municipal e a Fundação Otília Correia Saraiva – através do Hospital Maternidade Santo Antônio, visando o repasse dos recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção especializada à saúde, oriundos da emenda parlamentar nº. 360007175522025000. Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE BARBALHA, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.740.278.0001/81, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada pela Sra. **JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA**, inscrita no CPF nº. 676.825.293-34 residente em Barbalha/CE, na qualidade de gestor do SUS Municipal, com endereço profissional à Rua Santos Dumont, 61B, Centro, Barbalha/CE, doravante denominada abreviadamente SECRETARIA, E DE OUTRO, a FUNDAÇÃO OTÍLIA CORREIA SARAIVA - HOSPITAL MATERNIDADE SANTO ANTÔNIO, entidade de fins filantrópicos, inscrita CNPJ nº 41.343.187/0004-56, neste ato representada por DALPHENE SANTANA SARAIVA, inscrita no CPF nº 120.547.123-53, doravante denominado HOSPITAL, com sede em Barbalha, considerando a Portaria nº. 8.967 de 26 de novembro de 2025, que autoriza o repasse dos recursos provenientes da Proposta de Emenda Parlamentar nº. 360007175522025000, destinado à execução de serviços de Atenção Especializada à Saúde, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO, nos termos do que dispõem a Lei Federal nº 8.080/90 em seu art. 24 ss, o art. 116 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e o Decreto nº. 1.232/94, bem

como em consonância com o Decreto Municipal nº. 30/2021, que dispõe sobre a regulamentação dos ordenadores de despesas e com o que está definido entre as partes, nos termos das cláusulas e condições a seguir: O presente Convênio tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, com vista a utilização dos recursos federais advindos da PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº. 36000717552202500, destinados a execução de serviços de Atenção Especializada à Saúde, com observância as regras impostas na Portaria GM/MS nº 6.904/2025 e Nota Técnica orientativa CONASEMS. O presente convenio compreende a atuação coordenada dos Convenientes para a realização das ações definidas no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15.12.02/2025. Pelo cumprimento do objeto deste Convênio, a SECRETARIA repassará ao HOSPITAL, o valor total estimado em **R\$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais)**, de acordo com o cronograma de desembolso disposto no Anexo II, parte integrante deste Convênio; O repasse do Fundo Municipal de Saúde, advindo da proposta nº. 36000717552202500, terá como objeto de despesa a seguinte dotação orçamentária vigente.

Fonte de Recurso	Dotação Orçamentaria	Elemento de Despesa
FMS Média e Alta Complexidade – MAC	10.302.01113.2.160	33.90.39.00

Para comprovação da utilização dos recursos, a Entidade beneficiária deverá prestar contas da aplicação dos mesmos conforme o Plano de Trabalho aprovado, alinhado ao Plano Municipal de Saúde e à Programação Anual de Saúde (PAS), mediante relatório detalhado da execução das ações, registro da produção efetivamente realizada nos sistemas oficiais do Ministério da Saúde (SIA/SUS, SIH/SUS e demais sistemas aplicáveis) e apresentação das faturas correspondentes, garantindo transparência, veracidade das informações e conformidade com as normas estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 6.904/2025 e pela Nota Técnica Orientativa do Conasems. O presente Convênio vigorará até 31 de dezembro de 2026, prorrogável mediante justificativa, por comum acordo através de termo aditivo, tendo como início a data da assinatura deste instrumento. Parágrafo único. Se um dos convenientes se interessar pela prorrogação, deverá se manifestar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término do Convênio. Para que este Convênio atenda aos princípios constitucionais da Administração Pública, o mesmo será publicado pela SECRETARIA e pelo HOSPITAL, no sítio eletrônico oficial do Município e do HOSPITAL, no diário oficial municipal (se existente) e nos átrios da municipalidade e do HOSPITAL. Fica eleito o foro da comarca de Barbalha para dirimir as dúvidas que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos convenientes nem pelo conselho municipal de saúde. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, especialmente do Art. 65, inciso I, alínea b. **Signatários:** Janaina Anésia Nogueira Do Nascimento e Silva e Dalphene Santana Saraiva. Data de Assinatura do Convênio: 20 de Janeiro de 2026.

Publicado por:

Romeu Alencar Dos Santos

Código Identificador:37EA77AF

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 001/2026-PE

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), tomapúblico que realizará as 10:00, do dia 12 de fevereiro de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 001/2026-PE. Objeto: Contratação de serviços especializados de fornecimento mensal de solução integradade software, locação e manutenção de equipamentos, hospedagem em nuvem, suporte técnico e capacitação de servidores e prestadores de serviços para todas as Unidades de Saúde que compõem o sistema municipal de saúde do Município de BARREIRA-CE.. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/ou> no

endereço: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e
<https://www.barreira.ce.gov.br/>. Barreira/CE, 28 de janeiro de 2026.

MAYANE DA SILVA CASTRO -
 Pregoeiro(a).

Publicado por:
 Mayane da Silva Castro
Código Identificador:6328FA01

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.01.27.001 - A Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.01.27.001, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DIDÁTICOS (LIVROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, conforme especificações constantes em anexo, parte integrante deste processo, que se realizará no dia 11 de fevereiro de 2026 (11/02/2026), às 09:00hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Referido edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a partir da data desta publicação. Boa Viagem/CE, 27 de janeiro de 2026.

WILLAMYS CARNEIRO CARVALHO -
 Pregoeiro.

Publicado por:
 Artur Valle Pereira
Código Identificador:E0B44998

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012701/2026

A Prefeitura Municipal de Campos Sales – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.** A sessão será realizada através do SILGOV, com data de abertura agendada para 30 de janeiro de 2026. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.campossales.ce.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Publicado por:
 Witória de Souza Lourenço
Código Identificador:B206F6D1

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº CRE-001/2026. A Prefeitura Municipal de Campos Sales – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura do Credenciamento, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAR POÇO TUBULAR PROFUNDO, POR MÉTODO PERCUSSIVO, COM REVESTIMENTO EM PVC GEOMECÂNICO, INCLUINDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EXECUÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, SEGUNDO COMPOSIÇÕES CP PERF10 E CP-ENC6 JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO.** As propostas deverão ser encaminhadas a Plataforma Silgov no endereço de email <https://silgov.com.br>. O Edital e seus Anexos encontram-se no PNCP, no Portal do TCE-CE, no Site do Município, no Portal de Publicações da Aprece, na Plataforma SilGov e presencialmente, no Setor de Licitação da prefeitura de Campos Sales-CE. 27 de janeiro de 2026,

HILDEFRAN ALENCAR JURUMENHA RIBEIRO–
 Ordenador de Despesas da Secretaria De Políticas para a Educação.

Publicado por:
 Witória de Souza Lourenço
Código Identificador:F48036EE

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011901/2026

A Prefeitura Municipal de Campos Sales – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE.** A sessão será realizada através do SILGOV, com data de abertura agendada para 30 de janeiro de 2026. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.campossales.ce.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Publicado por:
 Witória de Souza Lourenço
Código Identificador:EE5EA4C1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 010/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, Antônio Wilamar Palácio de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a constatação de incorreção na convocação da candidata Alana Ingrid de Araújo Silva, inscrição 000637000325, aprovada na 5ª colocação para o cargo de Fisioterapeuta – Sec. de Saúde, decorrente da revogação da sua nomeação anterior por meio da Portaria nº 009/2026, publicada na Edição nº 3888 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, datada de 21/01/2026, diante da ausência de comparecimento à primeira convocação para apresentação de documentos e submissão a exame médico admissional, importando na sua exclusão da Portaria nº 010/2026 e inclusão do candidato aprovado na colocação seguinte,

RETIFICA A TABELA DE NOMEADOS CONSTANTE NO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 010, DE 21 DE JANEIRO DE 2026, NOS SEGUINTE TERMOS:

ONDE SE LÊ: “PORTARIA Nº 010/2026.

.....

Art. 1º.....”**AMPLA CONCORRÊNCIA**

POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
3º	000637004014	BARBARA GOMES LIMA	FARMACÊUTICO CAF - SEC. DE SAÚDE
5º	000637000325	ALANA INGRID DE ARAUJO SILVA	FISIOTERAPEUTA-SEC.DE SAÚDE
6º	000637003173	ANA SARVIA LOBO OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA-SEC.DE SAÚDE
4º	000637000853	ANTONIO ADIL ALVES SILVA	NUTRICIONISTA-SEC. DE SAÚDE
8º	000637003808	ANNIE FRANCE ALVES VELOSO	PSICÓLOGO
4º	000637003818	DAMIAO DO O DE LIMA JUNIOR	PSICÓLOGO - SEC. DE EDUCAÇÃO
3º	000637002505	JEFFERSON OLIVEIRA FARIAS	MÉDICO PSIQUIATRA - SEC. DE SAÚDE

.....”

LEIA-SE: “PORTARIA Nº 010/2026.

.....”

Art. 1º.....”**AMPLA CONCORRÊNCIA**

POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
3º	000637004014	BARBARA GOMES LIMA	FARMACÊUTICO CAF - SEC. DE SAÚDE
6º	000637003173	ANA SARVIA LOBO OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA-SEC.DE SAÚDE
7º	000637001800	LUCAS MACHADO DANTAS	FISIOTERAPEUTA-SEC.DE SAÚDE
4º	000637000853	ANTONIO ADIL ALVES SILVA	NUTRICIONISTA-SEC. DE SAÚDE
8º	000637003808	ANNIE FRANCE ALVES VELOSO	PSICÓLOGO
4º	000637003818	DAMIAO DO O DE LIMA JUNIOR	PSICÓLOGO - SEC. DE EDUCAÇÃO
3º	000637002505	JEFFERSON OLIVEIRA FARIAS	MÉDICO PSIQUIATRA - SEC. DE SAÚDE

.....”

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariús, Estado do Ceará, em 26 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Carmo de Oliveira Ferreira

Código Identificador:FD1CB5D5

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO
(REF. EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024)**

Considerando a constatação de incorreção na convocação da candidata Alana Ingrid de Araújo Silva, inscrição 000637000325, aprovada na 5ª colocação para o cargo de Fisioterapeuta – Sec. de Saúde, decorrente da revogação da sua nomeação anterior por meio da Portaria nº 009/2026, publicada na Edição nº 3888 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, datada de 21/01/2026, diante da ausência de comparecimento à primeira convocação para apresentação de documentos e submissão a exame médico admissional, importando na sua necessária exclusão da convocação publicada na Edição nº 3890 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, datada de 23/01/2026, com a convocação do candidato aprovado na vaga seguinte, fica alterada tabela de convocados constante no item 1 do Edital de Nomeação e Convocação dos candidatos nomeados pela Portaria nº 010/2026 e sua posterior errata, conforme segue:

“AMPLA CONCORRÊNCIA

POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
3º	000637004014	BARBARA GOMES LIMA	FARMACÊUTICO CAF - SEC. DE SAÚDE
6º	000637003173	ANA SARVIA LOBO OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA-SEC.DE SAÚDE
7º	000637001800	LUCAS MACHADO DANTAS	FISIOTERAPEUTA-SEC.DE SAÚDE
4º	000637000853	ANTONIO ADIL ALVES SILVA	NUTRICIONISTA-SEC. DE SAÚDE
8º	000637003808	ANNIE FRANCE ALVES VELOSO	PSICÓLOGO

4º	000637003818	DAMIAO DO O DE LIMA JUNIOR	PSICÓLOGO - SEC. DE EDUCAÇÃO
3º	000637002505	JEFFERSON OLIVEIRA FARIAS	MÉDICO PSIQUIATRA - SEC. DE SAÚDE”

Ficam mantidos os demais termos do edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariús/CE, 26 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Carmo de Oliveira Ferreira

Código Identificador:5C07A6A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - Nº 2026.01.27.01**

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Cariús/CE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2026.01.27.01 para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural aos Programas da Merenda Escolar, do Município de Cariús/CE, que no período de 28 de Janeiro de 2026 a 27 de Fevereiro de 2026, a partir da data de circulação deste aviso estará realizando CHAMAMENTO PUBLICO. **Os documentos deverão ser entregues até às 11h:30min do dia 27 de Fevereiro de 2026, na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Raul Nogueira II, S/N, Esplanada, Cariús – CE.** PAULA RODRIGUES DE MELO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO/ ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CARIÚS – CE, 27 de Janeiro de 2026.

Publicado por:

Carla Weend de Souza Ledo

Código Identificador:B381E094

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - 20.01.2026/01**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20.01.2026/01

ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº CE2025.10.22.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ARCOS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA

OBJETO.....: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ? CEI- PADRAO 4 SALAS NA SEDE DE CARIÚS/CE, EM CONFOMIDADE COM O ANEXO I, DESTE EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.307.215,15 (três milhões, trezentos e sete mil, duzentos e quinze reais e quinze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0606.123650271.2.021 Gestão da 1º Infância VAAT , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 3.307.215,15

VIGÊNCIA.....: 20 de Janeiro de 2026 a 20 de Outubro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Janeiro de 2026

Publicado por:

Carla Weend de Souza Ledo

Código Identificador:6592CF0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.10.22.01****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.10.22.01**

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.10.22.01, CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI-PADRAO 4 SALAS NA SEDE DE CARIÚS/CE, EM CONFOMIDADE COM O ANEXO I, DESTE EDITAL.**, em favor da empresa **ARCOS CONSTRUTORA & INCORPORADA LTDA**, com sede na Rua Dr. Enéas Sá 180, Centro, CEP.: 63.510-000, Mombaça - Ceará, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.342.816/0001-70, representada por Lyzandra Marques Teixeira Lima, inscrito no CPF sob o n.º 063.179.263-52. No valor de **R\$ 3.307.215,15 (três milhões, trezentos e sete mil, duzentos e quinze reais e quinze centavos)**, nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei. A homologação da presente Concorrência Eletrônica é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para a Concorrência Eletrônica no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Cariús - Ceará, 20 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:C6235FC9

**SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

O Senhor José Ferreira de Sousa torna público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00926, localizada no Sítio Segredo, Cariús - CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 31 de julho de 2025.

MANILLA GOMES ROQUE TEIXEIRA

Coordenadora de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:E4C916F6

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA****GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL E
ANÁLISE DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CATUNDA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026****RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL E
ANÁLISE DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CATUNDA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026**

A Prefeitura Municipal de Catunda torna público o **Resultado Preliminar da Análise Documental e Análise da Junta Médica Oficial do Município** referente aos Concursos Públicos regidos pelos Editais Nº 001/2024, 002/2024, 003/2024 e 004/2024.

Estão relacionados no Anexo I, os candidatos **APROVADOS** na **Análise Documental e Análise da Junta Médica Oficial do Município** para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Catunda.

Os candidatos listados como **APROVADOS**, atenderam aos critérios estabelecidos no Edital de Convocação Nº 001/2026, enquanto os **não** presentes nessa lista são aqueles que não apresentaram a documentação exigida no prazo estabelecido no referido Edital de Convocação ou foram considerados inaptos pela Junta Médica Oficial do Município, e poderão interpor recurso conforme Anexo IV deste resultado.

Os candidatos relacionados no Anexo II, que solicitaram **RECLASSIFICAÇÃO** nos termos da lei vigente, passam a figurar na última posição da lista de classificação dentro do limite de vagas (imediatas e cadastro de reservas) relativa ao cargo para o qual prestaram concurso.

Os candidatos relacionados no Anexo III, que não apresentaram a documentação exigida no prazo estabelecido no Edital de Convocação Nº 001/2026 ou foram considerados inaptos pela Junta Médica Oficial do Município, são **DECLASSIFICADOS** dos concursos público, nos termos dos editais Nº 001/2024, 002/2024, 003/2024 e 004/2024 dos concursos e poderão interpor recurso conforme Anexo IV deste resultado.

Os candidatos poderão enviar os recursos, conforme o Anexo IV, para o e-mail: comissao.concurso.pmc@gmail.com, nos dias 28 e 29 de janeiro de 2026.

Candidatos convocados em mais de um cargo, tiveram que optar por um deles, sendo automaticamente desclassificado(s) do(s) outro(s).

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA, 27 de janeiro de 2026.

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

**ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NA
ANÁLISE DOCUMENTAL E ANÁLISE DA JUNTA MÉDICA
OFICIAL DO MUNICÍPIO**

SAÚDE				
POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
6º	592002819	ANTONIO LEANDRO GOMES MELO DE	MOTORISTA CATEGORIA "D" - HOSPITAL MUN. DE CATUNDA - SEDE	APROVADO
8º	592001117	LUIS ELTON BARROS MELO	MOTORISTA - UNID. DE SAÚDE LOC. NA SEDE DO MUNICÍPIO	APROVADO

**ANEXO II - RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE
SOLICITARAM RECLASSIFICAÇÃO****ANEXO III - CANDIDATOS QUE NÃO APRESENTARAM A
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO PRAZO ESTABELECIDO
NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 OU FORAM
CONSIDERADOS INAPTOS PELA JUNTA MÉDICA OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

SAÚDE				
POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
10º	592002237	VITORIA ALVES RIBEIRO	FISIOTERAPEUTA - SEC.MUN.DE SAÚDE DE CATUNDA - CE	DECLASSIFICADO
7º	592001712	MARCELO OLIVEIRA DE SOUSA	MOTORISTA CATEGORIA "D" - HOSPITAL MUN. DE CATUNDA - SEDE	DECLASSIFICADO

ANEXO IV - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão Organizadora do Concurso Público Editais 001/2024, 002/2024, 003/2024 e 004/2024

Prefeitura Municipal de Catunda – CE

**ASSUNTO: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL E
ANÁLISE DA JUNTA MÉDICA OFICIAL**

Eu, _____ portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, inscrito (a) no Concurso Público Edital Nº _____ para o cargo de _____ da Secretária _____, venho, respeitosamente, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra o resultado preliminar da **ANÁLISE DOCUMENTAL E ANÁLISE DA JUNTA MÉDICA OFICIAL**, pelos motivos a seguir expostos:

Razão da Contestação: (Explicar de forma objetiva e clara o motivo do recurso, apontando eventuais equívocos na análise documental ou complementando informações, se necessário.) _____

Fundamentação: (Apresentar argumentos embasados no edital e, se necessário, anexar documentos comprobatórios que justifiquem a revisão da decisão.) _____

Diante do exposto, requiro a reconsideração da minha situação e a reanálise dos documentos apresentados, para fins de adequação ao disposto no edital de convocação 001/2026.

Anexos: (Listar os documentos anexados, caso necessário.) _____

Nesses termos, pede deferimento.

Catunda - CE _____/_____/2026

Assinatura do Candidato

(Anexar RG ou outro Documento Oficial)

TELEFONE: () _____ E-MAIL: _____

Publicado por:

João Patrick Farias Oliveira

Código Identificador:F1115872

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº021/GAB/2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR DA E.E.F. ANA BRITO DE OLIVEIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Diretor de Unidade Escolar da E.E.F. Ana Brito de Oliveira da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Sr. **FRANCISCO CLIBERTON DO NASCIMENTO DE SOUZA**, CPF Nº 547.657.653-34.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Chaval-CE, 26 de Janeiro de 2026.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iracélia Sotero Telles

Código Identificador:2E6326EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº022/GAB/2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA COORDENADORA PEDAGÓGICA DA E.E.F. ANA BRITO DE OLIVEIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Coordenadora Pedagógica da E.E.F. Ana Brito de Oliveira da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Sra. **FLÁVIA SAMARA BRITO DE ARAÚJO CARVALHO**, CPF Nº 040.420.243-86.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Chaval-CE, 26 de Janeiro de 2026.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iracélia Sotero Telles

Código Identificador:8F457C6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº023/GAB/2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA COORDENADORA EDUCACIONAL DA E.E.F. FRANCISCO PEREIRA FILHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Coordenadora Educacional da E.E.F. Francisco Pereira Filho da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Sra. **PRICILA CARVALHO CARDOZO**, CPF Nº 006.132.733-62.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Chaval-CE, 26 de Janeiro de 2026.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iracélia Sotero Telles

Código Identificador:7B602BFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº024/GAB/2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO COORDENADOR EDUCACIONAL DA E.E.F. EPITÁCIO BRITO DE OLIVEIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Coordenador Educacional da E.E.F. Epitácio Brito de Oliveira da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Sr. **RAFAEL DE SOUZA OLIVEIRA**, CPF Nº 039.150.873-35.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Chaval-CE, 26 de Janeiro de 2026.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:2F4AB984

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº025/GAB/2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO COORDENADOR PEDAGÓGICO DA E.E.F. PADRE AMÁDIO VITALLI DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Coordenador Pedagógico da E.E.F. Padre Amádio Vitalli da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Sr. **ANTONIO KLEBER TELES DAMASCENO**, CPF Nº 004.773.783-23.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Chaval-CE, 26 de Janeiro de 2026.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:8BB64E3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº026/GAB/2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA COORDENADORA EDUCACIONAL DA E.E.F. LUZIA CARDOSO PASSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Coordenadora Educacional da E.E.F. Luzia Cardoso Passos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Sra. **SARA LIMA SOBRINHO CARNEIRO**, CPF Nº 574.134.362-72.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Chaval-CE, 26 de Janeiro de 2026.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:7D557F9F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADESAO

Extrato da ADESAO Nº 001/2026-AD-SEDUC da Ata de Registro de Preços nº 202507240003, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 25.06.07-PE - Gerenciado pelo Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca/Ce. Órgão Aderente: O Município de Chorozinho, Estado do Ceará, através da Secretaria de Educação, neste ato representado pela Secretária, Sra. Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio. Fornecedores: empresa Inove Educacional Ltda, CNPJ Nº 35.187.278/0001-02 com endereço: com Endereço: Rua Vereador Edmundo Genuíno Oliveira, 2860, Sala-A, São Cristóvão, Teresina / PI. Valor global: R\$ 277.731,00 (duzentos e setenta e sete mil, setecentos e trinta e um reais). Fundamentação Legal: lei nº 14.133/21.

CHOROZINHO-CE, 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:86BAE8AD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
LEI Nº 868/26, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

LEI Nº 868/26, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE COREAÚ – SEDUC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COREAÚ - ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Câmara Municipal de Coreaú APROVOU e Eu SANCIONO a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica criada a Secretaria Municipal da Educação de Coreaú – SEDUC, como órgão integrante da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, com autonomia administrativa, orçamentária e financeira, na forma desta Lei.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Educação – SEDUC possui natureza jurídica de órgão público da administração direta municipal, sem personalidade jurídica própria, sendo passível de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, exclusivamente para fins administrativos, fiscais, financeiros e de gestão de políticas públicas educacionais.

Art. 3º A SEDUC tem por finalidade planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar as políticas públicas municipais de educação, em consonância com a Constituição Federal, a legislação educacional vigente e os princípios do FUNDEB.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal da Educação – SEDUC, dentre outras atribuições:

I – planejar, coordenar e executar a política municipal de educação básica;

II – administrar a rede municipal de ensino;

III – gerir os recursos humanos, materiais e patrimoniais vinculados à educação;

IV – elaborar, executar e acompanhar o orçamento da educação municipal;

V – gerir os recursos oriundos do FUNDEB e de outras transferências legais destinadas à educação;

VI – manter articulação com órgãos federais, estaduais e municipais da área educacional;

VII – assegurar a correta aplicação dos recursos educacionais, observando os princípios da legalidade, transparência e eficiência;

VIII – prestar informações e contas aos órgãos de controle interno e externo;

IX – exercer outras competências correlatas ou que lhe forem legalmente atribuídas.

Art. 5º A SEDUC será dirigida pelo Secretário Municipal da Educação, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

Art. 6º Compete ao Secretário Municipal da Educação:

I – dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da SEDUC;

II – representar a Secretaria perante órgãos e entidades públicas e privadas;

III – exercer a gestão administrativa, financeira, orçamentária e patrimonial da SEDUC;

IV – atuar como ordenador de despesas dos recursos vinculados à Secretaria Municipal da Educação;

V – administrar, movimentar e gerir as contas bancárias específicas vinculadas aos recursos do FUNDEB, inclusive assinar contratos, convênios, termos e demais instrumentos necessários à execução financeira;

VI – autorizar pagamentos, transferências, aplicações financeiras e demais operações relacionadas às contas do FUNDEB, observada a legislação vigente;

VII – responder pela correta aplicação e prestação de contas dos recursos educacionais;

VIII – praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento das normas da Lei nº 14.113/2020 e da Portaria FNDE nº 807/2022, ou outra que venha a substituí-la;

IX – delegar atribuições a servidores da Secretaria, quando necessário, observada a legislação aplicável.

Art. 7º As contas bancárias vinculadas aos recursos do FUNDEB deverão ter como titular a Secretaria Municipal da Educação de Coreaú – SEDUC, identificada por seu respectivo CNPJ.

Art. 8º As despesas oriundas da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Educação, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Coreaú,

Em 26 de janeiro de 2026.

JOSÉ EDÉZIO VAZ DE SOUZA

Prefeito do Município de Coreaú

Publicado por:

Francisco Antônio Araújo

Código Identificador:CC5F6B0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PORTARIA Nº 20260127.02 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 20260127.02 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia FRANCISCO DOUGLAS DE SOUZA FARIAS para o cargo comissionado de Secretário Municipal de Educação, vinculado à Secretaria Municipal da Educação – SEDUC.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREAÚ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 402/03, de 13 de janeiro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), na Lei Municipal nº 711/22, de 07 de fevereiro de 2022, (Lei da Estrutura Administrativa), na Lei Municipal nº 819/2024, de 10 de dezembro de 2024, (Redefinição da Estrutura Administrativa) e na Lei Municipal nº 868/2026 (Lei da Secretaria Municipal da Educação – SEDUC). -

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCISCO DOUGLAS DE SOUZA FARIAS, para o cargo comissionado de Secretário Municipal de Educação, DAS-I, vinculado à Secretaria Municipal da Educação – SEDUC, nos

termos da Lei Municipal nº 868/2026 (Lei da Secretaria Municipal da Educação – SEDUC) e atuando como ordenador de despesas da referida secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Paço da Prefeitura Municipal de Coreaú, Estado do Ceará, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

JOSÉ EDÉZIO VAZ DE SOUZA

Prefeito do Município de Coreaú

Publicado por:

Francisco Antônio Araújo

Código Identificador:4859AB48

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ– Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2026.01.23.02**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2024.11.05.02/PE/PMC** – Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de locação de máquinas pesadas, junto a Secretaria de Infraestrutura do município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Infraestrutura** – Contratada: **CONSTRUTORA AC LTDA, CNPJ nº 35.411.699/0001-67**– Valor: **R\$ 360.493,50 (trezentos e sessenta mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)**, – Data da Assinatura do Contrato: **23/01/2026** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Marcelo do Nascimento Pereira (CONTRATANTE); Albeberio Costa de Sousa (CONTRATADA).**

Publicado por:

Jusciê Pereira da Silva

Código Identificador:C5A08D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ– Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2026.01.23.01**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2024.11.05.02/PE/PMC** – Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de locação de máquinas pesadas, junto a Secretaria de Infraestrutura do município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Infraestrutura** – Contratada: **LB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.833.933/0001-13**– Valor: **R\$ 382.575,00 (Trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais)**– Data da Assinatura do Contrato: **23/01/2026** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Marcelo do Nascimento Pereira (CONTRATANTE); Lázaro Bruno de Araújo Coelho (CONTRATADA).**

Publicado por:

Jusciê Pereira da Silva

Código Identificador:D2087362

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

A **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO 2022.01.05.001 DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO

NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001/2021-SEINFRA**, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA COMERCIAL, PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA NA ÁREA DE GESTÃO DO SISTEMA DE **ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP)**, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E DEMAIS SERVIÇOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. **CONTRATADA:** SEVEN TECH EIRELI. **PRazo DE DURAÇÃO:** 05 DE JANEIRO DE 2027. **ASSINA PELA CONTRATADA:** MARCOS GLEDSON PEREIRA GOMES. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** ALESSANDRA GOMES BATISTA.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador: AE107570

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA
IDOSA.

PORTARIA Nº 06190126/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.177 de 20 de novembro de 2006, que institui, no âmbito da Administração Pública Municipal, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, interrelações entre seus componentes, e adota outras providências;
CONSIDERANDO o ofício nº 01 de 19 de janeiro de 2026, oriundo da Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que solicita a portaria de nomeação dos membros;
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.177 de 20 de novembro de 2006:

GOVERNO MUNICIPAL

• SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: ANTONIA JOICE PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, psicóloga, inscrita no CPF nº ***.864.463-**. **SUPLENTE:** JULIA LETÍCIA SILVA MUNIZ, brasileira, solteira, orientadora social, inscrita no CPF nº ***.021.773-**.

• SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: JANDIA LUCIA DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, supervisora de ensino, inscrita no CPF sob o nº ***.583.603-**. **SUPLENTE:** MARIA SIMONE MÁXIMO DE MENEZES, brasileira, divorciada, supervisora de ensino, inscrita no CPF sob o nº ***.497.373-**.

• SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: ALDA VENUSIA ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, assistente social, inscrita no CPF sob o nº ***.676.373-**.

SUPLENTE: BARBARA SOUSA BEZERRA, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, inscrita no CPF sob o nº ***.722.453-**.

• SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE

TITULAR: CICERA FERREIRA DA SILVA COSTA, brasileira, casada, coordenadora especial de biblioteca, inscrita no CPF sob o nº ***.055.493-**. **SUPLENTE:** MARIA STEFANIA SALVADOR OLIVEIRA, brasileira, casada, coordenadora de projetos, inscrita no CPF sob o nº ***.053.663-**.

• REPRESENTATE DA PROCURADORIA

TITULAR: ANDREIA FERREIRA OLIVEIRA, brasileira, solteira, advogada, Procuradora Adjunta inscrita no CPF nº ***.454.283-**. **SUPLENTE:** Jeronimo Correia de Oliveira, brasileiro, casado, advogado, Procurador Geral, inscrito no CPF nº ***.925.533-**.

SOCIEDADE CIVIL

• REPRESENTANTES DO CLUBE DE MÃES MARIA AMÉLIA BEZERRA

TITULAR: ANTÔNIA DE ALCÂNTARA MATIAS, brasileira, casada, aposentada, inscrita no CPF nº ***.783.543-**. **SUPLENTE:** SHENIA ALCÂNTARA MATIAS, casada, auxiliar de serviços gerais, inscrita no CPF nº ***.325.113-**.

• REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE

TITULAR: CELIA MARIA MACEDO BEZERRA, brasileira, casada, aposentada, inscrita no CPF sob o nº ***.796.083-**. **SUPLENTE:** VICENCIA JOSEFA DA COSTA, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob o nº ***.926.933-**.

• REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

TITULAR: MARIA LUCILANIA LEITE DE SOUZA, brasileira, casada, agricultora, e inscrita no CPF nº ***.572.133-**. **SUPLENTE:** LUCÉLIA SOARES LEITE, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº ***.895.163-**.

• REPRESENTATES DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO

TITULAR: ADÉLIA DIAS DA SILVA, brasileira, casada, aposentada, inscrita no CPF nº ***.765.583-**. **SUPLENTE:** ZELI ALVES BEZERRA, casado, agricultor, inscrito no CPF nº ***.999.213-**.

• REPRESENTATES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DO MUNICÍPIO

TITULAR: FRANCISCO FERREIRA LIMA, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF nº ***.918.813-**. **SUPLENTE:** MARIA VALDENI GOMES DA SILVA ALCANTARA, brasileira, casada, secretária geral, inscrita no CPF sob o nº ***.886.023-**.

Art. 2º. O mandato dos Membros do Conselho e do Presidente Eleito será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 3º. O exercício das funções de Conselheiro é considerado de relevante interesse público, não fazendo jus a qualquer remuneração;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE JANEIRO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréia Ferreira Oliveira

Código Identificador:6C8EB221**GABINETE DO PREFEITO****NOMEAR OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº. 06161225/2025.

NOMEAR OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.589 de 26 de junho de 2023 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os Membros do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS:

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR: **Paulo Levi Batista**, brasileiro, psicólogo, inscrito no CPF sob o nº ***.794.133-**SUPLENTE: **Francisca Denise Pereira Almeida**, brasileira, auxiliar administrativa, inscrita no CPF sob o nº ***.280.393-**

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: **Fernanda Fernandes da Silva**, brasileira, coordenadora do CAPS, inscrita no CPF sob o nº ***.400.703-**SUPLENTE: **Emerson Lucas Carvalho Sousa**, brasileiro, médico, inscrito no CPF sob o nº ***.598.933-**

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

TITULAR: **Lucia Galgani Freitas Francelino**, brasileira, assistente social, inscrita no CPF sob o nº ***.891.503-**SUPLENTE: **Karolaine Gonçalves Vidal**, brasileira, Orientadora Social, inscrito no CPF sob o nº ***.567.563-**

Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

TITULAR: **Maria Stefania Salvador Oliveira**, brasileira, coordenadora de projetos, inscrita no CPF sob o nº ***.053.663-**SUPLENTE: **Cicera Ferreira da Silva Costa**, brasileira, coordenadora de biblioteca, inscrita no CPF sob o nº ***.055.493-**

Representante da Câmara Municipal

TITULAR: **Nayrton César Pereira**, brasileiro, vereador, inscrito no CPF sob o nº ***.381.993-**SUPLENTE: **Raul Franklin Carvalho de Sousa**, brasileiro, vereador, inscrito no CPF sob o nº ***.294.073-**

Representante da Segurança Pública ou Guarda Municipal

TITULAR: **José Willian Alves Bandeira**, brasileiro, diretor do Demutran, inscrito no CPF sob o nº ***.023.033-**SUPLENTE: **José Ferreira Guedes Filho**, brasileiro, agente de trânsito, inscrito no CPF sob o nº ***.462.303-**

Representante do Conselho Tutelar

TITULAR: **Antonia Milzenir Rodrigues**, brasileira, conselheira tutelar, inscrita no CPF sob o nº ***.868.823-**SUPLENTE: **Francisca Clarisse Lacerda**, brasileira, conselheira tutelar, inscrita no CPF sob o nº ***.201.463-**

Representante de Entidades Estudantis

TITULAR: **Sara Rodrigues Felizardo**, brasileira, presidente do grêmio estudantil da Escola de Ensino Médio Gabriel Bezerra de Moraes, inscrita no CPF sob o nº ***.907.723-**SUPLENTE: **Lívia Mara Pimentel Liberalino**, brasileira, gremista da Escola de Ensino Médio Gabriel Bezerra de Moraes, inscrita no CPF sob o nº ***.972.093-**

Representante de entidades ou Associações religiosas.

TITULAR: **Ailton Cesar de Souza Santos Bezerra**, brasileiro, presbítero, inscrito no CPF sob o nº ***.528.143-**SUPLENTE: **Delvan Felix Marin**, brasileiro, presbítero, inscrito no CPF sob o nº ***.898.543-**

Dois representantes da Organizações da Sociedade Civil

TITULAR: **Arielson Fernandes Garcia**, brasileiro, vice-presidente da Associação de Universitários de Farias Brito, inscrito no CPF sob o nº ***.189.753-**SUPLENTE: **Larissa Sousa Costa**, brasileira, Secretária da Associação de Universitários de Farias Brito, inscrita no CPF sob o nº ***.615.463-**TITULAR: **Maria de Fátima Carvalho**, brasileira, vice-presidente da Associação de Mulheres Fariasbriteses, inscrita no CPF sob o nº ***.854.973-**SUPLENTE: **Osmaria Dias de Santana Rodrigues**, brasileira, 2ª secretária da Associação de Mulheres Fariasbriteses, inscrita no CPF sob o nº ***.854.973-**

Representante do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

TITULAR: **José Correia da Silva Neto**, brasileiro, integrante do CMDCA, inscrito no CPF sob o nº ***.639.183-**SUPLENTE: **Brenda Suelen Silva Nery**, brasileira, integrante do CMDCA, inscrita no CPF sob o nº ***.657.063-**

Representante dos usuários do CREAS;

TITULAR: **Maria Almira da Paz**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº ***.288.103-**SUPLENTE: **Francisca Franciene de Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº ***.261.703-**

Representante dos usuários do CAPS

TITULAR: **Francisco Cleiton de Sousa Filho**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.023.943-**SUPLENTE: **Francisca Carneiro Silva**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº ***.765.543-****Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréia Ferreira Oliveira

Código Identificador:E38A3B79**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO****AVISO DE RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2023.02.01.1.**

O Município de Farias Brito/CE, torna público, que no(s) Extrato do 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato n.º 2023.02.03-01, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, n.º 3406, de 28 de fevereiro de 2025, página(s) 25, **ONDE SE LÊ: “até 11/01/2025”**, **LEIA-SE: “até 03/02/2025”**. Mais informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 27 de janeiro de 2026.

Publicado por:

Tiago de Araújo Leite

Código Identificador:CC5DEBD5**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2023.01.11-02. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2023.01.06.1. Partes: o Município de Farias Brito/CE, por intermédio do(a) Fundo Municipal de Assistência Social e a pessoa física MARIA VALDEIZA COSTA. **Objeto:** Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 2023.01.11-02, firmado em 11 de janeiro de 2023, cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Cel. Manoel Pinheiro de Almeida, n.º 428, Bairro Centro, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Farias Brito/CE. **Do Fundamento Legal:** Lei Federal n. 8.245/91 c/c a Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **Vigência:** 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 12 de janeiro de 2026. **Signatários:** Antônia da Penha Sena Pierre e Maria Valdeiza Costa. Farias Brito/CE, 6 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:611A04C5

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2023.01.12-01. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2023.01.09.1. Partes: o Município de Farias Brito/CE, por intermédio de do(a) Fundo Municipal de Assistência Social e a pessoa física AUSTREGÉSILO RIBEIRO DE SOUSA. **Objeto:** Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 2023.01.12-01, firmado em 12 de janeiro de 2023, cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Cel. Manoel Pinheiro de Almeida, n.º 179, Bairro Centro, destinado ao funcionamento do Programa Bolsa Família do Município de Farias Brito/CE. **Do Fundamento Legal:** Lei Federal n. 8.245/91 c/c a Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **Vigência:** 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 13 de janeiro de 2026. **Signatários:** Antônia da Penha Sena Pierre e Austregésilo Ribeiro de Sousa. Farias Brito/CE, 6 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:3C527EAB

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2023.01.13-02. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2023.01.12.1. Partes: o Município de Farias Brito/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a pessoa física CÍCERO FERNANDES DE OLIVEIRA. **Objeto:** Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 2023.01.13-02, firmado em 13 de janeiro de 2023, cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Duques Pereira, n.º 200, destinado ao funcionamento da Agência dos Correios no Distrito de Quincuncá, Município de Farias Brito/CE. **Do Fundamento Legal:** Lei Federal n. 8.245/91 c/c a Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **Vigência:** 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2026. **Signatários:** Lucas Fernando Silveira de Araújo e Cícero Fernandes de Oliveira. Farias Brito/CE, 6 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:732CC659

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º CE001/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0601.01/2026. ORIGEM DA LICITAÇÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **DO TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas da sede do município de Frecheirinha/CE.

Entrega das Propostas: a partir de 28/01/2026, no site www.licitanet.com.br. **Abertura das Propostas:** 06/02/2026 às 09 hs no site www.licitanet.com.br. **Da sessão:** 12/02/2026 às 09 hs no site www.licitanet.com.br. O **edital** na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta no portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, no site oficial do Município: <https://www.frecheirinha.ce.gov.br/licitacao.php>, no LICITANET: www.licitanet.com.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas: pncp.gov.br. A abertura e condução do certame será realizada pelo Agente de Contratação: João Paulo Miranda Albuquerque. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@frecheirinha.ce.gov.br. Frecheirinha/CE, 27 de janeiro de 2026.

JOÃO PAULO MIRANDA ALBUQUERQUE
Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo Miranda Albuquerque
Código Identificador:69A86DB0

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DE SAÚDE PORTARIA Nº13/2026 – SMS, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Autoriza pagamento de diária e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento para atender interesse do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura a efetuar o pagamento ao Sr. **MARCELO RODRIGUES DE SOUSA, MOTORISTA**, o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) correspondente a ½ (meia) diária, para fazer jus às despesas de estadia na cidade de **FORTALEZA/CE**, no dia 22/01/2026, para transportar os seguinte pacientes: JEAN CLEBERSON GOMES RAMOS e MARIA EDIVANDA PAULO MELO para o Hospital Walter Cantídio e LUANA FARIAS PELO para Hospital São Camilo.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 21 de Janeiro de 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria da Conceição de Lima Paiva
Código Identificador:A94E8AD8

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14/2026 – SMS, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Autoriza pagamento de diária e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento para atender interesse do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura a efetuar o pagamento ao Sr. FRANCISCO ELVIS SALES MELO, MOTORISTA, o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) correspondente a ½ (meia) diária, para fazer jus às despesas de estadia na cidade de **FORTALEZA/CE**, no dia 22/01/2026, para transportar os seguintes pacientes RAYSSA LIMA DE MESQUITA para Associação Peter Pan e GABRIELLY MESQUITA TEIXEIRA para Albert Sabin.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE,
 NOTIFIQUE-SE
 E CUMPRA-SE.**

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 21 DE JANEIRO DE 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA
 Secretária de Saúde

Publicado por:
 Maria da Conceição de Lima Paiva
Código Identificador:86FA166C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº15/2026 – SMS, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Autoriza pagamento de diária e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento para atender interesse do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura a efetuar o pagamento ao Sr. **MARCELO RODRIGUES DE SOUSA**, MOTORISTA, o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) correspondente a ½ (meia) diária, para fazer jus às despesas de estadia

na cidade de **FORTALEZA/CE**, no dia 26/01/2026, para transportar os seguintes pacientes: VERA LUCIA ARAUJO PAIVA para HGF e CLAUDIA ELEDINA FERNANDES DOS SANTOS para Clínica de imagem do Ceará.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE,
 NOTIFIQUE-SE
 E CUMPRA-SE.**

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 26 de Janeiro de 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA
 Secretária de Saúde

Publicado por:
 Maria da Conceição de Lima Paiva
Código Identificador:DA7E4F6F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 16/2026 – SMS, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Autoriza pagamento de diária e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento para atender interesse do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura a efetuar o pagamento ao Sr. FRANCISCO ELVIS SALES MELO, MOTORISTA, o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) correspondente a ½ (meia) diária, para fazer jus às despesas de estadia na cidade de **FORTALEZA/CE**, no dia 27/01/2026, para transportar os seguintes pacientes: REBECA VASCONCELOS DE SOUSA para Associação Peter Pan e FRANCISCA EDUVIRGES LIRA MELO para ICC.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE,
 NOTIFIQUE-SE
 E CUMPRA-SE.**

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 26 DE JANEIRO DE 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA
 Secretária de Saúde

Publicado por:
 Maria da Conceição de Lima Paiva
Código Identificador:54A03DA8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2001001/2026** – Processo Originário: **Inexigibilidade nº INEX 1901002/2026** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE BANDA NANACHICA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO PRÉ CARNAVAL - GUARAFOLIA EM GUARACIABA DO NORTE-CE.,** Contratada: **LEO PRODUCOES E VEICULACAO DE PLACAS LTDA, CNPJ nº 36.097.787/0001-07** – Valor: **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **20/01/2026** – Vigência: **31/01/2026 até 02/03/2026** – Fundamentação Legal: art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.– Signatários: Raimundo José Aragão Martins (CONTRATANTE); Michel Firmo de Oliveira (CONTRATADA).

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:305117A8

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2001001/2026** – Processo Originário: **Inexigibilidade nº INEX 1901001/2026** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE MICHEL FIRMO, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO PRÉ CARNAVAL - GUARAFOLIA EM GUARACIABA DO NORTE-CE.,** Contratada: **FIROLI PRODUCAO E SONORIZACAO LTDA, CNPJ nº 35.272.617/0001-40** – Valor: **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **20/01/2026** – Vigência: **31/01/2026 até 02/03/2026** – Fundamentação Legal: art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.– Signatários: Raimundo José Aragão Martins (CONTRATANTE); Michel Firmo de Oliveira (CONTRATADA).

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:8C8BA366

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2201001/2026** – Processo Originário: **Inexigibilidade nº INEX 2101001/2026** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DA BANDA PAINEL DE CONTROLE, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO PRÉ CARNAVAL - GUARAFOLIA EM GUARACIABA DO NORTE-CE.,** Contratada: **FRANCISCO CARLOS DA ROCHA MARTINS, CNPJ nº 04.583.517/0001-01** – Valor: **R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **22/01/2026** – Vigência: **31/01/2026 até 02/03/2026** – Fundamentação Legal: art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.– Signatários: Raimundo José Aragão Martins (CONTRATANTE); Michel Firmo de Oliveira (CONTRATADA).

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:FF0888B5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AMBIENTAL
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO
AMBIENTAL

NOME/EMPREENDIMENTO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA
CPF/CNPJ: 12.461.646/0001-56

TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DE IBICUITINGA, A LICENÇA PRÉVIA- LP PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ADUTOR, LOCALIZADA NO AÇUDE DO DISTRITO CHILE, CEP 62.955-000, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE.

IBICUITINGA
(2026)

Publicado por:
Ariane de Brito Silva
Código Identificador:6D541ECA

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AMBIENTAL
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO
AMBIENTAL

NOME/EMPREENDIMENTO: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS NOBRE
CPF/CNPJ: 282.272.028-29

TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DE IBICUITINGA, A LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE BOVINOCULTURA, LOCALIZADA NO IMÓVEL RURAL DENOMINADO SÍTIO DESCANSO, SN, DISTRITO SEDE RURAL, CEP 62.955-000, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE.

IBICUITINGA
(2026)

Publicado por:
Ariane de Brito Silva
Código Identificador:CDC0193A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026

Extrato do Contrato nº 005/2026. Dispensa Eletrônica nº 02.12.22.2025. **OBJETO:** Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, Copa e Cozinha e Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí - ICAPREV. **CONTRATANTE:** Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí – ICAPREV, inscrito no CNPJ nº 08.988.847/0001-38. **CONTRATADA:** THIAGO MAIA DE OLIVEIRA 06592539330, com sede na cidade de Icapuí, Estado do Ceará, sito na Vila Berimbau, S/N, em Berimbau, inscrita no CNPJ/MF nº 45.096.210.0001-63, representada pelo Sr. Thiago Maia de Oliveira. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021e suas alterações posteriores. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 8.471,00 (oito mil quatrocentos e setenta e um reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.01.09.122.0402.2.105. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Raimundo Ivã da Silva e Souza / Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí - ICAPREV. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Thiago Maia de Oliveira. **DURAÇÃO DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de janeiro de 2026. Icapuí - CE, 27 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO IVÃ DA SILVA E SOUZA -

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí - ICAPREV.

Publicado por:
Raimundo Ivã da Silva e Souza
Código Identificador:2CC48BEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
015/2026

PORTARIA Nº 015/2026

RETIFICA A PORTARIA Nº 09 DE 05 DE JANEIRO DE 2026, QUE NOMEIA O(A) SR(A) ANTONIELLE LIMA BRAGA PARA RESPONDER PELO CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o cargo da servidora Antonielle Lima Braga, na Portaria nº 09 de 05 de janeiro de 2026.

Onde se lê:

“...para ocupar o cargo de COORDENADOR(A) ADMINISTRATIVO(A) FINANCEIRO(A)(...)”

Leia-se:

“...para ocupar o cargo de SUPERVISOR(A) ADMINISTRATIVO(A) FINANCEIRO(A)(...)”

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE. Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 06 de janeiro de 2026.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:E96E3B5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
062/2026

PORTARIA Nº 062/2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 98 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação do Concurso Público, através do Edital nº 001/2021, homologado em 20 de outubro de 2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará no dia 27.10.2022.

R E S O L V E:

NOMEAR, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Municipal nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), o (a) Sr.(a) ALLBA NATHANA MEDEIROS DA SILVA, para exercer o cargo efetivo de AGENTE DE TRÂNSITO, criado pela Lei Complementar nº111/2022 de 09 de junho de 2022 e alterada pela Lei Complementar nº 155/2025 de 10 de dezembro de 2025, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com carga horária de 200 horas mensais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 19 de janeiro de 2026.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supracitada, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:AE6AFEB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
063/2026

PORTARIA Nº 063/2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 98 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação do Concurso Público, através do Edital nº 001/2021, homologado em 20 de outubro de 2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará no dia 27.10.2022.

R E S O L V E:

NOMEAR, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Municipal nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), o (a) Sr.(a) FRANCIELIO BATISTA DA SILVA, para exercer o cargo efetivo de AGENTE DE TRÂNSITO, criado pela Lei Complementar nº111/2022 de 09 de junho de 2022 e alterada pela Lei Complementar nº 155/2025 de 10 de dezembro de 2025, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com carga horária de 200 horas mensais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 19 de janeiro de 2026.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supracitada, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:6B93B8A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
070/2026

PORTARIA Nº 070/2026

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL LIMINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Icapuí, CONSIDERANDO, o teor da decisão liminar, constante nos autos do Processo de nº 3003990-24.2025.8.06.0035, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Aracati/CE, que tem como requerente a Sra. Kaline Kelly de Meneses Andrade.

RESOLVE:

Art. 1º REDUZIR a jornada de trabalho da servidora Kaline Kelly de Meneses Andrade, matrícula n.º 0022995, PROF. EDUC. BÁS III REF 3, exercendo o cargo de Professora de Séries Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A redução de que trata o *caput* deste artigo, se dará no percentual de 50% da carga horária da servidora, que atualmente exerce 200h mensais, passando imediatamente a cumprir um total de 100h mensais, sem prejuízo de seus vencimentos e independente de compensação de jornada, a fim de que possa realizar acompanhamento de seu filho, em tratamento de saúde contínuo. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 27 de janeiro de 2026.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:

Ellen Rafaela da Costa Silva

Código Identificador:D5057EEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
028/2025 - SEPLAF

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 028/2025. **OBJETO:** Em razão da necessidade de prorrogar o prazo do contrato em mais 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.01.04.122.0402.2.010; Elementos da despesa: 3.3.90.39.00. **CONTRATANTE:** Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças **CONTRATADA M C ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. - EPP. EPP FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 20/01/2026. **Nº. DA LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação Nº. 2025.01.15.02. **ASSINAM:** Janice da Silva Pereira, pela Contratante e o Sr. Luiz Freitas Carvalho Júnior, pela Contratada.

Publicado por:

Dionatan Teobaldo e Silva

Código Identificador:E5549779

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
029/2025 - SEME

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 029/2025. **OBJETO:** Em razão da necessidade de prorrogar o prazo do contrato em mais 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.01.12.122.0402.2.015; Elementos da despesa: 3.3.90.39.00. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação **CONTRATADA M C ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. - EPP. EPP FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 20/01/2026. **Nº. DA LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação Nº. 2025.01.15.02. **ASSINAM:** Francisco Edmilson Fernandes da Silva, pela Contratante e o Sr. Luiz Freitas Carvalho Júnior, pela Contratada.

Publicado por:

Dionatan Teobaldo e Silva

Código Identificador:17D721FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
030/2025 - SMS

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 030/2025. **OBJETO:** Em razão da necessidade de prorrogar o prazo do contrato em mais 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.01.10.122.1001.2.038; Elementos da despesa: 3.3.90.39.00. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA M C ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. - EPP. EPP FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 20/01/2026. **Nº. DA**

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação Nº. 2025.01.15.02. **ASSINAM:** Francisca Nathalia Barreto Rats, pela Contratante e o Sr. Luiz Freitas Carvalho Júnior, pela Contratada.

Publicado por:

Dionatan Teobaldo e Silva

Código Identificador:A97B279C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
031/2025 - SMPS

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 031/2025. **OBJETO:** Em razão da necessidade de prorrogar o prazo do contrato em mais 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.04.08.122.0807.2.066; Elementos da despesa: 3.3.90.39.00. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Proteção Social **CONTRATADA M C ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. - EPP. EPP FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 20/01/2026. **Nº. DA LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação Nº. 2025.01.15.02. **ASSINAM:** Elisamaira Pereira da Silva Gomes, pela Contratante e o Sr. Luiz Freitas Carvalho Júnior, pela Contratada.

Publicado por:

Dionatan Teobaldo e Silva

Código Identificador:E96C9284

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
032/2025 - SEINFRA

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 032/2025. **OBJETO:** Em razão da necessidade de prorrogar o prazo do contrato em mais 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.01.15.122.1507.2.075; Elementos da despesa: 3.3.90.39.00. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura **CONTRATADA M C ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. - EPP. EPP FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 20/01/2026. **Nº. DA LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação Nº. 2025.01.15.02. **ASSINAM:** Francisco José Rebouças Santos, pela Contratante e o Sr. Luiz Freitas Carvalho Júnior, pela Contratada.

Publicado por:

Dionatan Teobaldo e Silva

Código Identificador:65274370

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO
CONTRATO 2025.04.07.29/2025 – CGMI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.11.01-PMI/DIVERSAS.

O MUNICÍPIO DE IGUATU, através da Controladoria Geral do Município - CGMI, torna pública a ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.11.01-PMI/DIVERSAS, que passa a ter as seguintes observações e alterações:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 30/05/2025. Edição 3723.

Na data de publicação do referido extrato, onde se lê R\$ 55,30 (cinquenta e cinco reais e trinta centavos), leia-se R\$ 33,18 (trinta e três reais e dezoito centavos).

Quantidades conforme às quantidades constantes no anexo à esta errata.

As demais informações não citadas nesta errata permanecem sem alterações.

MICHELE SANTOS VIEIRA, Ordenadora de Despesas da Controladoria Geral do Município de Iguatu/CE.

Iguatu-CE, 27 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:EA4058CE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI EXTRATO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através do Hospital Regional Iguatu-Ce (DR. Manoel Batista de Oliveira), por intermédio da Fundação de Saúde Pública de Iguatu - FUSPI, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de Termo de Extinção Consensual da Ata de Registro de Preços, firmado com a empresa: **Distribuidora de Produtos e Medicamentos Hospitalares Supermed - LTDA**, inscrita no CNPJ 43.934.068/0001-50, através de sua representante legal, o senhor Mateus Francelino Almeida da Silva, Sócio Administrador, como a seguir discrimina: **Processo Administrativo Licitatório:** Pregão Eletrônico/SRP nº 2025.07.23.01-PMI/FUSPI. **Fundamentação Legal:** no Decreto nº 018, de 31 de março de 2023, artigo 14, inciso II, Decreto Federal nº 11.462/2023, Art. 29, inciso II e no artigo 138, §2º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, com amparo disposto no ato contratual na referida Ata de Registro de Preços nº 22.02/2025 – PMI/FUSPI, em seu item 12.5.2, do mesmo diploma legal, que prevê a extinção consensual, por acordo entre as partes. **Ata de Registro de Preços:** nº 22.02/2025 – PMI/FUSPI. **Objeto:** registro de preços para aquisição de Dietas Enterais e Parenterais destinadas ao atendimento de demandas do Hospital Regional de Iguatu, conforme especificações constantes no termo de referência, anexo I do edital, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública de Iguatu (FUSPI). **Das Razões:** ocorrência de fatos supervenientes, imprevisíveis e alheios à vontade da Contratada, os quais impactaram diretamente a capacidade de fornecimento da empresa, tornando inviável a continuidade da execução contratual nas condições originalmente pactuadas. **Data da Rescisão:** 27 de janeiro de 2026. **Dos Efeitos:** Por força do presente, as partes dão por extinto, a partir da assinatura deste termo, a Ata de Registro de Preços: nº 22.02/2025 – PMI/FUSPI, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas. **Signatário:** Fabrícia Mendonça Calixto Alcântara - Superintendente. Em 27 de janeiro de 2026, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:82F4AEFE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO TERMO DE ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.07.24 - PGMI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.11.01-PMI/DIVERSAS.

O MUNICIPIO DE IGUATU, através da Procuradoria Geral do Município - PGMI, torna pública a ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATO da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.11.01-PMI/DIVERSAS, que passa a ter as seguintes observações e alterações:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 30/05/2025. Edição 3723.
Na data de publicação do referido extrato, onde se lê R\$ 55,30 (cinquenta e cinco reais e trinta centavos), leia-se R\$ 33,18 (trinta e três reais e dezoito centavos).
Quantidades conforme às quantidades constantes no anexo à esta errata.
As demais informações não citadas nesta errata permanecem sem alterações.

FRANCISCO EDMILSON ALVES ARAUJO FILHO, Procurador Geral da Prefeitura de Iguatu/CE. Iguatu-CE, 27 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:334C87DF

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL TERMO DE ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.07.20/2025 – SEFAM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.11.01-PMI/DIVERSAS.

O MUNICIPIO DE IGUATU, através da Secretaria da Fazenda - SEFAM, torna pública a ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATO da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.11.01-PMI/DIVERSAS, que passa a ter as seguintes observações e alterações:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 30/05/2025. Edição 3723.
Na data de publicação do referido extrato, onde se lê R\$ 55,30 (cinquenta e cinco reais e trinta centavos), leia-se R\$ 33,18 (trinta e três reais e dezoito centavos).
Quantidades conforme às quantidades constantes no anexo à esta errata.
As demais informações não citadas nesta errata permanecem sem alterações.

ANDREZA RAYANE HIGINO DA SILVA, Ordenadora de Despesas da Secretaria da Fazenda Municipal de Iguatu/CE. Iguatu-CE, 27 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:BC9D21A3

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL – SPM TERMO DE ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 2025.04.07.26 - SPM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.11.01-PMI/DIVERSAS.

O MUNICIPIO DE IGUATU, através da Secretaria de Segurança Pública - SPM, torna pública a ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATO da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.11.01-PMI/DIVERSAS, que passa a ter as seguintes observações e alterações:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 30/05/2025. Edição 3723.
Na data de publicação do referido extrato, onde se lê R\$ 55,30 (cinquenta e cinco reais e trinta centavos), leia-se R\$ 33,18 (trinta e três reais e dezoito centavos).
Quantidades conforme às quantidades constantes no anexo à esta errata.
As demais informações não citadas nesta errata permanecem sem alterações.

RODRIGO RODRIGUES DA SILVA, Secretário da Secretaria de Segurança Pública da Prefeitura de Iguatu/CE. Iguatu-CE, 27 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:4FE42865

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS TERMO DE ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 2025.04.07.18/2025 - SAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.11.01-PMI/DIVERSAS.

O MUNICIPIO DE IGUATU, através da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania - SAS, torna pública a ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATO da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-

2025.02.11.01-PMI/DIVERSAS, que passa a ter as seguintes observações e alterações:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 30/05/2025. Edição 3723.

Na data de publicação do referido extrato, onde se lê R\$ 5.530,00 (cinco mil quinhentos e trinta reais), leia-se R\$ 2.765,00 (dois mil setecentos e sessenta e cinco reais).

Quantidades conforme às quantidades constantes no anexo à esta errata.

As demais informações não citadas nesta errata permanecem sem alterações.

MARIA LOUZANIRA DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania da Prefeitura de Iguatu/CE. Iguatu-CE, 27 de janeiro de 2026.

Publicado por:

Ezequiel Martins de Andrade

Código Identificador:6ADD2075

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT
TERMO DE ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO
CONTRATO 2025.04.07.31/2025 – SECULT**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
PE/SRP-2025.02.11.01-PMI/DIVERSAS.**

O MUNICIPIO DE IGUATU, através da Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, torna pública a ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.11.01-PMI/DIVERSAS, que passa a ter as seguintes observações e alterações:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 30/05/2025. Edição 3723.

Na data de publicação do referido extrato, onde se lê R\$ 55,30 (cinquenta e cinco reais e trinta centavos), leia-se R\$ 33,18 (trinta e três reais e dezoito centavos).

Quantidades conforme às quantidades constantes no anexo à esta errata.

As demais informações não citadas nesta errata permanecem sem alterações.

FRANCISCO FABRICIO FRANCO VIEIRA, Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura de Iguatu/CE. Iguatu-CE, 27 de janeiro de 2026.

Publicado por:

Ezequiel Martins de Andrade

Código Identificador:7EA69E38

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SEDA
TERMO DE ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO
CONTRATO 2025.04.07.23/2025 – SEDA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
PE/SRP-2025.02.11.01-PMI/DIVERSAS.**

O MUNICIPIO DE IGUATU, através da Secretaria de Desenvolvimento Agrário - SEDA, torna pública a ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.11.01-PMI/DIVERSAS, que passa a ter as seguintes observações e alterações:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 30/05/2025. Edição 3723.

Na data de publicação do referido extrato, onde se lê R\$ 55,30 (cinquenta e cinco reais e trinta centavos), leia-se R\$ 33,18 (trinta e três reais e dezoito centavos).

Quantidades conforme às quantidades constantes no anexo à esta errata.

As demais informações não citadas nesta errata permanecem sem alterações.

VITAL MARCELO MEDRADO FERREIRA, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Agrário da Prefeitura de Iguatu/CE. Iguatu-CE, 27 de janeiro de 2026.

Publicado por:

Ezequiel Martins de Andrade

Código Identificador:83A43179

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEURB
TERMO DE ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO
CONTRATO 2025.04.07.21/2025 – SEURB**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
PE/SRP-2025.02.11.01-PMI/DIVERSAS.**

O MUNICIPIO DE IGUATU, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEURB, torna pública a ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.11.01-PMI/DIVERSAS, que passa a ter as seguintes observações e alterações:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 30/05/2025. Edição 3723.

Na data de publicação do referido extrato, onde se lê R\$ 55,30 (cinquenta e cinco reais e trinta centavos), leia-se R\$ 33,18 (trinta e três reais e dezoito centavos).

Quantidades conforme às quantidades constantes no anexo à esta errata.

As demais informações não citadas nesta errata permanecem sem alterações.

JOEFFERSON ABRAO PEREIRA SILVA, Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEURB. Iguatu-CE, 27 de janeiro de 2026.

Publicado por:

Ezequiel Martins de Andrade

Código Identificador:BFBCABA5

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 02/2026 - SME**

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CRISTIANA ARAUJO DA COSTA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, NATALIA BASTOS FERREIRA TAVARES, nomeada pela Portaria nº 023/2025, no uso das atribuições constantes na alínea “b” do inciso II, do art. 72 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.092/2014, dispõe em seu art. 26 sobre o instituto da readaptação como sendo a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 016/2022, de 21 de fevereiro de 2022, que regulamenta a readaptação dos servidores públicos municipais de Iguatu;

CONSIDERANDO o teor do art. 6º do Decreto nº 016/2022, que estabelece as condições para a readaptação de servidores públicos, especialmente o § 1º, o qual prevê a concessão de readaptação temporária a servidores com limitações temporárias na capacidade laborativa, a presente portaria reconhece e formaliza a concessão de readaptação temporária à servidora Cristiana Araujo da Costa Silva;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público se submeteu à perícia médica por meio de um perito oficial, onde foi avaliada a necessidade de readaptação funcional temporária, conforme laudo anexo ao processo administrativo;

CONSIDERANDO que o perito oficial atestou a natureza degenerativa e incapacitante da referida condição, que impacta significativamente na capacidade funcional do servidor, comprometendo sua habilidade de desempenhar as atividades laborais de forma plena e eficaz;

CONSIDERANDO o princípio da preservação da saúde do servidor e a necessidade de garantir condições adequadas para sua continuidade no serviço público, em consonância com as disposições legais pertinentes;

CONSIDERANDO que a continuidade do(a) servidor(a) no serviço público, por meio da readaptação, contribui para o melhor aproveitamento de seu conhecimento e experiência em prol da administração pública;

CONSIDERANDO que a manutenção do servidor em suas funções atuais representa um risco para sua saúde e bem-estar, tornando necessária a adequação de suas atribuições laborais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a readaptação profissional pelo prazo de 01 (um) ano a servidora CRISTIANA ARAUJO DA COSTA SILVA, MATRÍCULA Nº 44260, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção de perícia médica oficial, a partir da data da publicação.

Art. 2º. O(a) servidor(a) público deverá apresentar requerimento de prorrogação de readaptação funcional 30 (trinta) dias antes do prazo final concedido, caso permaneçam as limitações funcionais, a fim de ser submetida à perícia médica para prorrogação da readaptação funcional.

Parágrafo Único. O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE!

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 05 DE JANEIRO DE 2026.

NATALIA BASTOS FERREIRA TAVARES

Secretária da Educação
Portaria nº 023/2025

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:6E55FD4D

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
TERMO DE ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO
CONTRATO 2025.04.07.28/2025 – SESPORTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
PE/SRP-2025.02.11.01-PMI/DIVERSAS.

O MUNICIPIO DE IGUATU, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, torna pública a ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.11.01-PMI/DIVERSAS, que passa a ter as seguintes observações e alterações:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 30/05/2025. Edição 3723.
Na data de publicação do referido extrato, onde se lê R\$ 55,30 (cinquenta e cinco reais e trinta centavos), leia-se R\$ 33,18 (trinta e três reais e dezoito centavos).

Quantidades conforme às quantidades constantes no anexo à esta errata.

As demais informações não citadas nesta errata permanecem sem alterações.

MARCONI DE MATOS FILHO, Secretário Municipal de Esporte e Juventude da Prefeitura de Iguatu/CE. Iguatu-CE, 27 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:369202C2

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
TERMO DE ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO
CONTRATO 2025.04.07.17/2025 - SEGOV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
PE/SRP-2025.02.11.01-PMI/DIVERSAS.

O MUNICIPIO DE IGUATU, através da Secretaria de Governo – SEGOV, torna pública a ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.11.01-PMI/DIVERSAS, que passa a ter as seguintes observações e alterações:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 30/05/2025. Edição 3723.

Na data de publicação do referido extrato, onde se lê R\$ 55,30 (cinquenta e cinco reais e trinta centavos), leia-se R\$ 33,18 (trinta e três reais e dezoito centavos).

Quantidades conforme às quantidades constantes no anexo à esta errata.

As demais informações não citadas nesta errata permanecem sem alterações.

ALICE ALVES TIBÚRCIO, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Governo da Prefeitura de Iguatu/CE. Iguatu-CE, 27 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:71BDE5DD

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
TERMO DE ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO
CONTRATO 2025.04.07.27/2025 – SEINFRA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
PE/SRP-2025.02.11.01-PMI/DIVERSAS.

O MUNICIPIO DE IGUATU, através da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, torna pública a ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.11.01-PMI/DIVERSAS, que passa a ter as seguintes observações e alterações:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 30/05/2025. Edição 3723.

Na data de publicação do referido extrato, onde se lê R\$ 55,30 (cinquenta e cinco reais e trinta centavos), leia-se R\$ 33,18 (trinta e três reais e dezoito centavos).

Quantidades conforme às quantidades constantes no anexo à esta errata.

As demais informações não citadas nesta errata permanecem sem alterações.

ANTÔNIO RICARTE SOBRINHO, Secretário de Infraestrutura da Prefeitura de Iguatu/CE. Iguatu-CE, 27 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:E17813A0

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
CONVOCAÇÃO**

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na Lei Federal nº 14.133, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, secretário, abaixo assinado, vem através desta, **CONVOCAR** a seguinte empresa vencedora: **FRANCISCO ROZILDO DOS SANTOS**, com sede na Rua do Calçadão, nº 21, São Pedro, CEP 63.585-000, Jucás-Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 48.177.456/0001-58, através de seu representante legal, o senhor, **Francisco Rozildo dos Santos**, (Empresário Individual). À comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias**, contados da data de ciência da presente convocação e ou publicação em imprensa oficial, em conformidade com o processo administrativo licitatório, para assinatura do Termo de Contrato, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, através da(s) secretaria(s) participante(s) do processo em decorrência de processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO-RP**, autuado sob o nº **2025.02.14.02-PMI/DIVERSAS**, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral potável própria para o consumo humano e aquisição de garrações de 20 (vinte) litros, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, convertido em anexo I deste Edital, tudo parte integrante do referido processo. Iguatu – CE, 27 de janeiro de 2026.

FRANCISCO CLIDENOR TEIXEIRA FILHO,

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito, Secretaria do Gabinete.

Publicado por:

Ciderlandio Benigno da Silva Araújo

Código Identificador:ACC8C049**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA DIÁRIA Nº 255/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com o parágrafo 3º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público, JOSE RONERIO DE OLIVEIRA, Assessor Especial de Programas dos Anos Finais do Ensino Fundamental, CBO – 233225 portador do RG nº: 20085488580 CPF nº: 979.077.075-87, matrícula nº: 74183, residente na Rua Plácido Almino Uchoa, nº84, Novo Altiplano em Iguatu/CE, 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 126,18 (cento e vinte e seis reais e dezoito centavos), totalizando o valor de R\$ 252,36 (duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos) para que se desloque a cidade de Caucaia/CE, para participar do V Seminário Escola da Terra do Ceará, nos dias 18 e 20 de dezembro de 2025, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria da Educação – SME.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista

Código Identificador:371F9C4F**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA DIÁRIA Nº 256/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de

Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público, RIVELINO JUCA RODRIGUES, Motorista, CBO – 782305 portador do RG nº: 171273088 CPF nº: 369.456.503-59 matrícula nº: 3462, residente na Rua Jose de Alencar, nº 497, Centro, em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), para que se desloque a cidade de Barbalha - CE, para executar o traslado de duas cuidadoras, para acompanhar uma criança acolhida da unidade de acolhimento de Iguatu, no dia 17 de dezembro de 2025, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista

Código Identificador:1E7E24C6**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA Nº 020/2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 87, parágrafo único da Lei Nº 2.092/2014, de 16 de maio de 2014,

Art. 1º - CONCEDER, licença para interesse particular o(a) servidor(a) RAIMUNDO IDEVAN MARTINS DE LIMA, inscrito(a) no CPF Nº: 989.949.483-68 e RG Nº: 2000029269114, ocupante do cargo de provimento efetivo de Orientador Social – Matrícula: 44800, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania - SAS, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com efeitos retroativos a data de 06 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 15 DE JANEIRO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista

Código Identificador:E9F9C5B9**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA Nº 021/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base na Lei nº. 2.659, de 28 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - REDUZIR A JORNADA DE TRABALHO PARA 30H SEMANAIS do(a) servidor(a) RENATA SANTOS SOUSA, inscrito(a) no CPF Nº: 035.951.083-37 RG Nº: 2711177 e matrícula Nº: 44377, do cargo efetivo de PEB II - Pedagogo, com lotação na Secretaria de Educação – SME, para fins de acompanhamento de seu filho, Pedro Victor Sousa Batista, diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista (CID F84.0), a qual necessita de cuidados especiais.

Art. 2º - Prazo de vigência: 12 meses, condicionado a reavaliação periódica e a apresentação de relatório atualizado da condição e da necessidade de acompanhamento da criança.

Art.3º - Os efeitos do presente ato entram em vigor a partir da data de publicação da portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 19 DE JANEIRO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:03F9B849

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB PORTARIA N.º 022/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) senhor(a) ANTONIA UCHOA DE LIMA FELIPE, inscrito(a) no CPF Nº: 582.105.633-00 e RG Nº: 221569092 matrícula Nº: 77261 do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar II – código CNA-2.1, com lotação na Secretaria da Educação-SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 19 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE JANEIRO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:100E202A

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB PORTARIA N.º 024/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base nos artigos Nº 52, 53, 54 E 55 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 1º - DESIGNAR a servidora DEBORA ALVES MATIAS, inscrita no CPF Nº: 940.501.123-53 e RG Nº: 98029209111, titular do cargo de Enfermeira, subordinada à Secretaria da Saúde – SMS, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 05 de Janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE JANEIRO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:6963C5F8

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB TERMO DE ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 2025.04.07.19/2025 – SEGAB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.11.01-PMI/DIVERSAS.

O MUNICIPIO DE IGUATU, através do Gabinete do Prefeito, torna pública a ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATO da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.11.01-PMI/DIVERSAS, que passa a ter as seguintes observações e alterações:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 30/05/2025. Edição 3723.

Na data de publicação do referido extrato, onde se lê R\$ 55,30 (cinquenta e cinco reais e trinta centavos), leia-se R\$ 33,18 (trinta e três reais e dezoito centavos).

Quantidades conforme às quantidades constantes no anexo à esta errata.

As demais informações não citadas nesta errata permanecem sem alterações.

FRANCISCO CLIDENOR TEIXEIRA FILHO, Secretário Chefe do Gabinete da Prefeitura de Iguatu/CE. Iguatu-CE, 27 de janeiro de 2026.

Publicado por:

Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:D275A69E

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA TERMO DE ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 2025.04.07.22/2025 – SEMA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.11.01-PMI/DIVERSAS.

O MUNICIPIO DE IGUATU, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMA, torna pública a ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATO da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.11.01-PMI/DIVERSAS, que passa a ter as seguintes observações e alterações:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 30/05/2025. Edição 3723.

Na data de publicação do referido extrato, onde se lê R\$ 55,30 (cinquenta e cinco reais e trinta centavos), leia-se R\$ 33,18 (trinta e três reais e dezoito centavos).

Quantidades conforme às quantidades constantes no anexo à esta errata.

As demais informações não citadas nesta errata permanecem sem alterações.

JOEFFERSON ABRÃO PEREIRA SILVA, Secretário da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMA da Prefeitura de Iguatu/CE. Iguatu-CE, 27 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:AB1748CB

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN
NOTA DE AGRADECIMENTO: SEMANA DO MUNICÍPIO
2026-IGUATU 173 ANOS

Com imensa satisfação e consideração, a Secretaria do Trânsito e Transporte de Iguatu reconhece e expressa sinceros agradecimentos a toda sua equipe de servidores, externos e internos, que, com profissionalismo, cordialidade e prontidão, participou da programação da Semana do Município 2026-Iguatu 173 anos. O empenho e a dedicação de cada colaborador, em cada função, foram fundamentais e fizeram a diferença para um sucesso ainda maior desse importante evento do nosso município. Nossa sincera gratidão!

RODRIGO RODRIGUES DA SILVA
Secretário do Trânsito e Transporte-SETRAN
Mat. nº 73105

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:05ECA45

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN
TERMO DE ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO
CONTRATO 2025.04.07.25/2025 – SETRAM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
PE/SRP-2025.02.11.01-PMI/DIVERSAS.

O MUNICÍPIO DE IGUATU, através da Secretaria de Trânsito e Transporte - SETRAN, torna pública a ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.11.01-PMI/DIVERSAS, que passa a ter as seguintes observações e alterações:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 30/05/2025. Edição 3723.

Na data de publicação do referido extrato, onde se lê R\$ 55,30 (cinquenta e cinco reais e trinta centavos), leia-se R\$ 33,18 (trinta e três reais e dezoito centavos).

Quantidades conforme às quantidades constantes no anexo à esta errata.

As demais informações não citadas nesta errata permanecem sem alterações.

RODRIGO RODRIGUES DA SILVA, Secretário da Secretaria de Trânsito e Transporte da Prefeitura de Iguatu/CE. Iguatu-CE, 27 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:F95403C2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20251001/0001-60 - CONTRATO Nº 2026012201-SAAE - ORIGEM: Pregão Nº 2025100101-SAAECONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - **CONTRATADA(O):** BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de acesso à internet, compreendendo a disponibilização de link dedicado com garantia de banda integral, bem como a fornecimento de link de backup para contingência, incluindo instalação, ativação, equipamentos necessários, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e monitoramento contínuo, a fim de atender às necessidades

operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu – SAAE. - **VALOR TOTAL:** R\$ 249.501,60 (duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e um reais e sessenta centavos) - **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1501.17.512.0016.2.132 - Manutenção e Funcionamento do SAAE de Iguatu, R\$ 249.501,60 no elemento de despesa 33904000: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - **VIGÊNCIA:** de 60 meses - **DATA DA ASSINATURA:** 22 de janeiro de 2026

Publicado por:
Alisson Araújo de Carvalho Holanda
Código Identificador:04E337ED

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO CONTRATO N. 26.01.2026/01.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 2026.01.22.1

Extrato do Contrato n. 26.01.2026/01. Inexigibilidade de Licitação n. 2026.01.22.1. **Fundamento Legal:** Art. 74, inciso V, da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes:** O Município de Ipaumirim, através da Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania e a empresa/pessoa física JOZEMARIO DE SOUSA. **Objeto:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento da sede do Conselho Tutelar, por intermédio da Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania de Ipaumirim/CE. **Valor do Contrato:** R\$ 805,00 (oitocentos e cinco reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 9.660,00 (nove mil seiscentos e sessenta reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Juliana Samyles de Medeiros Alves e Jozemario de Sousa.

Ipaumirim/CE, 26 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:E12BA0E1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO 005.26-PE-DIV

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras – CE- Aviso de Licitação - Realização dia 09 de fevereiro de 2026 às 09h00min, Pregão eletrônico, menor preço, Nº 005.26-PE-DIV, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitanet.com.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VASILHAME E RECARGA DE GÁS GLP P13 E P45, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE.** E-mail para contato/informações cpl.ipueiras@gmail.com, das 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. 27 de janeiro de 2025. Ipueiras/CE.

MARCOS KLINSMAN OLIVEIRA MELO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:C97FCB63

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CHAMADA
PÚBLICA Nº 001.26-CH-SEDUC

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS – AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001.26-CH-SEDUC - A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ipueiras, localizada no Parque da Cidade José Costa Matos, 01, Centro – Ipueiras/CE, torna público, que a partir do dia 29 de Janeiro de 2026 às 08h00min será

aberto Chamada Pública de nº 001.26-CH-SEDUC, pelo prazo de 20 (vinte) dias, sendo a sessão de abertura dos envelopes para o dia 18 de fevereiro de 2026, às 10h00min, para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO FRUTAS E LEGUMES DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE**. Ipueiras/CE, 27 de janeiro de 2025.

MADIAN MARIA BRITO DOS SANTOS,
Secretária de Educação.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:4E26433D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 049, DE 27 DE JANEIRO DE 2026 REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **07.683.188/0001-69**, por sua Prefeita, a Sra. **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**, no uso de suas atribuições legais e etc;
CONSIDERANDO disposto na Lei Orgânica do Município de Irauçuba;
CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 507/2006 (Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba);
CONSIDERANDO o que dispõe o Edital de Concurso Público nº 001/2022, o resultado final devidamente homologado pelo Decreto Municipal nº 135 de 22 de novembro de 2022;
COMUNICA: O Município de Irauçuba estará convocando os candidatos relacionados no anexo único, devidamente aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2022, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis compareçam ao Departamento de Recursos Humanos, situado à Rua Walmar Braga, nº 1.299, Centro, no horário de 7h30 às 12h bem como de 13h30 às 17h, de posse da documentação exigida no **Capítulo XIII itens 9 e 9.1** do Edital de Concurso Público nº 001/2022, estando submetidos a inspeção médica conforme os itens mencionados anteriormente

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO
(EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 049, DE 27 DE JANEIRO DE 2026 REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022)

Cargo: Professor do Ensino Fundamental – Letras/Português
LUCAS MADEIRA RODRIGUES
MARIA FRANCELIA ROGERIO XAVIER GOMES

Cargo: Professor do Ensino Fundamental – Matemática
TIAGO AGUIAR BRAGA

Cargo: Administrador
GLAUDEMBERG DO NASCIMENTO OLIVEIRA

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:053C1999

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.192, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

ALTERA O ART. 64 DA LEI Nº 507, DE 09 DE JUNHO DE 2006, QUE INSTITUI O ESTATUTO E O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, PARA DISCIPLINAR A OPÇÃO

REMUNERATÓRIA DE SERVIDOR EFETIVO NOMEADO PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 64 da Lei nº 507, de 09 de junho de 2006, que institui o Estatuto e o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba/CE, passa a vigorar acrescido do §1º e do parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 64 – Vencimento é a retribuição paga ao servidor pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao valor básico fixado em lei.

§1º - O servidor público municipal efetivo, quando nomeado para o cargo de Secretário Municipal, deverá optar pela forma de percepção de sua remuneração, fazendo jus a apenas uma das seguintes hipóteses:

I – o subsídio correspondente ao cargo de Secretário Municipal; ou

II – a remuneração do cargo efetivo de origem.

Parágrafo único. É vedada, em qualquer hipótese, a percepção cumulativa do subsídio do cargo de Secretário Municipal com a remuneração do cargo efetivo.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 26 de janeiro de 2026.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5B5A294A

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.194, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

FIXA O PISO SALARIAL DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a adequação da remuneração do Magistério Público Municipal ao Piso Salarial Nacional.

Art. 2º. Fica concedido, no âmbito do Município de Irauçuba/CE, reajuste salarial de 5,4% ao cargo de Professor do Ensino Fundamental (PEF) classe I e suas referências, assim como das classes II a V proporcionalmente, de acordo com a progressão descrita no Plano de Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional do Magistério–PCCS, tudo conforme anexo único da presente lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 5º. Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 2.031, de 28 de janeiro de 2025.

Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 26 de janeiro de 2026.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

I - PARTE PERMANENTE

CARGO/CLASSE	REFERÊNCIA / VENCIMENTO (R\$)				
	6	7	8	9	10
PEF/II	R\$2.951,28	R\$3.010,31	R\$3.070,52	R\$3.131,93	R\$3.194,57
PEF/III	R\$3.305,43	R\$3.371,54	R\$3.438,97	R\$3.507,75	R\$3.577,91

PEF/IV	16	17	18	19	20
	R\$3.702,08	R\$3.776,12	R\$3.851,64	R\$3.928,67	R\$4.007,24
PEF/V	21	22	23	24	25
	R\$4.257,39	R\$4.342,54	R\$4.429,39	R\$4.517,98	R\$4.608,34

II - PARTE ESPECIAL

CARGO/CLASSE	REFERÊNCIA / VENCIMENTO (R\$)				
PEF/I	1	2	3	4	5
	R\$2.566,33	R\$2.617,66	R\$2.670,01	R\$2.723,41	R\$2.777,88

Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 26 de janeiro de 2026.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:B9C359B1

GABINETE DA PREFEITA LEI Nº 2.195, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER, EM PARCELA ÚNICA, BONIFICAÇÃO POR CUMPRIMENTO DE METAS AOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder repasse financeiro aos profissionais Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Irauçuba/CE, a título de bonificação por cumprimento de metas, com o objetivo de reconhecer o desempenho profissional e estimular o alcance de resultados nas ações de vigilância em saúde.

§1º A bonificação financeira será paga de forma integral, em parcela única e individualizada.

§2º Farão jus à bonificação por cumprimento de metas todos os profissionais que se encontrem em pleno exercício de suas funções e que estejam comprovadamente participando de forma efetiva das atividades de fortalecimento, prevenção e promoção da saúde, em benefício da coletividade.

§3º Não farão jus à bonificação de que trata o caput deste artigo os Agentes de Combate às Endemias que se encontrem afastados de suas funções ou em gozo de licença sem percepção de vencimentos.

Art. 2º O valor concedido a título de bonificação por cumprimento de metas, nos termos desta Lei, não se incorporará aos vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias, não servindo de base de cálculo para quaisquer outras vantagens funcionais, nem sofrendo incidência de encargos sociais.

Art. 3º O valor total a ser rateado entre os Agentes de Combate às Endemias, a título da bonificação prevista nesta Lei, será de R\$ 24.288,00 (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais), a ser distribuído entre os profissionais que estejam em efetivo exercício.

Parágrafo único. O pagamento da bonificação por cumprimento de metas de que trata esta Lei estará estritamente vinculado ao exercício administrativo de 2025, não vinculando, sob qualquer hipótese, o Poder Executivo Municipal à concessão ou ao pagamento de bonificação semelhante em exercícios financeiros posteriores.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente do exercício financeiro.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 26 de janeiro de 2026.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:47E2019B

GABINETE DA PREFEITA LEI Nº 2.196, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR DE IRAUÇUBA/CE, VINCULADO À SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o **Conselho Municipal de Turismo – COMTUR**, órgão colegiado, de caráter **consultivo, deliberativo e fiscalizador**, destinado a acompanhar, propor e avaliar a política municipal de turismo.

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Turismo - COMTUR:

I – Propor diretrizes para a política municipal de turismo;

II – Acompanhar e fiscalizar programas, projetos e ações voltadas ao desenvolvimento do turismo;

III – Opinar sobre planos, projetos e investimentos públicos relacionados ao turismo;

IV – Articular-se com órgãos estaduais, federais e entidades privadas ligadas ao setor turístico;

V – Apoiar a captação de recursos e a celebração de convênios e parcerias institucionais; e

VI – Elaborar e aprovar seu regimento interno.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR será composto por **08 (oito) membros titulares**, recrutados dentre representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil Organizada, indicados pelos diversos segmentos ligados à política municipal de turismo, os quais serão **nomeados pelo(a) Chefe do Poder Executivo Municipal**, sendo a composição **paritária**.

§1º. São membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, pelo **Governo Municipal**:

I – **04 (quatro) representantes de Secretarias Municipais** que possuam atuação intersetorial com as políticas públicas de turismo do Município, com seus respectivos suplentes.

§2º. São membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, pela **Sociedade Civil**:

I – **04 (quatro) representantes de entidades e organizações não governamentais** que atuem na área do turismo no Município, com seus respectivos suplentes.

§3º. Cada membro titular do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR contará com **01 (um) suplente**, oriundo da mesma categoria representativa.

Art. 4º. O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR reunir-se-á **ordinariamente uma vez por mês** e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou por requerimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º. O COMTUR será presidido por um de seus integrantes, **eleito dentre seus membros**, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Parágrafo único. Na mesma eleição referida no caput, serão escolhidos o **Vice-Presidente e o Secretário**, observada a alternância entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 6º. O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR elaborará e aprovará seu **Regimento Interno no prazo máximo de 90 (noventa) dias**, contados da publicação desta Lei, disciplinando, entre outros aspectos, o funcionamento, o processo eleitoral e o recrutamento de seus membros.

Art. 7º. As reuniões do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR deverão ser formalizadas por meio de **atas devidamente lavradas, assinadas e arquivadas**, constituindo documento oficial de seus atos.

§1º. A posse dos membros do COMTUR será formalizada por **Ata de Posse**, na qual deverá constar, obrigatoriamente, o registro da eleição do Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

§2º. Ficam **sem efeito**, para fins de comprovação institucional, atas, registros ou documentos anteriores que não guardem pertinência com

a atual composição legal do Conselho ou que não observem o disposto nesta Lei.

Art. 8º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 9º. A presente Lei promove a **regularização institucional, administrativa e normativa** do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, para fins de atendimento às exigências dos sistemas federais de turismo, especialmente no âmbito do SISMAPA e do Ministério do Turismo.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições relativas ao Conselho Municipal do Turismo existentes na Lei Municipal nº 1.197, de 9 de maio de 2017, assim como demais normas divergentes.

Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 26 de janeiro de 2026.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:6B8DD05A

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2.197, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

INSTITUI O PROGRAMA BOLSA TRABALHO – PBT, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, REVOGANDO EXPRESSAMENTE A LEI MUNICIPAL Nº 1.815/2023, ASSIM COMO SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa “Bolsa Trabalho” – PBT, no Município de Irauçuba/CE, com o objetivo de estimular a inserção socioeconômica de pessoas pertencentes a famílias de baixa renda no mercado de trabalho, promovendo aquisição de experiência profissional.

Art. 2º. Os objetivos do Programa são:

- I - Propiciar o resgate da cidadania de pessoas que pertençam a famílias de baixa renda;
- II - Propiciar aos participantes capacitação adicional e qualificação profissional;
- III - Potencializar uma maior integração socioeconômica;
- IV - Fomentar o autodesenvolvimento pessoal e profissional;
- V - Gerar renda nos bairros, localidades e distritos;
- VI - Preparar pessoas para o mercado de trabalho.

Art. 3º. O Programa Bolsa Trabalho - PBT consistirá:

- I - Na concessão de auxílio pecuniário, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser renovado de acordo com a necessidade da Administração Pública;
- II - A duração do trabalho do(a) bolsista não excederá 06 (seis) horas diárias;
- III - Na participação em capacitações adicionais, que serão ministradas pelos órgãos municipais ou por entidades conveniadas ou parceiros desta municipalidade.

Parágrafo único. O pagamento da bolsa será feito mediante crédito bancário, em nome do(a) beneficiário(a) do Programa Bolsa Trabalho – PBT.

Art. 4º. Para habilitar-se no Programa Bolsa Trabalho - PBT, o(a) beneficiário(a) deverá preencher os seguintes requisitos, cumulativamente:

- I - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- II - Não estar recebendo seguro-desemprego;
- III - Comprovar que é residente e domiciliado no Município de Irauçuba/CE há mais de 1 (um) ano;
- IV - Pertencer à família de baixa renda, cujos membros tenham rendimento bruto mensal *per capita* igual ou inferior a 40% (quarenta por cento) do salário mínimo nacional vigente, computando-se a

totalidade dos rendimentos brutos dos membros da família, oriundos do trabalho e/ou de outras fontes de qualquer natureza, incluindo-se o auxílio pecuniário instituído por este programa, percebido por pessoa do núcleo familiar, mas excluindo-se do cálculo eventuais outros benefícios sociais concedidos por outros entes públicos ou entidades particulares;

V - Assinar Termo de Compromisso e Responsabilidade, declarando ter conhecimento das regras do Programa, às quais se sujeitará, sob pena de sofrer as sanções previstas no artigo 9º, § 1º, desta lei.

§1º. Para efeitos do Programa Bolsa Trabalho, considera-se como família o núcleo de pessoas formado por, no mínimo, um dos pais ou responsável legal, filhos e/ou dependentes que estejam sob tutela ou guarda, devidamente formalizados pelo juízo competente, bem como parentes ou outros indivíduos que residam com o grupo sob o mesmo teto e contribuam economicamente para a sua subsistência.

§2º. Para o enquadramento na faixa etária, considera-se a idade do beneficiário em números de anos completos até o dia do ano em que ocorrer seu cadastramento no Programa.

Art. 5º. A aferição da renda e dos demais requisitos para a concessão do(a) beneficiário(a) será realizada quando do cadastramento inicial, assim como em qualquer fase do programa.

Art. 6º. Para assegurar sua permanência no Programa Bolsa Trabalho – PBT, o(a) beneficiário(a), além de cumprir os requisitos estabelecidos no artigo 4º desta lei, deverá:

- I – Manter frequência de 90% (noventa por cento) no local onde foi designado, sendo tal parâmetro analisado dentro do semestre;
- II – Cumprir a carga horária de capacitação adicional e qualificação profissional;
- III – Não ultrapassar o limite de faltas estipuladas no edital ou Termo de Compromisso e Responsabilidade;
- IV – Não ter avaliação, aplicada pelo(a) supervisor(a), inferior a 70% (setenta por cento), por 02 (dois meses) consecutivos.

Parágrafo único. A participação no Programa não gerará quaisquer vínculos empregatícios ou profissionais entre o(a) beneficiário(a) e o Município de Irauçuba/CE.

Art. 7º. O Programa Bolsa Trabalho - PBT priorizará os beneficiários pertencentes as famílias em situação de vulnerabilidade social, observando-se os seguintes critérios, sem prejuízo do atendimento ao disposto no art. 4º desta lei:

- I – Menores faixas de renda bruta familiar *per capita*;
- II - Formação escolar com certificação no ensino médio;
- III – Famílias com filhos e/ou dependentes com idade até 23 (vinte e três) meses, em estado de desnutrição;
- IV – Famílias com filhos e/ou dependentes com deficiência;
- V – Famílias monoparentais;
- VI – Famílias com maior número de filhos e/ou dependentes menores de 20 (vinte) anos;
- VII – Famílias com filhos e/ou dependentes sob medidas específicas de proteção ou socioeducativas, previstas, respectivamente, nos artigos 99 a 102 e 112 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
- VIII – Famílias com dependentes idosos ou pessoas com deficiência;
- IX – Condições de moradia.

Art. 8º. A concessão dos benefícios previstos no artigo 3º será interrompida se:

- I – O(a) beneficiário(a) obtiver ocupação remunerada;
- II – O(a) beneficiário(a) tiver frequência inferior a 90% (noventa por cento) do desenvolvimento de suas atividades, sem justificativa acompanhada de documento comprobatório;
- III – Forem descumpridos quaisquer dos requisitos previstos nos artigos 4º e 6º, ou desatendidas as cláusulas firmadas no edital ou Termo de Compromisso e Responsabilidade;
- IV – A renda bruta familiar *per capita* ultrapassar o limite estabelecido no inciso IV do artigo 4º desta lei.

Parágrafo único. Nos casos de restauração das condições previstas nos artigos 4º e 6º desta lei, a concessão dos benefícios poderá ser restabelecida, mas sem direito a qualquer pagamento retroativo.

Art. 9º. Será excluído do Programa Bolsa Trabalho - PBT, pelo prazo de 1 (um) ano, ou definitivamente, no caso de reincidência, o(a) beneficiário(a) que prestar declaração falsa ou usar de qualquer meio ilícito para a obtenção de vantagens.

§1º. Na hipótese de recebimento ilícito do auxílio, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) beneficiário(a) será obrigado a efetuar o

ressarcimento integral da importância recebida indevidamente, corrigido na forma da legislação aplicável.

§2º. Ao servidor público ou agente de entidade conveniada ou parceira que concorra de forma dolosa para a concessão ilícita do benefício, aplicam-se sem prejuízo das sanções civis, penais e administrativas cabíveis, multa equivalente ao dobro dos rendimentos ilegalmente pagos, corrigidos na forma prevista na legislação aplicável.

Art. 10. O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios com entidades de direito público, bem como estabelecer parcerias com empresas particulares e entidades de direito privado, patronais, ONG's e sindicais, visando ao desenvolvimento das atividades relativas ao Programa de que trata esta lei.

Parágrafo único. Fica autorizado o aporte de recursos de instituições públicas ou privadas interessadas em financiar o Programa Bolsa Trabalho- PBT.

Art. 11. O Programa Bolsa Trabalho - PBT ficará a cargo da Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE, sendo o monitoramento sob a responsabilidade do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, que terá por atribuição o contínuo acompanhamento, a avaliação e a formulação de sugestões visando ao aperfeiçoamento do programa.

Art. 12. O Programa será desenvolvido durante todo o ano, tanto para inscrições como para execução.

Art. 13. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 14. Permanecem plenamente válidos todos os termos vigentes no momento da entrada em vigor da presente Lei Municipal, aplicando-se a todos, a partir do primeiro mês subsequente, os novos valores relativos as bolsas.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.815, de 20 de janeiro de 2023 e a Lei nº 2.092, de 27 de junho de 2025.

Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 26 de janeiro de 2026.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:C1C742E2

GABINETE DA PREFEITA LEI Nº 2.198, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

INSTITUI O PROGRAMA MEU ESTÁGIO, EXPERIÊNCIA É FUNDAMENTAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, REVOGANDO EXPRESSAMENTE A LEI MUNICIPAL Nº 1.814, DE 20 DE JANEIRO DE 2023, ASSIM COMO SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Administração Pública Municipal de Irauçuba, o Programa “**Meu Estágio, Experiência é Fundamental**”, destinado a incentivar a concessão de estágio remunerado a estudantes do Ensino Médio, Técnico e Superior, mediante a oferta de vagas nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, como forma de integração ao mercado de trabalho, de aproximação entre a teoria e a prática e de fortalecimento da formação acadêmica.

Parágrafo único. O Programa de que trata o caput será desenvolvido com vistas à qualificação profissional dos estudantes e ao aprimoramento da prestação dos serviços públicos municipais, integrando os participantes ao mercado de trabalho, diminuindo a significativa distância entre a teoria e prática, propiciando, ainda, uma melhor formação acadêmica.

Art. 2º. O Programa “Meu Estágio, Experiência é Fundamental” tem como objetivos:

I – Fomentar o interesse pelo Serviço Público de qualidade;

II – Estabelecer um fluxo de informações, a fim de possibilitar o dinamismo da máquina administrativa;

III – Possibilitar experiência profissional aos estudantes beneficiados;

IV – Qualificar o estudante de nível superior para o mercado de trabalho, buscando seu enriquecimento técnico e profissional;

V – Melhorar os serviços prestados à comunidade; e

VI – Estreitar a relação entre o Poder Público Municipal e a classe estudantil.

Art. 3º. O Programa “Meu Estágio, Experiência é Fundamental” que trata o *caput* do artigo 1º da presente Lei, somente poderá ser realizado em órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, seja direta ou indireta, que tenham condições de proporcionar experiência prática na área de atividades correlatas à formação do estudante.

§1º. Somente serão admitidos como estagiários os estudantes cujas áreas de formação ou de estudo estejam diretamente relacionadas às atividades desenvolvidas pelo órgão ou entidade da Administração Pública Municipal em que será realizado o estágio.

§2º. A jornada de atividades do(a) estagiário(a) deverá ser compatível com o respectivo horário escolar, técnico ou universitário, bem como com o horário de funcionamento da Administração Pública Municipal.

§3º. Nos períodos de férias escolares, cursos técnicos ou universitários, a jornada de estágio será estabelecida em comum acordo entre o(a) estagiário(a) e a parte concedente do estágio.

Art. 4º. A duração do estágio será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por períodos correspondentes à conclusão do curso.

Art. 5º. O(a) estagiário(a) cumprirá jornada semanal de 20 (vinte) horas, sem prejuízo das atividades escolares, técnicas ou universitárias, percebendo, a título de contraprestação, uma bolsa no valor mensal de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para estudantes que estejam cursando o Ensino Médio ou Técnico, e uma bolsa no valor mensal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para estudantes que estejam em curso de nível Superior.

Art. 6º. Os estudantes beneficiários do Programa Meu Estágio, Experiência é Fundamental não estabelecerão, sob qualquer hipótese, vínculo empregatício com os órgãos e entidades da Administração Municipal, direta ou indireta, inexistindo a garantia ao recolhimento de encargos tributários, previdenciários ou sociais de qualquer natureza, nem ao recolhimento em favor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

Art. 7º. O acompanhamento do Programa Meu Estágio, Experiência é Fundamental, disposto na presente lei, ficará a cargo da Secretária do Desenvolvimento Econômico - SDE, e o monitoramento ficará sob a responsabilidade do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, que terá por atribuição o contínuo acompanhamento, a avaliação e a formulação de sugestões visando ao aperfeiçoamento do programa.

Art. 8º. A seleção para o estágio se dará mediante os critérios a seguir:

I – Renda per capita familiar igual ou inferior a 40% (quarenta por cento) do salário mínimo nacional vigente, com atribuição de 2 (dois) pontos;

II – Teste de aptidão para a área de estágio pretendida, considerando maior nota obtida em avaliação com pontuação variando de 0 (zero) a 10 (dez) pontos; e

III – Recomendação emitida por Conselhos Municipais de Políticas Públicas ou por entidades sociais devidamente regulamentadas, com atribuição de 1 (um) ponto por recomendação.

Parágrafo único. Em caso de empate no somatório da pontuação prevista, terá prioridade o(a) candidato(a) que atender ao critério estabelecido no inciso I deste artigo.

Art. 9º. As vagas a serem disponibilizadas deverão ser propostas pelos órgãos e entidades gestoras, assim como autorizadas pela chefe do Poder Executivo.

Art. 10. A realização do estágio dar-se-á mediante Termo de Compromisso e Responsabilidade celebrado entre o estudante e o Município de Irauçuba/CE.

Art. 11. Constituem justos motivos para a cessação unilateral, por parte da Administração Pública, do estágio:

I – O não cumprimento do convencionado no Termo de Compromisso e Responsabilidade firmado pelo(a) estagiário(a);

II – A indisciplina, insubordinação, ou desídia do(a) estagiário(a);

III – Faltar às aulas, por mais de 10 (dez) vezes, de forma injustificada, dentro de um semestre;
 IV – A conclusão ou o abandono do curso;
 V – O cancelamento ou o trancamento da matrícula;
 VI – O abandono do estágio, caracterizado pelo não comparecimento às atividades, por mais de 15 (quinze) dias consecutivos;
 VII – Ter avaliação inferior a 70% (setenta por cento) aplicada pelo supervisor de estágio por 02 (dois) meses consecutivos;
 VIII – O não cumprimento das disposições desta Lei, assim como de legislação correlata.

Parágrafo único. Para fins de apuração da frequência mínima exigida no inciso III deste artigo, caberá ao estagiário apresentar, semestralmente ou sempre que solicitado, declaração de vínculo regular com a instituição de ensino, acompanhada de comprovante de frequência emitido oficialmente, no qual constem os percentuais de comparecimento às aulas. A inobservância da exigência ou a constatação de frequência inferior ao limite legal poderá ensejar a penalidade descrita no *caput*.

Art. 12. A critério da Administração Pública Municipal, o estágio poderá ser cancelado a qualquer momento, sem que caiba ao participante qualquer direito, exceto pela atividade realizada até a data do cancelamento.

Art. 13. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 14. Permanecem plenamente válidos todos os termos de estágio vigentes no momento da entrada em vigor da presente Lei Municipal, aplicando-se a todos, a partir do primeiro mês subsequente, os novos valores relativos as bolsas.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.814, de 20 de janeiro de 2023, Lei nº 1.829, de 28 de fevereiro de 2023 e 2.091, de 27 de junho de 2025.

Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 26 de janeiro de 2026.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:2A3A4F02

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAB/PMI Nº 10, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.986, de 06 de maio de 2024, que altera o art. 114, da Lei nº 507, de 09 de junho de 2006, que institui o Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba.

CONSIDERANDO o requerimento da parte interessada onde expressa sua vontade no exercício do direito a licença sem remuneração, não existindo qualquer óbice momentâneo ao interesse público.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, a servidora **MARIA LAURA ALMEIDA BRAGA DE MATOS**, ocupante do cargo efetivo de **PSICÓLOGA**, Matrícula: **0921109**, do período de **12/01/2026 à 12/01/2029**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:5FB8D3BF

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAB/PMI Nº 41, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 21 de janeiro de 2026, pelo Servidor Luis Gonzaga Costa de Souza, exercente no cargo de Conselheiro Tutelar, pertencente a Secretaria da Inclusão e Promoção Social - SIPS, para a cidade de São Luis do Curu/CE, onde irá comparecer a Unidade Regionalizada de Acolhimento Para Crianças e Adolescentes.

CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Servidor Luis Gonzaga Costa de Souza, uma diária reduzida no valor de R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:4BCCDFD9

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAB/PMI Nº 42, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 21 de janeiro de 2026, pelo Servidor Marcelo Veras da Costa, exercente no cargo de Conselheiro Tutelar, pertencente a Secretaria da Inclusão e Promoção Social - SIPS, para a cidade de São Luis do Curu/CE, onde irá comparecer a Unidade Regionalizada de Acolhimento Para Crianças e Adolescentes.

CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Servidor Marcelo Veras da Costa, uma diária reduzida no valor de R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:0C1FC383

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAB/PMI Nº 52, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 22 de janeiro de 2026, pelo Servidor Antonio Barbosa Braga Filho, exercente no cargo de Diretor do Departamento de Gestão de Pleitos, pertencente a Secretaria de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã, para a cidade de Fortaleza/CE, onde irá comparecer a Secretaria de Desenvolvimento Agrário e a Secretaria das Cidades.

CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Servidor Antonio Barbosa Braga Filho, uma diária reduzida no valor de R\$ 51,00 (Cinquenta e Um Reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:151C70D3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 53, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 22 de janeiro de 2026, pelo Servidor Francisco Marcelo Reis Chaves, exercente no cargo de Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, pertencente a Secretaria de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã, para a cidade de Fortaleza/CE, onde irá tratar de assuntos referente a instalação do sistema GETRAN e foto redutores em Irauçuba.

CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Servidor Francisco Marcelo Reis Chaves, uma diária reduzida no valor de R\$ 51,00 (Cinquenta e Um Reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:558EEAD0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 58, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 26 de janeiro de 2026, pelo Servidor Francisco Furtado Elias Melo, exercente no cargo de Secretário de Infraestrutura, pertencente a Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, para a cidade de Fortaleza/CE, onde irá ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS tratar de assuntos de interesse do Município.

CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Servidor Francisco Furtado Elias Melo, uma diária reduzida no valor de R\$ 102,00 (Cento e Dois Reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:EF1AAF39

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 60, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 114, parágrafo I, da Lei 507, de 09 de junho de 2006, Estatuto dos Servidores Públicos de Irauçuba, bem como sua alteração na Lei nº 1986/2024.

RESOLVE,

Art. 1º - Prorrogar **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** do Servidor **PAULO THADEU MOTA DUARTE**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS**, Matrícula: **0917474**, do período de **23/01/2026 à 23/01/2027**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:390ACA5D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 63, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990, e

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público de nº 002/2022, efetuada pelo Decreto Municipal nº 91, de 03 de agosto de 2023; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 507, de 09 de junho de 2006 (Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba);

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANDRÉ MESQUITA FERREIRA**, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Irauçuba, com carga horária de 40 horas semanais e lotação na **SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E SEGURANÇA CIDADÃ**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0BD3993A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 64, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990, e

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público de nº 002/2022, efetuada pelo Decreto Municipal nº 91, de 03 de agosto de 2023; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 507, de 09 de junho de 2006 (Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba);

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Sr. **BENEDITO RANIERE DE ALBUQUERQUE**, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Irauçuba, com carga horária de 40 horas semanais e lotação na **SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E SEGURANÇA CIDADÃ**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:504A0B06

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 65, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990, e

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público de nº 002/2022, efetuada pelo Decreto Municipal nº 91, de 03 de agosto de 2023; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 507, de 09 de junho de 2006 (Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba);

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Sra. **BRUNA CAMILA SOUSA FERREIRA**, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Irauçuba, com carga horária de 40 horas semanais e lotação na **SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E SEGURANÇA CIDADÃ**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7C0C0635

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 66, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990, e

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público de nº 002/2022, efetuada pelo Decreto Municipal nº 91, de 03 de agosto de 2023; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 507, de 09 de junho de 2006 (Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba);

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO GILSON MENDONÇA DE CASTRO**, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Irauçuba, com carga horária de 40 horas semanais e lotação na **SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E SEGURANÇA CIDADÃ**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:AC1D9E36

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 67, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990, e

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público de nº 002/2022, efetuada pelo Decreto Municipal nº 91, de 03 de agosto de 2023; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 507, de 09 de junho de 2006 (Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba);

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Sr. **MARCELL ROCHA DE SOUSA**, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Irauçuba, com carga horária de 40 horas semanais e lotação na **SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E SEGURANÇA CIDADÃ**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0722F0F2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 68, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.164, de 01 de dezembro de 2025, e suas alterações posteriores, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **CARLA PATRÍCIA PINHEIRO BARBOSA**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS ACIMA DE 400 ALUNOS**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8BD7752C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 69, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.164, de 01 de dezembro de 2025, e suas alterações posteriores, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **ALISSANDRA DE SOUSA MESQUITA**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:FD64794E

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - LEI Nº 2.087, DE 13
DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE MOTORISTA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Irauçuba/CE, o Auxílio-Alimentação decorrente de deslocamento externo ao Município, destinado aos servidores ocupantes do cargo de Motorista, nos termos da presente Lei.

Parágrafo único. O auxílio descrito no caput tem por finalidade compensar as despesas alimentares decorrentes da execução de atividades externas, nos termos e critérios estabelecidos nesta Lei e conforme os valores descritos no Anexo Único.

Art. 2º. O Auxílio-Alimentação instituído pela presente Lei, independentemente da nomenclatura utilizada, detém as seguintes características:

- I – Não possui natureza salarial, assim como não se incorpora à remuneração do servidor para quaisquer efeitos;
- II – Não constitui base de cálculo para vantagens funcionais, aposentadoria ou pensão;
- III – Possui caráter indenizatório, voltado à cobertura de despesas com alimentação em casos específicos; e
- IV – Não é configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor público.

Art. 3º. Serão beneficiários do Auxílio-Alimentação de que trata esta Lei os servidores efetivos e temporários do Município de Irauçuba/CE, desde que:

- I – Estejam em exercício no cargo de motorista ou equivalente;
- II – Estejam regularmente lotados em órgão ou entidade da Administração Municipal; e
- III – Estejam desempenhando atividades externas fora do Município de Irauçuba/CE, mediante designação ou escala formal emitida pela chefia imediata.

Parágrafo único. A percepção do Auxílio-Alimentação fica condicionada à efetiva prestação de serviço externo, devidamente comprovada por relatórios e registros oficiais da jornada, quilometragem, roteiro de trabalho e eventuais outras exigências.

Art. 4º. O pagamento do Auxílio-Alimentação será efetuado no mês subsequente ao da competência em que foi solicitado.

Parágrafo primeiro. A requisição do auxílio deverá ser formalizada pelo próprio servidor ao Assessor(a) de Planejamento e Gestão Administrativa a que estiver vinculado, podendo também ser para o servidor encarregado do controle da frota municipal ou por outro servidor designado oficialmente para a função.

Parágrafo segundo. Compete ao Secretário da respectiva pasta a que estiver vinculado o servidor a análise e autorização para concessão da verba indenizatória.

Parágrafo terceiro. A requisição tratada no parágrafo primeiro deve conter: nome, cargo, emprego ou função, além da descrição sintética do serviço que foi executado fora do Município de Irauçuba/CE, sua duração específica, assim como eventuais outras comprovações exigidas pela presente Lei ou Decreto Municipal regulamentador.

Parágrafo quarto. Em nenhuma hipótese poderá ser efetuado mais de um pagamento de auxílio por dia, considerando que o valor estabelecido no Anexo Único desta Lei corresponde ao valor diário.

Art. 5º. Em todos os casos de deslocamento que puder ensejar o pagamento do Auxílio-Alimentação, é obrigatória a apresentação da requisição e suas comprovações, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do retorno à sede do Município, sendo dirigido ao responsável descrito no Art. 4º, parágrafo primeiro desta Lei.

Parágrafo primeiro. Caso seja constatado o recebimento indevido do auxílio, seja em razão da não apresentação do relatório de viagem no prazo e forma estabelecidos, seja pela apresentação de informações

inconsistentes, incompletas ou inverídicas, o beneficiário ficará impedido de receber nova ajuda de custo enquanto perdurar a irregularidade.

Parágrafo segundo. No caso descrito no parágrafo anterior, o(a) Servidor(a) será notificado para promover a restituição dos valores, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação, sob pena de desconto integral imediato em folha de pagamento, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis, cabendo ao Controle Interno zelar pela observância e fiscalização dos procedimentos.

Parágrafo terceiro. No caso de inobservância injustificada do prazo de solicitação descrito no caput, haverá a preclusão da oportunidade de solicitação, desobrigando o Poder Público ao pagamento do auxílio referente aquele caso específico.

Art. 6º. A partir da vigência desta Lei, fica proibido qualquer outro tipo de pagamento de auxílio desta natureza ao servidor ocupante do cargo de Motorista, assim como de qualquer outro meio de compensação ou ressarcimento relativo à alimentação, salvo disposição legal em contrário.

Art. 7º. O Auxílio-Alimentação não será devido nos seguintes casos:

- I – Quando o deslocamento se der dentro do território do Município de Irauçuba/CE, independentemente de ser na sede ou distritos;
- II – Quando o afastamento for igual ou inferior a 3 (três) horas ou igual ou inferior a 50km;
- III – Quando dispuser de alimentação e hospedagem incluída em evento para o qual esteja inscrito e participando;
- IV – Ao motorista que estiver em falta com a apresentação do denominado: “Relatório de Viagem”.
- V – Durante o gozo de férias, licenças, afastamentos ou qualquer ausência do servidor;

VI – Quando o servidor estiver à disposição de outro órgão que não seja do Município de Irauçuba/CE;

VII – Se o servidor for cedido, removido ou transferido para atividade exclusivamente interna, não estando mais diretamente na função essencial de seu cargo;

VIII – Se o servidor for cedido ou estiver à disposição de organização social, entidade privada ou qualquer outra instituição equiparada; e

IX – Se o servidor trabalhar em regime de plantão;

X – Outras situações dispostas em Decreto municipal regulamentador, desde que não contrarie a presente Lei.

Art. 8º. O controle dos relatórios e requisições deverá ser feito pelo Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa a que o motorista estiver vinculado, podendo também ser por servidor encarregado do controle da frota municipal, assim como por outro servidor designado para a função.

Art. 9º. Constitui infração disciplinar grave, comprovada mediante simples procedimento administrativo, conceder ou receber auxílio-alimentação indevidamente.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado, por meio de Decreto, realizar quaisquer outras regulamentações necessárias.

Art. 11. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente das respectivas Secretarias Municipais demandantes e, se necessário, serão suplementadas.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do mês subsequente à regulamentação. Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 13 de junho de 2025.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

TABELA DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - MOTORISTAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DAS SITUAÇÕES – AJUDA DE CUSTO	VALOR (R\$)
01	01 lanche (permanência fora do município, de 03h01min a 05h)	R\$ 7,00
02	01 lanche, 01 refeição (permanência fora do município, a partir de 6 h corridas, período diurno)	R\$ 22,00
03	01 refeição (permanência fora do município, a partir de 6 h corridas, período noturno)	R\$ 15,00

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:DC7F74DE

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - LEI Nº 2.088, DE 27
DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, crédito especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) criando as seguintes dotações:

05.06 10.302.0006.2.020 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE

ELEM. DESP.	DESCRIÇÃO	FTE. REC.	VALOR – R\$
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	1.500.1002	5.000,00
		1.600.0000	5.000,00
Subtotal			10.000,00

06.04 12.364.0005.2.042 APOIO E INCENTIVO À FORMAÇÃO ACADÊMICA

ELEM. DESP.	DESCRIÇÃO	FTE. REC.	VALOR – R\$
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	1.500.0000	10.000,00
Subtotal			10.000,00

21.01 08.122.0002.2.062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

ELEM. DESP.	DESCRIÇÃO	FTE. REC.	VALOR – R\$
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	1.500.0000	3.000,00
Subtotal			3.000,00

21.02 08.122.0007.2.068 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS-IGD-SUAS

ELEM. DESP.	DESCRIÇÃO	FTE. REC.	VALOR – R\$
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	1.660.0000	2.000,00
Subtotal			2.000,00

TOTAL	25.000,00
-------	-----------

Art. 2º A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o artigo anterior será coberta com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

05.06 10 302 0006 2.020 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE

ELEM. DESP.	DESCRIÇÃO	FTE. REC.	VALOR – R\$
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.1002	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.600.0000	5.000,00
Subtotal			10.000,00

06.04 12.364.0005.2.042 APOIO E INCENTIVO À FORMAÇÃO ACADÊMICA

ELEM. DESP.	DESCRIÇÃO	FTE. REC.	VALOR – R\$
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.0000	10.000,00
Subtotal			10.000,00

21.01 08.122.0002.2.062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

ELEM. DESP.	DESCRIÇÃO	FTE. REC.	VALOR – R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.0000	3.000,00
Subtotal			3.000,00

21.02 08.122.0007.2.068 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS-IGD-SUAS

ELEM. DESP.	DESCRIÇÃO	FTE. REC.	VALOR – R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.660.0000	2.000,00
Subtotal			2.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar suplementações e anulações das dotações ora criadas até o limite de 70% do valor total autorizado nesta Lei.

Parágrafo único. Aplica-se às dotações ora criadas, o disposto nos artigos 8º, 9º, 10 e 11 da Lei nº 1.069, de 31 de outubro de 2024,

observados os parâmetros e limites estabelecidos na caput, parágrafos e incisos dos referidos artigos.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir o elemento de despesa ora criado nas ações “Manutenção e Funcionamento dos Serviços Especializados em Saúde”, “Apoio e Incentivo à Formação Acadêmica”, “Manutenção da Secretaria de Inclusão e Promoção Social” e “Bloco de Gestão do SUAS-IGD-SUAS”, no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Verde, Irauçuba/CE, 27 de junho de 2025.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:99F9C0D6

SECRETÁRIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº
2024.10.11.01 - SIPS

PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2024.08.29.01.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à Contratação de empresa especializada em serviços de alimentação para fornecer alimentos, conforme demanda, incluindo preparação, transporte e armazenamento para o Projeto Gerar, junto a Secretaria da Inclusão e Promoção Social no Município de Irauçuba – CE.

DO VALOR DO ADITIVO: perfazendo o valor global de R\$ 141.500,00 (cento e quarenta e um mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 1º/01/2026 e término em 31/12/2026.

ASSINA PELAS CONTRATANTES: Geize Mesquita Maia Mota – Secretária da Inclusão e Promoção Social.

ASSINA PELA CONTRATADA: Maria Sousa Albuquerque – M S ALBUQUERQUE - ME.

Irauçuba (CE), 29 de dezembro de 2025.

GEIZE MESQUITA MAIA MOTA
Secretária da Inclusão e Promoção Social

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:C679F01C

SECRETÁRIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2024.07.10.01

PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
2024.06.26.01.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à Contratação de serviço de limpeza, tratamento e manutenção de piscina, para atender as necessidades do Centro de Convivência da Pessoa Idosa, de responsabilidade da Secretaria da Inclusão e Promoção Social do Município de Irauçuba - CE.

DO VALOR DO ADITIVO: perfazendo aos 12 (doze) meses, o valor global de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 1º/01/2026 e término em 31/12/2026.

ASSINA PELAS CONTRATANTES: Geize Mesquita Maia Mota – Secretária da Inclusão e Promoção Social.

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIA MARINA ALVES DE SOUSA.

Irauçuba (CE), 30 de dezembro de 2025.

GEIZE MESQUITA MAIA MOTA
Secretária da Inclusão e Promoção Social

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:872A8775

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO
AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2025.01.08.01 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Construção de 50 Unidades Habitacionais referente ao Programa Minha Casa, Minha Vida- Rural (PMCMV), de responsabilidade da Secretaria de Inclusão e Promoção Social no Município de Irauçuba - CE. **CONTRATADA:** SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELLI. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Sérgio Moura de Abreu Filho. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Geize Mesquita Maia Mota. **MOTIVO:** Replanilhamento. **FUNDAMETAÇÃO LEGAL:** Art. 124, Inciso I, “b” da Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 02 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:20371FEB

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO
AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO**

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2024.07.23.01 – SRH**

PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.16.02.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA POÇOS PROFUNDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA - CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 1º/01/2026 e término em 31/12/2026.

ASSINA PELAS CONTRATANTES: Maria Josiane Carneiro Braga – Secretária de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

ASSINA PELA CONTRATADA: ELETRICA.COM SERVIÇOS E MATERIAL ELÉTRICO LTDA.

Irauçuba (CE), 30 de dezembro de 2025.

MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA
Secretária de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:689A1DEB

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO
COMUNITÁRIO**

**PORTARIA N.º 001/2026 JAGUARETAMA-CE, 23 DE
JANEIRO DE 2026.**

PORTARIA N.º 001/2026

Jaguaretama-CE, 23 de Janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato Nº 20231855, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de **AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO** o (a) Sr.(a) **FRANCISCO VANCLEBE RODRIGUES VIEIRA**, Ordenador de Despesas da Secretaria de **AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como **GESTOR** e **FISCAL** do Contrato Nº 20231855, celebrados entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO**, na qualidade de **CONTRATANTE**, e a sociedade empresária **RICHARLLE OLIVEIRA LEITÃO**, inscrita no CNPJ sob o Nº 46.794.257/0001-63, na qualidade de **CONTRATADA**. Os referidos contratos têm por objeto *contratação de empresa para divulgação de matérias reportagens, cobertura jornalística e entrevistas de interesse das secretarias municipais de jaguaretama-ce. na programação de tv a cabo de abrangência local e regional.*

I – Gestor do Contrato: **GENEZIO BORGES DE LIMA**, Matrícula: 140903-4;

II – Fiscal do Contrato: **NEUZA ALMEIDA SILVA**, Matrícula: 157766-2.

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário** de
Jaguaretama, aos 23 de Janeiro de 2026.

FRANCISCO VANCLEBE RODRIGUES VIEIRA

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário
Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:25B53DDC

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO
COMUNITÁRIO**
**PORTARIA N.º 002/2026 JAGUARETAMA-CE, 23 DE
JANEIRO DE 2026.**

PORTARIA N.º 002/2026

Jaguaretama-CE, 23 de Janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato N° 20240825, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de **AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO** o (a) Sr.(a) **FRANCISCO VANCLEBE RODRIGUES VIEIRA**, Ordenador de Despesas da Secretaria de **AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal n° 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal n° 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal n° 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal n° 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL do Contrato N° 20240825, oriundos do processo licitatório N° **PE-006/2024-DIVERSAS**, celebrados entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO**, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária **HTM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° **26.158.902/0001-44**, na qualidade de CONTRATADA. Os referidos contratos têm por objeto *prestação de serviço de fornecimento de links de internet banda larga para atender as necessidades da secretaria municipal agricultura, pecuária e apoio comunitário*.

I – Gestor do Contrato: **GENEZIO BORGES DE LIMA**, Matrícula: **140903-4**;

II – Fiscal do Contrato: **NEUZA ALMEIDA SILVA**, Matrícula: **157766-2**

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal n° 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário** de
Jaguaretama, aos 23 de Janeiro de 2026.

FRANCISCO VANCLEBE RODRIGUES VIEIRA

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário
Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:AD8AEC90

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO
COMUNITÁRIO**
**PORTARIA N.º 003/2026 JAGUARETAMA-CE, 23 DE
JANEIRO DE 2026.**

PORTARIA N.º 003/2026

Jaguaretama-CE, 23 de Janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato N° 20250036, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de **AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO** o (a) Sr.(a) **FRANCISCO VANCLEBE RODRIGUES VIEIRA**, Ordenador de Despesas da Secretaria de **AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal n° 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal n° 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal n° 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL do Contrato N° **20250036**, oriundos do processo licitatório N° **DL-001/2025-DIVERSAS**, celebrados entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO**, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária **A. JAKSON PINHEIRO - ME**, inscrita no CNPJ sob o N° **06.341.224/0001-43**, na qualidade de CONTRATADA. Os referidos contratos têm por objeto *contratação empresa especializada para serviços de locação de impressoras multifuncionais para atender às necessidades da secretaria municipal agricultura, pecuária e apoio comunitário*.

I – Gestor do Contrato: **GENEZIO BORGES DE LIMA**, Matrícula: **140903-4**;

II – Fiscal do Contrato: **NEUZA ALMEIDA SILVA, Matrícula: 157766-2**

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário** de

Jaguaretama, aos 23 de Janeiro de 2026.

FRANCISCO VANCLEBE RODRIGUES VIEIRA

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:B7C1B3E0

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO

PORTARIA N.º 004/2026 JAGUARETAMA-CE, 23 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 004/2026

Jaguaretama-CE, 23 de Janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato N° 20250495, N° 20250506, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de **AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO** o (a) Sr.(a) **FRANCISCO VANCLEBE RODRIGUES VIEIRA**, Ordenador de Despesas da Secretaria de **AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como **GESTOR** e **FISCAL** dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° **PE-012/2025-DIVERSAS**, celebrados entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO**, na qualidade de **CONTRATANTE**, e as empresas abaixo relacionadas, na qualidade de **CONTRATADAS**. Os referidos contratos têm por objeto

contratação de serviços de fornecimento alimentação pronta, lanches e quentinhas, destinados ao atendimento das ações e atividades advindas da secretaria municipal agricultura, pecuária e apoio comunitário.

Contrato N° **20250495**, celebrado com a empresa **FRANCISCA GERLANIA DE LIMA**, inscrita no CNPJ sob o N° **27.858.167/0001-44**.

Contrato N° **20250506**, celebrado com a empresa **DOM JOÃO BUFFET**, inscrita no CNPJ sob o N° **59.342.232/0001-70**.

I – Gestor do Contrato: **GENEZIO BORGES DE LIMA, Matrícula: 140903-4;**

II – Fiscal do Contrato: **NEUZA ALMEIDA SILVA, Matrícula: 157766-2**

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário** de

Jaguaretama, aos 23 de Janeiro de 2026.

FRANCISCO VANCLEBE RODRIGUES VIEIRA

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:2EED1875

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO

PORTARIA N.º 005/2026 JAGUARETAMA-CE, 23 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 005/2026

Jaguaretama-CE, 23 de Janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato N° 20250627, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de **AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO** o (a) Sr.(a) **FRANCISCO VANCLEBE RODRIGUES VIEIRA**, Ordenador de Despesas da Secretaria de **AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade,

publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL do Contrato Nº **20250627**, oriundos do processo licitatório Nº **PE-017/2025-DIVERSAS**, celebrados entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO**, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária **EVOLUX 360 LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **51.181.728/0001-06**, na qualidade de CONTRATADA. Os referidos contratos têm por objeto *contratação de serviços de divulgação em som volante e locação de equipamentos / estruturas de som, para atender as necessidades da secretaria municipal agricultura, pecuária e apoio comunitário.*

I – Gestor do Contrato: **GENEZIO BORGES DE LIMA**, Matrícula: **140903-4**;

II – Fiscal do Contrato: **NEUZA ALMEIDA SILVA**, Matrícula: **157766-2**

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário** de Jaguaretama, aos 23 de Janeiro de 2026.

FRANCISCO VANCLEBE RODRIGUES VIEIRA

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:20EB2F2F

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO

PORTARIA N.º 006/2026 JAGUARETAMA-CE, 23 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 006/2026

Jaguaretama-CE, 23 de Janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato Nº 20250654, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de **AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO** o (a) Sr.(a) **FRANCISCO VANCLEBE RODRIGUES VIEIRA**, Ordenador de Despesas da Secretaria de **AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de

agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL do Contrato Nº **20250654**, oriundos do processo licitatório Nº **PE-019/2025-DIVERSAS**, celebrados entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO**, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária **R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **27.592.784/0001-40**, na qualidade de CONTRATADA. Os referidos contratos têm por objeto *aquisição de uniformes, tecidos e aviamentos, para atender as necessidades da secretaria municipal agricultura, pecuária e apoio comunitário.*

I – Gestor do Contrato: **GENEZIO BORGES DE LIMA**, Matrícula: **140903-4**;

II – Fiscal do Contrato: **NEUZA ALMEIDA SILVA**, Matrícula: **157766-2**

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário** de Jaguaretama, aos 23 de Janeiro de 2026.

FRANCISCO VANCLEBE RODRIGUES VIEIRA

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:175ED4DB

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO

PORTARIA N.º 007/2026 JAGUARETAMA-CE, 23 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 007/2026

Jaguaretama-CE, 23 de Janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato Nº 20250720, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de **AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO** o (a) Sr.(a) **FRANCISCO VANCLEBE**

RODRIGUES VIEIRA, Ordenador de Despesas da Secretaria de **AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como **GESTOR** e **FISCAL** do Contrato Nº **20250720**, oriundos do processo licitatório Nº **PE-021/2025-DIVERSAS**, celebrados entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO**, na qualidade de **CONTRATANTE**, e a sociedade empresária **4K DEDETIZAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **19.797.332/0001-77**, na qualidade de **CONTRATADA**. Os referidos contratos têm por objeto *contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores, pragas urbanas e insetos, desinsetização, desratização, descupinização em todo madeiramento, nas áreas internas e externas nos equipamentos públicos, para atender as necessidades da secretaria municipal agricultura, pecuária e apoio comunitário.*

I – Gestor do Contrato: **GENEZIO BORGES DE LIMA**, Matrícula: **140903-4**;

II – Fiscal do Contrato: **NEUZA ALMEIDA SILVA**, Matrícula: **157766-2**

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário** de Jaguaretama, aos 23 de Janeiro de 2026.

FRANCISCO VANCLEBE RODRIGUES VIEIRA

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:5A2727BA

PORTARIA N.º 008/2026

Jaguaretama-CE, 23 de Janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato Nº 20260006, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de **AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO** o (a) Sr.(a) **FRANCISCO VANCLEBE RODRIGUES VIEIRA**, Ordenador de Despesas da Secretaria de **AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como **GESTOR** e **FISCAL** do Contrato Nº **20260006**, oriundos do processo licitatório Nº **DL-007/2025-DIVERSAS**, celebrados entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO**, na qualidade de **CONTRATANTE**, e a sociedade empresária **A. JAKSON PINHEIRO - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **06.341.224/0001-43**, na qualidade de **CONTRATADA**. Os referidos contratos têm por objeto *contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras para atender as necessidades da secretaria municipal agricultura, pecuária e apoio comunitário.*

I – Gestor do Contrato: **GENEZIO BORGES DE LIMA**, Matrícula: **140903-4**;

II – Fiscal do Contrato: **NEUZA ALMEIDA SILVA**, Matrícula: **157766-2**.

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário** de Jaguaretama, aos 23 de Janeiro de 2026.

FRANCISCO VANCLEBE RODRIGUES VIEIRA

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO
PORTARIA N.º 008/2026 JAGUARETAMA-CE, 23 DE JANEIRO DE 2026.

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:CA96A67E

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO
COMUNITÁRIO**
**PORTARIA N.º 009/2026 JAGUARETAMA-CE, 23 DE
JANEIRO DE 2026.**

PORTARIA N.º 009/2026

Jaguaretama-CE, 23 de Janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização dos Contratos N.º 20250005, N.º 20250010, N.º 20250015, N.º 20250019 e N.º 20250023, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de **AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO** o (a) Sr.(a) **FRANCISCO VANCLEBE RODRIGUES VIEIRA**, Ordenador de Despesas da Secretaria de **AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal n.º 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como **GESTOR** e **FISCAL** dos contratos oriundos do Processo Licitatório N.º **PE-030/2024-DIVERSAS**, celebrados entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO**, na qualidade de **CONTRATANTE**, e as empresas abaixo relacionadas, na qualidade de **CONTRATADAS**. Os referidos contratos têm por objeto *a aquisição de material de construção para manutenção de bens e imóveis para atender às necessidades da secretaria municipal de agricultura, pecuária e apoio comunitário.*

Contrato N.º **20250005**, celebrado com a empresa **IRANILSON AMARAL PINHEIRO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o N.º **13.096.146/0001-24**.

Contrato N.º **20250010**, celebrado com a empresa **J. IRAN FERNANDES PINHEIRO - ME**, inscrita no CNPJ sob o N.º **02.629.929/0001-00**.

Contrato N.º **20250015**, celebrado com a empresa **HF MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º **48.795.612/0001-44**.

Contrato N.º **20250019**, celebrado com a empresa **R.DE.O.VITAL CAVALCANTE -ME**, inscrita no CNPJ sob o N.º **20.662.901/0001-56**.

Contrato N.º **20250023**, celebrado com a empresa **CNIP-COMERCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PUBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º **14.248.351/0001-20**.

I – Gestor do Contrato: **GENEZIO BORGES DE LIMA**, Matrícula: **140903-4**;

II – Fiscal do Contrato: **FRANCISCO RODOLFO VIEIRA DA SILVA**, Matrícula: **157593-7**.

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal n.º 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário** de Jaguaretama, aos 23 de Janeiro de 2026.

FRANCISCO VANCLEBE RODRIGUES VIEIRA

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:91B74890

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO
COMUNITÁRIO**
**PORTARIA N.º 010/2026 JAGUARETAMA-CE, 23 DE
JANEIRO DE 2026.**

PORTARIA N.º 010/2026

Jaguaretama-CE, 23 de Janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato N.º 20250059 e N.º 20250066, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de **AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO** o (a) Sr.(a) **FRANCISCO VANCLEBE RODRIGUES VIEIRA**, Ordenador de Despesas da Secretaria de **AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal n.º 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como **GESTOR** e **FISCAL** dos contratos oriundos do Processo Licitatório N.º **PE-032/2024-DIVERSAS**, celebrados entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,**

PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO, na qualidade de CONTRATANTE, e as empresas abaixo relacionadas, na qualidade de CONTRATADAS. Os referidos contratos têm por objeto *contratação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades da secretaria municipal agricultura, pecuária e apoio comunitário.*

Contrato Nº **20250059**, celebrado com a empresa **M G ALMEIDA DIOGENES - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **41.420.837/0001-77**.

Contrato Nº **20250066**, celebrado com a empresa **P H FERNANDES GUEDES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº **10.206.387/0001-90**.

I – Gestor do Contrato: **GENEZIO BORGES DE LIMA**, Matrícula: **140903-4**;

II – Fiscal do Contrato: **FRANCISCO RODOLFO VIEIRA DA SILVA**, Matrícula: **157593-7**.

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário** de Jaguaretama, aos 23 de Janeiro de 2026.

FRANCISCO VANCLEBE RODRIGUES VIEIRA

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:EBE2A1EB

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO

PORTARIA N.º 011/2026 JAGUARETAMA-CE, 23 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 011/2026

Jaguaretama-CE, 23 de Janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização dos Contratos Nº 20250148, Nº 20250156, Nº 20250163, Nº 20250172, Nº 20250180 e Nº 20250188, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de **AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO** o (a) Sr.(a) **FRANCISCO VANCLEBE RODRIGUES VIEIRA**, Ordenador de Despesas da Secretaria de **AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos contratos oriundos do Processo Licitatório Nº **PE-002/2025-DIVERSAS**, celebrados entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO**, na qualidade de CONTRATANTE, e as empresas abaixo relacionadas, na qualidade de CONTRATADAS. Os referidos contratos têm por objeto *contratação de serviços especializados a serem prestados na organização e fornecimento de infraestrutura necessária para realização dos eventos e festividades, compreendendo: locação de palco, sistema de som, sistema de iluminação, banheiros, atrações artísticas, incluindo também planejamento operacional, e demais serviços auxiliares, junto a secretaria municipal de agricultura, pecuária e apoio comunitário.*

Contrato Nº **20250148**, celebrado com a empresa **J.L COSTA ESTEVAM**, inscrita no CNPJ sob o Nº **32.216.752/0001-80**.

Contrato Nº **20250156**, celebrado com a empresa **JOSE ABIDENAGO NOBRE**, inscrita no CNPJ sob o Nº **08.508.378/0001-02**.

Contrato Nº **20250163**, celebrado com a empresa **LOKA EVENTOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº **17.663.773/0001-50**.

Contrato Nº **20250172**, celebrado com a empresa **RAFAEL ANDRADE DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **37.658.271/0001-49**.

Contrato Nº **20250180**, celebrado com a empresa **GUIATELLI PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **00.430.571/0001-66**.

Contrato Nº **20250188**, celebrado com a empresa **C V TOME SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **23.834.673/0001-42**.

I – Gestor do Contrato: **GENEZIO BORGES DE LIMA**, Matrícula: **140903-4**;

II – Fiscal do Contrato: **FRANCISCO RODOLFO VIEIRA DA SILVA**, Matrícula: **157593-7**.

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário** de Jaguaretama, aos 23 de Janeiro de 2026.

FRANCISCO VANCLEBE RODRIGUES VIEIRA

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:7DD78FF2

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO
COMUNITÁRIO**
**PORTARIA N.º 012/2026 JAGUARETAMA-CE, 23 DE
JANEIRO DE 2026.**

PORTARIA N.º 012/2026

Jaguaretama-CE, 23 de Janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato N.º 20250202, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de **AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO** o (a) Sr.(a) **FRANCISCO VANCLEBE RODRIGUES VIEIRA**, Ordenador de Despesas da Secretaria de **AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal n.º 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL do Contrato N.º 20250202, oriundos do processo licitatório N.º PE-004/2025-DIVERSAS, celebrados entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO**, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária **VLC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ sob o N.º 22.577.181/0001-56, na qualidade de CONTRATADA. Os referidos contratos têm por objeto *aquisição de pneus, câmaras (todos novos de primeiro uso e de fabricação nacional), e itens afins, destinados à manutenção dos veículos pertencentes ou vinculados a frota da secretaria municipal agricultura, pecuária e apoio comunitário.*

I – Gestor do Contrato: **GENEZIO BORGES DE LIMA**, Matrícula: **140903-4**;

II – Fiscal do Contrato: **FRANCISCO RODOLFO VIEIRA DA SILVA**, Matrícula: **157593-7**.

Art. 2.º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal n.º 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3.º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário** de Jaguaretama, aos 23 de Janeiro de 2026.

FRANCISCO VANCLEBE RODRIGUES VIEIRA

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:BEB3CC74

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO
COMUNITÁRIO**
**PORTARIA N.º 013/2026 JAGUARETAMA-CE, 23 DE
JANEIRO DE 2026.**

PORTARIA N.º 013/2026

Jaguaretama-CE, 23 de Janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato N.º 20250258, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de **AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO** o (a) Sr.(a) **FRANCISCO VANCLEBE RODRIGUES VIEIRA**, Ordenador de Despesas da Secretaria de **AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal n.º 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL do Contrato N.º 20250258, oriundos do processo licitatório N.º PE-005/2025-DIVERSAS, celebrados entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO**, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária **VLC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ sob o N.º 22.577.181/0001-56, na qualidade de CONTRATADA. Os referidos contratos têm por objeto *seleção de melhor proposta através de registro de preços para futura aquisição peças em geral, baterias e demais materiais de manutenção de veículos, originais, genuínos ou legítimas, todos de primeira linha, destinados ao pleno funcionamento dos veículos pertencentes ou vinculados da frota da secretaria municipal agricultura, pecuária e apoio comunitário.*

I – Gestor do Contrato: **GENEZIO BORGES DE LIMA**, Matrícula: **140903-4**;

II – Fiscal do Contrato: **FRANCISCO RODOLFO VIEIRA DA SILVA**, Matrícula: **157593-7**.

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário** de
Jaguetama, aos 23 de Janeiro de 2026.

FRANCISCO VANCLEBE RODRIGUES VIEIRA

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:25676FDE

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO
COMUNITÁRIO**

**PORTARIA N.º 014/2026 JAGUARETAMA-CE, 23 DE
JANEIRO DE 2026.**

PORTARIA N.º 014/2026

Jaguetama-CE, 23 de Janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato N° 20250325, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de **AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO** o (a) Sr.(a) **FRANCISCO VANCLEBE RODRIGUES VIEIRA**, Ordenador de Despesas da Secretaria de **AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguetama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguetama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL do Contrato N° 20250325, oriundos do processo licitatório N° **PE-010-2025-DIVERSAS**, celebrados entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO**, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária **A. JAKSON PINHEIRO - ME**, inscrita no CNPJ sob o N° **06.341.224/0001-43**, na qualidade de CONTRATADA. Os referidos contratos têm por objeto *Aquisição de material gráfico, destinados ao*

atendimento das necessidades da secretaria municipal agricultura, pecuária e apoio comunitário.

I – Gestor do Contrato: **GENEZIO BORGES DE LIMA**, Matrícula: **140903-4**;

II – Fiscal do Contrato: **FRANCISCO RODOLFO VIEIRA DA SILVA**, Matrícula: **157593-7**

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário** de
Jaguetama, aos 23 de Janeiro de 2026.

FRANCISCO VANCLEBE RODRIGUES VIEIRA

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:C64FDDD5

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO
COMUNITÁRIO**

**PORTARIA N.º 015/2026 JAGUARETAMA-CE, 23 DE
JANEIRO DE 2026.**

PORTARIA N.º 015/2026

Jaguetama-CE, 23 de Janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato N° 20250524, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de **AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO** o (a) Sr.(a) **FRANCISCO VANCLEBE RODRIGUES VIEIRA**, Ordenador de Despesas da Secretaria de **AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguetama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguetama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL do Contrato Nº **20250524**, oriundos do processo licitatório Nº **PE-011/2025-DIVERSAS**, celebrados entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO**, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária **EVANBERTO DE OLIVEIRA BARBOSA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **27.379.515/0001-09**, na qualidade de CONTRATADA. Os referidos contratos têm por objeto *contratação de serviços para manutenção e conservação de bens imóveis, não incluso material, para atender as necessidades da secretaria municipal agricultura, pecuária e apoio comunitário.*

I – Gestor do Contrato: **GENEZIO BORGES DE LIMA**, Matrícula: **140903-4**;

II – Fiscal do Contrato: **FRANCISCO RODOLFO VIEIRA DA SILVA**, Matrícula: **157593-7**.

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário** de

Jaguaretama, aos 23 de Janeiro de 2026.

FRANCISCO VANCLEBE RODRIGUES VIEIRA

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:242CF5FE

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO

PORTARIA N.º 016/2026 JAGUARETAMA-CE, 23 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 016/2026

Jaguaretama-CE, 23 de Janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato Nº 20200829, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de **AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO** o (a) Sr.(a) **FRANCISCO VANCLEBE RODRIGUES VIEIRA**, Ordenador de Despesas da Secretaria de **AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL do Contrato Nº **20200829**, oriundos do processo licitatório Nº **009/2020-PE**, celebrados entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO**, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária **KARLOS JAMS OLIVEIRA FERREIRA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **24.047.200/0001-68**, na qualidade de CONTRATADA. Os referidos contratos têm por objeto *contratação de serviços de manutenção, conservação e instalação de condicionadores de ar junto a secretaria municipal agricultura, pecuária e apoio comunitário.*

I – Gestor do Contrato: **GENEZIO BORGES DE LIMA**, Matrícula: **140903-4**;

II – Fiscal do Contrato: **FRANCISCO RODOLFO VIEIRA DA SILVA**, Matrícula: **157593-7**.

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário** de

Jaguaretama, aos 23 de Janeiro de 2026.

FRANCISCO VANCLEBE RODRIGUES VIEIRA

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:6219C059

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO

PORTARIA N.º 017/2026 JAGUARETAMA-CE, 23 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 017/2026

Jaguaretama-CE, 23 de Janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato Nº 20210814, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de **AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO** o (a) Sr.(a) **FRANCISCO VANCLEBE RODRIGUES VIEIRA**, Ordenador de Despesas da Secretaria de **AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaratama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL do Contrato Nº **20210814**, oriundos do processo licitatório Nº **001- PE**, celebrados entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO**, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária **A. JAKSON PINHEIRO - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **06.341.224/0001-43**, na qualidade de CONTRATADA. Os referidos contratos têm por objeto *prestação de serviços de locação de máquinas fotocopadoras/impressoras, destinadas atender as necessidades da secretaria municipal agricultura, pecuária e apoio comunitário.*

I – Gestor do Contrato: **GENEZIO BORGES DE LIMA**, Matrícula: **140903-4**;

II – Fiscal do Contrato: **FRANCISCO RODOLFO VIEIRA DA SILVA**, Matrícula: **157593-7**.

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário** de Jaguaratama, aos 23 de Janeiro de 2026.

FRANCISCO VANCLEBE RODRIGUES VIEIRA

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:EAB1C852

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO

PORTARIA N.º 018/2026 JAGUARETAMA-CE, 23 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 018/2026

Jaguaratama-CE, 23 de Janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato Nº 20220941, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de **AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO** o (a) Sr.(a) **FRANCISCO VANCLEBE RODRIGUES VIEIRA**, Ordenador de Despesas da Secretaria de **AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaratama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaratama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL do Contrato Nº **20220941**, oriundos do processo licitatório Nº **2022060701- AGRI**, celebrados entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO**, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária **LOPES CALISTO E CALISTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **09.170.974/0001-98**, na qualidade de CONTRATADA. Os referidos contratos têm por objeto *contratação de empresa especializada para construção de um parque de exposições no município de jaguaratama-ce.*

I – Gestor do Contrato: **GENEZIO BORGES DE LIMA**, Matrícula: **140903-4**;

II – Fiscal do Contrato: **FRANCISCO RODOLFO VIEIRA DA SILVA**, Matrícula: **157593-7**.

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário** de Jaguaratama, aos 23 de Janeiro de 2026.

FRANCISCO VANCLEBE RODRIGUES VIEIRA

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:8260E11D

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO
COMUNITÁRIO****PORTARIA N.º 019/2026 JAGUARETAMA-CE, 23 DE
JANEIRO DE 2026.****PORTARIA N.º 019/2026****Jaguaretama-CE, 23 de Janeiro de 2026.**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato N.º 20220947, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de **AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO** o (a) Sr.(a) **FRANCISCO VANCLEBE RODRIGUES VIEIRA**, Ordenador de Despesas da Secretaria de **AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL do Contrato N.º 20220947, oriundos do processo licitatório N.º 2022030902-ADM, celebrados entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO**, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária **M G ALMEIDA DIOGENES - ME**, inscrita no CNPJ sob o N.º 41.420.837/0001-77, na qualidade de CONTRATADA. Os referidos contratos têm por objeto *locação de veículos diversos destinados atender as necessidades desta secretaria municipal de agricultura, pecuária e apoio comunitário*.

I – Gestor do Contrato: **GENEZIO BORGES DE LIMA**, Matrícula: 140903-4;

II – Fiscal do Contrato: **FRANCISCO RODOLFO VIEIRA DA SILVA**, Matrícula: 157593-7.

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário** de

Jaguaretama, aos 23 de Janeiro de 2026.

FRANCISCO VANCLEBE RODRIGUES VIEIRA

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:5AA7E2C3**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO
COMUNITÁRIO****PORTARIA N.º 020/2026 JAGUARETAMA-CE, 23 DE
JANEIRO DE 2026.****PORTARIA N.º 020/2026****Jaguaretama-CE, 23 de Janeiro de 2026.**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato N.º 20232414, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de **AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO** o (a) Sr.(a) **FRANCISCO VANCLEBE RODRIGUES VIEIRA**, Ordenador de Despesas da Secretaria de **AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL do Contrato N.º 20232414, oriundos do processo licitatório N.º 2022030902-ADM, celebrados entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO**, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária **7SERVE GESTÃO DE BENEFÍCIOS-EIRELE**, inscrita no CNPJ sob o N.º 13.858.769/0001-97, na qualidade de CONTRATADA. Os referidos contratos têm por objeto *adesão a ata de registro de preços para futura e eventual contratação de serviço de fornecimento de equipamentos e hardwares, instalação e manutenção de plataforma integrada de suporte operacional para telemetria e controle externo de veículos via satélite por gps/gms/gprs/edge e gerenciamento e controle informatizado da frota, com uso de tecnologia qr code ou sensor de aproximação, como meio de intermediação do pagamento para aquisição de combustível (gasolina, etanol e diesel), bem como peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e borracharia, em rede de estabelecimentos credenciados da contratada, visando atender as necessidades da secretaria municipal de agricultura, pecuária e apoio comunitário*.

I – Gestor do Contrato: **GENEZIO BORGES DE LIMA**, Matrícula: 140903-4;

II – Fiscal do Contrato: **FRANCISCO RODOLFO VIEIRA DA SILVA**, Matrícula: 157593-7.

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e

alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário** de
Jaguetama, aos 23 de Janeiro de 2026.

FRANCISCO VANCLEBE RODRIGUES VIEIRA

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:AFF60904

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO

PORTARIA N.º 021/2026 JAGUARETAMA-CE, 23 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 021/2026

Jaguetama-CE, 23 de Janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato N.º 20250711, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de **AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO** o (a) Sr.(a) **FRANCISCO VANCLEBE RODRIGUES VIEIRA**, Ordenador de Despesas da Secretaria de **AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguetama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguetama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL do Contrato N.º 20250711, oriundos do processo licitatório N.º **PE-004/2025-DIVERSAS**, celebrados entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO**, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária **VLC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ sob o N.º **22.577.181/0001-56**, na qualidade de CONTRATADA. Os referidos contratos têm por objeto *seleção de melhor proposta através de registro de preços para futura aquisição peças em geral, baterias e demais materiais de manutenção*

de veículos, originais, genuínos ou legítimas, todos de primeira linha, destinados ao pleno funcionamento dos veículos pertencentes ou vinculados a frota da secretaria municipal agricultura, pecuária e apoio comunitário.

I – Gestor do Contrato: **GENEZIO BORGES DE LIMA**, Matrícula: **140903-4**;

II – Fiscal do Contrato: **FRANCISCO RODOLFO VIEIRA DA SILVA**, Matrícula: **157593-7**.

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário** de
Jaguetama, aos 23 de Janeiro de 2026.

FRANCISCO VANCLEBE RODRIGUES VIEIRA

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:70F8B10A

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA N.º 001/2026 SMAPHR JAGUARETAMA-CE, 27 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 001/2026 SMAPHR Jaguetama-CE, 27 de janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250702, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca Recursos Hídricos o Sr. Francisco Helder Pinheiro Lemos, Ordenador de Despesas da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguetama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguetama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 20250702, oriundos do processo licitatório nº PE-002/2025 - SMAPRH, celebrados entre a Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária M G ALMEIDA DIOGENES -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.420.837/0001-77, na qualidade de CONTRATADA. Os referidos contratos têm por objeto contratação de serviços de locação de veículos tipo caminhão pipa, junto a Secretaria de Meio Ambiente Pesca e Recursos Hídricos.

I – Gestora do Contrato: Francisco Evando Souza Saldanha, Matrícula: 157740-9.

II – Fiscal do Contrato: Maria Katiana Fernandes Miguel Matrícula: 157578-3.

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos Jaguaretama, aos 27 de Janeiro de 2026.

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS

Secretário de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:5AE6B612

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA N.º 002/2026 SMAPHR JAGUARETAMA-CE, 27 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 002/2026 SMAPHR Jaguaretama-CE, 27 de janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250689, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca Recursos Hídricos o Sr. Francisco Helder Pinheiro Lemos, Ordenador de Despesas da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 20250689, oriundos do processo licitatório nº PE-020/2025-DIVERSAS celebrados entre a Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária KARLOS JAMS OLIVEIRA FERREIRA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.047.200/0001-68, na qualidade de CONTRATADA. Os referidos contratos têm por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA.

I – Gestora do Contrato: Francisco Evando Souza Saldanha, Matrícula: 157740-9.

II – Fiscal do Contrato: Maria Katiana Fernandes Miguel Matrícula: 157578-3.

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos Jaguaretama, aos 27 de Janeiro de 2026.

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS

Secretário de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:8D17C5C9

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA N.º 003/2026 SMAPHR JAGUARETAMA-CE, 27 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA N.º 003/2026 SMAPHR Jaguaretama-CE, 27 de janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250676, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca Recursos Hídricos o Sr. Francisco Helder Pinheiro Lemos, Ordenador de Despesas da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 20250676, oriundos do processo licitatório nº 2403.02/2025, celebrados entre a Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.858.769/0001-97, na qualidade de CONTRATADA. Os referidos contratos têm por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA/CE.

I – Gestora do Contrato: Francisco Evando Souza Saldanha, Matrícula: 157740-9.

II – Fiscal do Contrato: Maria Katiana Fernandes Miguel Matrícula: 157578-3.

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos
Jaguetama, aos 27 de Janeiro de 2026.

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS

Secretário de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:B95F4ED0

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS
E DESENVOLVIMENTO DA PESCA**

**PORTARIA N.º 004/2026 SMAPHR JAGUARETAMA-CE, 27
DE JANEIRO DE 2026.**

**PORTARIA N.º 004/2026 SMAPHR Jaguetama-CE, 27 de
janeiro de 2026.**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250662, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca Recursos Hídricos o Sr. Francisco Helder Pinheiro Lemos, Ordenador de Despesas da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguetama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguetama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos,

conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 20250662, oriundos do processo licitatório nº PE-018/2025-DIVERSAS, celebrados entre a Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária ARARAUNA TURISMO ECOLOGICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.932.853/0001-09, na qualidade de CONTRATADA. Os referidos contratos têm por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E ESTADIAS EM HOTÉIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA.

I – Gestora do Contrato: Francisco Evando Souza Saldanha, Matrícula: 157740-9.

II – Fiscal do Contrato: Maria Katiana Fernandes Miguel Matrícula: 157578-3.

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos
Jaguetama, aos 27 de Janeiro de 2026.

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS

Secretário de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:A9D7F2B7

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS
E DESENVOLVIMENTO DA PESCA**

**PORTARIA N.º 005/2026 SMAPHR JAGUARETAMA-CE, 27
DE JANEIRO DE 2026.**

**PORTARIA N.º 005/2026 SMAPHR Jaguetama-CE, 27 de
janeiro de 2026.**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250653, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca Recursos Hídricos o Sr. Francisco Helder Pinheiro Lemos, Ordenador de Despesas da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguetama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguetama a aplicação da

Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 20250653, oriundos do processo licitatório nº PE-019/2025-DIVERSAS celebrados entre a Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária R JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS, inscrita no CNPJ sob o nº 27.592.784/0001-40, na qualidade de CONTRATADA. Os referidos contratos têm por objeto aquisição de uniformes, tecidos e aviamentos, para atender às necessidades operacionais das diversas unidades administrativas (secretarias) da prefeitura municipal de Jaguaretama

I – Gestora do Contrato: Francisco Evando Souza Saldanha, Matrícula: 157740-9.

II – Fiscal do Contrato: Maria Katiana Fernandes Miguel Matrícula: 157578-3.

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos Jaguaretama, aos 27 de Janeiro de 2026.

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS

Secretário de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:B89254AF

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA N.º 006/2026 SMAPHR JAGUARETAMA-CE, 27 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 006/2026 SMAPHR Jaguaretama-CE, 27 de janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250632, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca Recursos Hídricos o Sr. Francisco Helder Pinheiro Lemos, Ordenador de Despesas da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 20250632, oriundos do processo licitatório nº PE-017/2025-DIVERSAS, celebrados entre a Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária FRANCISCO SAMUEL RODRIGUES PAIVA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.181.728/0001-06, na qualidade de CONTRATADA. Os referidos contratos têm por objeto Contratação de serviços de divulgação em som volante e locação de equipamentos / estruturas de som, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (secretarias) do município de Jaguaretama.

I – Gestora do Contrato: Francisco Evando Souza Saldanha, Matrícula: 157740-9.

II – Fiscal do Contrato: Maria Katiana Fernandes Miguel Matrícula: 157578-3.

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos Jaguaretama, aos 27 de Janeiro de 2026.

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS

Secretário de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:F38AF88A

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA N.º 007/2026 SMAPHR JAGUARETAMA-CE, 27 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 007/2026 SMAPHR Jaguaretama-CE, 27 de janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250617, 20250604 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca Recursos Hídricos o Sr. Francisco Helder Pinheiro Lemos, Ordenador de Despesas da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de

agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguarêta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 20250617, e nº 20250604, oriundos do processo licitatório nº PE-016/2025-DIVERSAS, celebrados entre a Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária A. JAKSON PINHEIRO - ME inscrita no CNPJ sob o nº 06.341.224/0001-43 na qualidade de CONTRATADA. Os referidos contratos têm por objeto aquisição de material de processamento de dados, para atender às necessidades operacionais das diversas unidades administrativas (secretarias) da prefeitura municipal de Jaguarêta

I – Gestora do Contrato: Francisco Evando Souza Saldanha, Matrícula: 157740-9.

II – Fiscal do Contrato: Maria Katiana Fernandes Miguel Matrícula: 157578-3.

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos Jaguarêta, aos 2 de Janeiro de 2026.

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS

Secretário de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:5F4355B3

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA N.º 008/2026 SMAPHR JAGUARETAMA-CE, 27 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 008/2026 SMAPHR Jaguarêta-CE, 27 de janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250582, 20250568 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca Recursos Hídricos o Sr. Francisco Helder Pinheiro Lemos, Ordenador de Despesas da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguarêta/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguarêta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 20250582, e nº 20250568, oriundos do processo licitatório nº PE-013/2025-DIVERSAS, celebrados entre a Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.598.271/0001-96, A. JAKSON PINHEIRO-ME, 06.341.224/0001-43 na qualidade de CONTRATADA. Os referidos contratos têm por objeto aquisição de materiais de expediente, para atender às necessidades operacionais das diversas unidades administrativas (secretarias) da prefeitura municipal de Jaguarêta.

I – Gestora do Contrato: Francisco Evando Souza Saldanha, Matrícula: 157740-9.

II – Fiscal do Contrato: Maria Katiana Fernandes Miguel Matrícula: 157578-3.

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos Jaguarêta, aos 27 de Janeiro de 2026.

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS

Secretário de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:9BA8E7A1

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA N.º 009/2026 SMAPHR JAGUARETAMA-CE, 27 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 009/2026 SMAPHR Jaguarêta-CE, 27 de janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250564, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca Recursos Hídricos o Sr. Francisco Helder Pinheiro Lemos, Ordenador de Despesas da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº

060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguarétama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguarétama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 20250564, oriundos do processo licitatório nº PE-014/2025-DIVERSAS, celebrados entre a Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária ESTILO ART MDF LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.644.338/0001-87, na qualidade de CONTRATADA. Os referidos contratos têm por objeto aquisições de materiais esportivos, educativos e premiações, para atender às necessidades operacionais das diversas unidades administrativas (secretarias) da prefeitura municipal de Jaguarétama.

I – Gestora do Contrato: Francisco Evando Souza Saldanha, Matrícula: 157740-9.

II – Fiscal do Contrato: Maria Katiana Fernandes Miguel Matrícula: 157578-3.

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos Jaguarétama, aos 27 de Janeiro de 2026.

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS

Secretário de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:5D1C7432

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA N.º 010/2026 SMAPHR JAGUARETAMA-CE, 27 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 010/2026 SMAPHR Jaguarétama-CE, 27 de janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250546, 20250536 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca Recursos Hídricos o Sr. Francisco Helder Pinheiro Lemos, Ordenador de Despesas da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos no uso de

suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguarétama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguarétama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 20250546, e nº 20250536, oriundos do processo licitatório nº PE-015/2025-DIVERSAS, celebrados entre a Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária MAX ELETRO E MAGAZINE LTD, inscrita no CNPJ sob o nº 2.347.734/0001-77, PRO COMMERCE LTDA, CNPJ Nº 41.766.420/0001-60, na qualidade de contratada. Os referidos contratos têm por objeto aquisição de material de permanente, para atender às necessidades operacionais das diversas unidades administrativas (secretarias) da prefeitura municipal de Jaguarétama.

I – Gestora do Contrato: Francisco Evando Souza Saldanha, Matrícula: 157740-9.

II – Fiscal do Contrato: Maria Katiana Fernandes Miguel Matrícula: 157578-3.

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos Jaguarétama, aos 27 de Janeiro de 2026.

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS

Secretário de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:61A2500F

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA N.º 011/2026 SMAPHR JAGUARETAMA-CE, 27 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 011/2026 SMAPHR Jaguarétama-CE, 27 de janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250519, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca Recursos Hídricos o Sr. Francisco Helder Pinheiro Lemos, Ordenador de Despesas da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguarétama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguarétama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 20250519, oriundos do processo licitatório nº PE-011/2025-DIVERSAS, celebrados entre a Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária EVANBERTO DE OLIVEIRA BARBOSA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.379.515/0001-09, na qualidade de CONTRATADA. Os referidos contratos têm por objeto contratação de serviços para manutenção e conservação de bens imóveis, não incluso material, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (secretarias) do município de Jaguarétama.

I – Gestora do Contrato: Francisco Evando Souza Saldanha, Matrícula: 157740-9.

II – Fiscal do Contrato: Maria Katiana Fernandes Miguel Matrícula: 157578-3.

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos Jaguarétama, aos 27 de Janeiro de 2026.

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS

Secretário de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:88806E67

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS
E DESENVOLVIMENTO DA PESCA**

**PORTARIA N.º 012/2026 SMAPHR JAGUARETAMA-CE, 27
DE JANEIRO DE 2026.**

**PORTARIA N.º 012/2026 SMAPHR Jaguarétama-CE, 27 de
janeiro de 2026.**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250513, 20250502 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca Recursos Hídricos o Sr. Francisco Helder Pinheiro Lemos, Ordenador de Despesas da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguarétama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguarétama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 20250513, e nº 20250502, oriundos do processo licitatório nº PE-012/2025-DIVERSAS, celebrados entre a Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária JOAO LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.342.262/0001-70, FRANCISCA GERLANIA DE LIMA ME, CNPJ Nº 27.858.167/0001-44 na qualidade de CONTRATADA. Os referidos contratos têm por objeto aquisição de materiais de expediente, para atender às necessidades operacionais das diversas unidades administrativas (secretarias) da prefeitura municipal de Jaguarétama.

I – Gestora do Contrato: Francisco Evando Souza Saldanha, Matrícula: 157740-9.

II – Fiscal do Contrato: Maria Katiana Fernandes Miguel Matrícula: 157578-3.

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos Jaguarétama, aos 27 de Janeiro de 2026.

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS

Secretário de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:F455BD51

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS
E DESENVOLVIMENTO DA PESCA**

**PORTARIA N.º 013/2026 SMAPHR JAGUARETAMA-CE, 27
DE JANEIRO DE 2026.**

PORTARIA N.º 013/2026 SMAPHR Jaguaretama-CE, 27 de janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250324, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca Recursos Hídricos o Sr. Francisco Helder Pinheiro Lemos, Ordenador de Despesas da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 20250324, oriundos do processo licitatório nº PE-010/2025-DIVERSAS, celebrados entre a Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária A. JAKSON PINHEIRO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.341.224/0001-43, na qualidade de CONTRATADA. Os referidos contratos têm por objeto aquisição de material gráfico, destinados ao atendimento das diversas unidades administrativas (secretarias) da prefeitura municipal de Jaguaretama.

I – Gestor do Contrato: Francisco Evando Souza Saldanha, Matrícula: 157740-9.

II – Fiscal do Contrato: Maria Katiana Fernandes Miguel Matrícula: 157578-3.

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos Jaguaretama, aos 27 de Janeiro de 2026.

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS

Secretário de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:C74FFD40

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO DA PESCA**PORTARIA N.º 013/2026 SMAPHR JAGUARETAMA-CE, 27 DE JANEIRO DE 2026.****PORTARIA N.º 013/2026 SMAPHR Jaguaretama-CE, 27 de janeiro de 2026.**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250324, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca Recursos Hídricos o Sr. Francisco Helder Pinheiro Lemos, Ordenador de Despesas da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 20250324, oriundos do processo licitatório nº PE-010/2025-DIVERSAS, celebrados entre a Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária A. JAKSON PINHEIRO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.341.224/0001-43, na qualidade de CONTRATADA. Os referidos contratos têm por objeto aquisição de material gráfico, destinados ao atendimento das diversas unidades administrativas (secretarias) da prefeitura municipal de Jaguaretama.

I – Gestora do Contrato: Francisco Evando Souza Saldanha, Matrícula: 157740-9.

II – Fiscal do Contrato: Maria Katiana Fernandes Miguel Matrícula: 157578-3.

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos Jaguaretama, aos 27 de Janeiro de 2026.

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS

Secretário de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:30B29A65

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS
E DESENVOLVIMENTO DA PESCA**
**PORTARIA N.º 014/2026 SMAPHR JAGUARETAMA-CE, 27
DE JANEIRO DE 2026.**

**PORTARIA N.º 014/2026 SMAPHR Jaguaretama-CE, 27 de
janeiro de 2026.**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para
acompanhamento e fiscalização do Contrato n.º
20250314, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca Recursos Hídricos o
Sr. Francisco Helder Pinheiro Lemos, Ordenador de Despesas da
Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos no uso de
suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal n.º
060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021
no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 que
trata em seus artigos da execução contratual e da designação de
agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos
contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 060/2023, que
regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da
Lei Federal n.º 14.133/2021, disciplinando as competências e
responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência,
eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos,
conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade,
publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição
Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da
responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na
gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação
vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem,
respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos n.º
20250314, oriundos do processo licitatório n.º DL-001/2025-
SMAPRH, celebrados entre a Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e
Recursos Hídricos, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade
empresária A RB OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º
14.939.247/0001-82, na qualidade de CONTRATADA. Os referidos
contratos têm por objeto contratação de empresa para realizar
castração e consulta de cães de rua, de responsabilidade da secretaria
de meio ambiente, pesca e recursos hídricos da prefeitura municipal
de Jaguaretama.

I – Gestora do Contrato: Francisco Evando Souza Saldanha,
Matrícula: 157740-9.

II – Fiscal do Contrato: Maria Katiana Fernandes Miguel Matrícula:
157578-3.

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições
estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal n.º 060/2023 e
alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal n.º
14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização
e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade,
eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter
registros formais de acompanhamento das etapas de execução,
comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do
Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de
responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos
Jaguaretama, aos 27 de Janeiro de 2026.

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS
Secretário de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:125B97A8

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS
E DESENVOLVIMENTO DA PESCA**
**PORTARIA N.º 015/2026 SMAPHR JAGUARETAMA-CE, 27
DE JANEIRO DE 2026**

**PORTARIA N.º 015/2026 SMAPHR Jaguaretama-CE, 27 de
janeiro de 2026.**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para
acompanhamento e fiscalização do Contrato n.º
20250313, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca Recursos Hídricos o
Sr. Francisco Helder Pinheiro Lemos, Ordenador de Despesas da
Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos no uso de
suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal n.º
060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021
no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 que
trata em seus artigos da execução contratual e da designação de
agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos
contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 060/2023, que
regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da
Lei Federal n.º 14.133/2021, disciplinando as competências e
responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência,
eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos,
conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade,
publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição
Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da
responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na
gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação
vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem,
respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos n.º
20250313, oriundos do processo licitatório n.º PE-001/2025-
SMAPRH,, celebrados entre a Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e
Recursos Hídricos, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade
empresária 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS - EIRELI, inscrita no
CNPJ sob o n.º 13.858.769/0001-97, na qualidade de
CONTRATADA. Os referidos contratos têm por objeto contratação
dos serviços de gerenciamento da frota, com uso de cartões
magnéticos e/ou tecnologia similar, como meio de intermediação do
pagamento para aquisição de combustíveis, visando atender as
necessidades da secretaria do meio ambiente, pesca e recursos
hídricos do município de Jaguaretama/ce,

I – Gestora do Contrato: Francisco Evando Souza Saldanha,
Matrícula: 157740-9.

II – Fiscal do Contrato: Maria Katiana Fernandes Miguel Matrícula:
157578-3.

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições
estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal n.º 060/2023 e
alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal n.º
14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização
e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade,
eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter
registros formais de acompanhamento das etapas de execução,
comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do
Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de
responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos
Jaguaretama, aos 27 de Janeiro de 2026.

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS

Secretário de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:20724B50

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS
E DESENVOLVIMENTO DA PESCA**

**PORTARIA N.º 016/2026 SMAPHR JAGUARETAMA-CE, 27
DE JANEIRO DE 2026.**

**PORTARIA N.º 016/2026 SMAPHR Jaguaretama-CE, 27 de
janeiro de 2026.**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para
acompanhamento e fiscalização do Contrato nº
20250299, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca Recursos Hídricos o
Sr. Francisco Helder Pinheiro Lemos, Ordenador de Despesas da
Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos no uso de
suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº
060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021
no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que
trata em seus artigos da execução contratual e da designação de
agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos
contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que
regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da
Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e
responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência,
eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos,
conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade,
publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição
Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da
responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na
gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação
vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem,
respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº
20250299, oriundos do processo licitatório nº PE-009/2025-
DIVERSAS, celebrados entre a Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e
Recursos Hídricos, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade
empresária OLIMPIUS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.,
inscrita no CNPJ sob o nº 40.479.264/0001-94, na qualidade de
CONTRATADA. Os referidos contratos têm por objeto aquisição de
gêneros alimentícios para atender às necessidades das diversas
unidades administrativas (secretarias) da prefeitura municipal de
Jaguaretama.

I – Gestora do Contrato: Francisco Evando Souza Saldanha,
Matrícula: 157740-9.

II – Fiscal do Contrato: Maria Katiana Fernandes Miguel Matrícula:
157578-3.

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições
estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e
alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº
14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização
e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade,
eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter
registros formais de acompanhamento das etapas de execução,
comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do
Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de
responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos
Jaguaretama, aos 27 de Janeiro de 2026.

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS

Secretário de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:7D630074

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS
E DESENVOLVIMENTO DA PESCA**

**PORTARIA N.º 017/2026 SMAPHR JAGUARETAMA-CE, 27
DE JANEIRO DE 2026.**

**PORTARIA N.º 017/2026 SMAPHR Jaguaretama-CE, 27 de
janeiro de 2026.**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para
acompanhamento e fiscalização do Contrato nº
20250279, 20250268 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca Recursos Hídricos o
Sr. Francisco Helder Pinheiro Lemos, Ordenador de Despesas da
Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos no uso de
suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº
060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021
no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que
trata em seus artigos da execução contratual e da designação de
agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos
contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que
regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da
Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e
responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência,
eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos,
conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade,
publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição
Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da
responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na
gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação
vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem,
respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº
20250279, e nº 20250268, oriundos do processo licitatório nº PE-
007/2025-DIVERSAS, e, celebrados entre a Secretaria de Meio
Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos, na qualidade de
CONTRATANTE, e a sociedade empresária MERCADINHO
VITORIA ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº
03.604.544/0001-50, JOSE EDIVAN DA SILVA-ME, CNPJ nº
08.387.831/0001-70 na qualidade de CONTRATADA. Os referidos
contratos têm por objeto aquisição de materiais de copa e cozinha,
destinados ao atendimento das diversas unidades administrativas
(secretarias) da prefeitura municipal de Jaguaretama.

I – Gestora do Contrato: Francisco Evando Souza Saldanha,
Matrícula: 157740-9.

II – Fiscal do Contrato: Maria Katiana Fernandes Miguel Matrícula:
157578-3.

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições
estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e
alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº
14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização
e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade,
eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter
registros formais de acompanhamento das etapas de execução,
comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do
Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de
responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos
Jaguaretama, aos 27 de Janeiro de 2026.

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS

Secretário de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:0560D1FD

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS
E DESENVOLVIMENTO DA PESCA**

**PORTARIA N.º 019/2026 SMAPHR JAGUARETAMA-CE, 27
DE JANEIRO DE 2026.**

**PORTARIA N.º 019/2026 SMAPHR Jaguaretama-CE, 27 de
janeiro de 2026.**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para
acompanhamento e fiscalização do Contrato nº
20250249, 202500237, 20250225 e dá outras
providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca Recursos Hídricos o
Sr. Francisco Helder Pinheiro Lemos, Ordenador de Despesas da
Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos no uso de
suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº
060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021
no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que
trata em seus artigos da execução contratual e da designação de
agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos
contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que
regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da
Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e
responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência,
eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos,
conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade,
publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição
Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da
responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na
gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação
vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem,
respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº
20250249, e nº 20250237, nº 20250225 oriundos do processo
licitatório nº PE-006/2025-DIVERSAS, celebrados entre a Secretaria
de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos, na qualidade de
CONTRATANTE, e a sociedade empresária J TIAGO SANTOS DA
SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.674.507/0001-84, JOSE
EDIVAN DA SILVA-ME, CNPJ Nº 08.387.831/0001-70, J G
DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 21.949.477/0001-98 na
qualidade de CONTRATADA. Os referidos contratos têm por objeto
aquisição de materiais de limpeza e higiene, destinados ao
atendimento das diversas unidades administrativas (secretarias) da
prefeitura municipal de jaguaretama

I – Gestora do Contrato: Francisco Evando Souza Saldanha,
Matrícula: 157740-9.

II – Fiscal do Contrato: Maria Katiana Fernandes Miguel Matrícula:
157578-3.

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições
estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e
alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº
14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização
e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade,
eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter
registros formais de acompanhamento das etapas de execução,
comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do

Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de
responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos
Jaguaretama, aos 27 de Janeiro de 2026.

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS

Secretário de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:C6DF6BFA

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS
E DESENVOLVIMENTO DA PESCA**

**PORTARIA N.º 020/2026 SMAPHR JAGUARETAMA-CE, 27
DE JANEIRO DE 2026.**

**PORTARIA N.º 020/2026 SMAPHR Jaguaretama-CE, 27 de
janeiro de 2026.**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para
acompanhamento e fiscalização do Contrato nº
20250201, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca Recursos Hídricos o
Sr. Francisco Helder Pinheiro Lemos, Ordenador de Despesas da
Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos no uso de
suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº
060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021
no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que
trata em seus artigos da execução contratual e da designação de
agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos
contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que
regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da
Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e
responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência,
eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos,
conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade,
publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição
Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da
responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na
gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação
vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem,
respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº
20250201, oriundos do processo licitatório nº PE-004/2025-
DIVERSAS, celebrados entre a Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e
Recursos Hídricos, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade
empresária VLC LOCACAO DE VEICULOS CONSTRUCAO E
SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº
22.577.181/0001-56, na qualidade de CONTRATADA. Os referidos
contratos têm por objeto aquisição de pneus, câmaras (todos novos de
primeiro uso e de fabricação nacional), e itens afins, destinados á
manutenção dos veículos pertencentes ou vinculados d frota das
diversas unidades administrativas (secretarias) da prefeitura municipal
de Jaguaretama

I – Gestora do Contrato: Francisco Evando Souza Saldanha,
Matrícula: 157740-9.

II – Fiscal do Contrato: Maria Katiana Fernandes Miguel Matrícula:
157578-3.

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições
estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e
alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº
14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização
e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade,
eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos
Jaguaretama, aos 27 de Janeiro de 2026.

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS

Secretário de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:71867074

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS
E DESENVOLVIMENTO DA PESCA**

**PORTARIA N.º 021/2026 SMAPHR JAGUARETAMA-CE, 27
DE JANEIRO DE 2026.**

**PORTARIA N.º 021/2026 SMAPHR Jaguaretama-CE, 27 de
janeiro de 2026.**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para
acompanhamento e fiscalização do Contrato nº
20250197, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca Recursos Hídricos o Sr. Francisco Helder Pinheiro Lemos, Ordenador de Despesas da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 20250197, oriundos do processo licitatório nº DL003/2025-DIVERSAS, celebrados entre a Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária POUSADA E CHURRASCARIA BEZERRA LTD, inscrita no CNPJ sob o nº 12.452.869/0001-56, na qualidade de CONTRATADA. Os referidos contratos têm por objeto contratação de pessoa jurídica para serviços de hospedagem para atender às necessidades de diversas secretarias da prefeitura municipal de Jaguaretama.

I – Gestora do Contrato: Francisco Evando Souza Saldanha, Matrícula: 157740-9.

II – Fiscal do Contrato: Maria Katiana Fernandes Miguel Matrícula: 157578-3.

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização

e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos
Jaguaretama, aos 27 de Janeiro de 2026.

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS

Secretário de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:1E28DB9F

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS
E DESENVOLVIMENTO DA PESCA**

**PORTARIA N.º 022/2026 SMAPHR JAGUARETAMA-CE, 27
DE JANEIRO DE 2026**

**PORTARIA N.º 022/2026 SMAPHR Jaguaretama-CE, 27 de
janeiro de 2026.**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para
acompanhamento e fiscalização do Contrato nº
20250186, nº 20250170, nº 20250162, nº 20250146 e
dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca Recursos Hídricos o Sr. Francisco Helder Pinheiro Lemos, Ordenador de Despesas da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 20250186, e nº 20250170, nº 20250162, nº 20250146 oriundos do processo licitatório nº PE-002/2025-DIVERSAS, e celebrados entre a Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária C V'TOME SERVIÇOS – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.834.673/0001-42, RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEICULOS, CNPJ Nº 37.658.271-0001-49, LOKA EVENTOS – EIREL, CNPJ Nº 17.663.773/0001-50, J L COSTA ESTEVAM-ME, CNPJ Nº 32.216.752/0001-80 na qualidade de CONTRATADA. Os referidos contratos têm por objeto contratação de serviços especializados a serem prestados na organização e fornecimento de infraestrutura necessária para realização dos eventos e festividades, compreendendo: locação de palco, sistema de som, sistema de iluminação, banheiros, atrações artísticas, incluindo também planejamento operacional, e

demaís serviços auxiliares, junto as secretarias do município de jaguaretama

I – Gestora do Contrato: Francisco Evando Souza Saldanha, Matrícula: 157740-9.

II – Fiscal do Contrato: Maria Katiana Fernandes Miguel Matrícula: 157578-3.

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos Jaguaretama, aos 27 de Janeiro de 2026.

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS

Secretário de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:F851CADB

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS
E DESENVOLVIMENTO DA PESCA**

**PORTARIA N.º 023/2026 SMAPHR JAGUARETAMA-CE, 27
DE JANEIRO DE 2026.**

**PORTARIA N.º 023/2026 SMAPHR Jaguaretama-CE, 27 de
janeiro de 2026.**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250079, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca Recursos Hídricos o Sr. Francisco Helder Pinheiro Lemos, Ordenador de Despesas da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 20250079, oriundos do processo licitatório nº PE-001/2025-DIVERSAS, celebrados entre a Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária V PINHEIRO DE QUEIROZ EIRELL, inscrita no CNPJ sob o nº 06.026.402/0001-41, na qualidade de CONTRATADA. Os referidos contratos têm por objeto aquisição de recarga de gás

liquefeito de petróleo - glp de 13 kg, para atender as necessidades das (diversas) secretarias municipais de Jaguaretama.

I – Gestora do Contrato: Francisco Evando Souza Saldanha, Matrícula: 157740-9.

II – Fiscal do Contrato: Maria Katiana Fernandes Miguel Matrícula: 157578-3.

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos Jaguaretama, aos 27 de Janeiro de 2026.

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS

Secretário de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:B3CFA2A2

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS
E DESENVOLVIMENTO DA PESCA**

**PORTARIA N.º 024/2026 SMAPHR JAGUARETAMA-CE, 27
DE JANEIRO DE 2026.**

**PORTARIA N.º 024/2026 SMAPHR Jaguaretama-CE, 27 de
janeiro de 2026.**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250056, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca Recursos Hídricos o Sr. Francisco Helder Pinheiro Lemos, Ordenador de Despesas da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 20250056, oriundos do processo licitatório nº 032-2024-DIVERSAS, celebrados entre a Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária M G ALMEIDA DIOGENES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.420.837/0001-77, na qualidade de CONTRATADA. Os referidos contratos têm por objeto contratação de serviços de locação

de veículos para atender às necessidades de diversas secretarias do município de Jaguaratama – ce.

I – Gestora do Contrato: Francisco Evando Souza Saldanha, Matrícula: 157740-9.

II – Fiscal do Contrato: Maria Katiana Fernandes Miguel Matrícula: 157578-3.

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos Jaguaratama, aos 27 de Janeiro de 2026.

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS

Secretário de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:B1EF75AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260010**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260010

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-0022026-SED

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: A. JAKSON PINHEIRO - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA EDUCAÇÃO, DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 35.820,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0707.121220059.2.040 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Educação (OCA-NE), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R\$ 35.820,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Janeiro de 2026 a 27 de Janeiro de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Janeiro de 2026

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Kellyton Rian Lemos de Almeida

Código Identificador:DBB32C81

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

**LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO – CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 2025.07.10.1**

**AVISO DE JULGAMENTO – CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 2025.07.10.1.**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final da Concorrência Eletrônica nº 2025.07.10.1, sendo o seguinte: Empresa vencedora CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA. A empresa se sagrou vencedora por ter apresentado a melhor proposta estando os preços compatíveis com o orçamento básico, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal de Jardim na sala de Licitações e Contratos, sito na Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim/CE, pelo telefone (88) 2018-1258, no horário de 08:00 às 16:00 horas ou ainda através do endereço eletrônico licitacao@jardim.ce.gov.br. Jardim/CE, 27 de janeiro de 2026.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:

Jerre Aurelio Neves da Cruz

Código Identificador:0D704A5A

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.02.006/2026**

Dispõe sobre a Nomeação de Maria José Marques Olímpio do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora Escolar II, lotada na EEIF Ozeas Alves Olímpio.

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	MARIA JOSÉ MARQUES OLÍMPIO
CPF Nº:	985.***.***-72
CARGO/FUNÇÃO:	Diretora Escolar II
LOTAÇÃO:	EEIF Ozeas Alves Olímpio
UND ADMINISTRATIVA:	Secretaria de Educação
DATA DA NOMEAÇÃO:	02/01/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 02 de janeiro de 2026

OZIREZ ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Alex Sousa Oliveira

Código Identificador:86FE64C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.02.007/2026

Dispõe sobre a Nomeação de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso para o Cargo de Controladora Geral do Município, Agente Político do Município de Massapê.

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	KARMELENA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO
CPF Nº:	568.***.***-04
CARGO/FUNÇÃO:	Controladora Geral do Município
UND ADMINISTRATIVA:	Controladoria Geral do Município
DATA DA NOMEAÇÃO:	02/01/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 02 de janeiro de 2026.

OZIREZ ANDRADE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:96F6E071**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 12.31.003/2025

Dispõe sobre a Exoneração de Maria José Marques Olímpio do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora Pedagógica Escolar, lotada na EEIF Ozeas Alves Olímpio.

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	MARIA JOSÉ MARQUES OLÍMPIO
CPF Nº:	985.***.***-72
CARGO/FUNÇÃO:	Coordenadora Pedagógica Escolar
LOTAÇÃO:	EEIF OZEAS ALVES OLÍMPIO
UND ADMINISTRATIVA:	Secretaria de Educação
DATA DA EXONERAÇÃO:	31/12/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 31 de dezembro de 2025

OZIREZ ANDRADE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:B50DED7F**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 12.31.004/2025

Dispõe sobre a Exoneração de Marcio Diego Aguiar Guimarães do Cargo de Controlador Geral do Município, Agente Político do Município de Massapê.

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	MARCIO DIEGO AGUIAR GUIMARÃES
CPF Nº:	019.xxx.xxx-37
CARGO/FUNÇÃO:	Controlador Geral do Município
UND ADMINISTRATIVA:	Controladoria Geral do Município
DATA DA EXONERAÇÃO:	31/12/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 31 de dezembro de 2025

OZIREZ ANDRADE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:2B581A39**ESTADO DO CEARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**GABINETE DO PREFEITO**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026 PROCESSO
SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o Processo Seletivo Público regido pelo Edital nº 001/2025, destinado ao provimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE), realizado em parceria com a Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP/CE;

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Convocação nº 01/2026, o qual convocou os candidatos aprovados e considerados aptos para apresentação da documentação necessária à investidura nos cargos ofertados, estabelecendo prazo e condições para entrega documental;

CONSIDERANDO a superveniência de determinação judicial proferida nos autos do Processo nº **3001880-82.2025.8.06.0122**, em

trâmite perante a Vara Única da Comarca de Mauriti/CE, que deferiu tutela de urgência para **suspender os efeitos do ato administrativo que declarou inapta** a candidata **MARIA SOCORRO MARTINS MOREIRA**, determinando ao Município de Mauriti que a reconheça como **APTA** e a mantenha no certame;

CONSIDERANDO que, com a determinação judicial de aptidão, a candidata supracitada passa a constar como **classificada em 1º lugar** na **Microárea 01 – São Sebastião**, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, devendo ser assegurado o regular prosseguimento no certame e a viabilização do cumprimento material da decisão;

CONSIDERANDO que, por consequência lógica da alteração superveniente da classificação na Microárea 01 – São Sebastião, a candidata anteriormente convocada para esta microárea no Edital de Convocação nº 01/2026, ANA GLÓRIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, passa a ocupar a 2ª colocação, restando a convocação anterior prejudicada, considerando que o Município convoca, por microárea, o candidato classificado em 1º lugar;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de garantir efetividade ao comando judicial e assegurar, simultaneamente, a publicidade, transparência e segurança jurídica do procedimento convocatório;

TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO SUPLEMENTAR da candidata **MARIA SOCORRO MARTINS MOREIRA**, para fins de apresentação da documentação necessária à investidura no cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), nos termos do Edital nº 001/2025, conforme segue:

1. DA CONVOCAÇÃO SUPLEMENTAR E DA PERDA DE EFEITO DA CONVOCAÇÃO ANTERIOR

1.1. Em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo nº 3001880-82.2025.8.06.0122, o Município de Mauriti/CE reconhece como APTA, por determinação judicial, a candidata MARIA SOCORRO MARTINS MOREIRA, classificada em 1º lugar para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), na Microárea 01 – São Sebastião, ficando a mesma convocada para apresentação de documentação, na forma deste Edital.

1.2. Em razão da alteração superveniente da classificação na Microárea 01 – São Sebastião, e considerando que a convocação para investidura observa a ordem classificatória por microárea, torna-se sem efeito a convocação anteriormente realizada no Edital de Convocação nº 01/2026 em relação à candidata ANA GLÓRIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, anteriormente convocada para a referida microárea, passando a ocupar a 2ª colocação.

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

2.1. A candidata convocada deverá comparecer ao setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde de Mauriti/CE, localizado no Centro Administrativo Expedito de Oliveira Leite, Av. Senhor Martins de Marais, S/N, Bela Vista, Mauriti-CE, **a partir do dia 27 de janeiro de 2026 até o dia 01 de fevereiro de 2026, das 09:00 horas até às 12:00 horas**, para apresentação da documentação exigida, nos termos do item 11 e, especialmente, do item 11.2 do Edital nº 001/2025.

3. DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

3.1. Nos termos do item 11.2 do Edital nº 001/2025, a candidata deverá apresentar, obrigatoriamente, a seguinte documentação, sem prejuízo de outros requisitos e condições previstos no próprio edital:

I – Documentos autenticados ou mediante a comparação entre o original e a cópia, cabendo ao agente administrativo atestar a sua autenticidade:

- Cópia do diploma de conclusão do Ensino Médio. Exceto os casos previstos no subitem 4.4.1 do edital supracitado, em que será dispensada a juntada deste documento;
- Cópia da carteira de identidade (frente e verso), nos termos do subitem 9.5 do Edital supracitado;

c) Cópia do CPF;

d) Cópia da carteira de Reservista do Serviço Militar, para os participantes do sexo masculino;

e) Cópia do comprovante de residência domiciliar (contas de água, luz, telefone ou IPTU) da microrregião escolhida para atuar, desde a data da publicação deste Edital;

II – Documentos não autenticados:

a) 01 (uma) foto 3x4 de frente e recente, com o nome completo do participante escrito no verso;

b) Cópia ou declaração de registro do PIS, NIT ou PASEP;

c) Cópia da certidão de quitação eleitoral;

d) Cópia das certidões dos setores de distribuição dos foros criminais, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;

e) Cópia da folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

f) Dados da conta-corrente (caso tenha) contendo: nome do banco, número do banco, agência e número da conta.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A presente convocação decorre exclusivamente de determinação judicial superveniente, não importando reabertura geral de prazos para os demais candidatos do certame.

4.2. Em nenhuma hipótese será aceita a anexação ou substituição de qualquer documento após a entrega ou fora do período estabelecido para a entrega de documentos, nem o seu encaminhamento por fac-símile ou correio eletrônico.

4.3. A procuração com poderes específicos para entrega de documentação, caso haja, deverá ser formalizada unicamente por meio de instrumento público (expedida em cartório competente).

4.4. O não comparecimento no prazo estabelecido ou a não apresentação integral da documentação exigida implicará a perda do direito à nomeação, nos termos do edital.

Mauriti/CE, 26 de janeiro de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito do Município de Mauriti/CE

Publicado por:

Julya Maria Barbosa Pereira

Código Identificador:6FB6A888

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.08.21.01/GAB.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.08.21.01/GAB. Dispensa de Licitação Nº 2025.13.01.01/DL. Partes: o Município de Mauriti/CE, através do Gabinete do Prefeito e A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, COM INTERVENIÊNCIA FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO CARIRI – FUNDETEC. Objeto: **contratação de serviços técnicos especializados na prestação de serviços de assessoramento no planejamento, organização e administração de concurso público para o provimento de cargos efetivos dos níveis médio e superior, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Mauriti -CE.** Valor Global atualizado: R\$ 752.680,00 (setecentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais). Mauriti/CE, 09 de janeiro de 2026. Signatários: José Henrique Carneiro, Carlos Kleber Nascimento de Oliveira e Teresa Rachel Costa de Oliveira.

Publicado por:

Iarinda Franca de Almeida

Código Identificador:3D238831

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.951/2026

LEI MUNICIPAL Nº 1.951/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS

MUNICIPAIS OCUPANTES DOS CARGOS DE PROFESSORES EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATUALIZA TABELA VENCIMENTAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial linear na ordem de 5,4% (cinco virgula quatro por cento) aos professores efetivos da rede municipal de ensino, conforme tabela vencimental – Anexo Único, nos termos da Lei Municipal nº 958/2010.

Art. 2º. As Despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das rubricas orçamentárias próprias constantes da Lei Orçamentária de 2026 (Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2026.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 23 de janeiro de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

LEI MUNICIPAL Nº 1951/2026
ANEXO ÚNICO
TABELA VENCIMENTAL

Classe	PEB I (nível médio normal)	
Referência	Vencimento Base	
	20 H/SEM	40H/SEM
01	2.590,10	5.180,21
02	2.654,86	5.309,71
03	2.713,66	5.427,33
04	2.781,53	5.563,05
05	2.851,05	5.702,11
06	2.930,50	5.861,00
07	2.995,38	5.990,79
08	3.070,28	6.140,57
09	3.147,02	6.294,06
10	3.225,69	6.451,40
11	3.306,35	6.612,69
12	3.389,02	6.778,04
13	3.473,74	6.947,48

Classe	PEB II (nível superior)	
Referência	Vencimento Base	
	20H/SEM	40H/SEM
01	2.849,08	5.698,17
02	2.920,62	5.841,25
03	2.985,03	5.970,08
04	3.059,69	6.119,39
05	3.136,16	6.272,33
06	3.223,47	6.446,94
07	3.294,92	6.589,85
08	3.377,30	6.754,60
09	3.461,75	6.923,49
10	3.548,29	7.096,59
11	3.637,00	7.273,99
12	3.727,91	7.455,83
13	3.821,12	7.642,25

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mauriti, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 177, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal, de 30 de março de 1990, torna público achar-se afixada no Quadro de Editais da sede desta Prefeitura, a Lei Municipal nº 1.951/2026, de 23 de JANEIRO de 2.026, que “**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS OCUPANTES DOS CARGOS DE PROFESSORES EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE**

ENSINO, ATUALIZA TABELA VENCIMENTAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 23 de JANEIRO de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

LEI MUNICIPAL Nº 1.951/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS OCUPANTES DOS CARGOS DE PROFESSORES EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATUALIZA TABELA VENCIMENTAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial linear na ordem de 5,4% (cinco virgula quatro por cento) aos professores efetivos da rede municipal de ensino, conforme tabela vencimental – Anexo Único, nos termos da Lei Municipal nº 958/2010.

Art. 2º. As Despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das rubricas orçamentárias próprias constantes da Lei Orçamentária de 2026 (Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2026.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 23 de janeiro de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

LEI MUNICIPAL Nº 1951/2026
ANEXO ÚNICO
TABELA VENCIMENTAL

Classe	PEB I (nível médio normal)	
Referência	Vencimento Base	
	20 H/SEM	40H/SEM
01	2.590,10	5.180,21
02	2.654,86	5.309,71
03	2.713,66	5.427,33
04	2.781,53	5.563,05
05	2.851,05	5.702,11
06	2.930,50	5.861,00
07	2.995,38	5.990,79
08	3.070,28	6.140,57
09	3.147,02	6.294,06
10	3.225,69	6.451,40
11	3.306,35	6.612,69
12	3.389,02	6.778,04
13	3.473,74	6.947,48

Classe	PEB II (nível superior)	
Referência	Vencimento Base	
	20H/SEM	40H/SEM
01	2.849,08	5.698,17
02	2.920,62	5.841,25
03	2.985,03	5.970,08
04	3.059,69	6.119,39
05	3.136,16	6.272,33
06	3.223,47	6.446,94
07	3.294,92	6.589,85
08	3.377,30	6.754,60
09	3.461,75	6.923,49
10	3.548,29	7.096,59
11	3.637,00	7.273,99
12	3.727,91	7.455,83
13	3.821,12	7.642,25

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins e especialmente, para que sirva de documento junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Ceará, que a Lei Municipal nº 1.951/2026, de 23 de JANEIRO de 2.026, que **“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS OCUPANTES DOS CARGOS DE PROFESSORES EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATUALIZA TABELA VENCIMENTAL E ADOTA OUTRAS**

PROVIDÊNCIAS” foi regularmente publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Mauriti, local destinado à divulgação dos atos oficiais do Município, nos termos do art. 177, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.255/2014, e no sítio eletrônico oficial www.mauriti.ce.gov.br.

O referido é Verdade. Dou fé.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 23 de JANEIRO de 2026.

RITA LIGIANNE GONÇALVES DE ARAÚJO

Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria de Nomeação nº 002/GP/2025

Publicado por:

Julya Maria Barbosa Pereira

Código Identificador:EDF42A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.01.23.01/SME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.01.23.01/SME. Partes: O Município de Mauriti/CE, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** e a empresa **A J LOCAÇÃO DE VEICULOS E MÁQUINAS LTDA.** **OBJETO:** Contratação de empresa de prestação de serviços de transporte escolar, no atendimento dos alunos da educação infantil, fundamental I e II e ensino médio, por intermédio da secretaria de Educação de Mauriti/CE. Valor (R\$ 11.488.738,80), Prazo: 12 meses. Mauriti/CE, 23 de janeiro de 2026. **Signatários:** Gilberto Juca da Silva e Luis Acácio de Sousa Junior.

Publicado por:

Iarinda Franca de Almeida

Código Identificador:9AA9C3E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.01.23.01/SEINFRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.01.23.01/SEINFRA. **PARTES:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS LTDA. **OBJETO:** Contratação da Construção de Piso Intertravado no Pátio Central do Santuário da Mãe Rainha, no Sítio Gravatazinho em Mauriti-Ce. Valor global de: R\$ 204.837,05 (duzentos e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinco centavos). Vigência: 90 (noventa) dias. Assina pela contratante: Santino Marcones Fernandes Lacerda – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos. Assina pela contratada: RICARDO DENIS DE SOUZA LEAL- Representante legal da empresa.

Publicado por:

Iarinda Franca de Almeida

Código Identificador:5FAD0CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2026.01.27.01/PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.01.27.01/PE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (PERÍMETRO DE FORTALEZA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS

DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: **11/02/2026 às 09h00min** (horário de Brasília) no sítio www.bllcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.bllcompras.com ou junto ao Agente de Contratação/Pregoeiro no setor de licitação, sito à Av. Senhor Martins, s/nº - Bairro Bela Vista. Mauriti/CE, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ WILLIAN CRUZ FIGUEIRÊDO –

Agente de Contratação/ Pregoeiro.

Publicado por:

Iarinda Franca de Almeida

Código Identificador:92AF0E9C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2025.06.01.2

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 28.01.06/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 2025.06.01.2. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Secretaria de Proteção Social e a empresa F R A COMERCIAL LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção, materiais hidráulicos, materiais sanitários e materiais elétricos para atender as necessidades da Secretaria de Proteção Social do Município de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 28 de Janeiro de 2027, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 29 de janeiro de 2026. **Signatários:** Maria Elisangela Crisóstomo Landim e José Moraes Filho. Milagres/CE, 27 de janeiro de 2026.

Publicado por:

Felipe Sampaio de Araújo

Código Identificador:45F65593

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2025.06.01.2

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 28.01.04/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 2025.06.01.2. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos e a empresa F R A COMERCIAL LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção, materiais hidráulicos, materiais sanitários e materiais elétricos para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos do Município de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 28 de Janeiro de 2027, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 29 de janeiro de 2026. **Signatários:** Jorge Samuel Lima Gonçalves e José Moraes Filho. Milagres/CE, 27 de janeiro de 2026.

Publicado por:

Felipe Sampaio de Araújo

Código Identificador:C54D81D9

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2025.06.01.2

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 28.01.07/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 2025.06.01.2. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e a empresa F R A COMERCIAL LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção, materiais hidráulicos, materiais sanitários e materiais elétricos para atender as necessidades da Secretaria de

Desenvolvimento Agrário do Município de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 28 de Janeiro de 2027, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 29 de janeiro de 2026. **Signatários:** Cícera Arístides Pereira e José Moraes Filho. Milagres/CE, 27 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:1D000066

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA LEI 1.663/2026

LEI 1.663/2026 de 26 de janeiro de 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fixa o salário-mínimo do Servidor Público Municipal no valor de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), para vigor a partir de 1º janeiro de 2026.

Parágrafo único. O valor fixado no caput deste artigo se estende aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo comissionado com remuneração inferior ao fixado nesta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

PALÁCIO MUNICIPAL CICERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:701EA357

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA LEI 1.664/2026

LEI 1.664/2026 de 26 de janeiro de 2026

INSTITUI O PROGRAMA PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, o Programa Profissional de Apoio Escolar, destinado a garantir apoio educacional e pessoal aos estudantes com necessidades educacionais específicas, com vistas à promoção da inclusão, da autonomia, da permanência e do pleno desenvolvimento no ambiente escolar.

Art. 2º O Programa Profissional de Apoio Escolar, constitui serviço de apoio educacional, integrado ao processo de ensino-aprendizagem,

voltado à efetivação da educação inclusiva nas unidades escolares da rede municipal.

Art. 3º O Programa Profissional de Apoio Escolar, será implementado nas escolas da rede municipal de ensino, de acordo com as necessidades identificadas e disponibilidade orçamentária e financeira.

Parágrafo único. A oferta do Profissional de Apoio Escolar será avaliada pelo estudo de caso e independência de resultado de diagnóstico, laudo, relatório ou qualquer documento emitido por profissional de saúde.

Art. 4º São público-alvo do Programa Profissional de Apoio Escolar, os estudantes regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino que apresentem:

I–Deficiência física, intelectual, sensorial ou múltipla;

II–Transtorno do Espectro Autista (TEA);

III–Altas habilidades ou superdotação, quando demonstrada a necessidade de acompanhamento sistemático para participação nas atividades escolares;

IV–TDAH - Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade.

Art. 5º Os critérios de seleção e acompanhamento dos Profissionais de Apoio Escolar serão definidos pela Secretaria de Educação Básica.

Art. 6º O Profissional de Apoio Escolar é considerado profissional da educação básica, exercendo funções de suporte pedagógico direto à docência, assessoramento pedagógico e apoio técnico, nos termos desta Lei e em consonância com a Lei Federal nº 14.113/2020.

Art. 7º Compete ao Profissional de Apoio Escolar, no âmbito do Programa:

I–Cumprir com zelo e responsabilidade o que preconiza a Nota técnica nº 19/2010-MEC/SEESP/GAB;

II–Prestar apoio educacional, colaborando com o professor regente na adaptação de atividades, metodologias, recursos didáticos e rotinas escolares, conforme as necessidades do estudante;

III–Auxiliar na mediação do processo de ensino-aprendizagem, favorecendo a compreensão, a participação e o desenvolvimento do estudante;

IV–Apoiar o estudante nas atividades escolares, promovendo sua autonomia progressiva;

V–Prestar assistência funcional relacionada à locomoção, alimentação, higiene pessoal e organização do material escolar, quando necessário;

VI–Incentivar a inclusão social, promovendo a interação do estudante com colegas e a participação nas atividades coletivas;

VII–Estimular o desenvolvimento do aluno, respeitando os seus valores, sua individualidade, sua faixa etária e seus diferentes níveis de evolução física, emocional, cognitiva e social, considerando suas necessidades e limitações;

VIII–Controlar e acompanhar, se caso necessário, o horário e ingestão de medicamentos, sob a coordenação da gestão da instituição escolar, a orientação da família e prescrição de especialista;

IX–Acompanhar integralmente o aluno no decorrer de todas as atividades propostas na instituição escolar, sob coordenação do professor e da Gestão da escola.

X–Colaborar com a equipe pedagógica na observação do desenvolvimento do estudante, contribuindo com informações relevantes ao planejamento educacional;

XI–Zelar pela segurança, dignidade e bem-estar do estudante durante a jornada escolar;

XII–Cumprir com zelo e responsabilidade suas atribuições junto ao aluno, em consonância com as diretrizes Municipais e a Legislação vigente.

Art. 8º Além das atribuições definidas no artigo 7º desta lei, o Profissional de Apoio Escolar, sempre que convocado, deve passar por processo contínuo de formação oferecido pela Secretaria de Educação Básica.

Art. 9º O Profissional de Apoio Escolar não exercerá funções privativas do magistério, tais como regência de classe, avaliação formal de aprendizagem ou elaboração autônoma de conteúdo pedagógico, atuando de forma complementar e articulada com o professor e a equipe pedagógica.

Art. 10 Para o exercício da função de Profissional de Apoio Escolar, serão exigidos, no mínimo:

I–formação inicial de, no mínimo, nível médio; e

II–formação continuada, nos termos do disposto em ato do Ministro de Estado da Educação.

Art. 10 A carga horária do Profissional de Apoio Escolar será de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da legislação aplicável.

Art. 11 A contratação dos Profissionais de Apoio Escolar dar-se-á de forma temporária, observada a legislação municipal pertinente, considerando:

I–O número de estudantes com necessidades educacionais específicas matriculados na Rede Municipal de Ensino;

II–A disponibilidade orçamentária do Município.

Art. 12 A remuneração do Profissional de Apoio Escolar será de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).

Art. 13 Compete à Secretaria de Educação Básica:

I–Regulamentar o Programa Profissional de Apoio Escolar;

II–Promover formação continuada dos Profissionais de Apoio Escolar;

III–Acompanhar e fiscalizar a execução das atividades no âmbito das unidades escolares.

Art. 14 As despesas com a implementação do Programa de que trata esta Lei serão custeadas com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) previstos no inciso II do § 1º do art. 26 da Lei Federal nº 14.113/2020, podendo ser suplementadas, se necessário, observada a legislação vigente.

Art. 15 O Art. 2º da Lei Municipal nº 1.428, de 05 de julho de 2021 passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XII:

“**Art. 2º**.....
.....

XI– atividades especializadas de apoio a alunos com deficiência, de acordo com a comprovada necessidade da unidade escolar.” (N.R)

Art. 16 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CICERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Israel de Oliveira Santos

Código Identificador:D644344D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E ESTRADAS

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.06.01.2

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 28.01.02/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 2025.06.01.2.

Partes: A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Estradas e a empresa F R A COMERCIAL LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção, materiais hidráulicos, materiais sanitários e materiais elétricos para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Estradas do Município de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 28 de Janeiro de 2027, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 29 de janeiro de 2026. **Signatários:** Felipe Jacó Alves de Oliveira e José Moraes Filho. Milagres/CE, 27 de janeiro de 2026.

Publicado por:

Felipe Sampaio de Araújo

Código Identificador:25D16621

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E ESTRADAS LICENÇA POR ADEÇÃO

MUNICÍPIO DE MILAGRES

CNPJ: 07.655.277/0001-00

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença por Adesão e Compromisso para Construção de uma Areninha Poliesportiva, localizado na Rua Santos Dumont, esquina com a Travessa Edizão Belém de Figueiredo, Bairro Centro, na Zona Urbana de Milagres-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Publicado por:

Israel de Oliveira Santos

Código Identificador:7E07F4E9

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E ESTRADAS LICENÇA POR ADEÇÃO

MUNICÍPIO DE MILAGRES

CNPJ: 07.655.277/0001-00

Torna público que requereu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença por Adesão e Compromisso para Obra de Pavimentação em Diversos Logradouros Públicos no Bairro Cabeceiras, na Zona Urbana do Município de Milagres-ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Publicado por:

Israel de Oliveira Santos

Código Identificador:ADBDAF94

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.06.01.2

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 28.01.05/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 2025.06.01.2. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Secretaria de Juventude, Esporte e Qualidade de Vida e a empresa F R A COMERCIAL LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção, materiais hidráulicos, materiais sanitários e materiais elétricos para atender as necessidades da Secretaria de Juventude, Esporte e Qualidade de Vida do Município de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 28 de Janeiro de 2027, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 29 de janeiro de 2026. **Signatários:** Antonio Gilderlande Oliveira Saraiva e José Moraes Filho. Milagres/CE, 27 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:17129A95

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INOVAÇÃO DIGITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23.01.01/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.01.21.1

Extrato de Contrato nº 23.01.01/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.01.21.1 Partes: O Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Inovação Digital e **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA. Objeto:** Contratação de instituição especializada para a prestação de serviços técnicos de planejamento, organização, execução e processamento de resultados de Concurso Público, destinado ao provimento de vagas efetivas e formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal do Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Inovação Digital de Milagres/CE, mediante Dispensa de Licitação. **Pagamento dos serviços:** As despesas decorrentes da contratação serão pagas através da arrecadação das taxas de inscrição recolhidas pelo Município, em conta corrente de titularidade do Município criada, exclusivamente para esse fim do Concurso Público 2026, não havendo desembolso de qualquer valor por parte da Prefeitura de Milagres/CE, obedecidas as condições estabelecidas no Termo de Referência. - **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Gean Karlo Alves Feitosa e Gisele Borges Pereira de Oliveira. Milagres/CE, 23 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:149CDF3E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INOVAÇÃO DIGITAL
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.06.01.2

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 28.01.03/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 2025.06.01.2. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Secretaria de Planejamento, Gestão e Inovação Digital e a empresa F R A COMERCIAL LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção, materiais hidráulicos, materiais sanitários e materiais elétricos para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Gestão e Inovação Digital do Município de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 28 de Janeiro de 2027, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 29 de janeiro de 2026. **Signatários:** Gean Karlo Alves Feitosa e José Moraes Filho. Milagres/CE, 27 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:1E0CA293

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.06.01.2

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 28.01.01/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 2025.06.01.2. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Secretaria de Saúde e a empresa F R A COMERCIAL LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção, materiais hidráulicos, materiais sanitários e materiais elétricos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 28 de Janeiro de 2027, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 29 de janeiro de 2026. **Signatários:** Vinicius Canuto Filgueira Grangeiro e José Moraes Filho. Milagres/CE, 27 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:B67408B0

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.06.01.2

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 28.01.09/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 2025.06.01.2. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Secretaria de Transporte e Trânsito e a empresa F R A COMERCIAL LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção, materiais hidráulicos, materiais sanitários e materiais elétricos para atender as necessidades da Secretaria de Transporte e Trânsito do Município de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 28 de Janeiro de 2027, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 29 de janeiro de 2026. **Signatários:** Richardson Belém Tavares e José Moraes Filho. Milagres/CE, 27 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:ED469FE4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.01.27.01

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.01.27.01 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO PLANEJADO, DESTINADO AO CADASTRO ÚNICO (CADUNICO/PROCAD) ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE. **Critério de julgamento:** MENOR PREÇO. **Fundamentação legal:** art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. **Término para envio de proposta:** 02 de fevereiro de 2026 as 14:00 hrs. **Os interessados deverão enviar as propostas para o Email:** pregoes@missaovelha.ce.gov.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através do endereço eletrônico www.portaldemissaovelha.com.br. Ou no setor de licitações da Prefeitura Situada na Rua Dr. José Landim, 64, Centro, Missão Velha/CE, no horário de 08:00 as 14:00hrs. Missão Velha/CE, 27 de janeiro de 2026.

PAULA DANIELLY FIGUEIREDO SILVA –
Secretária de Trabalho e Assistência Social.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:C47BA6AB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SÉTIMO ADITIVO DE
PRAZO AO CONTRATO Nº 11012301SISP.PROCESSO DE
ORIGEM: RDC Nº 002/2022SISP-RDC

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SÉTIMO ADITIVO DE
PRAZO AO CONTRATO Nº 11012301SISP.PROCESSO DE
ORIGEM: RDC Nº 002/2022SISP-RDC

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SÉTIMO ADITIVO DE
PRAZO AO CONTRATO Nº 11012301SISP.PROCESSO DE
ORIGEM: RDC Nº 002/2022SISP-RDC - SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA
PÚBLICA.OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do
contrato inicial. VALOR DO ADITIVO: O valor decorrente do
presente aditivo de prazo é de R\$ 3.705.550,29 (três milhões,
setecentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e nove
centavos).PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato
será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 08 de
janeiro de 2026 à 07 de janeiro de 2027. CLÁUSULA QUINTA –
DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ÓRGÃO.PROJETO/
ATIVIDADE ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE
RECURSOS SECRETARIA DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA. 2001.15.451.0020.1.077-
4.4.90.51.00/4.4.90.51.92. OUTROS CONVÊNIOS DA UNIÃO.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO REGINALDO
CAVALCANTE DE SOUSA – Ordenador de Despesas. ASSINA
PELO(A) CONTRATADO(A): PAULO ROBERTO SOARES
COUTINHO JÚNIOR (Administrador) da empresa DINAMIC
SERVIÇOS EIRELI. MOMBACA - CE, 06 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:10B5FEFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL DO QUINTO
ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº
17072301SISP.PROCESSO DE ORIGEM: RDC 003/2023SISP

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL DO QUINTO
ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº
17072301SISP.PROCESSO DE ORIGEM: RDC 003/2023SISP
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUINTO ADITIVO DE
PRAZO AO CONTRATO Nº 17072301SISP.PROCESSO DE
ORIGEM: RDC 003/2023SISP-RDC - SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.
VALOR DO ADITIVO: O valor decorrente do presente aditivo de
prazo é de R\$ 3.137.618,74 (três milhões, cento e trinta e sete mil,
seiscentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos).PRAZO DE
VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 08
(oito) meses, com início da nova vigência em 01 de janeiro de 2026
até 31 de agosto de 2026. CLÁUSULA QUINTA–DAS DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS: ÓRGÃO. PROJETO/ATIVIDADE.
ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSOS.
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.
2001.17.544.0012.1.120.4.4.90.51.00/4.4.90.51.92.
FONTE DE RECURSOS.OUTROS CONVÊNIOS DA
UNIÃO.ASSINA PELA CONTRATANTE: **FRANCISCO**
REGINALDO CAVALCANTE DE SOUSA – Ordenador de
Despesas. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANA MARIA
CHAGAS FACUNDO (Sócia Administradora), da empresa
CONJASF CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA.
MOMBACA - CE, 06 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:419367E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO
QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº
09052201EDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO DE
PRAZO AO CONTRATO Nº 09052201EDUC.PROCESSO DE
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022EDUC-PP –
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.OBJETO:
Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. CRÉDITO
PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s):
1003.12.361.0011.2.032.Elemento(s) de Despesa:
3.3.90.36.00/3.3.90.36.06.Fonte de Recursos: Transferência do
Fundeb -Impostos.DO VALOR DECORRENTE DA
PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de
prazo é de R\$ 35.940,00 (trinta e cinco mil, novecentos e quarenta
reais), com valor mensal de R\$ 2.995,00 (dois mil, novecentos e
noventa e cinco reais).PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do
contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em
01/01/2026 e término em 31/12/2026.ASSINA PELA
CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária
de Educação. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARIA
ELIANE TEIXEIRA VERAS.Mombaca - CE, 30 de dezembro de
2025.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA -
Secretária de Educação.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:CE524E05

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 004/2026 – SEDUC – 3ª CONVOCAÇÃO DA
SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE MONITOR DE
INTEGRAÇÃO E SEGURANÇA, CONDUTOR HABILITADO
DE VEÍCULO ESCOLAR E AUXILIAR TÉCNICO DE
MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E INSTALAÇÕES

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE MOMBACA,
no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município
de Mombaca, Capítulo III, Seção VIII, artigo 105 e a Lei Municipal
Complementar Nº 856/2025, RESOLVE CONVOCAR aprovados na
Seleção para Contratação de profissionais para função de AUXILIAR
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E INSTALAÇÕES
regido pelo Edital Nº 002/2025-SEDUC e citado na Listagem de
Resultado Final e Homologação presente no Edital de Publicação Nº
006/2025 - SEDUC.

- 1.A Lista de Convocados está organizada da seguinte forma:
 - 1.1.Anexo I – Convocados para o Cargo de Auxiliar Técnico de
Manutenção de Prédios e Instalações, Localidade de Classificação;
 - 2.O(A) CONVOCADO(A) deve apresentar-se nos dias 28/01/2026 e
29/01/2026 no horário das 8:00 às 12:00 ou das 14:00 às 17:00 horas
na sede da Secretaria da Educação de Mombaca situada na Rua Dr.
José Carneiro, nº 156, Bairro Centro, desta cidade para entrega de
documentos e Lotação.
 - 3.Se o convocado não comparecer no período citado no item 2 deste
edital e não comprovar motivo que justifique tal ausência perderá o
direito à lotação e será convocado outro aprovado obedecendo
rigorosamente a Ordem de Classificação da Seleção.
 - 3.1.A comprovação de ausência deverá ser feita através de Atestado e
terá um prazo máximo de 15 dias onde será avaliada por junta médica.
 - 4.O candidato convocado por este Edital deverá apresentar cópia
acompanhada dos respectivos originais, para fins de conferência, dos
seguintes documentos:
 - 4.1.Documento oficial de Identidade (RG), CPF, Título de Eleitor,
Carteira de Trabalho (física ou digital), comprovante de inscrição no

PIS/PASEP, Carteira Profissional (quando exigida para o cargo) e Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);

4.2 Comprovante de residência atualizado, emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;

4.3 Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

4.4 02 (duas) fotografia 3x4, recente, de frente, sem rasuras ou falhas;

4.5 Dados de conta bancária de titularidade do candidato no Banco do Brasil, ou comprovante de abertura de conta junto à referida instituição;

4.6 Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, se houver;

4.7 Certidões negativas de antecedentes criminais, expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual (1º Grau) e Justiça Federal (1º Grau);

4.8 Comprovante do grau de escolaridade exigido para o cargo, mediante apresentação de diploma e/ou declaração de conclusão do curso ou etapa correspondente, conforme o caso.

4.9 Em caso de união civil (casamento), deverá ser apresentada a certidão de casamento original, acompanhada de 01 (uma) cópia.

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Municipal da Educação

Portaria nº 1402331/2025

ANEXO I - AUXILIAR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E INSTALAÇÕES

COD INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	DO	ESCOLA CONCORRÊNCIA	DE	TOTAL GERAL PONTOS	CLASSIFICADO
208-A	CLAUDIA MARIA CARNEIRO NOBRE		ANTONIO FERNANDES JUNIOR, CRECHE PROINFANCIA SEDE)		17,4	4º
171-A	ANTÔNIA APARECIDA MARQUES NASCIMENTO	DO	DIVINO SALVADOR EEFM (SEDE)		19,5	10º
047-A	NÁDIA MOREIRA AZEVEDO		FERNANDO ALVES DE ALENCAR EEFM (SEDE)	ANTONIO	18,5	8º
268-A	FRANCISCA TUANNY LIMA DE FREITAS		MANOEL BATISTA, CRECHE (SEDE)		17,5	3º
365-A	MARIA FERNANDA ALVES HOLANDA		MANOEL BATISTA, CRECHE (SEDE)		17,4	4º
367-A	MARIA DE FATIMA DE SOUSA LIMA		MARIA OLÍVIA ALVES DE ALENCAR, CEI (SEDE)		17,5	5º
284-A	JAMILE FAGUNDES LIMA	DE	PLACIDO ADERALDO CASTELO EEF (SEDE)		17,6	3º
064-A	MAYARA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	DE	SANTA PAULINA, CRECHE (SEDE)		17,6	4º
265-A	MARIA LUCIMARIA LIMA		MARIA IRACEMA AIRES DE MORAIS, CEI (SEDE)		18,7	7º
048-A	MARIA EDILÂNIA CARVALHO ALVES		MARIA IRACEMA AIRES DE MORAIS, CEI (SEDE)		18,6	8º

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva

Código Identificador:AD9C0438

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EDITAL Nº 005/2026 – SEDUC – 2ª CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA E AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INTEGRADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE MOMBACA, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mombaca, Capítulo III, Seção VIII, artigo 105 e a Lei Municipal Complementar Nº 856/2025, RESOLVE CONVOCAR aprovados na Seleção para Contratação de profissionais para função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA E AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INTEGRADO, regido pelo Edital Nº 007/2025-SEDUC e citado na Listagem de Resultado Final e Homologação presente no Edital de Publicação Nº 014/2025 -SEDUC.

1. A Lista de Convocados está organizada da seguinte forma:

1.1. Anexo I – Convocados para o Cargo de Agente de Apoio Educacional Integrado, Localidade de Classificação;

1.2. Anexo II – Convocados para o Cargo de Professor da Educação Infantil/ Ensino Fundamental Anos Iniciais, Localidade de Classificação;

1.3. Anexo III – Convocados para o Cargo de Professor do Ensino Fundamental Anos Finais – Linguagens e Códigos, Localidade de Classificação;

1.4. Anexo IV – Convocados para o Cargo de Professor do Ensino Fundamental Anos Finais – Área de Matemática, Localidade de Classificação;

1.5. Anexo V – Convocados para o Cargo de Professor do Ensino Fundamental Anos Finais – Área de Ciências da Natureza, Localidade de Classificação;

2. O(A) CONVOCADO(A) deve apresentar-se nos dias 28/01/2026 e 29/01/2026 no horário das 8:00 às 12:00 ou das 14:00 às 17:00 horas na sede da Secretaria da Educação de Mombaca situada na Rua Dr. José Carneiro, nº 156, Bairro Centro, desta cidade para entrega de documentos e Lotação.

3. Se o convocado não comparecer no período citado no item 2 deste edital e não comprovar motivo que justifique tal ausência perderá o direito à lotação e será convocado outro aprovado obedecendo rigorosamente a Ordem de Classificação da Seleção.

3.1. A comprovação de ausência deverá ser feita através de Atestado e terá um prazo máximo de 15 dias em que será avaliada por junta médica.

4. O candidato convocado por este Edital deverá apresentar cópia acompanhada dos respectivos originais, para fins de conferência, dos seguintes documentos:

4.1. Documento oficial de Identidade (RG), CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho (física ou digital), comprovante de inscrição no PIS/PASEP, Carteira Profissional (quando exigida para o cargo) e Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);

4.2. Comprovante de residência atualizado, emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;

4.3. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

4.4. 02 (duas) fotografia 3x4, recente, de frente, sem rasuras ou falhas;

4.5. Dados de conta bancária de titularidade do candidato no Banco do Brasil, ou comprovante de abertura de conta junto à referida instituição;

4.6. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, se houver;

4.7. Certidões negativas de antecedentes criminais, expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual (1º Grau) e Justiça Federal (1º Grau);

4.8. Comprovante do grau de escolaridade exigido para o cargo, mediante apresentação de diploma e/ou declaração de conclusão do curso ou etapa correspondente, conforme o caso.

4.9. Em caso de união civil (casamento), deverá ser apresentada a certidão de casamento original, acompanhada de 01 (uma) cópia.

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Municipal da Educação

Portaria nº 1402331/2025

ANEXO I – AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INTEGRADO

INSCRIÇÃO	NOME	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
380-A	JAMILLY DA SILVA LIMA	SEDE URBANA (CRECHES ESCOLAS DOS POLOS I E II)	E 27º
475-A	EULÁLIA VIEIRA PAIVA	SEDE URBANA (CRECHES ESCOLAS DOS POLOS I E II)	E 28º
028-A	MARIA ÉRICA RIBEIRO DA SILVA	SEDE URBANA (CRECHES ESCOLAS DOS POLOS I E II)	E 29º
260-A	LUAN VITOR RIBEIRO TEÓFILO	SEDE URBANA (CRECHES ESCOLAS DOS POLOS I E II)	E 30º

ANEXO II – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL/ ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

INSCRIÇÃO	NOME	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
271-P	CLARA EMILIANY DA SILVA	CIPO (EEF ANTONIO TOMAZ DE AQUINO)	3º
125-P	DANIELLE DE FREITAS SILVA	SEDE URBANA (CRECHES E ESCOLAS DOS POLOS I e II)	45º
072-P	VANDERLÉA CAVALCANTE FARIAS	SEDE URBANA (CRECHES E ESCOLAS DOS POLOS I e II)	46º
177-P	MATEUS MOURA SILVA	SEDE URBANA (CRECHES E ESCOLAS DOS POLOS I e II)	47º
347-P	ANDRÉA AIRES DO NASCIMENTO	SEDE URBANA (CRECHES E ESCOLAS DOS POLOS I e II)	48º
093-P	FRANCISCA VITÓRIA ALVES MARQUES	SEDE URBANA (CRECHES E ESCOLAS DOS POLOS I e II)	49º
345-P	AURENEIDE PEREIRA DOS SANTOS	SEDE URBANA (CRECHES E ESCOLAS DOS POLOS I e II)	50º
464-P	ANTÔNIA ALINE NASCIMENTO DA SILVA	SEDE URBANA (CRECHES E ESCOLAS DOS POLOS I e II)	51º
080-P	ANTÔNIA LILIANE ARAÚJO VIEIRA	SEDE URBANA (CRECHES E ESCOLAS DOS POLOS I e II)	52º
419-P	LEILA DANIELA ARAUJO MOTA	SEDE URBANA (CRECHES E ESCOLAS DOS POLOS I e II)	53º
553-P	MARIA DO CARMO GONÇALVES SALDANHA	SEDE URBANA (CRECHES E ESCOLAS DOS POLOS I e II)	54º
444-P	NEUDIVANIA LOIOLA DE SOUSA	SEDE URBANA (CRECHES E ESCOLAS DOS POLOS I e II)	55º
370-P	VANDERLEYA CARNAUBA SOUSA	SEDE URBANA (CRECHES E ESCOLAS DOS POLOS I e II)	56º

ANEXO III – PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – LINGUAGENS E CÓDIGOS

INSCRIÇÃO	NOME	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
253-P	GEANE DO CARMO SILVA	SANTA CRUZ (EEF RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA)	2º

ANEXO IV –PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – ÁREA DE MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
027-P	MARIA WICTÓRIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	MASSAPÉ (EEF JOSÉ AIRES TEIXEIRA)	2º
179-P	MARIA PALOMA LIMA ARAUJO	SEDE URBANA (ESCOLAS DOS POLOS I e II)	9º

ANEXO V – CONVOCADOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA

INSCRIÇÃO	NOME	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
107 - P	ANTONIO ERNANDES PEREIRA DE ARAÚJO	SEDE URBANA (ESCOLAS DOS POLOS I e II)	3º

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:46CE5B55

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 20260127 – SEDUC DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO LETIVO E AUTORIZA REGIMES DE ENSINO EXCEPCIONAIS EM VIRTUDE DE REFORMAS ESTRUTURAIS E INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS NAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOMBACA, no uso de suas atribuições e:

CONSIDERANDO o Art. 206 da Constituição Federal, que estabelece a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e a garantia de padrão de qualidade;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), especificamente o Art. 23, que permite a organização da educação básica em diversas formas, e o Art. 32, que admite o ensino a distância como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 2/2020 e o Parecer CNE/CP nº 5/2020, que dispõem sobre a reorganização do Calendário Escolar e a possibilidade de contagem de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual;

CONSIDERANDO as normas do Conselho Estadual de Educação do Ceará (CEE-CE) relativas à flexibilização do calendário escolar em situações de força maior ou calamidade pública;

CONSIDERANDO as reformas estruturais e falhas de energia que comprometem o ambiente escolar;

CONSIDERANDO o período chuvoso que, por vezes, acarreta a intransitabilidade de vias, impossibilitando o deslocamento seguro de alunos e profissionais nas instituições de ensino da zona rural;

CONSIDERANDO a necessidade de autonomia pedagógica das unidades para gerir suas realidades específicas, sob supervisão da mantenedora;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a alteração do Calendário Letivo Regular de 2026 das seguintes unidades escolares:

I – E.E.F.M. Divino Salvador

II – E.E.F. Maria Ambrozina Cavalcante

III – E.E.F. Maria Silvino Benevides

IV – E.E.F. Cristo Rei

V – E.E.F. José Jaime

VI – E.E.F. Antônio Francisco de Sousa

VII – E.E.F. Pedro Aires de Carvalho

VIII – E.E.F. Professora Laura Alencar

IX – E.E.F. Roberto de Sá

X – E.E.F. de Salão

Parágrafo único. Demais instituições de ensino que não estão previstas, porém podem ser acometidas pelo período chuvoso, questões de eletricidade ou reformas prediais.

Art. 2º. Fica facultada às unidades mencionadas e ao item do parágrafo único a adoção do formato híbrido e/ou remoto de ensino e/ou lotação em demais horários viáveis dentro da jornada de trabalho da escola e professores, em caráter excepcional, quando houver comprovação documental da impossibilidade de atividades presenciais devido a:

I – Reformas estruturais ou falta de energia elétrica prolongada;

II – Inviabilidade de tráfego nas rotas de transporte escolar em decorrência das chuvas.

Art. 3º. Cada unidade escolar deverá gozar de autonomia para elaborar seu próprio Plano de Contingência, observando a melhor estratégia para sua comunidade, devendo o documento conter obrigatoriamente:

I – Metodologia de Reposição: Detalhamento da carga horária para Tempo Regular e Tempo Integral (conforme matriz curricular de cada etapa);

II – Plataforma/Meio: Descrição das ferramentas utilizadas para o ensino remoto, caso aplicado e/ou para distribuição da carga horária dentro dos dias úteis de ensino presencial.

III – Controle de Frequência: Mecanismos de registro da participação efetiva dos alunos.

Art. 4º. O Plano de Contingência deverá ser submetido à Secretaria Municipal de Educação e passará obrigatoriamente por análise e Parecer Técnico da Equipe Pedagógica.

Parágrafo único. As atividades de reposição só serão validadas após a emissão do parecer favorável e homologação da Secretaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mombaça-CE, 26 de janeiro de 2026.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Municipal da Educação

Portaria nº 1402331/2025

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:45474619

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CE-004/2024-SEINFRA - CONTRATO Nº 20240560-SEINFRA - ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE-004/2024-SEINFRA - CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - CONTRATADA(O): AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA ESTRADA DO PERÍMETRO IRRIGADO DE MORADA NOVA, DE

RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. - VALOR ATUALIZADO: R\$ 2.603.592,20 (Dois Milhões e Seiscentos e Três Mil e Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Vinte Centavos) - DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:9B92D65C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1501-B/2026, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

A **PREFEITA DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

CONCEDER, aos servidores nominalmente relacionados no ANEXO ÚNICO, **Gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico a servidor efetivo, estável e/ou ocupante de cargo de provimento em comissão, concedida como *pro labore***, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), no mês de janeiro, amparada pela Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017 e suas consolidações.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 15 de janeiro de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 1501-B/2026

NOME	MATRÍCULA
ALAN DELON ARAÚJO RUBENS	1304976
ANA PRISCILA NOBRE GIRÃO	60955
ANA QUEILA NOBRE RABELO	1304720
ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS	61443
ARISIO SOARES ANDRADE	61042
CARLOS BRENO EVANGELISTA GIRÃO	60407
ELIZONEIDE ABREU DAMASCENO	1302434
ELVIS JONNY NOBRE DE BRITO	61474
FRANCISCA ALBERLENE LIMA PINHEIRO	1305476
FRANCISCA GLAUCIVANIA CAVALCANTE	1305123
FRANCISCA DALVANI FERNANDES	1390729
FRANCISCO CLEIDSON GIRÃO	1302310
GASPAR MOREIRA DA SILVA RABELO	1304852
GEINA KELLE CHAVES RUBENS	1318934
GLAUCIO GERLENO VIANA DE OLIVEIRA	60834
JOSÉ CLEUDO DE OLIVEIRA	1318969
JOSÉ EDINIR DE LIMA	61998
JOSÉ ELMAR DE FREITAS	1394450
JOSÉ GEORGE HARRISON RAULINO DA SILVA	61567
JOSÉ REGINALDO DIAS RABELO	60824
JOSEFA CRISTIANE DE OLIVEIRA	1321927
MAINE MICHERLEY SILVA SOARES	60406
MARDONIO MODESTO DA SILVA	61945
MARIA AUXILIADORA COUTINHO	1316516
MARIA DE FÁTIMA FLORÊNCIO	1317067
MARIA LAECE ANÍBAL	1332155
RAIMUNDO ARAÚJO JÚNIOR	61037
RÉRYSSON NÍGEL DO NASCIMENTO VIANA	60948
THAIS SAMYLLE RABELO DA SILVA	60947
VALDERLANDIO VIEIRA PEREIRA	60782
VERA LÚCIA DE LIMA FEITOZA	60820
WANDERSON SARAIVA MELO	60846

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:18479C1E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1501-C/2026, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

A **PREFEITA DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

CONCEDER, aos servidores nominalmente relacionados no ANEXO ÚNICO, **Gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico a servidor efetivo, estável e/ou ocupante de cargo de provimento em comissão, concedida como *pro labore***, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), no mês de janeiro, amparada pela Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017 e suas consolidações.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 15 de janeiro de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 1501-C/2026

NOME	MATRÍCULA
CRISTIANN SAARA VIANA DOS SANTOS	60858
DAVI NOGUEIRA LIMA	60801
HERISSON RICARDO LIMA DOS SANTOS	61157
IARA DE FREITAS SOUZA OLIVEIRA	61347
IVONISIO DE MATOS NOBRE	61020
JOSÉ WAGNER DOS SANTOS LIMA	60797
MARIA ARISTÔNIA CAVALCANTE	60809
ROMÁRIO GIRÃO SILVA	60785

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:FCECDB39

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1501-D/2026, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

A **PREFEITA DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

CONCEDER, aos servidores nominalmente relacionados no ANEXO ÚNICO, **Função Gratificada de Simbologia FG III**, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), no mês de janeiro, amparada pela Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017 e suas consolidações.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 15 de janeiro de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 1501-D/2026

NOME	MATRÍCULA
FRANCISCO WILSON RABELO	1303120
FRED DA SILVA	1305263
IVO OLIVEIRA DE FREITAS	1305280
VANIA CASSIA DE ANDRADE SILVA	1390715

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:49D9FD38

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1501-E/2026, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

A **PREFEITA DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.235, de 14 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR;

CONSIDERANDO a eleição do novo colegiado do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR;

RESOLVE:

NOMEAR, OZANA FERREIRA DA SILVA, como Presidente e **LUCILEIDE LOURENÇO CASTRO**, como Vice-Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR para o mandato do quadriênio 2025-2029.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 15 de janeiro de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:465F32E5

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 1501-F/2026, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Nº 1.468, de 20 de fevereiro de 2009, que Cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Municipal de Morada Nova e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 027, de 14 de abril de 2023, que Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA do Município de Morada Nova no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional -SISAN;

CONSIDERANDO a Eleição do Novo Colegiado do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional,

RESOLVE:

NOMEAR, MARIA DO ESPÍRITO SANTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, como Presidente e **MARCELLY RIBEIRO DOS SANTOS PIMENTEL**, como Vice-Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA para o mandato do biênio 2025-2027.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 15 de janeiro de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:DEF3FEA3

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 1501-G/2026, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Nº 1.926, de 25 de dezembro de 2019, que Institui o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, estabelece a Política Municipal da Pessoa com Deficiência e o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED;

CONSIDERANDO a Eleição do Novo Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED;

RESOLVE:

NOMEAR, PAULO CÉLIO DE ALMEIDA, como Presidente e **MARIA JOSÉ IRENE RAULINO**, como Vice-Presidente Conselho

Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED para o mandato do biênio 2025-2027.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 15 de janeiro de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:723E9EFE

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 1601-A/2026, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR, a servidora **FRANCIÉLIA SARAIVA ALVES RODRIGUES**, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO - NÍVEL A**, símbolo CP - 1, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017 e suas consolidações, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 16 de janeiro de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:E8D24A1D

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 1901-A/2026, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **ODILENE MENDONÇA DA CUNHA PARENTE**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO - NÍVEL A**, símbolo CP - 1, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017 e suas consolidações, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 19 de janeiro de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:5F17B4C3

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 1901-B/2026, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

CONCEDER, aos servidores nominalmente relacionados no ANEXO ÚNICO, **Função Gratificada de Simbologia FG II**, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pelo período de JANEIRO A DEZEMBRO DE 2026, amparada pela Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017 e suas consolidações.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 19 de janeiro de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

NOME	MATRÍCULA	CARGO
ADERSON RODRIGUES DE LEMOS	1396271	SECRETÁRIO ESCOLAR
ADRIANA ALMEIDA MACHADO	1322001	SECRETÁRIO ESCOLAR
CRISTIANE FREITAS SILVA	1396439	SECRETÁRIO ESCOLAR
DAVY NIKOLAS DOS SANTOS	1396270	SECRETÁRIO ESCOLAR
ERLANDO DA SILVA LOPES	1396809	SECRETÁRIO ESCOLAR
FRANCISCA ERBENE DA SILVA	1390845	SECRETÁRIO ESCOLAR
FRANCISCO HELENA RABELO	1390828	SECRETÁRIO ESCOLAR
FRANCISCO SIDNEY LOPES DE OLIVEIRA	1390820	SECRETÁRIO ESCOLAR
GUSTAVO IRAN LEANDRO RIBEIRO GIRÃO	1360405	SECRETÁRIO ESCOLAR
MARCELO WESLEY NOVAIS	1396269	SECRETÁRIO ESCOLAR
MARCILIDIA FREITAS RABELO	1390831	SECRETÁRIO ESCOLAR
MARIA EDINALDA BEZERRA	1311409	SECRETÁRIO ESCOLAR
MARIA ROSIVANIA SARAIVA DE PAIVA DIAS	60404	SECRETÁRIO ESCOLAR
STEFANY FERNANDES MOURA OLIVEIRA	1390821	SECRETÁRIO ESCOLAR

Publicado por:
Alicia Cavalcante Rocha
Código Identificador:65EA1907

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1901-C/2026, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

CONCEDER, aos servidores nominalmente relacionados no ANEXO ÚNICO, **Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico**, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pelo período de JANEIRO A DEZEMBRO DE 2026, amparada pela Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017 e suas consolidações.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 19 de janeiro de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

NOME	MATRÍCULA	CARGO
ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA MAIA	1316559	AGENTE ADMINISTRATIVO
FRANCISCA FLÁVIA DE ALMEIDA	1316591	AGENTE ADMINISTRATIVO
FRANCISCO ROGÉRIO RAMOS VIEIRA	1321781	AGENTE ADMINISTRATIVO
HELISDIANE NOBRE DA CUNHA RODRIGUES	1326317	AGENTE ADMINISTRATIVO
JACQUEMERE MARIA DE OLIVEIRA	1309722	AGENTE ADMINISTRATIVO
JAQUELENE DE BRITO LOPES	1317679	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EVANIR GOMES DA SILVA CHAVES	1325868	AGENTE ADMINISTRATIVO

Publicado por:
Alicia Cavalcante Rocha
Código Identificador:F35E339B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2001-A/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO os termos do Requerimento - SEAD (Documento de Protocolo Nº 550/2026), de 20 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **JULIANA HILÁRIO MARANHÃO**, ocupante cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula nº 1396221, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 20 de janeiro de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alicia Cavalcante Rocha
Código Identificador:193E9E15

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2001-B/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO os termos do CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE E O MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE PARA CESSÃO DE SERVIDORES.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 0801-A/2025 – GABINETE;

CONSIDERANDO os termos do Requerimento - SEAD (Documento de Protocolo Nº 548), de 20 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

INTERROMPER, a pedido, a **CESSÃO** do servidor **JOÃO PAULO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de PSICÓLOGO, matrícula nº 1393195, pertencente ao quadro da Administração Direta, conforme Convênio de Cooperação Mútua.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 20 de janeiro de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alicia Cavalcante Rocha
Código Identificador:45A8DAAD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
PORTARIA IPREMN 2701-A/2026

NOME DO APOSENTADO: CICERO ROMAO BATISTA
TIPO DE BENEFÍCIO: APOSENTADORIA
ASSUNTO DA PORTARIA: CESSAÇÃO DE BENEFÍCIO

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento desta autarquia, o falecimento do aposentado CICERO ROMAO BATISTA, CPF n. 469.416.493-72, MATRÍCULA IPREMN n. 87271, datada do 03 de dezembro de 2025, tendo, inclusive, sido apresentado a certidão de óbito do segurado.

CONSIDERANDO que é dever do IPREMN, através de sua Diretoria Executiva, em especial, do Diretor(a) Executivo(a) Previdenciário, nos termos do art. 54, II da Lei Complementar Municipal n. 02 de 04 de julho de 2022, supervisionar e gerenciar as atividades de concessão, atualização e cancelamento de benefício;
CONSIDERANDO que nos termos do art. 6º da Portaria MTP 1.467 de 02 de julho de 2022, a perda da condição de segurado ocorrerá na hipótese de morte.

RESOLVE:

CESSAR, o pagamento do benefício previdenciário de aposentadoria ao segurado CICERO ROMAO BATISTA, CPF n. 469.416.493-72, MATRÍCULA IPREMN n. 87271, por seu óbito.
 Determino, ainda, a retirada da folha de pagamento deste Instituto, do beneficiário, senhor CICERO ROMAO BATISTA, CPF n. 469.416.493-72.

Comunique-se a Diretoria Executiva Financeira para as devidas tomadas de providências.

Cumpra-se.

Morada Nova (CE), 27 de janeiro de 2026.

FRANCISCO ROMÁRIO COUTINHO DAMASCENO
 Diretor Executivo Previdenciário IPREMN
 Matrícula n. 60509

Publicado por:
 Daniel Nantua do Nascimento Meneses
Código Identificador:DC20CCE5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1401-A/2026-SEAD

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1804, de 22 de maio de 2017 e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1401-A/2026-PGM, o qual apresenta a notícia de fato nº 01.2025.00035726-8, solicitando medidas no tocante a apuração de acumulação indevida de cargos relatada;

CONSIDERANDO AINDA, previsão estatuída no art. 134 da Lei municipal nº 1126/00;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar Sumário em desfavor da servidora municipal JULIANA HILÁRIO MARANHÃO, matrícula nº 1396221, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, para apurar os termos da denúncia contida no Ofício nº 0002/2026/1PmJMNv, acumulação indevida de cargo público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em 14 de janeiro de 2026.

JOSÉ GOMES DA SILVA JÚNIOR
 Secretário da Administração
 Portaria nº 2309-A/2025

Publicado por:
 Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:D0161D2C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1501- A/2026-SEAD

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com a

Lei Municipal nº 1804, de 22 de maio de 2017 e o Decreto nº 44, de 22 de julho de 2009.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, pelo prazo de **180 (CENTO E OITENTA DIAS)**, iniciando em **06 DE JANEIRO DE 2026** e término em **04 DE JULHO DE 2026**, à servidora pública municipal **ROSANE DE LIMA NOBRE MELO**, matrícula Nº **01396036**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SAÚDE**, lotada no **SECRETARIA DE SAÚDE - SESA**, com exercício na **SESA**, pertencente ao quadro da Administração Direta.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em 15 de janeiro de 2026.

JOSE GOMES DA SILVA JUNIOR
 Secretário da Administração - SEAD
 Portaria Nº 2309 - A/2025 GAB

Publicado por:
 Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:2C8FAA1B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1601-A/2026-SEAD

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **ANA LUCIA SILVA BORGES**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, matrícula Nº **1393473**, **30 (TRINTA) FALTAS**, correspondente ao mês de **JANEIRO DE 2026**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em 16 de janeiro de 2026.

JOSE GOMES DA SILVA JUNIOR
 Secretário da Administração - SEAD
 Portaria Nº 2309 - A/2025 GAB

Publicado por:
 Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:314D6599

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1601-B/2026-SEAD

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **FRANCISCO REGINALDO SILVA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula Nº **1317156**, **30 (TRINTA) FALTAS**, correspondente ao mês de **JANEIRO DE 2026**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em 16 de janeiro de 2026.

JOSE GOMES DA SILVA JUNIOR
 Secretário da Administração - SEAD
 Portaria Nº 2309 - A/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:7F62EC98

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1601-C/2026-SEAD

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, aos servidores constantes no **ANEXO ÚNICO** desta Portaria, o **ADICIONAL NOTURNO**, correspondente a **105 (CENTO E CINCO) HORAS** realizadas no mês de **JANEIRO de 2026**, com esteio que dispõe o Art. 77 da Lei nº 1.126, de 27 de junho de 2000.

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
1395097	JOSÉ SIMARIO RODRIGUES	VIGIA
1304593	FRANCISCO FRANCLIO DOS SANTOS	VIGIA

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em 16 de janeiro de 2026.

JOSE GOMES DA SILVA JUNIOR
Secretário da Administração - SEAD
Portaria Nº 2309 - A/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:5E66AFED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1601-D/2026-SEAD

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, aos servidores constantes nesta Portaria, o **ADICIONAL POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO**, correspondente ao período de **01/01/2026 À 30/01/2026**, com esteio que dispõe o Art. 75 e 76 da Lei nº 1.126, de 27 de junho de 2000.

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO	QUANTIDADE DE HORAS
13214897	MARIA ASSUNÇÃO DE FRANÇA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	50h
01300962	KATIA ELANIA CHAVES GONGALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	20h
01394448	FRANCISCA TALINNE NOBRE DE MORAIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30h

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em 16 de janeiro de 2026.

JOSE GOMES DA SILVA JUNIOR
Secretário da Administração - SEAD
Portaria Nº 2309 - A/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:0B7790BF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2001-A/2026-SEAD

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, cominado

com o inciso XI do Art. 25, da Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017 e com o Decreto Nº 006 de 27 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de **21 DE JANEIRO DE 2023**, a pedido do servidor público municipal **ANGELICA MARIA NAZARO VIEIRA**, matrícula Nº **1300487**, ocupante do cargo efetivo de **FISCAL AMBIENTAL**, com lotação na **INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA - IMAMN, PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO** por um período de **03 (TRÊS) ANOS**, com amparo legal no Art. 90, da Lei Municipal Nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em 20 de janeiro de 2026.

JOSE GOMES DA SILVA JUNIOR
Secretário da Administração - SEAD
Portaria Nº 2309 - A/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:B4F832E3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2001-B/2026-SEAD

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, cominado com o inciso XI do Art. 25, da Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017 e com o Decreto Nº 006 de 27 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de **14 DE JANEIRO DE 2026**, a pedido do(a) servidor (a) público(a) municipal **VALBERG DOS ANJOS MIRANDA**, matrícula Nº **1392587**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com lotação na **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO** por um período de **03 (TRÊS) ANOS, Prorrogável por igual período**, com amparo legal no Art. 90, da Lei Municipal Nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em 20 de janeiro de 2026.

JOSE GOMES DA SILVA JUNIOR
Secretário da Administração - SEAD
Portaria Nº 2309 - A/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:5A4526C0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2101-B/2026-SEAD

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 84, Lei nº 1.126/2000 do Estatuto dos Servidores, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de **06 DE JANEIRO DE 2026**, a pedido do servidor(a) pública municipal **RAIMUNDA ARIADENES CHAVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº **1307495/1318772** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, com lotação no **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC, PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE DOENÇA NA FAMÍLIA**, por um período de **30 (TRINTA) DIAS**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em 21 de janeiro de 2026.

JOSÉ GOMES DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Administração – SEAD

Portaria nº 2309-A/2025 GAB

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:9FF5EBDC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2301-A/2026–SEAD**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, cominado com o inciso XI do Art. 25, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017 e com o Decreto nº 006 de 27 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

CONVALIDAR A INTERRUPÇÃO, a partir de **22 DE JANEIRO DE 2026** no interesse do serviço público, a **SUSPENSÃO DE VÍNCULO**, concedida através da **PORTARIA Nº 3001-D/2023 – GAB** do(a) servidor(a) público municipal **MARIA ZILDENE GOMES RABELO**, matrícula nº **1392583**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, com amparo legal no Art. 115-A, inciso I, da Lei Municipal Nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em 23 de janeiro de 2026.

JOSÉ GOMES DA SILVA JÚNIOR

Secretário da Administração

Portaria nº 2309-A/2025

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:A774944E

**SECRETARIA DA SAÚDE
PORTARIA Nº 2701A/2026– GABINETE SESA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 20, inciso XI da Lei Municipal 1804 de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

DESIGNAR os profissionais abaixo relacionados, para o desenvolvimento de atividades junto ao Núcleo Municipal de Educação Permanente em Saúde de Morada Nova:

1. Articulador (a): **Maria Rafaela Pereira Bezerra**
2. Assessor (a): **Charliane Nobre de Oliveira**
3. Assessor (a): **Matheus Magno Estrela Mesquita Azevedo**
4. Secretário (a): **Kilvianny de Almeida Castro**

Artigo 1º - Esses profissionais exercerão plenamente as atividades que lhe são conferidas por um período de 2 (dois) anos, renovável pelo mesmo período, conforme regimento interno do Núcleo Municipal de Educação Permanente em Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria de designação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 27 de Janeiro de 2026.

WILAMES FREIRE BEZERRA

Secretário Municipal da Saúde

Portaria Nº 2701a/2026 – Gabinete SESA

Publicado por:

Tony Romario Nogueira de Brito

Código Identificador:A4868659

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

PORTARIA Nº. 012601/2026

PORTARIA Nº. 012601/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Olinda, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDO a senhora **MARIA DE LOURDES FREIRE**, vereadora deste Poder Legislativo, inscrita no CPF sob o Nº. 874.163.363-68, portadora da Cédula de Identidade Nº. 96029149660, residente e domiciliada na Rua Avelino Feitosa, 420, Centro, Nova Olinda – CE. A percepção de duas diárias, no valor total de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) de acordo com a Resolução nº 03/2022, de 20 de julho de 2022, para participar como representante da Procuradoria Especial da Mulher desse Poder Legislativo, junto a Procuradoria da ALECE buscando fortalecer a estrutura da Procuradoria (equipe, espaço, capacitações) em articulação com a ALECE. Promover ações conjuntas Câmara – ALECE (audiências, caravanas, eventos regionais) em áreas com maior incidência de violência. Criar núcleo/observatório municipal de dados sobre violência contra a mulher, integrado às iniciativas da ALECE, para orientar políticas e prioridades locais. E elaborar juntamente com a ALECE projetos de capacitação para política municipal de enfrentamento à violência contra a mulher e combate à violência política de gênero, no dia 27 de janeiro de 2026 (terça-feira), a partir das 9:30h, Gabinete 317 da Deputada Juliana Lucenana, e no dia 28 as 15:30h na Sespote – Secretaria do Esporte do Ceará para tratar de assuntos referente a sua função parlamentar junto ao secretário Rogério Nogueira Pinheiro, para articular com o mesmo o apoio para eventos esportivos de futsal e futebol de campo de várzea, bem como, materias esportivos bolsa atleta, na Av. Alberto Craveiro, 2901 – Boa Vista, Fortaleza, CE.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-se, Publique-se,

Paço da Câmara Municipal de Nova Olinda, Estado do Ceará, em 26 de janeiro de 2026.

IVANILDO GOMES DE ALENCAR

Presidente

Publicado por:

Francisco de Assis Pereira de Santana Neto

Código Identificador:04B1447C

**SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

ARMANDO FERNANDES VIEIRA, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e

CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES**, inscrito no CPF 037.XXX.XX3-31, ocupante do cargo de **PREFEITO**, uma (01) diária no valor unitário de R\$ 570,00

(Quinhentos e Setenta Reais), perfazendo um total de R\$ 570,00 (Quinhentos e Setenta Reais), para participar de reunião com Deputados, e visita à CODEVASF, **no dia 29**, em Fortaleza Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 27 DE JANEIRO DE 2026.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA

Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:

Cicero Rubens Ferreira de Souza

Código Identificador:D8930A3D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00011.20260122/0002-04 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL, COMPREENDENDO O SHOW ARTISTICO DO ARTISTA/BANDA "GAROTA SAFADA " NO DIA 14/02/2026 COM DURAÇÃO DE 01:30 (UMA HORA E MEIA) DE SHOW PARA REALIZAÇÃO DO TRADICIONAL CARNAVAL "CHAME GENTE" DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. Fundamento Legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 27 de janeiro de 2026. ODIRLEI DA SILVA SOUTO. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: BANDA GAROTA SAFADA LTDA. CNPJ/MF Nº 60.368.342/0001-90. Valor Global: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Publicado por:

Odirlei da Silva Souto

Código Identificador:DAEC8039

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20260122/0002-04 - CONTRATO Nº SC-IN001/2026 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº SC-IN001/2026- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - CONTRATADA(O).....: BANDA GAROTA SAFADA LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL, COMPREENDENDO O SHOW ARTISTICO DO ARTISTA/BANDA "GAROTA SAFADA " NO DIA 14/02/2026 COM DURAÇÃO DE 01:30 (UMA HORA E MEIA) DE SHOW PARA REALIZAÇÃO DO TRADICIONAL CARNAVAL "CHAME GENTE" DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1101.13.392.0028.2.082 - Apoio e Realização de Festividades, R\$ 200.000,00 no elemento de despesa 33903999: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - VIGÊNCIA: de 6 meses - DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2026

Publicado por:

Odirlei da Silva Souto

Código Identificador:56625E11

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00009.20251223/0001-64 - Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL destinado ao funcionamento da CASA DE APOIO DAS ACS's (AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE), situado a Rua Maria Clarice Tavares, 688 – Pantanal (Conj. José H. Martins), de interesse da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE. Fundamento Legal: Art. 74, V da Lei nº 14.133

de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 27 de janeiro de 2026. MABEL ANDRADE GIRÃO. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: MARIA ELIZABETH MOURA. CPF/MF Nº 322.397.693-00. Valor Global: R\$ 7.800,00 (sete mil, oitocentos reais).

Publicado por:

Mabel Andrade Girão

Código Identificador:B82C23AF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DA PREFEITA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR 023

PORTARIA DE Nº.023/2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, Tereza Cristina Alves Pequeno, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei nº 370/2025 que dispõe acerca da nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Orós, Ce;

RESOLVE:

Art.1º. – **NOMEAR** a Sra. **LARISSA GOMES GALDINO**, inscrita no CPF Nº.106.071.013-77, para ocupar o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL II**, símbolo CC-11, da Lei nº. 370/2025 – Estrutura Administrativa do Município de Orós.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO

Prefeita Municipal de Orós

Publicado por:

Paulo Marcio Lima Braga

Código Identificador:1C8103BF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISPENSA N.º 010/2025-DL

EXTRATOS DE TERMOS DE AJUSTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07.31-001/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2025-DL. NÚMERO CONTRATO: 2025.08.13-0001. OBJETO: Ajuste contratual em razão de correção no cálculo do quantitativo de dias de execução, sem alteração do objeto originalmente contratado, referente à contratação emergencial de empresa especializada para realização de transporte coletivo de escolares da rede pública de ensino do Município de Palhano, Ceará, durante o período de conclusão de novo processo licitatório. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ N.º 07.488.679/0001-59. CONTRATADO: URBANIZE LOCACOES & SERVICOS LTDA, CNPJ n.º 35.847.172/0001-80. VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 281.533,05 (duzentos e oitenta e um reais, quinhentos e e trinta e três reais e cinco centavos). VALOR DO TERMO DE AJUSTE: R\$ 179.647,11 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e onze centavos). VALOR DO CONTRATO CORRIGIDO: R\$ 461.180,16 (quatrocentos e sessenta e um mil, cento e oitenta reais e dezesseis centavos). DATA DO TERMO: 15/10/2025. Palhano, Ceará, 15 de outubro de 2025. Lilianne de Sousa Silva, Secretária de Educação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07.31-001/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2025-DL. NÚMERO CONTRATO: 2025.08.13-0002. OBJETO: Ajuste contratual em razão de correção no cálculo do quantitativo de dias de execução, sem alteração do objeto originalmente contratado, referente à contratação emergencial de empresa especializada para realização de transporte coletivo de escolares da rede pública de ensino do Município de Palhano, Ceará,

durante o período de conclusão de novo processo licitatório. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ N.º 07.488.679/0001-59. CONTRATADO: URBANIZE LOCAÇÕES & SERVICOS LTDA, CNPJ n.º 35.847.172/0001-80. VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 141.102,95 (cento e quarenta e um mil, cento e dois reais e noventa e cinco centavos). VALOR DO TERMO DE AJUSTE: R\$ 111.999,63 (cento e onze mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos). VALOR DO CONTRATO CORRIGIDO: R\$ 253.102,58 (duzentos e cinquenta e três mil, cento e dois reais e cinquenta e oito centavos). DATA DO ADITIVO: 15/10/2025. Palhano, Ceará, 15 de outubro de 2025.

LILIANNE DE SOUSA SILVA,
Secretária de Educação.

EXTRATO TERMO ADITIVO

N.º CONTRATO: 2025.08.13-0001. N.º ADITIVO: Segundo. DISPENSA N.º 010/2025-DL. ESPÉCIE: Prorrogação de prazo de vigência contratual. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e entrega dos serviços contantes do Contrato n.º 2025.08.13-0001 e consequentes aditivos, por mais 01 (um) mês, com início em 13/12/2025 e término em 20/01/2026, cujo objeto é a Contratação emergencial de empresa especializada para realizar transporte coletivo de escolares da rede pública de ensino do município de Palhano, Estado do Ceará, durante o período de conclusão de novo processo licitatório, atualizadas, conforme Orçamento e Projeto Básico, nos termos do Art. 107, § 3º da Lei 14.133/21. CONTRATADO: URBANIZE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N.º 35.847.172/0001-80. VALOR DA PRORROGAÇÃO: 109.876,22 (cento e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos). Palhano, Ceará, 04/12/2025.

LILIANNE DE SOUSA SILVA,
Secretaria de Educação.

Publicado por:
Jalcia Marisa Gomes Sousa
Código Identificador:192E363E

SECRETARIA DA SAÚDE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2025-PE

EXTRATO DE ADIAMENTO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO N.º 00007.20250918/0002-00. PREGÃO N.º 038/2025-PE. A Secretaria de Saúde torna público o adiamento da abertura das propostas do Pregão n.º 038/2025-PE, objeto Contratação de serviços especializados de fornecimento mensal e contínuo de solução integrada de software, locação e manutenção de equipamentos, hospedagem em nuvem, suporte técnico e capacitação de servidores e prestadores de serviços para todas as Unidades de Saúde que compõem o sistema municipal de saúde do município de Palhano, Estado do Ceará, conforme a seguir: Nova data para recebimento das propostas: até às 8:30 AM do dia 11/02/2026. Nova data para abertura das propostas: 11/02/2026, às 9:00 AM. Local do edital e da abertura das propostas: <https://bbmnet.com.br/>. Palhano, Ceará, 26/01/2026.

RAFAELLA NUNES DA SILVA.

Publicado por:
Jalcia Marisa Gomes Sousa
Código Identificador:6931143E

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00008.20251215/0002-66 - CONTRATO N.º 202601260001 - ORIGEM: Dispensa N.º 001/2026-DL- CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CONTRATADA(O).....: M.LOPES COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA OBJETO:

Aquisição de periféricos que compõem kit biométricos utilizados nos atendimentos de solicitação de Carteira de Identidade Nacional - CIN, de responsabilidade da Secretaria do Trabalho e Assistência Social - STDS, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. - VALOR TOTAL: R\$ 25.430,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.08.122.1315.2.071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, R\$ 25.430,00 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026

Publicado por:
Beatriz de Lima Nogueira
Código Identificador:AF07F214

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA DE DIÁRIA N.º 001/2026 SMAS

O(A) SECRETÁRIO(A), TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO N.º 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013 RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) MARIA RODRIGUES PINHEIRO, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, 1 (uma) diária, PARTICIPAR DO SEMINÁRIO TRABALHO ESCRAVO CONTEMPORÂNEO.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais).

II - Local Fortaleza/, R. Assunção, José Bonifácio na data 28/01/2026.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretário(a)

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:C26AF5EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA DE DIÁRIA N.º 002/2026 SMAS

O(A) SECRETÁRIO(A), TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO N.º 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013 RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) ERISVANDO PINHEIRO MARTINS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1 (uma) diária, TRANSPORTAR FUNCIONÁRIO PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO TRABALHO ESCRAVO CONTEMPORÂNEO.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais).

II - Local Fortaleza/, Rua Assunção, José Bonifácio na data 28/01/2026.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretário(a)

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:7964AAD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
RECURSOS HÍDRICOS
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, portadora de CNPJ 07.738.057/0001-31, toma público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PIQUET CARNEIRO, localizada à Rua Antônio Mariano de Souza s/n, a regularização de Licença de Prévia e de Instalação (L.P.I) para o projeto de INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E DE OBRAS DE ARTE – ESTRADAS E RODOVIAS – CONSTRUÇÃO (CÓDIGO 26.08) - EXECUÇÃO DE CAPA ASFÁLTICA COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) EM VIAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Tharlis Bastos Ferreira
Código Identificador:27FF6707

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO,
ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 26/01/2026-01**

PORTARIA Nº 26/01/2026-01, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR DO CARGO COMISSIONADO DE
MAESTRO TITULAR, NA FORMA QUE INDICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 71, VI, da Lei Orgânica do Município de Potengi-CE;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II da CF/88, acerca dos cargos em comissão são de livre nomeação e livre exoneração;

CONSIDERANDO a discricionariedade administrativa em que a administração exerce os atos administrativos com a finalidade de atender as necessidades públicas.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. FRANCISCO JUNHO DE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF: Nº 692.XXX.XXX-04, do Cargo Comissionado de **MAESTRO TITULAR**, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.

Art. 2º. Determinar o envio desta Portaria ao Departamento Pessoal para adoção das providências cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:88B10896

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 081/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.**

LEI MUNICIPAL Nº 081/2025, de 12 de dezembro de 2025.

Altera o §2º do art. 3º da Lei Municipal nº 051/2025, de 25 de setembro de 2025, que institui o Programa Municipal de Estágio Profissional – Bolsa Jovem, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, ESTADO DO CEARÁ, Sra. **Juliana Monteiro Abreu** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quiterianópolis– Ceará, faz saber que a Câmara Municipal de Quiterianópolis **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte lei:

Art. 1º – Altera o §2º do art. 3º da Lei Municipal nº 051/2025, de 25 de setembro de 2025.

O§2º do art. 3º da Lei Municipal nº 051/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º. A retribuição financeira da Bolsa Jovem será definida de acordo com o nível de escolaridade do estagiário regularmente matriculado, nos seguintes valores:

- I – educação superior: **R\$ 1.404,00** (mil quatrocentos e quatro reais);
- II – educação profissional de nível médio e/ou técnico: **R\$ 800,00** (oitocentos reais);
- III – ensino médio: **R\$ 900,00** (novecentos reais);
- IV – educação especial: **R\$ 900,00** (novecentos reais);
- V – anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos: **R\$ 600,00** (seiscentos reais).

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis/CE, em 12 de dezembro de 2025.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal de Quiterianópolis/CE

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:900802DA

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
RURAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202601230001**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 202601230001. O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contrato acima oriundo da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026-D.E, OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRADES ARADORAS NOVAS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. CONTRATADA: BRW MÁQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 51.010.306/0001-60. VALOR GLOBAL: R\$ 65.300,00 (Sessenta e cinco mil, trezentos reais). DATA DO CONTRATO: 23/01/2026. PRAZO VIGÊNCIA: 19/12/2026. SIGNATÁRIO: José Weder Basílio Rabelo - Sócio Administrador. CONTRATANTE: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.**

Quiterianópolis - CE, 27 de janeiro de 2026.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:B5FEDDE8

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 069/2025.01 E 069/2025.02**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATOS Nº 069/2025.01 e 069/2025.02. O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contrato acima oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025, OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS ESCOLARES, FARDAMENTOS, TÊNIS, MOCHILAS E SQUEEZES DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADAS:** COMERCIAL YNOVAR DE AZ LTDA, **CNPJ:** 58.357.665/0001-37. **VALOR TOTAL:** 437.810,00 (Quatrocentos e trinta e sete mil, oitocentos e dez reais) e COMERCIAL LEONARDO LTDA, **CNPJ:** 32.548.156/0001-06. **VALOR TOTAL:** 858.745,00 (Oitocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais). **DATA DOS CONTRATOS:** 26/01/2026. **PRAZO VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses. **SIGNATÁRIO:** Matheus do Nascimento Mendes - Proprietário e Adna Leonardo Braga - Proprietária. **CONTRATANTE:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 27 de janeiro de 2026.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação/FUNDEB

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:A3B87814

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 070/2025.01, 070/2025.02, 070/2025.03 E 070/2025.04

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATOS Nº 070/2025.01, 070/2025.02, 070/2025.03 e 070/2025.04. O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contrato acima oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025, OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADAS:** COMERCIAL YNOVAR DE AZ LTDA, **CNPJ:** 58.357.665/0001-37. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.027.735,00 (Um milhão e vinte e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais); MONTEREY COMERCIAL LTDA, **CNPJ:** 00.543.669/0001-20. **VALOR TOTAL:** R\$ 522.970,00 (Quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e setenta reais); MT MARTINS BATISTA LTDA, **CNPJ:** 07.453.545/0001-00. **VALOR TOTAL:** R\$ 305.805,00 (Trezentos e cinco mil, oitocentos e cinco reais) e CACILDA VALERIA DE SOUSA, **CNPJ:** 40.141.738/0001-93. **VALOR TOTAL:** R\$ 97.235,00 (noventa e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais). **DATA DOS CONTRATOS:** 20/01/2026. **PRAZO VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses. **SIGNATÁRIO:** Matheus do Nascimento Mendes - Proprietário, David Saymon de Castro Sampaio - Proprietário, Maria Taislania Martins Batista - Proprietária e Cacilda Valeria de Sousa - Proprietária. **CONTRATANTE:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 27 de janeiro de 2026.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:3EB90661

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 02/2026-EPQ

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 02/2026-EPQ. Torna público que no período do dia 27/01/2026 ao dia 11/02/2026 às 08h, realizará o recebimento dos documentos do processo de Pré-Qualificação. **OBJETO:** PRÉ-QUALIFICAÇÃO

PARA IMPLANTAÇÃO DE PASSEIOS/CALÇADAS ACESSÍVEIS NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, PT 1011520-10. O edital de pré-qualificação pode ser obtido dos sites <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e <https://quiterianopolis.ce.gov.br/>. Mais informações no telefone (88) 3657-1064. Quiterianópolis - CE, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:1CDE7D35

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 003 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

“ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 04.01.002/2016 E DO DECRETO NÚMERO 003 DE 24 DE JANEIRO DE 2025 ASSIM COMO FIXA VALORES PARA OS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DOS PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇO – PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR- VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, Sr. **RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o funcionamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art.37, X, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade e eficiência;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público, assim como o regular funcionamento da máquina pública;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal de nº 2.749 de 02 de junho de 2015, especialmente as contidas no art.4º, parágrafo único;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal de nº 04.01.002/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 003 de 24 de janeiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fixa valores para os contratos temporários dos profissionais prestadores de serviço – Professores Nível Superior - vinculados à secretaria municipal de educação, alterando o anexo único do Decreto Municipal nº 04.01.002/2016, de 04 de janeiro de 2016 e do Decreto Municipal nº 003 de 24 de janeiro de 2025, passando o mesmo a vigorar conforme o anexo deste presente Decreto.

Art. 2º. Fica concedido reajuste aos contratos temporários dos profissionais prestadores de serviço – professor nível superior-vinculados à Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), conforme valores estabelecidos no anexo do presente Decreto.

Art. 3º. A implantação do reajuste será aplicado no mês de referência de fevereiro de 2026, com efeitos financeiros retroativos a 01º de janeiro de 2026.

Parágrafo único. No mês de fevereiro do corrente ano os servidores agraciados com o presente decreto, receberão a implantação do referido mês, mais o valor do pagamento de janeiro de 2026;

Art. 4º. As modificações do anexo deste Decreto não geram direitos adquiridos referente a prazos anteriores a validade deste documento, tendo o mesmo efeitos *ex nunc*.

Art. 5º -Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 01º de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Quixadá/CE, 21 de janeiro de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

PROFISSÃO	CARGO	20 HORAS	40 HORAS
Professor	Nível Superior Completo	R\$ 1.569,30	R\$ 3.138,60

Gabinete do Prefeito, Quixadá/CE, 21 de janeiro de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador: BECDDF9D

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

Aviso de Licitação. O Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico** nº 2026.01.27.1. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de tratores agrícolas e máquinas pesadas por hora, para atender Produtores e Agricultores, junto a Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico e de Meio Ambiente do Município de Quixelô/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 29 de janeiro de 2026 a partir das 16:00 horas. **Fim do Acolhimento das Propostas e Início da Sessão:** 13 de fevereiro de 2026 às 08:00 horas, através da Plataforma Digital no Portal de Compras do Município de Quixelô no Site: <https://www.comprasquixelo.com.br>. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: (www.comprasquixelo.com.br) no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br), no Flanelógrafo da Prefeitura (quadro de Avisos e Publicações) e no Portal de Licitações dos Municípios (www.tce.ce.gov.br), ou na Central de Licitações da Prefeitura Municipal situado à Rua São Francisco, nº 10, Centro, Quixelô/CE, no horário de 07:00 às 13:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3579-1210. Quixelô/CE, 27 de janeiro de 2026.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA,

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Francisca Raquel de Oliveira

Código Identificador: 42525372

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.01.23.1.1

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2025.01.23.1

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato nº 2025.01.23.1.1, referente ao procedimento administrativo INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 2025.01.23.1. **Partes:** A Secretaria de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento de Quixelô/CE e a empresa CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. **Objeto:** Trata-se de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 2025.01.23.1.1, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE NATUREZA JURÍDICA VISANDO AUXILIAR A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ATUANDO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 1ª E 5ª REGIÕES - TRF, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 7ª REGIÃO - TRT, TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - TST, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ E SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - STF, ALÉM DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVAS JUNTO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS E ESTADUAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ/CE. **Do fundamento legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21. **Do valor:** valor global de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais). **Do prazo:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM mediante TERMO ADITIVO em prorrogar o prazo contratual por prazo de 12 (doze) meses, até 27 de Janeiro de 2027. **Signatários:** Valderlândia Bernardo Silva e Carlos Eduardo Maciel Pereira. **Data:** Quixelô/CE, 27 de janeiro de 2026.

Publicado por:

Francisca Raquel de Oliveira

Código Identificador: C9C3BAD7

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.01.23.1.2,

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2025.01.23.1

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato nº 2025.01.23.1.2, referente ao procedimento administrativo INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 2025.01.23.1. **Partes:** A Secretaria de SAÚDE de Quixelô/CE e a empresa CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. **Objeto:** Trata-se de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 2025.01.23.1.2, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE NATUREZA JURÍDICA VISANDO AUXILIAR A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ATUANDO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 1ª E 5ª REGIÕES - TRF, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 7ª REGIÃO - TRT, TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - TST, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ E SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - STF, ALÉM DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVAS JUNTO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS E ESTADUAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ/CE. **Do fundamento legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21. **Do valor:** valor global de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais). **Do prazo:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM mediante TERMO ADITIVO em prorrogar o prazo contratual por prazo de 12 (doze) meses, até 27 de Janeiro de 2027. **Signatários:** Ana Larissa Carvalho de Oliveira e Carlos Eduardo Maciel Pereira. **Data:** Quixelô/CE, 27 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:00999A28

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2025.01.23.1.3

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2025.01.23.1

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato nº 2025.01.23.1.3, referente ao procedimento administrativo INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 2025.01.23.1. **Partes:** A Secretaria de EDUCAÇÃO de Quixelô/CE e a empresa CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. **Objeto:** Trata-se de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 2025.01.23.1.3, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE NATUREZA JURÍDICA VISANDO AUXILIAR A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ATUANDO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 1ª E 5ª REGIÕES - TRF, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 7ª REGIÃO - TRT, TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - TST, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ E SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – STF, ALÉM DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVAS JUNTO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS E ESTADUAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ/ CE. **Do fundamento legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21. **Do valor:** valor global de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais). **Do prazo:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM mediante TERMO ADITIVO em prorrogar o prazo contratual por prazo de 12 (doze) meses, até 27 de Janeiro de 2027. **Signatários:** Ilderlúcia Cândido de Oliveira Gonçalves e Carlos Eduardo Maciel Pereira. **Data:** Quixelô/CE, 27 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:24176E5C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2025.01.23.1.4

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2025.01.23.1

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato nº 2025.01.23.1.4, referente ao procedimento administrativo INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 2025.01.23.1. **Partes:** A Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL de Quixelô/CE e a empresa CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. **Objeto:** Trata-se de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 2025.01.23.1.4, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE NATUREZA JURÍDICA VISANDO AUXILIAR A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ATUANDO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 1ª E 5ª REGIÕES - TRF, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 7ª REGIÃO - TRT, TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - TST, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ E SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – STF, ALÉM DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVAS JUNTO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS E ESTADUAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE

QUIXELÔ/ CE. **Do fundamento legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21. **Do valor:** valor global de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais). **Do prazo:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM mediante TERMO ADITIVO em prorrogar o prazo contratual por prazo de 12 (doze) meses, até 27 de Janeiro de 2027. **Signatários:** Jayllani Araújo Alexandre e Carlos Eduardo Maciel Pereira. **Data:** Quixelô/CE, 27 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:54C502B1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2025.07.01.1.1

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.07.01.1

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato nº 2025.07.01.1.1, referente ao procedimento administrativo Dispensa de Licitação nº. 2025.07.01.1. **Partes:** A Secretaria de Educação de Quixelô/CE e a empresa JP SIEBRA E SILVA LTDA - ME. **Objeto:** Trata-se de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 2025.07.01.1.1, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em tecnologia para locação de sistema de acesso remoto, com backup integrado e suporte aos usuários, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Quixelô/CE. **Do fundamento legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21. **Do valor:** valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **Do prazo:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM mediante TERMO ADITIVO em prorrogar o prazo contratual por prazo de 12 (doze) meses, até 16 de Janeiro de 2027. **Signatários:** Ilderlúcia Cândido de Oliveira Gonçalves e João Paulo Siebra e Silva. **Data:** Quixelô/CE, 16 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:5A2D3BBB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2025.07.01.2.1

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.07.01.2

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato nº 2025.07.01.2.1, referente ao procedimento administrativo Dispensa de Licitação nº. 2025.07.01.2. **Partes:** A Secretaria de Saúde de Quixelô/CE e a empresa JP SIEBRA E SILVA LTDA - ME. **Objeto:** Trata-se de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 2025.07.01.2.1, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em tecnologia para locação de sistema de acesso remoto, com backup integrado e suporte aos usuários, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE. **Do fundamento legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21. **Do valor:** valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **Do prazo:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM mediante TERMO ADITIVO em prorrogar o prazo contratual por prazo de 12 (doze) meses, até 16 de Janeiro de 2027. **Signatários:** Ana Larissa Carvalho de Oliveira e João Paulo Siebra e Silva. **Data:** Quixelô/CE, 16 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:83666503

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2025.07.01.3.1

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.07.01.3

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato nº 2025.07.01.3.1, referente ao procedimento administrativo Dispensa de Licitação nº. 2025.07.01.3. **Partes:** A Secretaria de Assistência Social de Quixelô/CE e a empresa JP SIEBRA E SILVA LTDA - ME. **Objeto:** Trata-se de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 2025.07.01.3.1, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em tecnologia para locação de sistema de acesso remoto, com backup integrado e suporte aos usuários, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Quixelô/CE. **Do fundamento legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21. **Do valor:** valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **Do prazo:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM mediante TERMO ADITIVO em prorrogar o prazo contratual por prazo de 12 (doze) meses, até 16 de Janeiro de 2027. **Signatários:** Jayllani Araújo Alexandre e João Paulo Siebra e Silva. **Data:** Quixelô/CE, 16 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:761E61B1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2025.07.01.3.1/SF

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.07.01.3/SF

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato nº 2025.07.01.3.1/SF, referente ao procedimento administrativo Dispensa de Licitação nº. 2025.07.01.3/SF. **Partes:** A Secretaria de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento de Quixelô/CE e a empresa JP SIEBRA E SILVA LTDA - ME. **Objeto:** Trata-se de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 2025.07.01.3.1/SF, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em tecnologia para locação de sistema de acesso remoto, com backup integrado e suporte aos usuários, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento do Município de Quixelô/CE. **Do fundamento legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21. **Do valor:** valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **Do prazo:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM mediante TERMO ADITIVO em prorrogar o prazo contratual por prazo de 12 (doze) meses, até 16 de Janeiro de 2027. **Signatários:** Valderlândia Bernardo Silva e João Paulo Siebra e Silva. **Data:** Quixelô/CE, 16 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:C073ECAf

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2023.12.18.3.1

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2023.12.18.3

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato nº 2023.12.18.3.1, referente ao procedimento administrativo Dispensa de Licitação nº. 2023.12.18.3. **Partes:** A Secretaria de Saúde de Quixelô/CE e a empresa CRISTIANO GEORGE OLIVEIRA RODRIGUES – ME. **Objeto:** Trata-se de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 2023.12.18.3.1, cujo objeto é a Contratação de

empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em equipamentos de informática (computadores, periféricos e rede), em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE. **Do fundamento legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21. **Do valor:** valor global de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais). **Do prazo:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM mediante TERMO ADITIVO em prorrogar o prazo contratual por prazo de 12 (doze) meses, ATÉ 18 DE JANEIRO DE 2027. **Signatários:** Ana Larissa Carvalho de Oliveira e Cristiano George Oliveira Rodrigues. **Data:** Quixelô/CE, 16 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:3DE81A9E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2023.12.18.4.1

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2023.12.18.4

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato nº 2023.12.18.4.1, referente ao procedimento administrativo Dispensa de Licitação nº. 2023.12.18.4. **Partes:** A Secretaria de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento de Quixelô/CE e a empresa CRISTIANO GEORGE OLIVEIRA RODRIGUES – ME. **Objeto:** Trata-se de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 2023.12.18.4.1, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em equipamentos de informática (computadores, periféricos e rede), em atendimento as necessidades da Secretaria de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento do Município de Quixelô/CE. **Do fundamento legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21. **Do valor:** valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). **Do prazo:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM mediante TERMO ADITIVO em prorrogar o prazo contratual por prazo de 12 (doze) meses, ATÉ 18 DE JANEIRO DE 2027. **Signatários:** Valderlândia Bernardo Silva e Cristiano George Oliveira Rodrigues. **Data:** Quixelô/CE, 16 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:EA7264D6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2023.12.18.5.1

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2023.12.18.5

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato nº 2023.12.18.5.1, referente ao procedimento administrativo Dispensa de Licitação nº. 2023.12.18.5. **Partes:** A Secretaria de Educação de Quixelô/CE e a empresa CRISTIANO GEORGE OLIVEIRA RODRIGUES – ME. **Objeto:** Trata-se de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 2023.12.18.5.1, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em equipamentos de informática (computadores, periféricos e rede), em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Quixelô/CE. **Do fundamento legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21. **Do valor:** valor global de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais). **Do prazo:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM mediante TERMO ADITIVO em prorrogar o prazo contratual por prazo de 12 (doze) meses, ATÉ 18 DE JANEIRO DE 2027. **Signatários:** Ildelucia Cândido de Oliveira Gonçalves e Cristiano George Oliveira Rodrigues. **Data:** Quixelô/CE, 16 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:C29E10F4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2023.12.18.6.1

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2023.12.18.6

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato nº 2023.12.18.6.1, referente ao procedimento administrativo Dispensa de Licitação nº. 2023.12.18.6. **Partes:** A Secretaria de Assistência Social de Quixelô/CE e a empresa CRISTIANO GEORGE OLIVEIRA RODRIGUES – ME. **Objeto:** Trata-se de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 2023.12.18.6.1, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em equipamentos de informática (computadores, periféricos e rede), em atendimento as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Quixelô/CE. **Do fundamento legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21. **Do valor:** valor global de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). **Do prazo:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM mediante TERMO ADITIVO em prorrogar o prazo contratual por prazo de 12 (doze) meses, ATÉ 18 DE JANEIRO DE 2027. **Signatários:** Jayllani Araújo Alexandre e Cristiano George Oliveira Rodrigues. **Data:** Quixelô/CE, 16 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:C4102DD1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2023.12.26.5.1

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2023.12.26.5

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato nº 2023.12.26.5.1, referente ao procedimento administrativo Dispensa de Licitação nº. 2023.12.26.5. **Partes:** A Secretaria de Educação de Quixelô/CE e a empresa A. ALEXANDRE DOS SANTOS - ME. **Objeto:** Trata-se de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 2023.12.26.5.1, firmado em 11 de Janeiro de 2024, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na digitalização de documentos físicos para digitais, com fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para a prestação dos serviços, em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Quixelô/CE. **Do fundamento legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21. **Do valor:** valor global de R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais). **Do prazo:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM mediante TERMO ADITIVO em prorrogar o prazo contratual por prazo de 12 (doze) meses, até 10 de Janeiro de 2027. **Signatários:** Ilderlucia Cândido de Oliveira Gonçalves e Allysson Alexandre dos Santos. **Data:** Quixelô/CE, 09 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:52916352

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2023.12.26.7.1

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2023.12.26.7

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato nº 2023.12.26.7.1, referente ao procedimento administrativo Dispensa de Licitação nº. 2023.12.26.7. **Partes:** A Secretaria de Saúde de Quixelô/CE e a empresa L C DE MORAES LTDA - ME. **Objeto:** Trata-se de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 2023.12.26.7.1, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na digitalização de documentos físicos para digitais, com fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para a prestação dos serviços, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE. **Do fundamento legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21. **Do valor:** valor global de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais). **Do prazo:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM mediante TERMO ADITIVO em prorrogar o prazo contratual por prazo de 12 (doze) meses, até 08 de janeiro de 2027. **Signatários:** Ana Larissa Carvalho de Oliveira e Luiz César de Moraes. **Data:** Quixelô/CE, 08 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:4B64F163

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2023.12.26.8.1

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2023.12.26.8

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato nº 2023.12.26.8.1, referente ao procedimento administrativo Dispensa de Licitação nº. 2023.12.26.8. **Partes:** A Secretaria de Assistência Social de Quixelô/CE e a empresa L C DE MORAES LTDA - ME. **Objeto:** Trata-se de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 2023.12.26.8.1, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na digitalização de documentos físicos para digitais, com fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para a prestação dos serviços, em atendimento as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Quixelô/CE. **Do fundamento legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21. **Do valor:** valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **Do prazo:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM mediante TERMO ADITIVO em prorrogar o prazo contratual por prazo de 12 (doze) meses, até 08 de janeiro de 2027. **Signatários:** Jayllani Araújo Alexandre e Luiz César de Moraes. **Data:** Quixelô/CE, 08 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:BEDDFD58

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2024.01.08.1.1

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.01.08.1

Extrato do 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato nº 2024.01.08.1.1, referente ao procedimento administrativo Dispensa de Licitação nº. 2024.01.08.1. **Partes:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa STAT EVENTOS E ASSESSORIA LTDA. **Objeto:** Trata-se de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 2024.01.08.1.1, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de regularização das escolas municipais, com processamento de dados da RAIS e DCTF, das unidades executoras dos conselhos escolares, alterações de mudança de Presidente e Tesoureiro, como também acompanhamento das Certidões junto a Receita Federal do Brasil de interesse da Secretaria de Educação do Município de Quixelô/CE. **Do fundamento legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21. **Do valor Estimado global:** R\$ 60.726,60 (sessenta mil setecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos). **Do prazo:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e

na melhor forma de direito, ACORDAM mediante TERMO ADITIVO em prorrogar o prazo contratual por prazo de 12 (doze) meses, até 25 de Janeiro de 2027. **Signatários:** Ilderlúcia Cândido de Oliveira Gonçalves e Daniel Bezerra dos Santos. **Data:** QUIXELÔ/CE, 23 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:C677B458

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º (QUARTO) ADITIVO CONTRATO
2024.01.22.1/CP

4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.01.22.1/CP

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023-CP

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, DE NATUREZA OFTALMOLÓGICA, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CATARATA POR FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR (LIO) DOBRÁVEL E TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO, COMO FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO À REDE ASSISTENCIAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ/CE. **VIGÊNCIA:** ATÉ 22 DE JANEIRO DE 2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Ana Larissa Carvalho de Oliveira – Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO(A): Thiago Chilton de Alcântara Jorge - OCULARE CENTRO OFTALMOLOGICO LTDA.

DATA: 22 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:8D692C1D

GABINETE DO PREFEITO
XTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2023.12.26.6.1

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2023.12.26.6

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato nº 2023.12.26.6.1, referente ao procedimento administrativo Dispensa de Licitação nº. 2023.12.26.6. **Partes:** A Secretaria de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento de Quixelô/CE e a empresa A. ALEXANDRE DOS SANTOS - ME. **Objeto:** Trata-se de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 2023.12.26.6.1, firmado em 11 de janeiro de 2026, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na digitalização de documentos físicos para digitais, com fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para a prestação dos serviços, em atendimento as necessidades da Secretaria de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento do Município de Quixelô/CE. **Do fundamento legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21. **Do valor:** valor global de R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais). **Do prazo:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM mediante TERMO ADITIVO em prorrogar o prazo contratual por prazo de 12 (doze) meses, até 10 de Janeiro de 2027. **Signatários:** Valderlândia Bernardo Silva e Allysson Alexandre dos Santos. **Data:** Quixelô/CE, 09 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:5915B6FA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO Nº 02 AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0040/2025 - E AO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0040/2025 – SESA PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0040/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACOLÓGICOS, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXERÉ, COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR O ABASTECIMENTO REGULAR E A CONTINUIDADE DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

I – DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS O Município de Quixeré/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no exercício do poder dever de autotutela administrativa e em observância aos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, motivação, publicidade, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021, torna público o presente ADENDO AO EDITAL E AO TERMO DE REFERÊNCIA.

O presente adendo decorre do acolhimento de pedidos de esclarecimento apresentados por licitantes, os quais apontaram inconsistências nos valores estimados de determinados itens do certame. Após análise técnica e realização de nova pesquisa de preços, devidamente formalizada em Nota Técnica juntada aos autos, verificou-se a necessidade de adequação dos valores estimados à realidade mercadológica, bem como de ajuste no cronograma do certame, a fim de assegurar a ampla competitividade e a adequada formulação das propostas.

Ressalta-se que as alterações ora promovidas não caracterizam nulidade do edital original, mas representam medida de aperfeiçoamento do instrumento convocatório, em consonância com o art. 40, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

II – DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS

2.1. DA ALTERAÇÃO DOS VALORES ESTIMADOS DE ITENS ESPECÍFICOS

2.1.1. Item 341 – Lote 40

COMO ERA (EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA): Item 341 – Cateter Intravenoso Central 14G p/ Subclávia Valor unitário estimado: R\$ 2,88 COMO FICA (APÓS O ADENDO): Item 341 – Cateter Intravenoso Central 14G p/ Subclávia Valor unitário estimado: R\$ 97,362.

1.2. Item 272 COMO ERA (EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA): Item 272 – Fluoxetina 20 mg/mL – Gotas Valor unitário estimado: R\$ 0,27 COMO FICA (APÓS O ADENDO): Item 272 – Fluoxetina 20 mg/mL – Gotas Valor unitário estimado: R\$ 90,33

2.2. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE ABERTURA DO CERTAME Em razão das alterações promovidas nos valores estimados, que impactam diretamente a formulação das propostas, torna-se necessária a alteração da cláusula que trata da data de abertura da sessão pública, com o consequente adiamento do certame, nos termos do art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021. **CLÁUSULA EDITADA – DATA DE ABERTURA COMO ERA (EDITAL):** Data da sessão pública: 27 de janeiro de 2026 Horário: 08h00 Local: Plataforma eletrônica indicada no edital COMO FICA (APÓS O ADENDO): Data da sessão pública: 11 de fevereiro de 2026 Horário: 08:00hs (horário de Brasília) Local: Plataforma eletrônica indicada no edital

2.3. DAS CLÁUSULAS E ANEXOS AFETADOS Em decorrência das alterações acima, ficam expressamente modificadas: As tabelas de valores constantes do Anexo I – Termo de Referência; A cláusula do edital que trata da data de abertura da sessão pública; Os valores estimados utilizados como referência para julgamento das propostas.

2.4. DAS DEMAIS CLÁUSULAS Permanecem INALTERADAS e RATIFICADAS todas as demais cláusulas e condições do Edital de Pregão Eletrônico nº 0040/2025 e de seus anexos que não conflitem com o presente Adendo. **III – DA PUBLICIDADE E DOS**

EFEITOSO presente Adendo Nº 02 passa a integrar o Edital e o Termo de Referência para todos os fins legais, devendo ser publicado nos mesmos meios de divulgação do instrumento convocatório original, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e na plataforma eletrônica do certame, garantindo-se ampla publicidade e ciência a todos os interessados. Quixeré/CE, 26 de janeiro de 2026.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde Portaria nº 010.02.01.2025

Publicado por:

Luciana de Santiago Gomes

Código Identificador:51F8EF23

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO
ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão das Finanças do município de Quixeré, torna público o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0509.01/2023**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA PADRE ZACARIAS, Nº 415, CENTRO, QUIXERÉ/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DO EMPREENDEDOR, JUNTO A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS.**
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão das Finanças.

CONTRATADO(A): CITONHO AQUINO DO NASCIMENTO

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2026.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): CITONHO AQUINO DO NASCIMENTO.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Carlos Alberto Ferreira Lima.

Quixeré – CE, 02 de janeiro de 2026

CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão das Finanças

Publicado por:

Luciana de Santiago Gomes

Código Identificador:D5568A5E

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2026, DE 27 DE JANEIRO
DE 2025**

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, informa (científica) sobre os candidatos que solicitaram desistência da ordem de classificação; os(as) candidatos(as) que pediram desistência e os candidatos(as) que não compareceram quando convocados e foram reclassificados para o final do cadastro de reserva da Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, após a realização da 02ª Convocação frente ao Edital de nº 003/2025, homologado (resultado final) no dia 16 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 16/01/2026, conforme relação abaixo:

1. CANDIDATOS(AS) DA 01ª CONVOCAÇÃO QUE NÃO COMPARECERAM QUANDO CONVOCADOS DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)

05	0424	BLANCA BRITO LIMA
12	0259	CLEANGELA LOPES FEITOSA
17	0093	MARIA CLEIDIANE COSTA ALMEIDA
27	0343	ELISNEIDE MARIA OLIVEIRA
29	0334	DAMIANA SOLANGE LIMA SILVA AMORIN
31	0331	NAIANE CRISTINA RIBEIRO DE LIMA
32	0723	LILIANE SORAYA MAIA FERREIRA

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II – (1º AO 3º ANO)

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
02	0200	MARIA CÉLIA GOMES DA SILVA
03	0499	MARIA JÉSSICA DE ALMEIDA RODRIGUES

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II – (4º E 5º ANO)

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
05	0197	FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES DA SILVA
06	0730	SILVÂNIA DE LIMA OLIVEIRA

Prefeitura de Quixeré-CE, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:C78B37FE

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE Nº 006/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026,
REFERENTE A 03ª CONVOCAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, convoca os candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, Edital de nº 003/2025, homologado (resultado final) no dia 16 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 16/01/2026, conforme relação abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Quixeré-CE, com sede à Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro, Quixeré-CE, no dia 29 de janeiro de 2026, no horário identificado por candidato, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de convocação para contratação temporária da Seleção Pública Simplificada.

Será reclassificado para o final do cadastro, o(a) candidato(a) que não se apresentar no dia estabelecido para apresentação.

O(a) candidato(a) que não comparecer no horário que lhe for designado perderá a opção de escolha de lotação para os cargos que tiverem mais de um local de trabalho e só será(ão) atendido(s) após o último candidato(a) agendado e/ou no primeiro horário disponível em casos de não comparecimento e/ou atraso.

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação, será reclassificado nas últimas posições logo após os CLASSIFICADOS e os(as) candidatos(as).

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação e tiver sido convocado em 02 (duas) oportunidades, não poderá pedir outra classificação e ficará no final do cadastro para o cargo inscrito.

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
35	0206	MARIA NELIVANIA DA SILVA CAMPOS TEIXEIRA	07:30hrs
36	0568	IANKA DE ARAÚJO SOUSA	07:30hrs
37	0775	LUCIVANIA MOREIRA DE HOLANDA	07:40hrs
38	0342	MARIA GERLÂNIA DE SOUZA DE LIMA	07:40hrs
39	0123	MARIA VÂNIA LIMA	07:50hrs
40	0733	MARIA CARLEIDE SILVEIRA SOUSA	07:50hrs

CARGO: PROFESSOR (A) DA EDUCAÇÃO BÁSICA II - (1º ao 3º ano) - PEDAGOGIA

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
11	0768	IRLANIA DHENAFF FREITAS DA SILVA	08:00hrs
12	0027	MARIA VALDENIRA SANTOS SOUSA	08:00hrs

CARGO: PROFESSOR (A) DA EDUCAÇÃO BÁSICA II - (4º e 5º ano) – PEDAGOGIA

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
8	0041	ELINEUDO ALVES DE AZEVEDO	08:10hrs
9	0306	FRANCISCO DAVID DIAS FERREIRA	08:10hrs

CARGO: PROFESSOR (A) DA EDUCAÇÃO BÁSICA II – (6º ao 9º ano) – PORTUGUÊS

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
1	0601	MARIA BERENICE FERNANDES	08:20hrs
2	0410	MARIA APOLINÁRIA ARAÚJO LIMA SOUSA	08:20hrs
3	0104	MARIA IRANILDA DE SOUSA ARAUJO	08:30hrs

Prefeitura de Quixeré-CE, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Do Município De Quixeré-CE

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:36644404

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026
DO PREGÃO Nº 002.04.12.2025-SEMUS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20251117/0001-60 - ARP Nº 006/2026 - ORIGEM: Pregão Nº 002.04.12.2025-SEMUS- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE - DETENTOR DA ARP)..... BRUNO DE S BORGES COMERCIO DE GASES OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO EM CILINDRO (COM CESSÃO GRATUITA DE CILINDROS), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RUSSAS - VALOR TOTAL: R\$ 271.644,00 (duzentos e setenta e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 (doze) meses DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2026 .

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:D1E6B54A

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20260115.004

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250314/0001-42 - CONTRATO Nº 20260115.004 - ORIGEM: Pregão Nº 001.25.06.2025-SEMED- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA(O).....: L M DE LIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender à alimentação escolar da rede pública municipal de ensino, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme justificativas e especificações descritas abaixo. - VALOR TOTAL: R\$ 2.282.425,10 (dois milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e dez centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.365.0815.2.038 - PNAE - Alimentação Escolar – CRECHE; 0801.12.365.0815.2.037 - PNAE - Alimentação Escolar - PRE-ESCOLA; 0801.12.361.0815.2.019 - Alimentação Escolar no Ensino Fundamental; 0801.12.367.0815.2.054 - PNAE - Alimentação Escolar – AEE; 0801.12.366.0815.2.049 - PNAE - Alimentação Escolar – EJA; 0801.12.366.1212.2.048 - Manter as Atividades do Sistema Brasil Alfabetizado; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- Material de Consumo ; SUB ELEMENTO: 3.3.90.30.07- Gêneros alimentícios – 333903098- - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR; FONTES DE RECURSOS: 1569000000;1571000000;1552000000;1550000000: Vigência de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2026.

Fundo Municipal de Educacao

MARIA VIEIRA LIMA COELHO

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:94CF90C5

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20260115.005

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250314/0001-42 - CONTRATO Nº 20260115.005 - ORIGEM: Pregão Nº 001.25.06.2025-SEMED- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA(O).....: E.C.A DISTRIBUIDORA LTDA OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender à alimentação escolar da rede pública municipal de ensino, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme justificativas e especificações descritas abaixo. - VALOR TOTAL: R\$ 3.252.134,93 (três milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e três centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.365.0815.2.038 - PNAE - Alimentação Escolar – CRECHE; 0801.12.365.0815.2.037 - PNAE - Alimentação Escolar - PRE-ESCOLA; 0801.12.361.0815.2.019 - Alimentação Escolar no Ensino Fundamental; 0801.12.367.0815.2.054 - PNAE - Alimentação Escolar – AEE; 0801.12.366.0815.2.049 - PNAE - Alimentação Escolar – EJA; 0801.12.366.1212.2.048 - Manter as Atividades do Sistema Brasil Alfabetizado; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- Material de Consumo ; SUB ELEMENTO: 3.3.90.30.07- Gêneros alimentícios – 333903098- - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR; FONTES DE RECURSOS: 1569000000;1571000000;1552000000;1550000000.- VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2026.

Fundo Municipal de Educação

MARIA VIEIRA LIMA COELHO

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:CD5ABC2F

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260115.001-SETAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250212/0001-46 - CONTRATO Nº 20260115.001 - ORIGEM: Pregão Nº 001.29.04.2025-DIV- CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: M S COSTA SERVICOS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E OUTROS EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - VALOR TOTAL: R\$ 45.849,80 (quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.08.122.0200.2.074 - Manter as Atividades Administrativas da Sec.do Trab.e Assistencia Social, R\$ 41.419,80 no elemento de despesa 33903999: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, R\$ 4.430,00 no elemento de despesa 33903999: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2026.

ARI CELIO REGES MENDES

Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:92F31635

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260115.002-FMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250212/0001-46 - CONTRATO Nº 20260115.002 - ORIGEM: Pregão Nº 001.29.04.2025-DIV- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: M S COSTA SERVICOS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E OUTROS EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - VALOR TOTAL: R\$ 107.501,00 (cento e sete mil, quinhentos e um reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1004.08.243.0845.2.096 - Primeira Infancia no SUAS - Criança Feliz; 1004.08.244.0808.2.091 - Bloco de Gestao do Programa Bolsa Familia e Cadastro Unico; 1004.08.245.0811.2.095 - Bloco da Protecao Social Especial de Media e Alta Complexidade (MAC); 1004.08.245.0809.2.094 - Bloco da Protecao Social Basica, no elemento de despesa 33903999: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2026

ARI CELIO REGES MENDES

Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:73E8CCF1

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260116.003-SEMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250728/0001-42 - CONTRATO Nº 20260116.003 - ORIGEM: Pregão Nº

001.25.09.2025-SEMED- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA(O).....: E M SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS PEDAGÓGICOS IMPRESSOS SOBRE OS TEMAS SUSTENTABILIDADE E EDUCAÇÃO FINANCEIRA, DESTINADOS A ALUNOS DO 3º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RUSSAS - CE, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR - VALOR TOTAL: R\$ 1.737.301,80 (um milhão, setecentos e trinta e sete mil, trezentos e um reais e oitenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.361.1201.2.022 - Manutencao das Atividades do Ensino Fund amental -FUNDEB 30% e OUTROS., R\$ 1.737.301,80 no elemento de despesa 33903051: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DIDÁTICO, MATERIAL DIDÁTICO - VIGÊNCIA: de 0 meses - DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2026

Fundo Municipal de Educação

MARIA VIEIRA LIMA COELHO

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:B4157F28

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA AO CONTRATO Nº 20240223.001, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 - SEINFRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o extrato do QUINTO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA ao CONTRATO Nº 20240223.001, decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 - SEINFRA, a saber:

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA COMUNIDADE DE SÍTIO PARAÍSO, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE RUSSAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA).

FINALIDADE DO ADITIVO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto ALTERAÇÃO QUALITATIVA ao CONTRATO ORIGINÁRIO no percentual de +10,88% (dez vírgula oitenta e oito por cento).

DO QUANTITATIVO E DO VALOR DO CONTRATO APÓS A ALTERAÇÃO QUALITATIVA: A alteração qualitativa no percentual de +10,88%(dez vírgula oitenta e oito por cento), correspondendo ao valor de R\$ 14.139,23 (quatorze mil cento e trinta e nove reais e vinte e três centavos), perfazendo o NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINÁRIO em R\$ 143.995,51 (cento e quarenta e três mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 27 de janeiro de 2026, tendo sua vigência a partir desta data.

ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: NATHAN DE MATOS REBOUÇAS.

ASSINA PELA CONTRATADA: JORGE LUÍS MEDEIROS DE ARAÚJO.

Russas/CE, 27 de janeiro de 2026.

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:A4FF3939

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE PRÉ QUALIFICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCEDIMENTO AUXILIAR DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

01.SASTJU-PQ/2026; A Secretaria de Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Juventude de Saboeiro-CE, através do(a) Agente de Contratação, torna público o início de recebimentos de documentação para o **Procedimento Auxiliar de Pré-Qualificação nº 01.SASTJU-PQ/2026**, no endereço eletrônico <https://silgov.com.br>. O procedimento retro mencionado tem como objetivo selecionar previamente fornecedores aptos a participar de futuras licitações relacionadas com o objeto **PRÉ QUALIFICAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO A CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE**, conforme condições e critérios em edital e condições próprias. O edital e seus anexos podem ser obtidos no PNCP, no Site do Município e na plataforma Silgov. Francisco Ykaro Gonçalves Dias - Agente de Contratação. Saboeiro-CE 28 de janeiro de 2026.

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:2A1D44E6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
2701.01/2026-CE

O(A) SEC. MUN. DE OBRAS. INFRA. E SERVIÇOS PÚBLICOS, através do(a) seu(ua) Agente de Contratação, torna público que realizará as 09:00, do dia 12 de fevereiro de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 2701.01/2026-CE**. Objeto: **CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS, COM LOCALIZAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 987110/2025/MCIDADES/CAIXA**. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.salitre.ce.gov.br>. Informações no endereço: Praça São Francisco, S/N, Centro, Salitre/CE. Salitre/CE, 27 de janeiro de 2026.

THAMIRIS PEREIRA SILVA -
Agente de Contratação.

THAMIRIS PEREIRA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:B5AFA516

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
PORTARIA Nº. 2701001/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar o Sr. CÍCERO ALEX LINARD DE MELO ocupante do Cargo de VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, lotado na Câmara Municipal, concedendo-lhe 02 (duas) diárias de viagem no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) para deslocamento à cidade de Fortaleza – CE para participar de Seminário a convite do Gabinete de deputado Lucenildo Frota nos dias 28 e 29 de janeiro de 2026, bem como para realizar visita institucional a Secretaria de Proteção Social do Governo do Estado do Ceará.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, em 27 de janeiro de 2026.

MACIEL BEZERRA LIMA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antônio Jonas de Oliveira Lima
Código Identificador:C309756B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

A ILMA. SENHORA ERICKA RODRIGUES MAIA– ORD. DE DESP. DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ROMARIA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E FUNDAMENTADA NO ARTIGO 74, II, DA LEI Nº. 14.133/21, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23.01.2026.01-INEX, A SEGUIR: FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0204001/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA “RENATO E SEUS BLUE CAPS”, A SER REALIZADO NO DIA 23 DE JULHO DE 2026, PARA A FESTA DA PADROEIRA SENHORA SANT’ANA, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE**. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS-PROCULTURAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.827.841/0001-89; VALOR GLOBAL R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS). SANTANA DO CARIRI-CE, 27 DE JANEIRO DE 2026,

ERICKA RODRIGUES MAIA-
Ord. de Desp. da Secretaria de Cultura, Turismo e Romaria .

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:517D6C2D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **202601140012**
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – **PE-017/2025 - DIVERSAS**
CONTRATANTE: **CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
CONTRATADO: **SM COMERCIAL DE PETROLEO TABULEIRO DO NORTE LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS, DERIVADOS DE PETRÓLEO, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS VINCULADOS E/OU PERTENCENTES CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 1701 04 122 0002 **2.091** – Manutenção e Funcionamento da Controladoria Geral; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Sub elemento de despesa:** 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes, **Fonte de recurso:** 1.500.0000.00 – Receitas não vinculadas de Impostos, consignado no Orçamento Municipal de 2026.

R\$ 32.750,00 (Trinta e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 14 de Janeiro de 2026 à 14 de Janeiro de 2027

Publicado por:

Antonio Jean da Silva

Código Identificador:60DAE5EA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **202601140004**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – **PE-017/2025 - DIVERSAS**

CONTRATANTE: **GABINETE DA PREFEITA**

CONTRATADO: **SM COMERCIAL DE PETROLEO TABULEIRO DO NORTE LTDA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS, DERIVADOS DE PETRÓLEO, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS VINCULADOS E/OU PERTENCENTES AO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 0201 04 122 0002 **2.002** – Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Sub elemento de despesa:** 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes, **fonte de recursos:** 1.500.0000.00 – Receitas não vinculadas de Impostos, consignado no Orçamento Municipal de 2026.

R\$ 191.250,00 (Cento e Noventa e Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 14 de Janeiro de 2026 à 14 de Janeiro de 2027

Publicado por:

Antonio Jean da Silva

Código Identificador:C8824A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **202601140003**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – **PE-017/2025 - DIVERSAS**

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CONTRATADO: **SM COMERCIAL DE PETROLEO TABULEIRO DO NORTE LTDA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS, DERIVADOS DE PETRÓLEO, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS VINCULADOS E/OU PERTENCENTES MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 1001 08 122 0002 **2.053** – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social / 1001 08 245 0013 **2.058** – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica / 1001 08 245 0013 **2.059** – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial / 1001 08 244 0013 **2.062** – Índice de Gestão Descentralizada – Programa Bolsa Família – IGDBF / 1001 08 243 0013 **2.063** – Primeira Infância no SUAS – Programa Criança Feliz; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Sub elemento de despesa:** 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes, **fonte de recursos:** 1.501.0000.00 – Outros Recursos não Vinculados / 1.661.0000.00 – Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social / 1.660.0000.00 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, consignado no Orçamento Municipal de 2026.

R\$ 363.550,00 (Trezentos e Sessenta e Três Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 14 de Janeiro de 2026 à 14 de Janeiro de 2027

Publicado por:

Antonio Jean da Silva

Código Identificador:48E28B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **202601140008**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – **PE-017/2025 - DIVERSAS**

CONTRATANTE: **SECRETARIA DE CULTURA**

CONTRATADO: **SM COMERCIAL DE PETROLEO TABULEIRO DO NORTE LTDA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS, DERIVADOS DE PETRÓLEO, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS VINCULADOS E/OU PERTENCENTES CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 1301 13 392 0002 **2.075** – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Cultura; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Sub elemento de despesa:** 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes, **Fonte de recurso:** 1.500.0000.00 – Receitas não vinculadas de Impostos, consignado no Orçamento Municipal de 2026.

R\$ 37.800,00 (Trinta e Sete Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 14 de Janeiro de 2026 à 14 de Janeiro de 2027

Publicado por:

Antonio Jean da Silva

Código Identificador:4401630F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **202601140006**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – **PE-017/2025 - DIVERSAS**

CONTRATANTE: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO**

CONTRATADO: **SM COMERCIAL DE PETROLEO TABULEIRO DO NORTE LTDA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS, DERIVADOS DE PETRÓLEO, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS VINCULADOS E/OU PERTENCENTES SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 0701 04 122 0002 **2.014** – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Sub elemento de despesa:** 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes, **Fonte de recurso:** 1.500.0000.00 – Receitas não vinculadas de Impostos, consignado no Orçamento Municipal de 2026.

R\$ 57.450,00 (Cinquenta e Sete Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 14 de Janeiro de 2026 à 14 de Janeiro de 2027

Publicado por:

Antonio Jean da Silva

Código Identificador:A460CBF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º CE-001/2025-SDR. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE 15.000 MIL HECTARES DE IMOVEIS RURAIS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO

TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. A AGENTE DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A Data de realização do certame: 13 DE FEVEREIRO DE 2026, **HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO CERTAME:** 09:00 HSA (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://compras.m2atecnologia.com.br> “Acesso Identificado no link – acesso público”, www.tce.ce.gov.br e <https://www.tabuleirodonorte.ce.gov.br>.

ANTÔNIO JEAN DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:79B07E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **202601140007**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – **PE-017/2025 - DIVERSAS**

CONTRATANTE: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL RECURSOS HIDRICOS**

CONTRATADO: **SM COMERCIAL DE PETROLEO TABULEIRO DO NORTE LTDA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS, DERIVADOS DE PETRÓLEO, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS VINCULADOS E/OU PERTENCENTES SECRETARIA DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA RECURSOS HIDRICOS, DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 1201 20 122 0002 **2.069** – Gerenciamento da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Sub elemento de despesa:** 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes, **Fonte de recurso:** 1.500.0000.00 – Receitas não vinculadas de Impostos, consignado no Orçamento Municipal de 2026.

R\$ 732.300,00 (Setecentos e Trinta e Dois Mil e Trezentos Reais)

VIGÊNCIA: 14 de Janeiro de 2026 à 14 de Janeiro de 2027

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:84ECFB44

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **202601140010**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – **PE-017/2025 - DIVERSAS**

CONTRATANTE: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

CONTRATADO: **SM COMERCIAL DE PETROLEO TABULEIRO DO NORTE LTDA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS, DERIVADOS DE PETRÓLEO, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS VINCULADOS E/OU PERTENCENTES SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 1501 04 122 0002 **2.084** – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Sub elemento de despesa:** 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes, **Fonte de recurso:** 1.500.0000.00 – Receitas não

vinculadas de Impostos, consignado no Orçamento Municipal de 2026.

R\$ 64.500,00 (Sessenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 14 de Janeiro de 2026 à 14 de Janeiro de 2027

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:20658122

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **202601140015**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – **PE-017/2025 - DIVERSAS**

CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

CONTRATADO: **SM COMERCIAL DE PETROLEO TABULEIRO DO NORTE LTDA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS, DERIVADOS DE PETRÓLEO, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS VINCULADOS E/OU PERTENCENTES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 0901 12 122 0002 **2.032** – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Sub elemento de despesa:** 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes, **Fonte de recurso:** / 1.500.1001.00 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Educação, consignado no Orçamento Municipal de 2026.

R\$ 242.900,00 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil e Novecentos Reais)

VIGÊNCIA: 14 de Janeiro de 2026 à 14 de Janeiro de 2027

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:27228657

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **202601140002**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – **PE-017/2025 - DIVERSAS**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**

CONTRATADO: **SM COMERCIAL DE PETROLEO TABULEIRO DO NORTE LTDA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS, DERIVADOS DE PETRÓLEO, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS VINCULADOS E/OU PERTENCENTES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 0902 12 361 0003 **2.047** – Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Sub elemento de despesa:** 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes, **fonte de recursos:** 1.541.0000.00 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAF / 1.543.0000.00 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAR / 1.542.0000.00 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAT / 1.540.0000.00 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos – 30%, consignado no Orçamento Municipal de 2026.

R\$ 1.392.550,00 (Um Milhão Trezentos Noventa e Dois Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 14 de Janeiro de 2026 à 14 de Janeiro de 2027

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:BCBA1DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **202601140009**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – PE-017/2025 - DIVERSAS

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

CONTRATADO: SM COMERCIAL DE PETROLEO TABULEIRO DO NORTE LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS, DERIVADOS DE PETRÓLEO, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS VINCULADOS E/OU PERTENCENTES SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 1401 27 122 0002 **2.081** – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Esporte e Juventude; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Sub elemento de despesa:** 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes, **Fonte de recurso:** 1.500.0000.00 – Receitas não vinculadas de Impostos, consignado no Orçamento Municipal de 2026

R\$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais)

VIGÊNCIA: 14 de Janeiro de 2026 à 14 de Janeiro de 2027

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:230EC3E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 202601140014

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – PE-017/2025 - DIVERSAS

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CONTRATADO: SM COMERCIAL DE PETROLEO TABULEIRO DO NORTE LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS, DERIVADOS DE PETRÓLEO, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS VINCULADOS E/OU PERTENCENTES SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 1901 04 122 0002 **2.095** – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Sub elemento de despesa:** 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes, **Fonte de recurso:** 1.500.0000.00 – Receitas não vinculadas de Impostos, consignado no Orçamento Municipal de 2026.

R\$ 1.866.300,00 (Um Milhão, Oitocentos e Sessenta e Seis Mil e Trezentos Reais)

VIGÊNCIA: 14 de Janeiro de 2026 à 14 de Janeiro de 2027

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:60864622

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 202601140005

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – PE-017/2025 - DIVERSAS

CONTRATANTE: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADO: SM COMERCIAL DE PETROLEO TABULEIRO DO NORTE LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS, DERIVADOS DE PETRÓLEO, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS VINCULADOS E/OU PERTENCENTES SECRETARIA MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 0601 04 122 0002 **2.007** – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente / 0602 04 122 0002 **2.011** – Manutenção e Funcionamento do Fundo de

Desenvolvimento do Meio Ambiente; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Sub elemento de despesa:** 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes, **Fonte de recurso:** 1.500.0000.00 – Receitas não vinculadas de Impostos, consignado no Orçamento Municipal de 2026.

R\$ 173.350,00 (Cento e Setenta e Três Mil e Trezentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 14 de Janeiro de 2026 à 14 de Janeiro de 2027

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:4BAF2EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DECRETO Nº 061/2025 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que faculta o Art. 7º da Lei Municipal Nº 2.359, de 25/10/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.252.155,22 (vinte e oito milhões duzentos e cinquenta e dois mil cento e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos) para atender às necessidades de reforço das dotações orçamentárias constantes em Anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face à suplementação descrita no Art. 1º deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias constantes em Anexo, em conformidade com o Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de dezembro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:48A0A2A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 202601140013

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – PE-017/2025 - DIVERSAS

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CONTRATADO: SM COMERCIAL DE PETROLEO TABULEIRO DO NORTE LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS, DERIVADOS DE PETRÓLEO, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS VINCULADOS E/OU PERTENCENTES SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 1801 04 122 0002 **2.094** – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Sub elemento de despesa:** 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes, **Fonte de recurso:** 1.500.0000.00 – Receitas não vinculadas de Impostos, consignado no Orçamento Municipal de 2026.

R\$ 65.500,00 (Sessenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 14 de Janeiro de 2026 à 14 de Janeiro de 2027

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:4DDF93FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº **202601140011**ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – **PE-017/2025 - DIVERSAS**CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E POLÍTICOS**CONTRATADO: **SM COMERCIAL DE PETROLEO TABULEIRO DO NORTE LTDA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS, DERIVADOS DE PETRÓLEO, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS VINCULADOS E/OU PERTENCENTES SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 1601 04 122 0002 **2.090** – Funcionamento das Atividades da Secretaria de Relações Institucionais; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Sub elemento de despesa:** 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes, **Fonte de recurso:** 1.500.0000.00 – Receitas não vinculadas de Impostos, consignado no Orçamento Municipal de 2026.**R\$ 32.750,00 (Trinta e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)**

VIGÊNCIA: 14 de Janeiro de 2026 à 14 de Janeiro de 2027

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:442F7182

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº **202601140001**ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – **PE-017/2025 - DIVERSAS**CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO: **SM COMERCIAL DE PETROLEO TABULEIRO DO NORTE LTDA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS, DERIVADOS DE PETRÓLEO, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS VINCULADOS E/OU PERTENCENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 0801 10 122 0002 **2.022** – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde / 0801 10 301 0008 **2.025** – Manutenção e Funcionamento da Atenção Primária em Saúde / 0801 10 302 0008 **2.027** – Manutenção do Atendimento Especializado em Saúde / 0801 10 304 0009 **2.029** – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Sub elemento de despesa:** 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes, **Fonte de recurso:** 1.500.0000.00 – Receitas não vinculadas de Impostos / 1.500.1002.00 – Receitas não vinculadas de Impostos – Saúde / 1.600.0000.00 – Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações, consignado no Orçamento Municipal de 2026.**R\$ 2.238.250,00 (Dois Milhão Duzentos e Trinta e Oito Mil e Duzentos e Cinquenta Reais)**

VIGÊNCIA: 14 de Janeiro de 2026 à 14 de Janeiro de 2027

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:05F1126E

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
2026.01.16.1 CMT**

O Ilmo. Sr. Laercio Ferreira de Araújo, Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Tarrafas, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2026.01.16.1 – CMT, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.055.771/0001-60 e MOESIO PEREIRA LIMA- ME, inscrita no CNPJ nº 07.267.652/0001-36, para a Contratação de serviços de licença de uso de sistema informatizado de contabilidade, patrimônio, almoxarifado e folha de pagamento destinado ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Tarrafas/CE, pelo valor global de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais) e R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), respectivamente, com vigência contratual de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Publicado por:
Maria Vânia de Araujo Santos Moraes
Código Identificador:2B258FC4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO E DE
CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
2026.01.19.1**

O Ilmo sr. Cledson Freire de Oliveira, Ordenador despesas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Tarrafas, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação, consta nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2026.01.19.1, em especial, o parecer jurídico, autorizo e homologo a contratação da Empresa C P DA SILVA BANTIM, inscrita no CNPJ nº 33.553.828/0001-26, para Contratação de empresa para o fornecimento de bombas de água, incluindo equipamentos novos, de primeira qualidade, destinados a atender á necessidades operacionais das unidades e setores do município, através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Tarrafas/CE, pelo valor global de R\$ 51.350,65 (cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos), com vigência contratual de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº14.133/2021. Tarrafas em 27 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:65D925A9

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
01.005/2026-CP**

AVISO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UBAJARA/CEARÁ – A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, através do Ordenador de Despesas/Secretário Municipal, o Sr. FRANCISCO LIONE SILVA DE SOUSA, considerando a Lei Federal nº 11.947/2009, torna público que realizará o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01.005/2026-CP, CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE UBAJARA-CE**, em atendimento ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**. Os produtores interessados deverão apresentar os **documentos de**

habilitação e Projeto de Venda a partir no dia **29 de janeiro de 2026**, as **08h00min**, no Setor de Licitações, End. Avenida Monsenhor Gonçalves Eufrásio nº. 962 – Centro – Ubajara-Ceará, junto à Comissão de Chamada Pública – CCP. A data de abertura dos Envelopes de Habilitação e Projetos de Vendas: serão as **09h:00min do dia 27 de fevereiro de 2026**. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br>, www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações no endereço: Av. Monsenhor Gonçalves Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000, Ubajara - CE. Ubajara/CE, 27 de Janeiro de 2026.

FRANCISCO LIONE SILVA DE SOUSA –
Ordenador de Despesas.

CIRCULAR: 28/01/2026, NOS SEGUINTE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
- O POVO
- APRECE

Publicado por:
Euddes Soares Cunha Neto
Código Identificador:FF438FFE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - 01.141/2025-PE**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - 01.141/2025-PE: AQUISIÇÃO DE ITENS DIVERSOS : BRINQUEDOS, MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E UBAJARA-CE CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202300224, **PROCESSO ADJUDICADO E HOMOLOGADO EM FAVOR DO PROPONENTE:** MONTEREY COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 00.543.669/0001-20, sediado(a) na Avenida Ministro José Américo, 326, Bairro: Cambéba, Fortaleza/CE - CEP: 60.824-245, doravante designada CONTRATADA, no valor global de **R\$ 159.442,64 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, Ubajara/CE, 27 de Janeiro de 2026.

FRANCISCO LIONE SILVA DE SOUSA,
Secretário de Educação.

CIRCULAR: 28/01/2026, NOS SEGUINTE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
O POVO
APRECE

Publicado por:
Euddes Soares Cunha Neto
Código Identificador:F911C9C1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL - 01.141/2025-PE**

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – EXTRATO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.141/2025-PE - A Secretaria Municipal De Educação do município de Ubajara torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº**

01.141/2025-PE; Unidade Administrativa: Secretaria Municipal De Educação; **Dotação Orçamentária:** 0708.12.365.0221.2.080 – FUNDEB 30 – Manutenção e Desenvolvimento de Educação Infantil, a Secretaria Municipal de Educação. **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 e 3.3.90.30.00. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ITENS DIVERSOS: BRINQUEDOS, MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E UBAJARA-CE CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202300224. **Vigência do Contrato:** 12 meses; **CONTRATADA:** MONTEREY COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 00.543.669/0001-20, sediado(a) na Avenida Ministro José Américo, 326, Bairro: Cambéba, Fortaleza/CE - CEP: 60.824-245 designada CONTRATADA, **Assinado pelo Contratante:** FRANCISCO LIONE SILVA DE SOUSA; **Valor Global:** no valor global de **R\$ 159.442,64 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)** Ubajara/CE, 27 de Janeiro de 2026.

FRANCISCO LIONE SILVA DE SOUSA.
Secretário Municipal de Educação.

CIRCULAR: 28/01/2026, NOS SEGUINTE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
O POVO
APRECE

Publicado por:
Euddes Soares Cunha Neto
Código Identificador:889CAAB2

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2026.01.27.01, DE 27 DE JANEIRO DE 2026 –
SEINFRA**

“AUTORIZA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, O PAGAMENTO DE NOTA DE SERVIÇO EXPEDIDA APÓS O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS, REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NA VIGÊNCIA DO CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO MUNICÍPIO DE UMARI/CE, O SR. **JUSCIVALDO ANDRADE DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei;

CONSIDERANDO que foi celebrado o Contrato Administrativo nº 13.01.2025/01, firmado entre o Município de Umari/CE e a empresa R A CONSTRUTORA LTDA, cujo objeto consistiu na prestação de serviços de limpeza urbana;

CONSIDERANDO que a vigência do referido contrato encerrou-se em 13 DE JANEIRO DE 2026, com aviso expresso da empresa pelo **desinteresse** na prorrogação;

CONSIDERANDO que por displicência da Empresa, a nota de serviço referente ao último mês de contrato (13/12/2025 a 13/01/2026) só foi expedida em 26 de janeiro de 2026, após o fim da vigência do contrato;

CONSIDERANDO que, conforme apurado, os serviços de limpeza urbana foram efetivamente executados pela empresa contratada de maneira satisfatória, conforme atesta relatório de fiscalização do contrato;

CONSIDERANDO o princípio da vedação ao enriquecimento sem causa da Administração Pública, bem como os princípios da boa-fé;

CONSIDERANDO ainda o entendimento consolidado na legislação e na jurisprudência pátria no sentido de que, comprovada a efetiva prestação do serviço, é devido o pagamento correspondente ao serviço prestado na vigência do contrato, ainda que a nota para pagamento tenha sido expedida após o fim da vigência do contrato.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, em caráter excepcional, o pagamento da Nota de Serviço nº 571, emitida pela empresa R A CONSTRUTORA LTDA, referente aos serviços de limpeza urbana efetivamente prestados ao Município de Umari/CE no período de 13 de dezembro de 2025 a 13 de janeiro de 2026.

Art. 2º Determinar que o pagamento seja realizado à conta da dotação orçamentária própria, observadas as normas financeiras e orçamentárias vigentes.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Contabilidade e a Secretaria Municipal de Finanças para as providências cabíveis, bem como para adoção de medidas administrativas necessárias à prevenção de ocorrências semelhantes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO MUNICÍPIO DE UMARI-CE, aos 27 de janeiro de 2026.

JUSCIVALDO ANDRADE DE SOUSA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras
Portaria Nº 2025.01.01.006

Publicado por:

Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:402C8E52

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE**

Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Única para pavimentação em pedra tosca, em diversas localidades do município, Zona Rural, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO

Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:

Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:F193A94E

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE**

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Única para pavimentação em pedra tosca, em diversas localidades do município, Zona Rural, de Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO

Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:

Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:2E54AF62

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE**

Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Única para pavimentação em pedra tosca, a ser implantada no Sítio Caiana, Serra dos Cavalos e Sítio Croata, Zona Rural, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO

Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:

Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:9F65D894

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE**

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Única para pavimentação em pedra tosca, a ser implantada no Sítio Caiana, Serra dos Cavalos e Sítio Croata, Zona Rural, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO

Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:

Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:BA85859C

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
2026.01.26.1**

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas, e considerando tudo o mais que consta do presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.01.26.1, vem emitir a presente declaração de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, para a contratação de atração, Show Artístico/Cultural do cantor Marcynho Sensação, para apresentação nas Festividades Carnavalescas 2026, no dia 16 de fevereiro de 2026, em Praça Pública, na Cidade de Várzea Alegre - CE, em favor da empresa **MDB SHOWS LTDA (ME)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 13.019.646/0001-62, com sede à Rua Sampaio Marques, nº 25, Sala 807, Anexo 2, Delman Empresarial, Pajuçara, Maceió - AL., pelo valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal, exercício 2026, sob a **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.01 – 23.695.0537.2.045.0000. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00, determinando que se proceda à publicação do devido extrato na forma de costume.

Várzea Alegre/CE, 27 de Janeiro de 2026.

MARIA FERNANDA BEZERRA

Agente de Contratação.

Publicado por:

Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:945F3F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA EMERGENCIAL PARA CUIDADOR Nº 001/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal e, em especial com o disposto na Lei Municipal nº1158, de 13 de novembro de 2025e,

CONSIDERANDO o disposto no Anexo I, a que se refere ao EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA EMERGENCIAL PARA CUIDADOR Nº 001/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar o Resultado Preliminar, em conformidade com o Edital De Seleção Interna Emergencial Para Cuidador Nº 001/2026 – Secretaria Municipal De Educação.

Art. 2º. O Resultado Preliminar – está disposto no Anexo Único, parte integrante deste Edital.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTIM, em 27 de janeiro de 2026.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA EMERGENCIAL PARA CUIDADOR Nº 001/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR

FUNÇÃO PÚBLICA: CUIDADOR

Nº	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
01	ANA ALICE FERNANDES CAMPOS	8
02	JANAHINA ALMEIDA DE LIMA	8
03	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA COSTA	7
04	ANTÔNIO JORGE FERREIRA DA CRUZ	5
05	MARIA JOSEMAR DA COSTA DOS SANTOS	4
06	LUCINARA GOMES RODRIGUES	4
07	RAFAELLA VENÂNCIO SILVA	4
08	DAYANE DOS SANTOS	3
09	FABÍOLA BRUTO DO NASCIMENTO	3
10	LIGIA CAMILA DANIELAK DE JESUS	2
11	NAGYLA XAVIER DA SILVA GOMES	2
12	VERIDIANA RODRIGUES DE BRITO	2
13	MARIANA SOUSA NUNES	2
14	ANNA CLARA JERÔNIMO CONSTANTINO;	1
15	FRANCISCA KELLY FIRMINO APOLONIO	1
16	KAIAINE DE LIMA MONTEIRO	1
17	LUANA DA SILVA GABRIEL	0
18	GEOVANA LOPES PEREIRA FURTADO	0
19	LUANA DOS SANTOS ABREU SANTIAGO ALVES	0
20	MARIA DOS SANTOS MORAIS	0
21	ANA DE JESUS GONÇALVES RIBEIRO	0
22	JULIANA COELHO DA SILVA	0
23	LUCINEIDE MACIEL ALMEIDA	0
24	RENATA RODRIGUES DO VALE	0
25	LILIANE DO NASCIMENTO	0
26	ERIKA FRANCISCA SILVA DO NASCIMENTO	0
27	LEUDIANE VICENTE DE LIMA	0
28	FRANCISCA GILVANA MONTEIRO DA SILVA	0
29	KETLEN GREIZIELLE DE QUEIROZ SILVA	0
30	TÂNIA MARIA MONTEIRO LIMA	0
31	RAFAELA JOVENTINO FERREIRA	0
32	VALDENORA SILVA COSTA	0
33	ADNA JOANA SAMPAIO DA SILVA	0
34	SARA DE OLIVEIRA SANTOS	0
35	LAIZA RAQUEL DO CARMO NOGUEIRA CASTRO	0
36	PRISCILLA KELLE TEIXEIRA DA SILVA	0
37	JAMILLE MONTEIRO DA SILVA	0
38	JANAÍNA DE ASSIS ROSÁRIO ARAÚJO	0
39	LÉTIERI MILLA BATISTA DA COSTA	0
40	BRUNA MONTEIRO PEREIRA BARBOSA	0
41	JOÃO VICTOR INÁCIO FERREIRA	0
42	EDUARDA DOS SANTOS DA SILVA	0
43	LUANA PENHA DOS SANTOS	0
44	ANTONIA VALDILANEALVES DA SILVA	0
45	JOYCE DA SILVA ANTUNES	0
46	FERNANDA SAMPAIO DE BARROS	0
47	FABILENE INOCENCIO DOS SANTOS	0
48	EMILIANA SILVA DE FREITAS	0
49	LARISSA GONÇALVES DOS SANTOS	0
50	ANA CAROLINA AFONSO FERREIRA	0
51	ANA BEATRIZ BATISTA VIEIRA	0
52	THALITA DE SOUSA COSTA	0
53	LUCIVÂNIA LIMA DO NASCIMENTO	0
54	DIOGO DA COSTA PEREIRA	0
55	KESSIA FAÇANHA FERREIRA	0
56	LETÍCIA DA SILVA FARIAS	0

57	ISABELLA DOS SANTOS BATISTA	0
58	MAIARA DE ARAÚJO OLÍMPIO	0
59	MARIA CLARISSA DA SILVA BERNARDO	0
60	ANTÔNIO GABRIEL MOZART AZEVEDO	0
61	LARYSSA DA COSTA LOURENÇO	0
62	KEVILYN KELLY RAFAEL FERNANDES	0
63	INGRID EMILLY NERI HOLANDA	0
64	FLÁVIA ALESSANDRA SILVA DO NASCIMENTO.	0
65	VALDIANE FERREIRA DO VALE	0
66	CARLOS EDUARDO GONÇALVES LIRA	0
67	LÍVIA MONTEIRO FREITAS	0
68	LOISLANE FEITOSA DA SILVA	0
69	CARLOS HENRIQUE NASCIMENTO COSTA	0
70	PEDRO WILLIS RODRIGUES DE SOUSA	0
71	LORENA SILVA	0
72	MARIA DE LOURDES TOMAZ MARTINS	0
73	NICOLE SILVA	0
74	JOÃO PEDRO GABRIEL DA SILVA ROCHA	0
75	FABIENE TEIXEIRA DA SILVA	0
76	MARIA CLARA DE OLIVEIRA NUNES	0
77	AMANDA DE SOUSA COSTA	0
78	MARIA YASMIM PEREIRA BARROS	0
79	MARIA INGRID PEREIRA DA SILVA	0
80	SOPHIA RAMOS DE LIMA	0
81	ELAYNE NERY DOS SANTOS	0
82	LARISSA MARTINS SILVESTRE	0
83	ROSILANE DE ARRUDA CORREIRA	DECLASSIFICADA
84	DAIANE XAVIER DO CARMO	DECLASSIFICADA
85	DANIELA FERREIRA FAUSTINO	DECLASSIFICADA

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTIM, em 27 de janeiro de 2026.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa

Código Identificador:DA69BBB5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.191, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

ACRESCENTA 02 (DOIS) CARGOS DE COORDENADOR(A) DE ESCOLAS COM MAIS DE 400 (QUATROCENTOS) ALUNOS E 01 (UM) CARGO DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) DA ÁREA DE LINGUAGENS E CÓDIGOS À ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, ALTERANDO A LEI Nº 2.164, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o acréscimo de 02 (dois) cargos de Coordenador(a) de Escolas acima de 400 (quatrocentos) alunos, tendo como símbolo – COOE400+, item nº 39, constante no anexo I da Lei nº 2.164, de 1º de dezembro de 2025.

Art. 2º. Fica autorizado o acréscimo de 01 (um) cargo de Coordenador(a) Pedagógico(a) da Área de Linguagens e Códigos, tendo como símbolo – COOE A - LC, item nº 43, constante no anexo I da Lei nº 2.164, de 1º de dezembro de 2025.

Art. 3º. Os Cargos descritos nesta Lei serão de livre nomeação e exoneração do Poder Executivo, observados os critérios e procedimentos previstos em legislação.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 26 de janeiro de 2026.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.191/2026.

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE	VENCIMENTO (R\$)	REPRESENTAÇÃO (R\$)	REMUNERAÇÃO
COORDENADOR (A) DE ESCOLAS ACIMA DE 400 ALUNOS	COOE400+	02	R\$ 2.800,00	R\$ 1.200,00	R\$ 4.000,00
COORDENADOR PEDAGÓGICO(A) DA ÁREA DE LINGUAGENS E CÓDIGOS	COOE A - LC	01	R\$ 2.800,00	R\$ 1.200,00	R\$ 4.000,00

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:F241C60F

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.193, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

ALTERA A REMUNERAÇÃO DE DETERMINADOS CARGOS PREVISTOS NO ANEXO I DA LEI Nº 2.164, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, PARA FINS DE ADEQUAÇÃO AO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A presente Lei estabelece a remuneração mínima para os cargos comissionados do Município de Irauçuba/CE, de acordo com a Lei nº 2.164, de 1º de dezembro de 2025.

Art. 2º. Os cargos abaixo descritos, a partir da aprovação da presente Lei, passarão a ter a seguinte remuneração:

ITEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	QTD.	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
				(R\$)	(R\$)	(R\$)
3.	Assessor(a) de Apoio Administrativo I	ASSAI	10	1.111,00	510,00	1.621,00
5.	Assessor(a) de Apoio e Articulação I	ASAAI	23	1.111,00	510,00	1.621,00
8.	Assessor(a) de Comunicação e Eventos	ASCE	2	1.111,00	510,00	1.621,00
33.	Coordenador(a) da Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)	CBDSAMU	1	1.121,00	500,00	1.621,00
34	Coordenador(a) de Almoxarifado Central	COALM	1	1.121,00	500,00	1.621,00
48.	Coordenador(a) de Políticas para a Juventude	COPOL	1	1.521,00	100,00	1.621,00
49.	Coordenador(a) de Políticas para a Pessoa Idosa	CPPI	1	1.521,00	100,00	1.621,00
50.	Coordenador(a) de Tecnologia da Informação	COTI	1	1.399,00	222,00	1.621,00
54.	Coordenador(a) dos Programas de Agricultura Familiar	CPAF	1	1.209,00	412,00	1.621,00
56.	Corregedor(a) da Guarda Municipal	COGM	1	1.199,00	422,00	1.621,00
58.	Diretor(a) de Controle e Análise de Estatística de Trânsito	DCAET	1	959,00	662,00	1.621,00
91.	Diretor(a) de Educação de Trânsito	DET	1	959,00	662,00	1.621,00
95.	Diretor(a) de Fiscalização, Tráfego e Administração	DFTA	1	959,00	662,00	1.621,00
102.	Ouvidor(a) da Guarda Municipal	OGM	1	1.159,00	462,00	1.621,00
106.	Secretário(a) Escolar	SEEC	15	1.121,00	500,00	1.621,00
113.	Supervisor(a) de Espaços Esportivos	SEE	1	1.399,00	222,00	1.621,00
114.	Supervisor(a) de Gestão Escolar	SUPGE	1	921,00	700,00	1.621,00

§1º. Para efeitos desta Lei, entende-se como remuneração mínima a retribuição pecuniária pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao padrão ou valor de referência fixado em Lei.

§2º. O Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Admnsitração do Município de Irauçuba/CE, deverá proceder com a atualização para o valor mencionado do *caput* deste artigo.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 1º de janeiro de 2026.
Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 26 de janeiro de 2026.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:BFAF6B96

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
CLASSIFICAÇÃO FINAL APÓS ETAPA DE VERIFICAÇÃO DE REQUISITOS

CLASSIFICAÇÃO FINAL APÓS ETAPA DE VERIFICAÇÃO DE REQUISITOS			
(COM ALTERAÇÕES POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL)			
EDITAL 001/2025 - ACS e ACE - Prefeitura de Mauriti/CE			
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
SÃO SEBASTIÃO - MICROÁREA 01			
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DE REQUISITOS
1	752412101788	MARIA SOCORRO MARTINS MOREIRA	APTA POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL / PROCESSO Nº 3001880- 82.2025.8.06.0122*
2	082188101673	ANA GLORIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	APTA
3	601550101456	PAULA RAÍZA ALVES CAVALCANTE	APTA
4	440330102414	MARIA ARIANNY COSTA TAVARES	APTA
5	615750102001	RIAN SARAIVA DE OLIVEIRA	APTO
SÃO SEBASTIÃO - MICROÁREA 02			
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DE REQUISITOS
1	326383101595	EDUARDO ROQUE DE SOUZA	APTO
2	476430101752	ELIEUDA PEREIRA DA SILVA MARQUES	APTO
3	444920102318	FRANCISCO EDILÁSIO DE LUCENA NASCIMENTO	APTO
SÃO SEBASTIÃO - MICROÁREA 03			
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DE REQUISITOS
1	476750101564	TAINA MARANHÃO DE OLIVEIRA	APTA
2	853010101385	JOSE CARLOS DA SILVA SANTOS	APTO
3	294320102321	MARIA TANIZA LEITE DE OLIVEIRA SAMPAIO	APTA
SÃO SEBASTIÃO - MICROÁREA 04			
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DE REQUISITOS
1	563250101380	JOSE ERILANIO LACERDA DE OLIVEIRA	APTO
IMACULADA CONCEIÇÃO - MICROÁREA 01			
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DE REQUISITOS
1	435900102018	SOFIA QUINTINO FURTADO	APTA
2	444920101393	DAMIAO DIEGO BARBOSA LACERDA	APTO
3	353640101474	JOSEFA NAYARA SOARES CUSTODIO	APTA
IMACULADA CONCEIÇÃO - MICROÁREA 05			
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DE REQUISITOS
1	387334101608	FRANCISCO GENARIO BRAZ	APTO

2	594620101955	CICERO NEUDIMAR DA SILVA CRUZ	APTO
3	964107101943	TALINE DOS RAMOS LIRA	APTA
4	538960101845	SARA MARINHO DE OLIVEIRA	APTA
SÃO SEBASTIÃO - MICROÁREA 05			
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DE REQUISITOS
1	868980101958	AILLA SUELLE RODRIGUES BRANDAO	APTA
2	488270102103	JOSEFA NIEDYLA ALEXANDRE SILVA	APTA
SÃO SEBASTIÃO - MICROÁREA 06			
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DE REQUISITOS
1	238900102201	HERALDO CESAR DO NASCIMENTO SOUSA	APTO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL / PROCESSO Nº 3001658- 17.2025.8.06.0122 *
2	846020102192	SARA MOREIRA COELHO	APTA
3	121850102028	CICERA TAMIRIS RAMALHO SILVA	APTA
4	301210102219	BRUNO ALVES DE OLIVEIRA	APTO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL / PROCESSO Nº 3001935- 33.2025.8.06.0122*
5	701040101463	MONICA DA SILVA	APTA
BELA VISTA I - MICROÁREA 01			
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DE REQUISITOS
1	136850101657	ANA CAROLINE BARBOSA LUCIANO	APTA
2	181200101718	ANA NATALIA SIQUEIRA DA SILVA	APTA
BELA VISTA I - MICROÁREA 02			
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DE REQUISITOS
1	426979101660	FRANCISCA ELÔNYA MOURA TEIXEIRA	APTA
2	592260101581	WILTON CRISTYANO DO NASCIMENTO MELO	APTO
BELA VISTA I - MICROÁREA 04			
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DE REQUISITOS
1	613850102264	DANIELA MARIA DE SOUSA	APTA
2	707700101603	FRANCISCA DE MORAES ROCHA	APTA
3	864550102159	MARIA ALANI DE SOUZA SANTANA	APTA
4	265920101502	JOSE RAMILSON DE OLIVEIRA SILVA	APTO
5	084608101433	PAULO VALCIR PEREIRA DO NASCIMENTO	APTO
BELA VISTA I - MICROÁREA 05			
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DE REQUISITOS
1	348940101784	CLAUDIO DOURADO DE OLIVEIRA	APTO
2	940436101408	PAULENE MARTINS LUCIO	APTA
3	949620102417	CÍCERA GIRLENE MACÊDO DE CALDAS	APTA
BELA VISTA - MICROÁREA 01			
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DE REQUISITOS
1	272872102366	MARIA EVERINEIDE FURTADO MOURA	APTA
2	949620101440	NATÁLIA MIRANDA DE SOUSA FURTADO DOS SANTOS	APTA
3	388620101386	MARIA AUXILIADORA HERCULANO DA SILVA	APTA
4	738629101484	CICERA ARRELDIA LEITE	APTA
SENHORA SANTANA - MICROÁREA 08			
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DE REQUISITOS
1	740570102395	GABRIEL DA SILVA BRITO	APTO
2	983570102335	DARLAN MOURA DE LACERDA	APTO
3	138336101664	JOANA PAULA EVANGELISTA DE SOUSA	APTA
4	597919102188	MARIA RICLENE ALVES CARTAXO	APTA
5	489006101407	MARIA APARECIDA DA SILVA BARBOSA	APTA
6	014300101682	RAIMUNDA GONÇALVES DE LIMA	APTA
VEREADOR EDSON TAVARES DE ARAÚJO - MICROÁREA 04			
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DE REQUISITOS
1	869280102311	MARIA MIRELLE BENEDITO DE LUCENA	APTA
2	630760101940	IONALDA PEREIRA DE FIGUEIREDO	APTA
3	826458101427	CECILIA OLIVEIRA DA CRUZ	APTO
VEREADOR EDSON TAVARES DE ARAÚJO - MICROÁREA 08			
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DE REQUISITOS
1	800250102389	ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA	APTA
2	759070101411	MARIA RANILE CALIXTO DE SOUSA	APTA
3	800000101458	MARIA DE FATIMA TAVARES DOS SANTOS	APTO
PEDRO FILGUEIRA TELES - MICROÁREA 02			
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DE REQUISITOS
1	278340101954	MARIA DA CONCEIÇÃO MARCELINO NASCIMENTO	APTA
2	311570101782	THIAGO ALEXANDRE DO NASCIMENTO	APTO
PEDRO FILGUEIRA TELES - MICROÁREA 03			
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DE REQUISITOS
1	422140101951	WAGNER FERNANDES DE CALDAS	APTO
2	549850101701	RANAEL AGUIAR DOS SANTOS	APTO
3	550950101704	ADELIANE MARIA DE SOUSA	APTA
PEDRO FILGUEIRA TELES - MICROÁREA 05			
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DE REQUISITOS
1	760070101746	TAINA DE OLIVEIRA LIMA	APTA
2	794720101434	CICERA TAVARES MALHEIRO	APTA
PEDRO FILGUEIRA TELES - MICROÁREA 07			
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DE REQUISITOS
1	631450101491	GEYMERSON DA SILVA NASCIMENTO	APTO
CENTRO - MICROÁREA 06			
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DE REQUISITOS
1	915854101426	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES	APTA
2	066620101533	MARIA EULÂNIA SILVA ARAUJO	APTA
3	455140102212	FRANCISCA LARISSA SOBREIRA DANTAS NOBREGA DE FIGUEIRED	APTA
4	322306101854	DAVI KALEO HIPOLITO DE SOUSA	APTO
5	657870101352	FRANCISCO LEANDRO FURTADO	APTO
6	096847102052	FRANCISCA ADAILMA FELIPE JACÓ	APTA
7	092700101371	IVONE SOBRAL DE MORAIS	APTA
PARTEIRA MARIA DAS DORES DE SOUSA - MICROÁREA 02			
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DE REQUISITOS
1	785700101561	ROSA TEREZINHA FURTADO DOS SANTOS	APTA
2	784740101500	MONICA ARARUNA ARUJO SOUSA	APTA
PARTEIRA MARIA DAS DORES DE SOUSA - MICROÁREA 06			
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DE REQUISITOS

1	067660101377	GILMARIA DIAS DE SOUSA	APTA
DR. JOSÉ LEITE MARANHÃO (COITE II) - MICROÁREA 05			
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DE REQUISITOS
1	602630101696	MARINA FERREIRA HIGINO	APTA
2	273321101368	MARIA JOCELIA SALVIANO DOS SANTOS	APTA
FURTUNA - MICROÁREA 05			
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DE REQUISITOS
1	516750101871	TAMIRYS BASTOS DA COSTA	APTA
2	545570101384	MATIAS FURTADO BASTOS	APTO
3	169650101689	ANDRELIO ENOQUE DE OLIVEIRA	APTO
4	348130101431	MARIA ALANE DE SOUSA OLIVEIRA	APTA
5	703640102183	FRANCISCO RAILSON DE LIMA SOUSA	APTO
6	497020102310	MARIA NAILMA FURTADO DE OLIVEIRA	APTA
DR. JOSÉ LEITE MARANHÃO (COITÉ) - MICROÁREA 03			
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DE REQUISITOS
1	934460101360	ANTONIO BENJAMIN DE ALMEIDA LUCENA	APTO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL / PROCESSO Nº 3001952- 69.2025.8.06.0122*
2	103000101374	MARIA MARILENE ALVES LEITE	APTA
3	946750101417	GISLAINY DIONISIO JACO	APTO
4	771158102013	DEUZIMAR AQUINO CARTAXO	APTO
5	946750102291	ANTONIO ESTEVÃO SALÚ	APTO

Mauriti (CE), 26 de janeiro de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito do Município de Mauriti/CE

CAMILA MARIA CAVALCANTI ARAÚJO
Presidente da Comissão de Acompanhamento

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:8513EAF0

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 1501-A/2026, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

A **PREFEITA DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

CONCEDER, aos servidores nominalmente relacionados no ANEXO ÚNICO, **Gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico a servidor efetivo, estável e/ou ocupante de cargo de provimento em comissão, concedida como *pro labore***, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), no mês de janeiro, amparada pela Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017 e suas consolidações.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 15 de janeiro de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 1501-A/2026

NOME	MATRÍCULA
ALEXIA VIVIAN RODRIGUES DE SOUZA	62046
ALINE VIRGÍNIA RABELO DE CASTRO ANDRADE	61341
ADRIANA DE LIMA FREITAS	60412
APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA	60774
CAIO CASTRO NAVARRO	61471
CARLOS EDUARDO RAULINO NOBRE	61446
CRISTIANO FERREIRA ALMEIDA	60938
DARLENE QUEIROZ RABELO	60823
DIELLY ANNY MEDEIROS MAIA	61566
DYCLARK FREITAS DE SOUSA ALVES	60825
DYEGO LEMOS ANDRADE	1394446
EDILENE NOBRE MACHADO	61348
ELEVONY KENNEDY DE ANDRADE PONTES	60890
ELISANDRA SAMPAIO LIMA SILVA	60945
ELIZIANA MARIA DAMASCENO NOBRE	1311441
EMILLI GEANE VIEIRA LOPES	1396438
EVENDINA ALICE CASTRO DE ANDRADE	61343
ERBENE RABELO ALVES	60419
ERICO VINICIUS CARNEIRO TEMOTEO	61101
FRANCISCA ELIANE DE SABÓIA RAULINO	61340
FRANCISCA GLAUCILIANE FERNANDES BEZERRA MAIA	60415
FRANCISCA TALINNE NOBRE MORAIS	1394448
FRANCISCO ALDELAN DE OLIVEIRA	1316800
FRANCISCO CLAUDEMIR MOURA DE OLIVEIRA	61332
FRANCISCO CLERISTON DE ARAUJO RAULINO	61008
FRANCISCO DAVI CASTRO DE OLIVEIRA	60839

FRANCISCO EUDES CLAUDINO BRANDÃO	1317750
FRANCISCO IVANILSON PEREIRA DE MOURA	1391458
FRANCISCO MARCELO VIEIRA FERREIRA	61350
FRANCISCO THIAGO SILVA CHAVES	1391651
FRANCISCO UILQUE AGUIAR LOPES	60926
FRANCISCO WEBERTON RABELO LIMA	61964
HELIDA GADELHA DE OLIVEIRA	60924
KARINE SILVA SOUSA	61632
IGOR CASTRO NAVARRO	60863
ISMÊNIA DE SOUSA BEZERRA	60773
ISZIA CLAUDIA DA SILVA ALMEIDA	60804
JAIRO MICHAEL DE SOUSA NOGUEIRA	60812
JEFFERSON ESIO BEZERRA CAVALCANTE	60808
JOÃO AUGUSTO RODRIGUES BEZERRA FILHO	1392091
JORGE ENEAS DE BRITO NETO	60405
JOSÉ AILSON NOBRE	62078
JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA NETO	60832
JOSÉ NAILTON DA SILVA ARAÚJO	60791
JOSÉ THIAGO CHAGAS SALDANHA	60411
JOSÉ RICARDO DO NASCIMENTO JÚNIOR	1303163
JOSÉ WILTON DE AMORIM LOPES FILHO	60432
KATYA CIBELLY BENTO MAIA	60789
LAISE MAIHARA CARNEIRO DE LIMA SOUSA	60815
LEILIANE MARIA DE OLIVEIRA	62035
LEOBARDO DA COSTA SILVA	60836
LIVIA ARAÚJO ALMEIDA MENDONÇA	60810
LUANA KECIA GIRÃO RABELO	60844
LUIZ FERNANDO VIEIRA CHAGAS	1392589
MARA SÂMIA FELIX LOPES	60814
MARCELLY RIBEIRO DOS SANTOS PIMENTEL	60790
MARIA DA ASSUNÇÃO CAVALCANTE DE ALMEIDA	60867
MARIA DAS DORES BRITO ALVES	1302450
MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES BEZERRA	1305719
MARIA JOSÉ RODRIGUES BEZERRA	60424
MARIA LUCIVÂNIA CABRAL GIRÃO	1325809
MARIA LUIZA ANDRADE SILVA	61334
MARIA OCELIA DA SILVA	60944
MARIA RAFAELE PEREIRA BEZERRA	1392094
MARÍLIA OLIVEIRA CASTRO MARTINS	62055
MARÍLIA XIMENES ANDRADE CASTRO NAVARRO	1391422
MATHEUS RABELO DE ANDRADE	60840
MAURÍCIO DA SILVA RODRIGUES	60986
MIRLA RAVENA SILVA FREIRE	1300453
NATIANNE MONIQUE LIMA DE ANDRADE	60778
NÍVIA CARLA BEZERRA DE ALMEIDA	1300637
ODILENE MENDONÇA DA CUNHA PARENTE	1392564
OLAVO LIMA DOS SANTOS	1300377
PAULO JOEL DA SILVA VIEIRA	60951
PRISCILLA RÉGIA NOGUEIRA NÂNTUA	60876
RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA JÚNIOR	60883
RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO	60777
RAIMUNDO RENATO SOBRINHO	1301551
ROBERTA DE CASTRO ALMEIDA SALDANHA	61039
SABINO HENRIQUE DA SILVA	60831
SOLANGE MARIA RODRIGUES FRANÇA	60967
SONILEUDA NOBRE DA CUNHA	60923
THAIS CRISTINA DE OLIVEIRA TIMÓTEO	60857
TONY ROMÁRIO NOGUEIRA DE BRITO	61946
VICTA NOBRE DE ANDRADE	61035
VICTOR MICKAEL GOMES SILVA	60794
WELLINGTON BEZERRA MONTEIRO JÚNIOR	61339
WESLLEY BELMINO DE OLIVEIRA	60779

Publicado por:
Alicia Cavalcante Rocha
Código Identificador:85EF7145

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

PREMIAÇÃO CULTURAL PARA BLOCOS CARNAVALESCOS DE NOVA RUSSAS/CE

O Município de Nova Russas/CE, inscrito no CNPJ nº 07.993.439/0001-01, através da Secretaria Municipal de Cultura, com fundamento na Constituição Federal de 1988, especialmente nos arts. 215 e 216, na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), que dispõe sobre os mecanismos de fomento cultural, inclusive a premiação cultural como instrumento de reconhecimento de trajetórias e iniciativas culturais, e, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, torna público o presente **EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL PARA BLOCOS CARNAVALESCOS** com atuação no tradicional Carnaval Chame Gente de Nova Russas/Ce.

• DO OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a premiação de blocos carnavalescos do Município de Nova Russas que possuam atuação cultural comprovada, com a finalidade de reconhecer e valorizar trajetórias, práticas e contribuições relevantes para o Carnaval e para a cultura popular local. Os selecionados

receberão apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com vistas ao fomento das diversas formas de manifestações culturais do Município de Nova Russas.

1.2. Serão selecionados 36 (trinta e seis) blocos carnavalescos, sendo permitida a inscrição de cada bloco em apenas uma categoria.

1.3. A premiação possui natureza jurídica de prêmio cultural, nos termos da Lei Federal nº 14.903/2024, caracterizando-se como doação sem encargo, destinada exclusivamente ao reconhecimento de mérito cultural.

2. DO VALOR TOTAL DO EDITAL

2.1 O valor total deste edital é de **R\$ 32.800,00** (trinta e dois mil e oitocentos reais), cuja despesa correrá à conta da seguinte UNIDADE GESTORA: 1101 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0028.2.082.0000 - Apoio e Realização de Festividades - 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - 3.3.90.48.99 - Demais Auxílios a Pessoas Físicas. FONTE DE RECURSO: 1500000000 Recursos não vinculados de impostos.

2.2 Sobre o valor total repassado pelo Município de Nova Russas ao agente cultural não incidirão Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, nem quaisquer outros tributos próprios de contratação de serviços, tendo em vista a natureza jurídica de prêmio cultural, nos termos da legislação vigente.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 28 a 30 de janeiro de 2026, das 08h00 às 14h00, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, situada na Avenida João Gregório Timbó, s/n, Bairro Universidade, Nova Russas/CE.

3.2 As inscrições deverão ser realizadas por pessoas físicas que detenham a titularidade da representação dos Blocos Carnavalescos concorrentes.

3.3 Os Blocos Carnavalescos deverão, obrigatoriamente, comprovar atuação no Município de Nova Russas/CE.

3.4 No ato da inscrição, deverá ser apresentada a seguinte documentação obrigatória:

- a) Formulário de Inscrição, conforme Anexo II;
 - b) Cadastro no Mapa Cultural do Ceará;
 - c) Cópias do CPF e do RG do proponente;
 - d) Cópia de comprovante de residência do proponente (na inexistência de comprovante em seu nome, deverá ser apresentada declaração de residência);
 - e) Comprovante de atuação em eventos carnavalescos do Município por, no mínimo, 02 (dois) anos, por meio de fotos, matérias jornalísticas, vídeos, portfólio ou documentos equivalentes;
 - f) Certidões negativas de débitos nas esferas municipal, estadual, federal e trabalhista.
- 3.5 Cada Bloco Carnavalesco poderá concorrer neste edital com apenas uma categoria.

4. DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

4.1 O candidato deverá preencher o Anexo II – Formulário de Inscrição, sendo o único responsável pela veracidade das informações, do projeto e dos documentos apresentados, isentando o Município de Nova Russas de qualquer responsabilidade civil, administrativa ou penal decorrente de informações falsas ou inexatas.

• DA AVALIAÇÃO

5.1 Os Projetos serão analisados pela Comissão de Avaliação, a ser nomeada pela Secretaria Municipal de Cultura.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município de Nova Russas – APRECE e no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Russas.

6.2 Contra a decisão da fase de seleção caberá recurso administrativo, dirigido à Comissão de Avaliação, a ser apresentado por meio do e-mail cultura@novarussas.ce.gov.br, no prazo previsto no cronograma constante do Anexo IV.

6.3 Os recursos apresentados fora do prazo estabelecido não serão avaliados.

6.4 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município de Nova Russas - APRECE e no site oficial da prefeitura municipal de Nova Russas.

• ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 Após o resultado final, os vencedores serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme **Anexo V** deste Edital.

7.2 Após a assinatura do Termo de Premiação Cultural, o Bloco de Carnaval selecionado receberá os recursos em conta bancária indicada para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 O Bloco de Carnaval selecionado deverá:

- I – Participar efetivamente da Programação do Carnaval Chame Gente 2026, bem como do Desfile dos Blocos Carnavalescos;
- II – Estampar a logomarca institucional da Prefeitura Municipal de Nova Russas no abadá do bloco;
- III – Realizar campanha de conscientização contra a violência, o assédio e a importunação durante o Carnaval de Nova Russas.

• DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os Blocos de Carnaval que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do *caput* do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial do Município de Nova Russas e no diário Oficial do Município – APRECE.

9.3 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos candidatos. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no site oficial da prefeitura municipal de Nova Russas e nas mídias sociais oficiais.

9.4 Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura de Nova Russas.

9.5 O resultado da Seleção Pública regido por este Edital terá validade até 05 (cinco) meses após a publicação do resultado final.

Nova Russas/CE, em 27 de janeiro de 2026.

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretário Municipal De Cultura

ANEXO I CATEGORIAS

“**CATEGORIA A**” – Prêmio no valor de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais), a ser disponibilizado para até 14 (quatorze) blocos carnavalescos devidamente filiados a associações cuja atuação seja voltada à cultura carnavalesca do Município de Nova Russas, mediante comprovação de filiação por meio de declaração e/ou ofício da entidade, e que possuam atuação mínima de 04 (quatro) anos no Carnaval de Nova Russas.

“**CATEGORIA B**” – Prêmio no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), a ser disponibilizado para até 20 (vinte) blocos carnavalescos alternativos, com atuação mínima de 02 (dois) anos no Carnaval de Nova Russas.

“**CATEGORIA C**” – Prêmio no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser disponibilizado para até 02 (dois) blocos carnavalescos tradicionais, com registro histórico de até 10 (dez) anos de atuação no Carnaval de Nova Russas.

CATEGORIA	QUANTIDADE DE BLOCOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
“ CATEGORIA A ” Blocos com 100 ou mais componentes filiados às associações que tenha sua atuação voltada à cultura carnavalesca de Nova Russas, por no mínimo quatro anos.	14	R\$ 1.200,00	R\$ 16.800,00
“ CATEGORIA B ” Blocos Alternativos com até 100 (cem) componentes, com atuação mínima de dois anos, no carnaval de Nova Russas.	20	R\$ 700,00	R\$ 14.000,00
“ CATEGORIA C ” Blocos Tradicionais com registro histórico de até 10 (dez) anos de atuação, no Carnaval de Nova Russas	02	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
TOTAL:			R\$ 32.800,00

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – CREDENCIAMENTO DE BLOCOS

Nome do Bloco:

Ano de fundação: Quantidade de foliões:

Categoria:

- () A Blocos com 100 ou mais componentes filiados a Associação Carnavalesca de Nova Russas.
() B Blocos Alternativos com até 100 componentes, com no mínimo dois anos de atuação.
() C Blocos Tradicionais

Responsável Legal (Nome completo conforme documento):

CPF: RG: Telefone:

Endereço para contato com CEP:

E-mail: Perfil em Rede Social:

Conta Bancária para Depósito:

Com a assinatura desta ficha de inscrição, estou ciente e concordo com todos os termos do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - PREMIAÇÃO CULTURAL PARA BLOCOS CARNAVALESÇOS DE NOVA RUSSAS/CE.**

Assinatura Responsável

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO

Crêterios Avaliativos para Blocos	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	AVALIADOR 3	MÉDIA
Número de Foliões Para atender a categoria selecionada e pontuação				
Mídia social Redes sociais ativas, tanto de bloco quanto de seus responsáveis (item 3, “e”)				
Comunicação visual Organização de logomarca, confecção de material gráfico (item 3, “e”)				
Período de atuação Para atender a categoria selecionada e pontuação				
TOTAL:				

Nova Russas, de 2026.

Avaliador 01

Avaliador 02

Avaliador 03

ANEXO IV

CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do Edital	27 de janeiro de 2026
Período de Inscrições	28 a 30 de janeiro de 2026
Análise da documentação	02 a 04 de fevereiro de 2026
Publicação dos Habilitados e Inabilitados	05 de fevereiro de 2026
Prazo de Recurso	06 a 08 de fevereiro de 2026
Resultado Final	09 de fevereiro de 2026
Assinatura dos Termos de Execução Cultural	10 de fevereiro de 2026

ANEXO V

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL PARA BLOCOS CARNAVALESCOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E O BLOCO CARNAVALESCO XXXXXXXXXXXXXXXX.

NOME COMPLETO DO AGENTE CULTURAL:

Nº DO CPF OU CNPJ:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Declaro que recebi a quantia de _____ [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - PREMIAÇÃO CULTURAL PARA BLOCOS CARNAVALESCOS DE NOVA RUSSAS/CE.

Nova Russas/CE, ____ de fevereiro de 2026.

ODIRLEI DA SILVA SOUTO

Secretário de Cultura

Nome

Representante do Bloco Xxxxx

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF:

02. _____

Nome:

CPF

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:9D01929F

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DOS CONTRATOS

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Quixeré torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais resultante do **Chamamento Público Nº 0009/2025**:

ÓRGÃO CONTRANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S): Nº 0501.12.122.0029.2.034 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

ELEMENTO (S) DE DESPESA (S): Classificação Econômica: Elemento de despesas: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Pessoa Física; 3.3.90.36.35 - SERV. APOIO ADM. TÉC. E OPERACIONAL;

FONTE: 1500000000

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO, PEDAGÓGICO, ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2026.

ASSINA PELO (A) CONTRATANTE: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATO	NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	QUAN.	UNID.	VR MENSAL
2601.01/2026	ISRAELE VITÓRIA MOREIRA DE SOUSA	611.129.773-25	REDATOR DE CONTEÚDO INSTITUCIONAL	12	MÊS	R\$ 1.521,00

Quixeré – CE, 26 de janeiro de 2026.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:EF765CBD

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
85. 4006.4000
diariooficial@aprece.org.br

